

Rio terá 141 postos de vacinação antirrábica neste sábado

A imunização é gratuita e protege cães e gatos contra a raiva

A Campanha Municipal de Vacinação Antirrábica chega às zonas Norte e Sudoeste da cidade, neste sábado. A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais vai disponibilizar a imunização em 141 postos, que funcionarão das 9h às 17 horas. A vacina é gratuita e protege o animal contra a raiva. Esta é a terceira de cinco

etapas programadas da campanha. No ano passado, a Prefeitura do Rio vacinou 378.825 animais.

Serão vacinados cães e gatos de todos os tamanhos e pesos, desde que tenham mais de três meses. Não podem ser vacinados animais em gestação ou doentes. Não há idade máxima. Animais agressivos têm que ser conduzidos ao posto

de focinheira e na guia. Os gatos devem ser levados, preferencialmente, na caixa de transporte. O animal precisa ser conduzido por uma pessoa maior de idade, que deve levar, se possível, a carteira de vacinação.

Os endereços dos postos de vacinação estão no link <https://l1nq.com/0eBnLg7>.



Foto: Marcos de Paula

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Cavaliere Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Fernando de Menezes Duba Centro de Operações e Resiliência Thiago Curvello Pinto Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens Leandro Marques Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes Subprefeitura da Zona Norte I Fábio José dos Reis Barboza Subprefeitura da Zona Norte II Douglas de Souza Araujo Subprefeitura da Zona Norte III Andre Luiz dos Santos Subprefeitura da Zona Sul Pedro Enrique Angelito Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá Rodrigo Toledo Rodrigues Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matieli Gonçalves Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Clara Sanchez Rodrigues Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Thiago Trabach da Cunha Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Aimée de La Torre de Barros Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva	Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins Secretaria Municipal de Administração - SMA Bernardo Egas Lima Fonseca Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Fernanda Nunes Leiroz Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS João Luiz Telles de Oliveira Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Cristiano Conceição de Siqueira Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rodolpho Garcia Maldonado Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Marize da Silva Queiroz Ribeiro Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Renato Ferreira Rodrigues Secretaria Municipal de Educação - SME Hugo Ribeiro Nepomuceno Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Augusto Lopes de Almeida Ribeiro Secretaria Municipal de Saúde - SMS Rodrigo de Sousa Prado Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde	Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Maria Isabel Werneck da Silva Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Livia Galdino da Cruz Suzart Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Bruno Assumpção Ramos Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Barcelos Dutra Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Gabriel Medina de Toledo Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Cynthia Maria Candida Vallim Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Michel Leonardo Ferreira de Lima Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON Gabriel Siggelkow Guimarães Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Sorala Duarte de Oliveira Panella Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Mariana Xavier da Silva Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Thiago de Souza Pereira Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO João Mendes de Jesus Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Marcio Santos de Araujo Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
---	--	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	67
Leis Sancionadas e Vetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	67
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Esportes.....	68
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Habitação.....	69
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	69
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	
Resolução Conjunta	Secretaria Municipal de Ordem Pública	69
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	
Secretaria Especial de Segurança Urbana	Secretaria Municipal de Turismo	
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor	
Secretaria Municipal de Fazenda.....	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados	70
Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência.....	Secretaria Especial de Ação Comunitária	70
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento	Secretaria Especial de Cidadania e Família.....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Economia Solidária.....	
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Inclusão	
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial	
Secretaria Municipal de Educação	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	70
Secretaria Municipal de Assistência Social	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	71
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tribunal de Contas do Município	72
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	Avisos, Editais e Termos de Contratos	73
Secretaria Municipal de Cultura	Publicações a Pedido	121

ATOS DO PREFEITO

(*) DECRETO RIO Nº 58696 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 5.145.000,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000184.010739/2026-66.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 5.145.000,00 (cinco milhões e cento e quarenta e cinco mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1101.11001.04.122.0700.0139	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	5.145.000,00	-
TOTAL 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL							5.145.000,00	-
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	4.899.604,54
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	245.395,46
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	5.145.000,00
TOTAL FISCAL							5.145.000,00	5.145.000,00
TOTAL GERAL							5.145.000,00	5.145.000,00
Relação das Ações								
0139 - APOIO A EVENTOS E PROJETOS								
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL								
4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								

(*) Omitido do D.O. Rio de 16 de setembro de 2026.

DECRETO RIO Nº 58697 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 4.160.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000800.006787/2026-45.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 4.160.000,00 (quatro milhões e cento e sessenta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R\$							
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III							
20.1701.17003.08.244.0629.2913	S	1.5.00.000100	3	3	50	85	-
20.1701.17003.08.244.0629.0106	S	1.5.00.000100	3	3	50	85	4.000.000,00
20.1701.17001.08.122.0700.2992	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	-
20.1701.17001.08.122.0700.2993	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	160.000,00
TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							4.160.000,00
TOTAL SEGURIDADE							4.160.000,00
TOTAL GERAL							4.160.000,00
Relação das Ações							
2992 - CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
0106 - GARANTIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE							
2993 - CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA ELÉTRICA							
2913 - GARANTIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
Relação das Fontes de Recurso							
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS							
Relações das Naturezas							
335085 - CONTRATO DE GESTAO							
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1701.17003.08.244.0629.0106	1908	4.000.000,00	-
20.1701.17003.08.244.0629.2913	5216	-	4.000.000,00
TOTAL GERAL		4.000.000,00	4.000.000,00
Relação das Ações			
0106 - GARANTIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
2913 - GARANTIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Relação dos Produtos			
1908 - ACOPLHIMENTO REALIZADO NA REDE PÚBLICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
5216 - ATENDIMENTO REALIZADO PELA EQUIPE DO CRAS			

DECRETO RIO Nº 58698 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 50.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000700.009419/2026-87.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes

Diretoria Industrial: Carlos Castilho do Nascimento

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 8,03

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 158,78

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

10.1601.16002.12.365.9813.0142	1960	-	1.000.000,00
10.1601.16003.12.365.9813.0142	1960	-	1.000.000,00
10.1601.16004.12.365.9813.0142	1960	1.790.000,00	-
10.1601.16005.12.365.9813.0142	1960	-	500.000,00
10.1601.16006.12.365.9813.0142	1960	343.000,00	-
10.1601.16007.12.365.9813.0142	1960	273.000,00	-
10.1601.16008.12.365.9813.0142	1960	2.609.000,00	-
10.1601.16009.12.365.9813.0142	1960	605.000,00	-
10.1601.16010.12.365.9813.0142	1960	2.365.000,00	-
10.1601.16011.12.365.9813.0142	1960	-	2.500.000,00
10.1601.16016.12.365.9813.0142	1960	385.000,00	-
TOTAL GERAL		8.550.000,00	8.550.000,00
Relação das Ações			
4967 - EXTENSÃO CURRICULAR			
4966 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS			
0142 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Relação dos Produtos			
1960 - ALUNO ATENDIDO PELA EDUCAÇÃO INFANTIL			
1429 - ALUNO PARTICIPANTE DAS OLIMPIADAS ACADÊMICAS			
1428 - ALUNO ATENDIDO PELO ENSINO FUNDAMENTAL			

DECRETO RIO Nº 58712 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 682.500,00, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 002300.000246/2026-70.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 682.500,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1401.14004.04.846.0700.4942	F	1.5.00.000100	3	3	90	93	-	682.500,00
TOTAL 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								682.500,00
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.6101.61001.23.122.0700.2995	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	682.500,00	-
TOTAL 6101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								-
TOTAL FISCAL							682.500,00	682.500,00
TOTAL GERAL							682.500,00	682.500,00
Relação das Ações								
2995 - APOIO OPERACIONAL								
4942 - RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

DECRETO RIO Nº 58713 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 10.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001200.003180/2026-35.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31/08/2026.
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1401.14004.04.846.0700.4942	F	1.5.00.000100	3	3	90	93	-	10.000.000,00
TOTAL 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								- 10.000.000,00
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3001.30001.13.392.0631.2961	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	10.000.000,00	-
TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								10.000.000,00 -
TOTAL FISCAL							10.000.000,00	10.000.000,00
TOTAL GERAL							10.000.000,00	10.000.000,00
Relação das Ações								
4942 - RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS								
2961 - APOIO, FOMENTO E TERRITORIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E SOCIOCULTURAL								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.3001.30001.13.392.0631.2961	5229	10.000.000,00	-	
TOTAL GERAL		10.000.000,00	0,00	
Relação das Ações				
2961 - APOIO, FOMENTO E TERRITORIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E SOCIOCULTURAL				
Relação dos Produtos				
5229 - EVENTO APOIADO				

DECRETO RIO Nº 58714 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, 5º, alínea “I”, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro 1999,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis abaixo relacionados, considerando o interesse público do planejamento urbano como instrumento de política pública eficiente e as restrições ambientais e urbanísticas estabelecidas na legislação de regência.

• Rua Leandro Martins, nº 51 e nº 53, Centro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

DECRETO RIO Nº 58715 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Denomina a pista de atletismo da Vila Olímpica Manoel José Gomes Tubino, como “Pista de Atletismo Professor Paulo “Barriga” Servo Costa”, localizada no bairro de Jaca-repaguá, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a importância do esporte como instrumento de integração social, promoção da saúde, formação cidadã e valorização da identidade carioca;

CONSIDERANDO a relevância do equipamento da Vila Olímpica Manoel José Gomes Tubino, que abriga diversas modalidades na prática esportiva e de lazer, e todas as Vilas Olímpicas distribuídas pela Cidade;

CONSIDERANDO que Paulo Servo Costa, carinhosamente conhecido como “Paulo Barriga”, nasceu em 28 de julho de 1938 e faleceu em 23 de junho de 2026, aos 88 anos de idade, deixando um legado de extraordinária relevância para o atletismo brasileiro, para a educação e para o esporte social do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que o Professor da Rede Municipal de Ensino é reconhecido como uma das maiores referências do atletismo de base fluminense, dedicou mais de cinco décadas de sua vida à formação esportiva de crianças e adolescentes, sempre compreendendo o esporte como instrumento de educação, cidadania, inclusão social e transformação humana;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal valorizar personalidades que contribuíram de forma notável para o desenvolvimento do esporte, da cultura e da identidade carioca,

DECRETA:

Art. 1º A pista de atletismo integrante da Vila Olímpica Manoel José Gomes Tubino passa a ser denominada “Pista de Atletismo Professor Paulo “Barriga” Servo Costa”, localizada no bairro de Jacarepaguá.

Parágrafo único. A toponímia encontra-se no Anexo único.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Esportes - SMEL adotará as providências necessárias para a identificação do local e ampla divulgação da denominação instituída por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

ANEXO ÚNICO

TOPONÍMIA:

PAULO SERVO COSTA - (1938-2026) Educador e treinador de atletismo, conhecido carinhosamente como “Paulo Barriga”, dedicou mais de cinco décadas à formação esportiva e cidadã de crianças e jovens. Referência do atletismo de base, transformou vidas por meio do esporte, da educação e da inclusão social.

DECRETO RIO Nº 58716 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Institui o Programa CadSol Carioca e a Carteira CadSol Carioca, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, estabelece diretrizes para o fortalecimento da economia solidária e do artesanato, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO os objetivos fundamentais da República de redução das desigualdades sociais e de promoção do desenvolvimento econômico e social;

CONSIDERANDO a competência do Município para promover políticas públicas de desenvolvimento econômico local, inclusão produtiva, valorização do trabalho e incentivo ao empreendedorismo;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.180, de 22 de outubro de 2015, que dispõe sobre a profissão de artesã e de artesão, alterada pela Lei Federal nº 15.419, de 23 de junho de 2026;

CONSIDERANDO os princípios da economia solidária, da cooperação, da autogestão, da sustentabilidade, da valorização do trabalho humano e da produção local;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os empreendimentos econômicos solidários e a atividade artesanal desenvolvidos no Município do Rio de Janeiro,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa CadSol Carioca, vinculado à Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO, destinado à promoção, ao fortalecimento, ao reconhecimento e ao incentivo dos empreendimentos econômicos solidários e da atividade artesanal desenvolvidos no Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º São finalidades do Programa CadSol Carioca:

- I - fomentar o desenvolvimento da economia solidária no Município;
- II - incentivar a geração de trabalho, renda e inclusão produtiva;
- III - fortalecer o associativismo, o cooperativismo e outras formas coletivas de organização econômica;
- IV - estimular a comercialização de produtos e serviços oriundos da economia solidária;
- V - promover ações de capacitação, qualificação profissional, assistência técnica e formação continuada;
- VI - incentivar a participação em feiras, exposições, eventos e demais espaços de comercialização;
- VII - promover a valorização da atividade artesanal, observada a legislação federal aplicável; e
- VIII - ampliar o acesso às políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento econômico local.

CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 3º Poderão participar do Programa CadSol Carioca as pessoas físicas e os integrantes de empreendimentos econômicos solidários que:

- I - exerçam atividade econômica baseada nos princípios da economia solidária;
- II - desenvolvam suas atividades no território do Município do Rio de Janeiro;
- III - atendam aos critérios estabelecidos neste Decreto e em normas complementares expedidas pela Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO.

§ 1º Para os fins deste Decreto, considera-se empreendedor da economia solidária aquele que desenvolve atividade econômica organizada sob os princípios da cooperação, da autogestão, da solidariedade, da sustentabilidade e da valorização do trabalho humano.

§ 2º Quando se tratar de artesã ou artesão, deverão ser observados os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.180, de 2015, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 15.419, de 2026, inclusive quanto ao cadastramento e à identificação profissional.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 4º Constituem objetivos específicos do Programa CadSol Carioca:

- I - incentivar o empreendedorismo solidário;
- II - ampliar oportunidades de geração de renda;
- III - fortalecer cadeias produtivas locais;
- IV - promover a inovação social;
- V - fomentar práticas sustentáveis de produção e consumo;
- VI - apoiar processos de formalização, quando cabíveis;
- VII - estimular a economia criativa e o turismo de base comunitária;
- VIII - integrar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico, social e cultural; e
- IX - fortalecer a identidade cultural e produtiva do Município.

CAPÍTULO IV
DO CADSOL CARIOCA

Art. 5º Fica instituído o CadSol Carioca, instrumento oficial destinado à identificação dos beneficiários do Programa CadSol Carioca.

Art. 6º O cadastramento no CadSol Carioca dependerá da apresentação da documentação exigida em regulamento expedido pela SES-RIO.

Art. 7º O cadastro conterá as informações indispensáveis à identificação do beneficiário e à execução das políticas públicas relacionadas ao Programa, observadas as normas de proteção de dados pessoais.

Art. 8º O cadastro no Programa CadSol Carioca deverá ser mantido atualizado pelo interessado, na forma estabelecida pela SES-RIO.

§ 1º O cadastro poderá ser suspenso ou cancelado quando constatado o descumprimento dos requisitos previstos neste Decreto ou a prestação de informações falsas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação aplicável.

§ 2º O regulamento disporá sobre os procedimentos de inscrição, atualização, suspensão, cancelamento e reativação do cadastro.

CAPÍTULO V
DA CARTEIRA CADSOL CARIOCA

Art. 9º Fica instituída a Carteira CadSol Carioca, a ser concedida gratuitamente aos empreendedores da economia solidária regularmente inscritos no Programa CadSol Carioca, observadas as condições estabelecidas neste Decreto e em normas complementares expedidas pela SES-RIO.

Art. 10. A Carteira CadSol Carioca poderá conter, entre outros elementos definidos em regulamento:

- I - nome completo do titular;
- II - número de inscrição no cadastro;
- III - fotografia;
- IV - QR Code ou outro mecanismo de validação digital; e
- V - prazo de validade, quando aplicável.

Parágrafo único. A Carteira CadSol Carioca é pessoal e intransferível, e sua utilização observará as normas estabelecidas pela SES-RIO.

Art. 11. A Carteira CadSol Carioca constitui instrumento de identificação do empreendedor da economia solidária cadastrado no Programa CadSol Carioca, podendo possibilitar o acesso a benefícios eventualmente disponibilizados por instituições públicas ou privadas parceiras do Município, mediante previsão específica nos respectivos instrumentos jurídicos.

§ 1º A posse da Carteira CadSol Carioca não gera direito adquirido nem assegura, por si só, acesso automático aos benefícios de que trata o caput.

§ 2º Poderão ser disponibilizados, entre outros, os seguintes benefícios, desde que previstos em instrumentos próprios:

- I - descontos em estabelecimentos comerciais;
- II - condições diferenciadas para aquisição de insumos e materiais;
- III - acesso facilitado a cursos, oficinas e capacitações;

IV - participação prioritária em feiras, eventos e ações promovidas pelo Município, quando houver previsão específica;

V - benefícios previstos em instrumentos de parceria celebrados pela SES-RIO;

VI - benefícios decorrentes de parcerias com outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observadas as respectivas competências.

Art. 12. A emissão de segunda via da Carteira CadSol Carioca poderá ocorrer nas hipóteses de perda, extravio, furto, roubo, inutilização ou alteração de dados cadastrais, na forma estabelecida em regulamento.

CAPÍTULO VI DAS PARCERIAS E DOS INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Art. 13. A Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO poderá celebrar convênios, acordos de co-operação, termos de colaboração, termos de fomento e outros instrumentos jurídicos cabíveis, observada a legislação aplicável, com:

I - órgãos e entidades da Administração Pública;

II - entidades privadas;

III - associações comerciais;

IV - cooperativas;

V - instituições financeiras; e

VI - organizações da sociedade civil, instituições de ensino e universidades.

Art. 14. As instituições parceiras poderão, de forma voluntária e mediante previsão expressa no respectivo instrumento jurídico, oferecer benefícios aos empreendedores regularmente cadastrados no Programa CadSol Carioca, observadas a legislação vigente, a natureza da parceria e os princípios da Administração Pública.

Parágrafo único. Os benefícios eventualmente concedidos pelas instituições parceiras não acarretarão obrigação financeira ao Município, salvo previsão expressa no respectivo instrumento jurídico.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O tratamento dos dados pessoais constantes do cadastro do Programa CadSol Carioca observará o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, bem como a legislação aplicável à proteção de dados pessoais e ao acesso à informação.

Art. 16. A Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO poderá editar normas complementares necessárias à execução deste Decreto, disciplinando, entre outros aspectos, os procedimentos de cadastramento, atualização cadastral, emissão, renovação e segunda via da Carteira CadSol Carioca, bem como a utilização dos benefícios decorrentes do Programa.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

DECRETO RIO Nº 58717 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre as competências da Secretaria Municipal de Esportes -SMEL.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº 001500.001275/2026-30,

DECRETA:

Art.1º Ficam incluídas as competências da Gerência de Esportes da Orla - EL/GEO, código 53768, da Secretaria Municipal de Esportes, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

Art.2º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <https://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

ANEXO COMPETÊNCIAS

053768 - EL/GEO - Gerência de Esportes da Orla

- Gerenciar, supervisionar e monitorar as atividades esportivas e esportivo-recreativas realizadas na orla;
- elaborar, propor e implementar programas, projetos, ações e eventos destinados à promoção do esporte e do lazer nos espaços da orla;
- propor estudos, relatórios, pareceres e demais documentos técnicos relativos à sua área de atuação;
- acompanhar a utilização dos equipamentos e espaços esportivos localizados na orla, e propor medidas para a adequada gestão, conservação e democratização de acesso;
- monitorar os resultados dos programas e projetos da Secretaria desenvolvidos na orla, e propor melhorias e aperfeiçoamentos;

- assessorar o Secretário nos assuntos relacionados às políticas públicas de esporte e lazer desenvolvidas na orla marítima e lagunar do Município;
- promover a integração entre os órgãos municipais, estaduais, federais e entidades públicas e privadas para o desenvolvimento de ações voltadas ao esporte na orla.

DECRETO RIO Nº 58718 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a codificação institucional da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº 000430.000484/2026-74,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos		Incluído	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
97118	50255	108694	51827
107765	51827		

Art.2º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

RETIFICAÇÃO D.O. RIO Nº 125 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026 PÁGINA 9, COLUNA 2

ONDE SE LÊ:

"DECRETO RIO Nº 59665 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026"

LEIA-SE:

"DECRETO RIO Nº 58665 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026"

DECRETO RIO "P" Nº 288 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **MARCUS BELCHIOR CORRÊA BENTO**, matrícula 51/337.783-5, com validade a partir de 16 de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 037895, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

DECRETO RIO "P" Nº 289 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCUS BELCHIOR CORRÊA BENTO**, com validade a partir de 16 de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 037895, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

DECRETO RIO "P" Nº 290 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com validade a partir de 1º de setembro de 2026, **ANA PAULA DA SILVA GIESTEIRA**, matrícula 11/293.749-5, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Flávia Santos Torres, matrícula 11/295.909-6, Secretário Municipal, símbolo S/E, código 107110, da Secretaria Municipal de Administração, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DECRETO RIO "P" Nº 291 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com validade a partir de 1º de julho de 2026, **ROBERTA TEIXEIRA MACÊDO GAMA**, matrícula 11/293.234-1, Assistente I, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Flávia Santos Torres, matrícula 11/293.233-3, Coordenador I, símbolo DAS-09, código 108505, da Coordenadoria de Gerenciamento de Resultados e Metas, do Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal da Casa Civil, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 16/09/2026

000441.002326/2026-20

000184.012096/2026-95

000184.014178/2026-74
000184.014440/2026-81

Autorizo.

GM-PRO-2025/02728
001400.000020/2026-88

Autorizo nos termos da Codesp.

000184.005040/2026-84

Autorizo nos termos do despacho 7308227.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 2853 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Designa servidores para gestão e fiscalização de contrato,
na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para gestão, acompanhamento e fiscalização da contratação no âmbito do processo 000184.001190/2026-19, cabendo-lhes como atribuição as tarefas dispostas nos arts. 23 e 24 do Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Gestor: Julie Anne Santos Coutinho - Mat. 60/394.982-3.

Comissão de Fiscalização: André Felipe da Fonseca Gelli - Mat. 60/369.590-5; Luiz Carlos da Silva Barreto Junior - Mat. 11/170.720-7; Fernando Resende da Silva - Mat. 60/384.166-5.

Art. 2º Caberá ao gestor o acompanhamento da contratação, e aos fiscais, a atestação dos serviços prestados, bem como os atos previstos no Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA “P” Nº 2854 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **MARCIO CARVALHO DOS SANTOS**, registro nº 443181, com validade a partir de 31 de agosto de 2026, do Emprego de Confiança de Gerente de Departamento B, categoria EC-01, código 25388, Gerência Tijuca - CG08T, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 2855 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARCIO CARVALHO DOS SANTOS**, registro nº 443181, com validade a partir de 1º de setembro de 2026, para o Emprego de Confiança de Coordenador Operacional, categoria EC-01A, código 105611, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 2856 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **HUDISON SANTOS DA MOTTA**, com validade a partir de 1º de setembro de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 108629, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 2857 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARCELO BENTES VAZ**, com validade a partir de 2 de setembro de 2026, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Médico I, código 084794, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Salgado Filho, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2858 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VITOR GOMES DO NASCIMENTO FERREIRA DE MELO**, com validade a partir de 8 de setembro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, símbolo DAS-07, código 106973, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

PORTARIA “P” Nº 2859 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ESMERALDINO DOS SANTOS JÚNIOR**, com validade a partir de 1º de setembro de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 108628, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 2860 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ADRIANO DE JESUS DE MELLO**, com validade a partir de 10 de setembro de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 101824, da 3ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 2861 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **FERNANDA TOMASIA JESUS DE SOUZA**, matrícula 60/360.667-0, com validade a partir de 14 de setembro de 2026, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 081278, da Gerência de Contratos e Convênios, da Administração Setorial, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

PORTARIA “P” Nº 2862 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANDERSON DA SILVA PEREIRA**, com validade a partir de 10 de setembro de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assessor I, código 106261, da 3ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 2863 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RYAN ALVES DA SILVA CARVALHO**, com validade a partir de 4 de setembro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105266, da Subsecretaria de Cidadidade e Ações Especiais, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA “P” Nº 2864 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JONATHAN VALÉRIO BARROS**, com validade a partir de 24 de agosto de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103924, da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PORTARIA “P” Nº 2865 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ANDRE DE MENDONÇA HISSA**, matrícula 69/2.571.860-0, com validade a partir de 17 de setembro de 2026, da Função de Confiança de Gerente, código 004818, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 2866 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MATHEUS DUTRA MARQUES ALVES**, com validade a partir de 3 de setembro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105408, da Coordenação de Projetos de Inovação, da Subsecretaria de Empreendedorismo e Inovação, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

PORTARIA “P” Nº 2867 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANNA JULIA DORIA ROCHA**, com validade a partir de 14 de setembro de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 101833, da 2ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

000184.001190/2026-19 - APROVO a proposta de patrocínio 2235111, bem como **AUTORIZO** a celebração do Contrato de Patrocínio para realização para o evento “RIO GASTRONOMIA 2026 - 16ª edição”, no valor de R\$ R\$ 5.145.000,00 (cinco milhões cento e quarenta e cinco mil reais), com fundamento no art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

Processo: 000184.013566/2026-38 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Locação de Veículo
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Realplus Logística de Transportes Ltda
Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-SRP-CVL Nº 90415/2026
Valor: R\$ 4.350,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: 000184.012338/2026-41 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Quantum Soluções e Inovações Ltda
Fundamento: Artigo 75 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Dispensa)
Razão: Dispensa Eletrônica nº 1540/2026
Valor: R\$ 79.900,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: CVL-PRO-2023/00457 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Gabinete do Prefeito e Coordenadoria Especial “Subprefeitura” da Zona Oeste II - GP/CEIT/COE10
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R\$ 4.964,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

PORTARIA “P” Nº 36 RIO DE JANEIRO, 16 DE SETEMBRO DE 2026.
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a estes o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	006400.000397/2026-51
Contrato:	012/2026
Objeto:	Aquisição de produtos e serviços para atualização tecnológica de solução de segurança, incluindo Firewall de Aplicação Avançado para Web e APIs (WAAP), Proteção Inteligente de Reputação de IP, Balanceamento de Carga Avançado, Proteção para Aplicação e Proteção e Orquestração de tráfego SSL do fabricante F5 Networks, composta por equipamentos, softwares, licenciamento e insumos, incluindo instalação, configuração, suporte, garantia e manutenção. A solução tem como objetivo a atualização e modernização da solução de proteção da F5 Networks atualmente instalada e operacional na camada interna da infraestrutura computacional da IPLANRIO
Empresa:	MULTITECNOLOGIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Gestor:	Leonardo Cezar Cavaleri dos Santos 2.622.627-9
Fiscais Técnicos:	Ricardo Rodrigues da Silva 2.622.655-3
	André Ferreira Nunes 2.621.310-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA “N” GM-RIO Nº 350, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

ESTABELECE AS NORMAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade que fundamenta a criação de novos deveres e obrigações funcionais para os servidores da Autarquia;

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência que justifica o aprimoramento contínuo das rotinas de trabalho, a modernização dos fluxos operacionais e a redução dos custos de manutenção da frota;

CONSIDERANDO os Princípios da Moralidade e da Probidade que amparam as regras rígidas quanto ao uso adequado do patrimônio público, prevenindo o uso de veículos oficiais para fins pessoais, desvios de finalidade ou condutas que atentem contra a dignidade da função pública;

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade que estabelece a obrigatoriedade de dar ampla transparência à nova norma regulamentar para que os servidores tomem ciência formal dos novos deveres e impõe a transparência na gestão dos recursos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 56.022, de 29 de abril de 2025, que dispõe a consolidação da legislação que versa sobre o Sistema Municipal de Transportes Oficiais no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos de controle de utilização, conservação, manutenção, guarda e responsabilização relacionados à frota da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, regulamentadas pela Portaria “N” GM-RIO nº 131, de 06 de maio de 2016, que instituiu as Normas de Utilização de Viaturas da Guarda Municipal do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de distinguir a responsabilidade pela gestão, fiscalização da frota e da responsabilidade administrativa, disciplinar e patrimonial decorrente de eventual dano; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar adequada apuração das circunstâncias dos acidentes, sinistros, avarias e demais ocorrências envolvendo viaturas da GM-Rio,

RESOLVE:
Art. 1.º Estabelecer as normas de utilização de viaturas e os procedimentos de controle, conservação, manutenção e apuração de ocorrências envolvendo todas as viaturas que compõem a frota da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

Art. 2.º Define-se como viaturas operacionais aquelas caracterizadas com a logomarca da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e da Guarda Municipal do Rio de Janeiro que são utilizadas, prioritariamente, nas atividades afetas à Diretoria de Operações (DOP).
§ 1.º As viaturas operacionais são aquelas que apresentam pinturas e adesivos nas cores-padrão, devendo ser observadas as especificações da logomarca da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
§ 2.º Caberá à Coordenadoria de Transportes (CTR), nos casos de alterações visuais que se fizerem necessárias nas viaturas operacionais, interagir com a Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) da GM-Rio, setor designado para alinhar com os demais órgãos responsáveis pela imagem da Prefeitura.

Art. 3.º As viaturas administrativas são aquelas com ou sem pintura e adesivos nas cores-padrão, distribuídas às: Inspetoria Geral, Chefia de Gabinete, Corregedoria, Diretorias, Subdiretorias, Coordenadorias e setores que compõem a assessoria direta do Inspetor Geral.

Parágrafo único. As viaturas da Corregedoria e da Assessoria de Inteligência não possuirão cores-padrão em face da natureza das suas atividades.

Art. 4.º As viaturas da GM-RIO destinam-se ao uso institucional nos serviços operacionais e nas atividades de rotina, representações, em exercícios de instrução, distribuição de efetivos.

Parágrafo único. As viaturas da GM-RIO poderão, em casos excepcionais, serem destinadas para apoio a outras Secretarias e Órgãos Municipais, com a autorização do Inspetor Geral.

Art. 5.º As viaturas operacionais destinam-se a atividade-fim ou atividades logísticas diretamente desempenhadas pelas unidades operacionais, e deverão ser equipadas com barra sinalizadora de luzes com predominância da cor vermelha, sirene, rádios transceptores, equipamentos e acessórios para utilização em condições especiais.

Art. 6.º As viaturas administrativas são aquelas utilizadas nas atividades de rotina, no serviço de natureza não ostensiva e em apoio logístico às instruções e às operações, transportando material e servidores.

Art. 7.º A Coordenadoria de Transportes (CTR) será responsável por todas as viaturas operacionais e administrativas para fins de controle e manutenção, e fará a distribuição para as unidades sempre que houver nova contratação, aquisição, disponibilidade ou remanejamento conforme necessidade e interesse da instituição.
§ 1.º Compete à CTR exercer o controle central da frota, incluindo, no âmbito de suas atribuições, o cadastramento das viaturas, o acompanhamento da manutenção, a gestão dos serviços contratados, o controle da documentação e dos registros gerais da frota, e a adoção das providências necessárias à disponibilidade dos veículos.
§ 2.º Compete às unidades detentoras das viaturas exercer a gestão cotidiana da utilização, guarda, conservação, fiscalização e controle dos condutores, sem prejuízo das competências da CTR.
§ 3.º As competências da CTR e das unidades não afastam a responsabilidade individual de condutores, gestores, contratados ou terceiros pelos atos praticados ou omissões ocorridas no âmbito de suas respectivas atribuições, quando comprovadas em procedimento administrativo próprio.
§ 4.º Nos casos de necessidade de viaturas a serem utilizadas por outras unidades operacionais ou administrativas diferente da lotação de origem, a unidade requerente deverá comunicar por expediente administrativo à Coordenadoria de Transportes com prazo de antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 8.º Caberá à Coordenadoria de Transportes (CTR) o controle da manutenção das viaturas da GM-Rio, inclusive mediante o recebimento e acompanhamento dos *Checklist* obrigatórios realizados pelas unidades onde estiverem lotadas.
§ 1.º Compete ao titular da unidade exercer a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da utilização, guarda e conservação das viaturas sob sua responsabilidade, observadas as competências específicas da CTR.
§ 2.º A responsabilidade do titular da unidade prevista no §1º deste artigo, possui natureza de gestão, controle, acompanhamento e fiscalização, não implicando responsabilidade automática por danos, acidentes, infrações de trânsito ou outros eventos praticados por condutor ou terceiro.
§ 3.º A eventual responsabilidade do titular da unidade por dano ao patrimônio público dependerá de apuração específica, na qual deverão ser demonstrados, conforme o caso, sua conduta, eventual omissão, o nexo de causalidade e os demais pressupostos legais aplicáveis.

Art. 9.º As viaturas que compõem a frota da GM-RIO são classificadas quanto as suas características da seguinte forma:
I - leves: aquelas destinadas às atividades operacionais e administrativas de menor emprego de efetivo, tais como: automóveis de passeio, quadriciclos, motocicletas, veículos elétricos, bicicletas e congêneres;
II - médias: aquelas utilizadas em atividades operacionais de maior emprego de efetivo, tais como: caminhonete e congêneres;
III - pesadas: aquelas de maior porte, utilizadas em atividades operacionais e de apoio logístico, com maior emprego de efetivo, tais como: ônibus, micro-ônibus, caminhões, vans, reboques, semirreboques e congêneres.

Art. 10. A Coordenadoria de Transportes (CTR) cadastrará todas as viaturas operacionais e administrativas no Sistema de Controle de Frota da Autarquia.

Art. 11. Todas as viaturas da frota própria serão licenciadas junto aos órgãos de trânsito com as placas de veículos oficiais, conforme preconiza o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
§ 1.º Caberá à Diretoria Administrativa e Financeiro (DAF), através da Coordenadoria de Transportes (CTR), informar as placas e respectivos prefixos à Diretoria de Operações (DOP).
§ 2.º A lotação, a transferência ou qualquer mobilização das viaturas entre as unidades serão promovidas pela Coordenadoria de Transportes mediante demandas apresentadas, obedecendo o fluxo da estrutura organizacional hierárquica.
§ 3.º A Coordenadoria de Transportes (CTR) requisitará as viaturas para vistorias de licenciamento anual ou para atender quaisquer determinações legais que assim exijam, estabelecendo um cronograma de apresentação para evitar embaraços ao bom andamento dos serviços operacionais e administrativos.

Art. 12. As viaturas próprias e locadas da Autarquia deverão portar o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) exercício anual vigente.

Art. 13. A verificação de primeiro escalão das viaturas de serviço é de responsabilidade dos condutores, devendo ser realizada antes do deslocamento mediante ao preenchimento do formulário *Checklist*, observando, no mínimo, os seguintes itens:
I - calibragem dos pneus (inclusive estepe);
II - nível de líquido de arrefecimento;
III - nível de ARLA 32 (indicador no painel das viaturas micro-ônibus);
IV - nível de óleo do motor (com viatura nivelada e antes do funcionamento do motor);
V - nível de fluido de freio;
VI - sistema elétrico: buzina, luzes de alerta, setas, faróis, marcha à ré, limpadores de para-brisa, barra sinalizadora de luzes (giroflex) e sirene;
VII - equipamentos de segurança, tais como: triângulo, macaco, chave de roda, estepe e extintor de incêndio, quando for o caso.
VIII - condições aparentes da viatura, inclusive quanto à existência de avarias, danos, irregularidades ou ausência de equipamentos e acessórios.
§ 1.º O condutor deverá registrar no Formulário de *Checklist* e no Sistema de Controle de Frota, qualquer mau funcionamento, avaria, dano, irregularidade ou ausência de equipamento constatado antes do início da utilização da viatura, comunicando imediatamente ao despachante e ao seu superior imediato, para adoção das providências pertinentes.
§ 2.º Para a devolução da viatura, o condutor deverá informar e registrar no Sistema de Controle da Frota da GM-Rio, a data e o horário da devolução, a quilometragem final, o nível de combustível ou carga da bateria e as condições aparentes da viatura, inclusive eventual avaria, dano, irregularidade, acidente ou intercorrência durante o período de utilização.
§ 3.º A ausência de registro de avaria ou irregularidade não implicará, por si só, a atribuição de responsabilidade ao condutor, devendo as circunstâncias do fato ser objeto de apuração quando necessário.
§ 4.º O condutor deverá comunicar imediatamente ao superior imediato e à CTR qualquer ocorrência que comprometa a segurança da circulação, a integridade da viatura ou a continuidade do serviço, ficando a viatura sujeita à restrição de circulação até avaliação e liberação pela unidade competente.

Art. 14. A manutenção de segundo escalão das viaturas será de competência exclusiva da Coordenadoria de Transportes que, dentro da esfera de suas atribuições, solicitará a realização dos serviços à empresa contratada, incluindo a aquisição de peças de reposição, sempre que necessário.

Art. 15. As viaturas da frota própria ou locada da GM-Rio destinam-se exclusivamente ao suporte logístico e transporte de recursos humanos e materiais em atividades operacionais e administrativas, no estrito atendimento ao interesse público, condicionadas às seguintes obrigações:
I - Os gestores das unidades deverão manter a relação de condutores atualizada nos Sistemas da GM-Rio, contendo obrigatoriamente, o número de registro, categoria e validade da CNH, curso de Condução de Veículo de Emergência - CVE e a atualização - ACVE;
II - o condutor deverá preencher o Formulário de Cadastro de Condutor (FCC) e o Termo de Responsabilidade, com os seguintes documentos anexos:
a. cópia da CNH (legível);
b. comprovante de residência (com data de emissão até de 90 dias);
c. contato telefônico atualizado.
III - os gestores das unidades operacionais e administrativas deverão, periodicamente, conferir a data de validade e a categoria das CNH apresentadas pelos servidores condutores, estabelecendo controle anual com o envio das atualizações à CTR, a fim de garantir o cumprimento das normas vigentes;
IV - os condutores deverão fazer o preenchimento do *Checklist* ao assumirem a viatura e os registros dos deslocamentos no Boletim Diário de Transporte (BDT) no Sistema de Controle de Frota;
V - é vedado aos servidores condutores realizarem registros simultâneos de utilização de viaturas da GM-Rio na mesma data, no Sistema de Controle de Frota, bem como conduzirem viaturas incompatíveis com a categoria da sua CNH e/ou sem o devido registro no Sistema;
VI - é de responsabilidade do condutor, a guarda e a utilização regular da viatura durante o período em que estiver formalmente em sua posse;
VII - a rastreabilidade da utilização das viaturas mediante os registros previstos nesta Portaria.
VIII - a substituição ou troca de condutor durante o serviço ocorrerá com o registro no Sistema de Controle de Frota da GM-Rio, gerando um histórico para identificar o período de posse e da condução da viatura por cada condutor.

Parágrafo único. A substituição de condutor somente poderá ocorrer entre servidores devidamente cadastrados, autorizados e habilitados para a categoria da viatura.

Art. 16. Fica terminantemente proibido ao condutor:
I - parquear, basear, estacionar as viaturas e se afastar deixando a chave na ignição, portas e janelas abertas;
II - ultrapassar o limite de lotação e de carga estabelecido para cada tipo viatura;
III - permitir a permanência de servidores no interior da viatura quando estacionada com o motor e o ar-condicionado ligados, salvo nos casos excepcionais quando autorizado para baseamento em operação;
IV - manter a barra sinalizadora de luzes (giroflex) e a sirene da viatura ligadas quando parqueada, salvo nas situações de emergência ou quando previsto em ordens de serviço;
V - retirar o CRLV e o Cartão de Abastecimento da viatura sem prévia autorização, salvo para efetuar o pagamento de abastecimento;
VI - abastecer a viatura quando o hodômetro estiver inoperante, salvo com prévia autorização;
VII - efetuar o pagamento em espécie, cartão de crédito, débito, cheque, via Pix ou outros meios, nos abastecimentos das viaturas administrativas e operacionais.

Art. 17. Os condutores deverão cumprir os seguintes procedimentos durante a atividade de condução das viaturas da GM-Rio, diante de intercorrências operativas:
I - evitar transitar por vias alagadas, visando não comprometer a segurança dos ocupantes e o funcionamento da viatura;
II - posicionar as viaturas preferencialmente em locais elevados e seguros, diante de chuvas torrenciais;
III - manter a calibragem dos pneus regularmente, conforme especificado pelo fabricante, obedecendo a periodicidade semanal constante do cronograma técnico conforme Manual do veículo;
IV - providenciar a substituição da roda com o pneu furado pela roda estepe e após providenciar os reparos, a serem executados exclusivamente pela Coordenadoria de Transportes (CTR), através do requerimento formalizado por Memorando.

Art. 18. Os gestores das unidades administrativas e operacionais deverão fazer cumprir as seguintes obrigações:
I - assegurar que as viaturas sejam utilizadas exclusivamente para as finalidades institucionais autorizadas;
II - realizar o prévio registro das informações das viaturas a serem utilizadas no Sistema de Controle de Frota, com exceção dos veículos de propulsão humana;
III - apresentar as viaturas à Coordenadoria de Transportes por memorando para a manutenção periódica, obedecendo a quilometragem estabelecida pelo fabricante, publicada em boletim interno ostensivo, observando a informação acessória constante na etiqueta afixada no para-brisa dianteiro, no lado esquerdo superior;
IV - apresentar as viaturas à Coordenadoria de Transportes por memorando para a manutenção corretiva especificando o motivo.
V - comunicar imediatamente à CTR acidentes, sinistros, avarias, irregularidades ou qualquer situação que possa comprometer a segurança ou a disponibilidade da viatura;
VII - acompanhar o consumo de combustível e a utilização das viaturas sob sua responsabilidade, visando a economicidade dos recursos públicos; e
VIII - prestar à CTR as informações necessárias ao controle e à gestão da frota.
§ 1.º Nos casos decorrentes de sinistros com as viaturas, informar a numeração da Apuração Prévia prevista em norma vigente e enviar toda a documentação de registro das informações do fato relacionado.
§ 2.º Os condutores de viaturas deverão fazer o registro das manutenções no campo próprio do formulário no Sistema de Controle de Frota.

Art. 19. É obrigatório ao condutor de motocicletas, o uso integral de EPI: uniforme regulamentar; capacete de segurança; jaqueta; botas e aparador de linha (antena corta-pipa);

Art. 20. Fica proibido aos condutores de motocicletas:
I - transportar pessoas na posição de garupa que não sejam integrantes da guarnição de serviço;
II - subir no meio-fio, degraus e outros obstáculos, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado;
III - fazer manobras desnecessárias ao uso da motocicleta;
IV - permanecer sentado ou montado na motocicleta enquanto ela estiver estacionada sobre o descanso lateral ou central;
V - retirar o bauleto sem prévia autorização do gestor da unidade.

Art. 21. É obrigatório ao condutor de veículos elétricos:
I - possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) a partir da categoria B, com validade em dia, devidamente cadastrada no Sistema de Controle da Frota;
II - possuir o Treinamento de Condução de Veículos Elétricos (TCVE) ministrado pela Coordenadoria de Transportes (CTR);
III - realizar a verificação de primeiro escalão dos veículos elétricos com os respectivos preenchimentos dos formulários *Checklist*, observando os itens indicados, no início e no término de cada serviço diário;
IV - realizar o procedimento constante no inciso III, quando da entrega e/ou da retirada do veículo pela Coordenadoria de Transportes (CTR), bem como pela empresa contratada para a manutenção;
V - zelar pela posse, guarda e integridade do estado físico e de funcionamento do veículo durante a sua jornada;
VI - transportar no veículo elétrico somente a guarnição designada, salvo outras pessoas por motivo de força maior, devidamente justificada, ou por necessidade de ocorrência devidamente registrada;
VII - observar atentamente o tempo de autonomia, de 08h a 10h, e o tempo mínimo de recarga da bateria de 08h;
VIII - remover a tomada do carregador de bateria do veículo elétrico ao final da recarga;
IX - manter a calibragem dos pneus de acordo com a especificação do fabricante, de 28 a 30 libras, que deverá ser observada diariamente;
X - promover a limpeza do veículo elétrico que deverá ser realizada após o serviço diário, mantendo a chave reversora e o carregador secos.

Art. 22. É proibido ao condutor de veículos elétricos:
I - deixar a chave na ignição do veículo elétrico quando baseado e/ou estacionado;
II - ultrapassar o limite de carga máxima definido pelo fabricante, correspondente a quatro ocupantes;
III - transitar com o veículo elétrico sobre degraus, pedras, galhos e terrenos acidentados;
IV - trocar a posição da chave reversora (manopla) do seletor de marcha à frente / marcha à ré, com o veículo em movimento;
V - fumar no veículo elétrico bem como em local de recarga;
VI - colocar os pés no painel do veículo elétrico e manter o pé sobre o pedal de freio, quando baseado e/ou estacionado;
VII - utilizar os retrovisores para apoiar ou pendurar objetos;
VIII - pernoitar o veículo elétrico em local descoberto e que não ofereça segurança necessária a sua preservação;
IX - expor à umidade, os cabos dos carregadores e as baterias.

Art. 23. A manutenção corretiva do veículo elétrico deverá ser solicitada à CTR pela unidade, através do e-mail corporativo: gm_ctr@gm.rio, contendo relatório do ocorrido, fotografias legíveis das partes afetadas, com boa resolução.
§ 1.º Caberá exclusivamente à empresa contratada, fazer os reparos nos pneus furados, mediante acionamento feito pela CTR.
§ 2.º Os veículos elétricos com pneus furados não deverão operar.
§ 3.º A unidade deverá remeter a ordem de serviço da empresa contratada, após a conclusão da manutenção, para o e-mail corporativo da CTR: gm_ctr@gm.rio, contendo o detalhamento do serviço realizado, a assinatura do técnico e do servidor da GM-Rio responsável pelo acompanhamento, com nome completo e matrícula legíveis.
Art. 24. A utilização das bicicletas no âmbito da GM-Rio obedecerá aos seguintes critérios de segurança e conservação:
I - é obrigatório ao condutor de bicicleta:
a. fazer o preenchimento obrigatório do Checklist diariamente;
b. fazer a verificação da pressão dos pneus diariamente, mantendo a calibragem de acordo com as especificações do fabricante;
c. usar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI): capacete, óculos de proteção e luvas;
d. fazer a limpeza da bicicleta após o serviço diário;

e. fazer a manutenção preventiva semanal, compreendendo a lubrificação do sistema de transmissão (corrente, coroa, pião) e engrenagens.

II - é proibido ao condutor de bicicleta:

- submeter o descanso lateral acionado à sobrecarga bem como a estrutura (quadro) aos esforços de tração reversa;
- transpor obstáculos físicos (meios-fios, escadarias e desníveis) que possam comprometer a integridade dos aros e do sistema de suspensão;
- realizar manobras de exibicionismo ou condução acrobática incompatíveis com o serviço;
- executar reparos mecânicos ou alterações estruturais sem a prévia anuência da Coordenadoria de Transportes (CTR).

Art. 25. O condutor de viatura deverá cumprir os seguintes procedimentos para o abastecimento das viaturas:

- fazer a prévia conferência da vinculação do cartão de abastecimento à viatura;
- observar rigorosamente a rotina de comunicação com o frentista para certificar se o estabelecimento é credenciado para abastecimento de combustíveis;
- solicitar a verificação do saldo existente no cartão antes do abastecimento e não a retirada do saldo para não zerar o crédito do cartão, o que causará embaraços administrativos;
- atentar para que o limite de saldo disponível no cartão para abastecimento não seja ultrapassado, pois o pagamento dos valores excedentes será de inteira responsabilidade do condutor;
- fazer o acompanhamento presencial e externo ao veículo no ato do abastecimento e de toda a operação para a inserção dos dados no terminal para pagamento;
- abastecer as viaturas com combustível compatível ao veículo, considerando gasolina comum; óleo diesel e etanol, respeitando o limite de litragem do tanque;
- completar o tanque de combustível sempre que o marcador indicar o nível de 1/4;
- conferir a inserção da quilometragem (odômetro), volume (litragem) e valor venal da transação, observando a correta leitura das unidades inteiras do odômetro, desconsiderando as frações decimais (metros) sinalizadas por distinção de cor ou pontuação, sendo terminantemente proibida a cessão da senha pessoal ao frentista;
- utilizar a senha pessoal e intransferível para efetuar a verificação de saldo bem como o pagamento do abastecimento, que resultará na impressão do recibo com a matrícula do condutor, a qual deverá ser entregue à unidade ao final do plantão;
- autenticar a transação mediante digitação direta no dispositivo eletrônico, sob pena de responsabilização administrativa por inconsistências ou transações indevidas detectadas sistemicamente;
- conferir, no dia 01 de cada mês, o saldo creditado no cartão de abastecimento da viatura, atentando para o valor mensal, o qual não é cumulativo.

Art. 26. O gestor da unidade deverá cumprir os seguintes procedimentos:

- manter a relação dos postos credenciados para abastecimento fornecida pela CTR, atualizada;
- promover o remanejamento de saldo de crédito para abastecimento disponível de um veículo baixado na Coordenadoria de Transportes para outro veículo da unidade, mediante memorando enviado à CTR;
- promover o remanejamento de saldo de crédito para abastecimento entre veículos operantes, de acordo com as necessidades da unidade, mediante memorando enviado à CTR;
- solicitar cota extra de saldo de crédito para abastecimento das viaturas, diante da insuficiência do saldo mensal, mediante memorando enviado à CTR, a qual possui caráter excepcional, ficando condicionada à disponibilidade orçamentária e à prévia anuência da instância superior, mediante expedição de memorando seguindo os fluxos internos da estrutura organizacional e por ofício enviado à GM-RIO nos casos de entes externos;
- executar a fiscalização diária do consumo dos saldos de crédito para abastecimento disponível de cada viatura sob sua responsabilidade, visando a autossuficiência dentro dos limites estabelecidos.

Parágrafo único. As obrigações específicas previstas neste artigo não afastam os procedimentos gerais de registro, comunicação de ocorrências, troca de condutor, retirada e devolução de viaturas e apuração de danos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 27. É dever dos gestores das unidades comunicar o não cumprimento das obrigações previstas neste artigo à Coordenadoria de Transportes (CTR), sem prejuízo da comunicação à autoridade competente quando a natureza do fato exigir apuração administrativa, disciplinar, patrimonial ou contratual.

§ 1.º A comunicação de desconformidade, vício ou irregularidade procedimental verificada deverá ser via documento formal, mediante expedição de memorando seguindo os fluxos internos da estrutura organizacional e, por ofício enviado à GM-RIO, nos casos de interação com entes externos.

§ 2.º A ausência ou demora injustificada na comunicação poderá ensejar apuração da responsabilidade do agente que tinha o dever funcional de comunicar o fato.

§ 3.º A responsabilidade pela omissão ou atraso na comunicação dependerá de apuração da conduta do agente, não sendo atribuída automaticamente ao titular da unidade pela simples ocorrência do fato.

Art. 28. É terminantemente proibido a utilização de viaturas oficiais para fins particulares, recreativos ou quaisquer atividades estranhas ao estrito uso no serviço público.

§ 1.º A condução de viatura operacional caracterizada é destinada aos guardas municipais (GM) e agentes de transportes (ATGM), devidamente uniformizados, portando a CNH com validade em vigor, devidamente autorizados pelos gestores dos setores administrativos e unidades operacionais.

§ 2.º A condução de viatura administrativa poderá ser realizada por guardas municipais (GM), agentes de transportes (ATGM), Agentes Administrativos (AADM) e servidores, portando a CNH com validade em vigor, devidamente autorizados pelos gestores dos setores administrativos e unidades operacionais.

Art. 29. O condutor identificado como responsável pelas infrações de trânsito ocorridas durante o período em que o veículo estiver sob sua posse, responderá, de forma objetiva e integral, pelo ônus financeiro e administrativo, salvo aquelas que, por força de lei, sejam de responsabilidade exclusiva do proprietário do veículo.

§ 1.º No caso de infrações de trânsito com viatura da frota própria, a Coordenadoria de Transportes (CTR) apresentará o recurso administrativo ao órgão atuador se houver justificativa técnica para contestação.

§ 2.º No caso de infrações de trânsito com viaturas da frota locada, a empresa locadora deverá seguir os prazos e ritos previstos no Termo de Referência (T.R.), aguardando a decisão final dos recursos apresentados pela CTR antes de adotar qualquer medida administrativa ou cobrar ressarcimento.

§ 3.º A Coordenadoria de Transportes (CTR) expedirá memorando para convocar o servidor condutor assim que for notificada da atuação no rito de notificação e defesa.

§ 4.º Compete aos gestores dos setores administrativos e das unidades operacionais notificarem imediatamente o servidor convocado para que se apresente no prazo de 02 (dois) dias úteis, para a cientificação formal da atuação de trânsito e a coleta de subsídios para a indicação de condutor e interposição de recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI).

§ 5.º A GM-RIO efetuará o pagamento da multa apenas após o esgotamento de todas as instâncias recursais (trânsito em julgado administrativo) com decisão definitiva pelo indeferimento.

§ 6.º O pagamento de multa pela GM-RIO ou por empresa contratada não afasta a possibilidade de apuração posterior da responsabilidade pelo respectivo prejuízo, quando cabível.

Art. 30. A circulação das viaturas pertencentes à frota da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-RIO) é restrita aos limites geográficos do Município, salvo nos casos excepcionais regulamentados neste artigo.

§ 1.º A transposição de limite municipal está condicionada à comunicação prévia da Coordenadoria de Transportes (CTR) junto a Coordenadoria Logística da Secretaria Municipal de Administração (SMA/ACLO).

§ 2.º A solicitação de tráfego fora da jurisdição deve ser formalizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ressalvadas situações de emergência ou excepcionalidades devidamente comprovadas.

§ 3.º Compete exclusivamente à Coordenadoria de Transportes (CTR) a interlocução e o encaminhamento dos requerimentos e dos dados junto à SMA/ACLO.

Art. 31. As solicitações de viaturas para atividades administrativas deverão ser feitas à Coordenadoria de Transportes (CTR) através do e-mail corporativo: gm_got@gm.rio, com prazo de antecedência de, no mínimo, 48 horas, exceto nos casos excepcionais devidamente justificados.

Art. 32. Fica proibido o transporte de servidores a paisana em viaturas operacionais caracterizadas, salvo nos casos excepcionais devidamente justificados por motivo de força maior.

Art. 33. As ocorrências de acidentes com viaturas deverão ser comunicadas imediatamente aos gestores dos setores administrativos e das unidades operacionais, que adotarão as medidas administrativas pertinentes, incluindo a obrigatoriedade de Procedimento Administrativo, de acordo com as normas vigentes.

§ 1.º A instrução da ocorrência deverá reunir, sempre que disponíveis, os registros do BDT, *Checklist*, Sistema de Controle de Frota, fotografias, vídeos, imagens de câmeras, BRAT ou e-BRAT, informações de GPS ou telemetria e declarações dos envolvidos e testemunhas.

§ 2.º Quando o veículo apresentar condição que possa comprometer a segurança da circulação ou causar agravamento do dano, deverá ser imediatamente retirado de serviço e encaminhado para avaliação e manutenção, conforme orientação da CTR.

Art. 34. A apuração de dano causado às viaturas deverá distinguir, conforme o caso, a constatação do dano, as circunstâncias em que ocorreu, a eventual responsabilidade administrativa ou disciplinar e a responsabilidade patrimonial pelo ressarcimento do prejuízo.

§ 1.º A existência de dano material não implica, por si só, reconhecimento de responsabilidade do condutor ou de qualquer outro agente.

§ 2.º A eventual responsabilidade administrativa ou disciplinar será apurada no procedimento próprio, observadas as normas aplicáveis e assegurados a ampla defesa e o contraditório.

§ 3.º A responsabilidade patrimonial e eventual obrigação de ressarcimento deverão ser apuradas mediante procedimento próprio, com a demonstração do dano, do nexo de causalidade e dos demais pressupostos legais aplicáveis.

§ 4.º Não deverá ser imputado ao condutor o ressarcimento quando o dano decorrer, comprovadamente, de falha mecânica, defeito preexistente, caso fortuito, força maior, ação de terceiro ou outra circunstância que afaste sua responsabilidade.

§ 5.º A responsabilidade de empresa contratada, locadora, terceiro ou outro agente deverá ser considerada na apuração sempre que houver elementos que indiquem sua participação na ocorrência.

Art. 35. Os registros de acidentes de trânsito com viaturas da frota deverão ser consignados no Boletim de Registro de Acidente de Trânsito (BRAT) por agentes da Autarquia ou da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro ou ainda, através do e-BRAT se for o caso, com encaminhamento de toda documentação à Coordenadoria de Transportes (CTR) por memorando para as providências.

Parágrafo único. Fazem parte da documentação obrigatória para encaminhamento à Coordenadoria de Transportes (CTR):

- Checklist*;
- Boletim Diário de Transporte (BDT);
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos Condutores envolvidos;
- Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do veículo (CRLV) dos veículos envolvidos;
- Boletim de Registro de Acidente de Trânsito (BRAT), com telefone dos envolvidos;
- Relatório do condutor da viatura da GM-Rio;
- Registro fotográfico dos veículos envolvidos, in loco, identificando os respectivos veículos envolvidos, com captura da imagem das placas;
- Qualificação completa dos envolvidos no sinistro;
- Descrição do Fato;
- Instrução (documentos juntados);
- Análise (parecer);
- Conclusão.

Art. 36. Os danos causados por atos criminosos às viaturas da frota da GM-Rio deverão ser registrados perante a autoridade policial competente e comunicados à Coordenadoria de Transportes (CTR) por memorando para as devidas providências, com o encaminhamento da seguinte documentação:

- Checklist*;
- Boletim Diário de Transporte (BDT);
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos Condutores envolvidos;
- Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do veículo (CRLV) dos veículos envolvidos;
- Registro de Ocorrência Policial;
- Relatório do condutor da viatura da GM-Rio;
- Registro fotográfico dos veículos envolvidos, in loco, identificando os respectivos veículos envolvidos, com captura da imagem das placas;
- Qualificação completa dos envolvidos no sinistro;
- Descrição do Fato;
- Instrução (documentos juntados);
- Análise (parecer);
- Conclusão.

Art. 37. Os condutores e respectivos usuários das viaturas são responsáveis pela conservação e manutenção de limpeza das partes externa e interna.

Art. 38. O condutor deverá informar ao serviço de guarda da portaria, quando entrar ou sair das unidades da GM-Rio com viatura, o nome funcional, a unidade de lotação, a quilometragem (odômetro) e o destino.

Art. 39. As viaturas automíveis e motocicletas locadas pela Guarda Municipal do Rio de Janeiro deverão seguir o padrão estabelecido para a uniformidade visual (*layout*) da frota própria da instituição.

Art. 40. Os danos materiais às viaturas das frotas própria e locada, seus equipamentos e acessórios, serão objeto de apuração por procedimento administrativo regular, nos termos das normas internas vigentes, por ação ou omissão ou, ainda a título de dolo ou culpa, no qual deverá constar toda documentação relacionada ao fato, inclusive as informações de valores do bem sinistrado, visando o devido ressarcimento do prejuízo e ao restabelecimento do patrimônio pelo responsável.

Art. 41. O descumprimento das disposições e a violação das proibições estabelecidas nesta Portaria caracterizam transgressões a serem apuradas por procedimento administrativo disciplinar.

Art. 42. Os formulários de controle de utilização das viaturas da frota da Autarquia serão publicadas em Boletim Interno da GM-Rio conforme anexos abaixo:
I - Anexo 01: Controle de Utilização de Veículo Diário;
II - Anexo 02: Controle de Utilização de Veículo Mensal;
III - Anexo 03: *Checklist* do Veículo;
IV - Anexo 04: *Checklist* da Motocicleta;
V - Anexo 05: *Checklist* da Quadriciclo;
VI - Anexo 06: *Checklist* do Veículo Elétrico;
VII - Anexo 07: *Checklist* da Bicicleta.

Art. 43. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria “N” GM-Rio nº 131, de 06 de maio de 2016.

PORTARIA “P” GM-RIO/IG Nº 338 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio.

RESOLVE:
Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para o fim de apurar os fatos constantes da documentação em apenso, no qual o servidor (Enunciado PGM nº 50), incorreu em conduta prevista no artigo art. 65 do Decreto 38.254/2014, bem como no previsto no art. 179, VI, § 2º, da Lei nº 94/79, designando para procedê-lo, no prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de sua publicação, a comissão composta pelos seguintes servidores:

Presidente:
GM Elaine Martinez Bassi, matrícula 854.678-0;

Membros:
GM Jacimara dos Santos Ferreira, matrícula 855.067-5; e
GM Celso da Silva Ribeiro Júnior, matrícula 855.499-0.

PORTARIA “P” GM-RIO/IG Nº 339 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio.

RESOLVE:
Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para o fim de apurar os fatos constantes da documentação em apenso, no qual o servidor (Enunciado PGM nº 50), incorreu em conduta prevista no artigo art. 65 do Decreto 38.254/2014, bem como no previsto no art. 179, VI, § 1º, da Lei nº 94/79, designando para procedê-lo, no prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de sua publicação, a comissão composta pelos seguintes servidores:

Presidente:
GM Maria América Braga Brum, matrícula 853.001-6;

Membros:
GM Saionara Ramos Coimbra, matrícula 854.622-8; e
GM Liliene Roberto Corrêa Cardoso, matrícula 855.081-6.

PORTARIA “P” IG Nº 340, DE 16/09/2026.

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato nº 06/2024.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato GM nº 06/2024, celebrado com a empresa **RIOPRO INFORMÁTICA LTDA**, cujo objeto é o serviço de Sistema de Gestão de Patrimônio, em versão web e mobile, no formato de Software como Serviço (SaaS), uma forma de computação em nuvem, incluindo instalação, migração, treinamento, serviço de atualização de versão, manutenção e suporte.

• Titular		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	ALESSANDRO LUIZ	852.810-1
FISCAL	DIEGO NUNES DOS SANTOS	859.212-3
FISCAL	JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	856.340-5

• Suplente		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	LEANDRO PINTO FERREIRA	854.263-1
FISCAL TÉCNICO	ALEXANDRE VIANNA GOMES	853.839-9
FISCAL TÉCNICO	DANYELLE DE QUEIROZ PEREIRA GRIMALDI	859.188-5

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 16/09/2026**

Processo 005500.020340/2026-87 - Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 041/2024, oriunda do PE - 90012/2024 pela Polícia Rodoviário Federal, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CAPACETES E COTOVELEIRAS PARA A GMRIO, no valor total de **R\$ 2.187.314,40 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil trezentos e quatorze reais e quarenta centavos)**, tendo como favorecida a empresa PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 18.534.798/0001-17.

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 16/09/2026**

Processo SEI! nº 00500.020414/2026-85 UASG: 986001
HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica GM-RIO nº 1394/2026, cujo objeto é a aquisição de Smart TV de 85 polegadas, e **declaro Fracassada**, dando-se o processo por encerrado em 08/09/2026. Com base no Relatório de Homologação.

DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal

**DESPACHO DA DIRETORA-GERAL
EXPEDIENTE DE 16/09/2026**

Processo nº 005200.001549/2026-26 APROVO o Termo de Referência constante às fls. 6952027 e AUTORIZO a contratação, destinada à aquisição de torniquetes, visando ao atendimento das necessidades operacionais da Divisão de Elite da Guarda Municipal - Força Municipal, mediante adesão à Ata de Registro de Preços, no valor total de R\$ 65.485,20 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

**DESPACHO DA DIRETORA-GERAL
EXPEDIENTE DE 16/09/2026**

Processo nº 005200.001840/2026-02 APROVO o Termo de Referência constante às fls.163/178 e AUTORIZO a contratação da Empresa PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 18.534.798/0001-17, mediante adesão à Ata de Registro de Preços Nº 41/2024 - TERMO ADITIVO 01/2025, decorrente do Pregão Eletrônico PE-RP nº 90012/2024, na condição de órgão não participante, visando à aquisição de capacete e cotoveleira, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Divisão de Elite da GM-Rio - Força Municipal, no valor global de R\$ 1.387.393,20 (um milhão trezentos e oitenta e sete mil trezentos e noventa e três reais e vinte centavos), com fundamento no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

REUNIÃO PARA JULGAMENTOS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 01/10/2026, no Plenário Dr. Fernando da Costa Guimarães.

6368ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSOS VOLUNTÁRIO E “EX OFFICIO” Nº 14.874

Processo nº 04/352.004/2007 - ISS
Recorrentes: 1º) VODANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
2º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorridos: 1º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
2º) VODANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA
Patrono: CRISTIANO CHAVES DE MELO - OAB/RJ 106.916

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.485

Processo nº 04/354.012/2019 - ISS
Recorrente: R BRASIL SOLUÇÕES S.A. (R BRASIL SOLUÇÕES E ASSESSORIA EM COBRANÇA E TELEATENDIMENTO LTDA.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.831

Processo nº 04/354.283/2009 - ISS
Recorrente: STUDIO 90/60 SERVIÇOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.712

Processo nº 04/379.299/1999 - ISS
Recorrente: P. PIMENTEL SISTEMAS CONTÁBEIS E AUDITORIA S/C
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

6369ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.337

Processo nº 04/354.184/2014 - ISS
Recorrente: EAH ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

BOTTI PHARMA LTDA
25/06/2026 - 180025 - 000900.055172/2026-14
25/06/2026 - 180067 - 000900.051620/2026-19
25/06/2026 - 180078 - 000900.059844/2026-61
CAB INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA
31/08/2026 - 180015 - 000990.007366/2026-41
CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
31/08/2026 - 160016 - 000711.000025/2026-34
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
23/06/2026 - 180064 - 000900.058236/2026-39
23/06/2026 - 180064 - 000900.058242/2026-96
23/06/2026 - 180072 - 000900.058370/2026-30
30/06/2026 - 180070 - 000900.056760/2026-75
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CBD BILHETE DIGITAL S/A

CDR - CLINICA DE DOENCAS RENAIS VILA DA PENHA LTDA
23/07/2026 - 180003 - 000900.067030/2026-08
CENTELHA INSTALACAO LTDA
31/08/2026 - 250001 - 001500.001379/2026-44
CENTRO DE ACOES CULTURAIS ECOLOGICAS E SOCIAIS DO SUBURBIO CARIOCA
31/08/2026 - 300001 - SMC-PRO-2024/04020
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIODE SALLES
31/08/2026 - 180067 - 000900.006897/2026-89
CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
26/08/2026 - 430001 - 002600.010034/2026-16
CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
30/06/2026 - 180061 - 000900.056320/2026-18
CLARO S.A.
10/09/2026 - 140001 - 000441.002290/2026-84
10/09/2026 - 160001 - 000700.010964/2026-16
CLINICA DE DIALISE SAO BENEDITO LTDA
09/07/2026 - 180003 - 000900.064638/2026-72
COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA
31/08/2026 - 430001 - 002600.010089/2026-26
31/08/2026 - 430001 - 002600.010379/2026-70
COLOPLAST DO BRASIL LTDA
31/08/2026 - 180003 - 000900.081251/2026-81
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
25/06/2026 - 180003 - 000900.053037/2026-34
26/06/2026 - 180003 - 000900.035707/2026-31
26/06/2026 - 180003 - 000900.044760/2026-22
29/06/2026 - 180082 - 000900.061129/2026-98
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
31/08/2026 - 140009 - 000500.003447/2026-47
31/08/2026 - 140009 - 000500.003467/2026-18
31/08/2026 - 160001 - 000700.010725/2026-66
31/08/2026 - 160001 - 000701.003365/2026-36
31/08/2026 - 160001 - 000702.006547/2026-59
31/08/2026 - 160001 - 000702.006548/2026-01
31/08/2026 - 160001 - 000702.006571/2026-98
31/08/2026 - 160001 - 000702.006572/2026-32
31/08/2026 - 160001 - 000702.006573/2026-87
31/08/2026 - 160001 - 000703.006192/2026-98
31/08/2026 - 160001 - 000707.009351/2026-76
31/08/2026 - 160001 - 000707.009353/2026-65
31/08/2026 - 160001 - 000708.010106/2026-00
31/08/2026 - 160001 - 000709.007738/2026-78
31/08/2026 - 160001 - 000710.007837/2026-11
31/08/2026 - 160001 - 000710.007883/2026-10
COMPANHIA COLONO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
31/08/2026 - 430001 - 002600.010491/2026-19
CONDOMINIO DO EDIFICIO FREDERICO SANTONI
11/09/2026 - 140031 - 005300.007512/2026-83
CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE MACAE LTDA
31/08/2026 - 430001 - 002600.010431/2026-98
31/08/2026 - 430001 - 002600.010480/2026-21
CONSTRUTORA INTERNACIONAL LIMITADA
31/08/2026 - 180015 - 000990.007369/2026-85
CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
02/09/2026 - 430001 - 002600.010366/2026-09
08/09/2026 - 150001 - 000620.000694/2026-25
31/08/2026 - 150042 - 005700.001935/2026-87
CONSTRUTORA R2X LTDA
04/09/2026 - 150001 - 000620.000686/2026-89
CONTAINER RENTAL LTDA

COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE BARRA MANSA LTDA
31/08/2026 - 160001 - 000700.010809/2026-08
COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZACAO DO EXTREMO OESTE - COOPEROESTE
31/08/2026 - 160001 - 000700.010810/2026-24
COPA ENERGIA S.A.
31/08/2026 - 170001 - 000800.006929/2026-74
31/08/2026 - 170001 - 000800.006934/2026-87
31/08/2026 - 170001 - 000800.006935/2026-21
CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
30/06/2026 - 180061 - 000900.059532/2026-57

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
24/06/2026 - 180025 - 000900.055161/2026-34
26/06/2026 - 180025 - 000900.056739/2026-70
26/06/2026 - 180025 - 000900.056747/2026-16
30/06/2026 - 180061 - 000900.055734/2026-20
30/06/2026 - 180061 - 000900.057781/2026-16
31/08/2026 - 180078 - 000900.081931/2026-02
CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
23/06/2026 - 180061 - 000900.030968/2026-64
23/06/2026 - 180061 - 000900.041217/2026-73
23/06/2026 - 180061 - 000900.045002/2026-21
23/06/2026 - 180061 - 000900.045017/2026-90
23/06/2026 - 180061 - 000900.045025/2026-36
CS BRASIL FROTAS S.A.
31/08/2026 - 390004 - 002500.009396/2026-92
31/08/2026 - 390004 - 002500.009445/2026-97
CWD SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
26/06/2026 - 180072 - 000900.060196/2026-95
30/06/2026 - 180061 - 000900.052433/2026-44
30/06/2026 - 180061 - 000900.056311/2026-27
DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA.
21/07/2026 - 180003 - 000900.069070/2026-86
26/06/2026 - 180003 - 000900.059869/2026-64
DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA BARRA DA TIJUCA LTDA.
30/07/2026 - 180003 - 000900.070681/2026-77
DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA CAMPO GRANDE RJ LTDA
23/07/2026 - 180003 - 000900.067600/2026-51
DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA E CUIDADOS RENAIS LTDA
16/07/2026 - 180003 - 000900.066426/2026-20
DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA VAZ LOBO LTDA.
23/07/2026 - 180003 - 000900.067203/2026-80
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
30/06/2026 - 180061 - 000900.055661/2026-76
30/06/2026 - 180061 - 000900.059515/2026-10
DELFI MEDICINA OCUPACIONAL LTDA

DELTA 4-CONSTRUCOES E TERRAPLENAGENS LTDA
04/09/2026 - 150001 - 000620.000662/2026-20
DESENVOLVIMENTO DE ASSISTENCIA MULTIPLA - DESAM
31/08/2026 - 260001 - 002100.000467/2026-02
DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
25/06/2026 - 180070 - 000900.048725/2026-82
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
25/06/2026 - 180025 - 000900.055251/2026-25
25/06/2026 - 180085 - 000900.059500/2026-51
25/06/2026 - 180085 - 000900.060051/2026-94
29/06/2026 - 180062 - 000900.056022/2026-28
30/06/2026 - 180008 - 000900.060526/2026-42
30/06/2026 - 180008 - 000900.060464/2026-79
30/06/2026 - 180008 - 000900.060492/2026-96
30/06/2026 - 180061 - 000900.057542/2026-58
30/06/2026 - 180061 - 000900.058066/2026-92
DROGAFONTE LTDA
25/06/2026 - 180061 - 000900.046769/2026-78
DROGARIA DIVINA BACELAR LTDA
30/06/2026 - 180061 - 000900.057417/2026-48
E TAMUSSINO E CIA LTDA
26/06/2026 - 180061 - 000900.057110/2026-47
26/06/2026 - 180061 - 000900.057162/2026-13
26/06/2026 - 180061 - 000900.057197/2026-52
26/06/2026 - 180061 - 000900.057313/2026-33
26/06/2026 - 180061 - 000900.057360/2026-87
EMC SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

EMPORIO MAXIMO LTDA

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE
31/08/2026 - 110052 - 0074000007192026-24
31/08/2026 - 150042 - 005700.001948/2026-56
31/08/2026 - 150042 - 005700.001949/2026-09
31/08/2026 - 380001 - 002700.000664/2026-54
31/08/2026 - 390031 - 005500.023765/2026-48
ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
25/06/2026 - 180025 - 000900.056789/2026-57
26/06/2026 - 180061 - 000900.058920/2026-11
26/06/2026 - 180061 - 000900.058930/2026-56
26/06/2026 - 180061 - 000900.058934/2026-34
ERMAR ALIMENTOS LTDA
31/08/2026 - 160001 - 000704.007210/2026-49
31/08/2026 - 160001 - 000707.009157/2026-91
31/08/2026 - 160001 - 000707.009424/2026-20
31/08/2026 - 160001 - 000707.009425/2026-74
31/08/2026 - 160001 - 000707.009426/2026-19
31/08/2026 - 160001 - 000707.009427/2026-63
31/08/2026 - 160001 - 000707.009479/2026-30
ESAUDE MEDICINA DO TRABALHO LTDA

ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
29/06/2026 - 180062 - 000900.044160/2026-64
30/06/2026 - 180061 - 000900.057060/2026-06

31/08/2026 - 180078 - 000900.066975/2026-02
31/08/2026 - 180078 - 000900.069237/2026-17
31/08/2026 - 180078 - 000900.083859/2026-40
M A M VIDAL LTDA
31/08/2026 - 380001 - 002700.000666/2026-43
M3 MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA
24/06/2026 - 180083 - 000990.005348/2026-25
26/06/2026 - 180072 - 000990.005442/2026-84
26/06/2026 - 180073 - 000990005539202697
MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
30/06/2026 - 180061 - 000900.059480/2026-19
MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EPRODUTOS PARA SAUDE LTDA
25/06/2026 - 180008 - 000900056733202601
30/06/2026 - 180008 - 000900.059491/2026-07
MARJA COMERCIO E REPRESENTACOES E IMPORTACOES DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
22/06/2026 - 180025 - 000900.008856/2026-27
22/06/2026 - 180025 - 000900.055641/2026-03
22/06/2026 - 180025 - 000900.055739/2026-52
25/06/2026 - 180025 - 000900.055612/2026-33
25/06/2026 - 180025 - 000900.055622/2026-79
25/06/2026 - 180025 - 000900.055636/2026-92
25/06/2026 - 180025 - 000900.055693/2026-71
25/06/2026 - 180025 - 000900.058740/2026-39
25/06/2026 - 180025 - 000900.058748/2026-03
25/06/2026 - 180025 - 000900.058757/2026-96
25/06/2026 - 180025 - SMS-PRO-2026/00534
26/06/2026 - 180025 - 000900.056923/2026-10
30/06/2026 - 180025 - 000900.056950/2026-92
30/06/2026 - 180025 - 000900.057011/2026-65
30/06/2026 - 180025 - 000900.057013/2026-54
30/06/2026 - 180025 - 000900.057018/2026-87
MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
30/06/2026 - 180067 - 000900059046/2026-39
MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

MICROBAC PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA
30/06/2026 - 180008 - 000900054747202681
MIL GERADORES LTDA
26/06/2026 - 180069 - 000900.056591/2026-73
MINDMED HOSPITALAR LTDA
25/06/2026 - 180085 - 000900.059826/2026-89
MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA
31/08/2026 - 430001 - 002600.010054/2026-97
31/08/2026 - 430001 - 002600.010057/2026-21
31/08/2026 - 430001 - 002600.010104/2026-36
31/08/2026 - 430001 - 002600.010106/2026-25
31/08/2026 - 430001 - 002600.010107/2026-70
31/08/2026 - 430001 - 002600.010109/2026-69
31/08/2026 - 430001 - 002600.010133/2026-06
31/08/2026 - 430001 - 002600.010136/2026-31
31/08/2026 - 430001 - 002600.010422/2026-05
31/08/2026 - 430001 - 002600.010423/2026-41
31/08/2026 - 430001 - 002600.010424/2026-96
31/08/2026 - 430001 - 002600.010425/2026-31
31/08/2026 - 430001 - 002600.010426/2026-85
31/08/2026 - 430001 - 002600.010427/2026-20
31/08/2026 - 430001 - 002600.010430/2026-43
MINISTERIO DA FAZENDA

11/09/2026 - 140009 - 000500.003469/2026-15
11/09/2026 - 220002 - 000500.003281/2026-69
11/09/2026 - 220002 - 000500.003281/2026-69
11/09/2026 - 220002 - 000500.003281/2026-69
15/09/2026 - 240041 - 005800.000156/2026-36
MINISTERIO DA SAUDE

MISSNER E MISSNER LTDA.
30/06/2026 - 180008 - 000900.055984/2026-60
MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
31/08/2026 - 110035 - 005400000532/2026-03
MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
24/06/2026 - 180025 - 000900.055768/2026-14
26/06/2026 - 180025 - 000900.058142/2026-60
26/06/2026 - 180061 - 000900.058756/2026-41
26/06/2026 - 180061 - 000900.058777/2026-67
26/06/2026 - 180061 - 000900.058802/2026-11
26/06/2026 - 180061 - 000900.058872/2026-61
26/06/2026 - 180061 - 000900.058883/2026-41
26/06/2026 - 180061 - 000900.058893/2026-86
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA
30/06/2026 - 180061 - 000900.059785/2026-21
MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
30/06/2026 - 180061 - 000900.052450/2026-81
30/06/2026 - 180061 - 000900.057590/2026-46
MRC ENTRETENIMENTO PROMOCOES E EVENTOS LTDA
31/08/2026 - 110001 - 007400.000718/2026-80
MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
11/09/2026 - 110053 - 006400.000127/2026-40

NASAJON SISTEMAS LTDA

NEFROCLIN CLINICA NEFROLOGICA LTDA
09/07/2026 - 180003 - 000900.064782/2026-17
NEXT IMPLANTES RJ COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA
30/06/2026 - 180061 - 000900.059396/2026-03
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.
09/09/2026 - 140033 - 005300.006602/2026-57
09/09/2026 - 140033 - 005300.006756/2026-49
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
30/06/2026 - 180061 - 000900.031481/2026-07
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
30/06/2026 - 180083 - 000900.057388/2026-14
NUTRIENTE PRODUTOS E SERVICOS FARMACEUTICOS LTDA
25/06/2026 - 180064 - SMS-PRO-2025/83212
25/06/2026 - 180064 - SMS-PRO-2025/83830
26/06/2026 - 180064 - 000900.059261/2026-30
26/06/2026 - 180064 - 000900.060649/2026-83
26/06/2026 - 180064 - 000900.060673/2026-12
26/06/2026 - 180064 - 000900.060764/2026-58
26/06/2026 - 180078 - 000900.002862/2026-71
26/06/2026 - 180078 - 000900.002874/2026-03
26/06/2026 - 180078 - SMS-PRO-2025/93600
29/06/2026 - 180064 - 000900.061087/2026-95
30/06/2026 - 180064 - SMS-PRO-2025/83837
30/06/2026 - 180064 - SMS-PRO-2025/83840
30/06/2026 - 180064 - SMS-PRO-2025/84289
30/06/2026 - 180064 - SMS-PRO-2025/84303
30/06/2026 - 180064 - SMS-PRO-2025/85323
30/06/2026 - 180064 - SMS-PRO-2025/85763
30/06/2026 - 180064 - SMS-PRO-2025/85776
30/06/2026 - 180064 - SMS-PRO-2025/86400
30/06/2026 - 180064 - SMS-PRO-2025/86402
OBRA PRIMA CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA
31/08/2026 - 160001 - 000700.010730/2026-79
OFFICE SOLUCAO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
31/08/2026 - 150001 - 000600.001772/2026-47
OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.
30/06/2026 - 180003 - 000900.057540/2026-69
PENEDO GRAVACOES LTDA

PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
25/06/2026 - 180061 - 000900.049040/2026-53
25/06/2026 - 180069 - 000900.058059/2026-91
25/06/2026 - 180083 - 000900058808/2026-80
31/08/2026 - 180064 - 000900.084201/2026-55
31/08/2026 - 180064 - 000900.084203/2026-44
31/08/2026 - 180078 - 000900.081972/2026-91
31/08/2026 - 180078 - 000900.081982/2026-26
PHAROS HOSPITALAR LTDA
25/06/2026 - 180070 - 000900.038663/2026-09
30/06/2026 - 180083 - 000900.058749/2026-40
30/06/2026 - 180085 - 000900.059336/2026-82
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.

PONTA DO CEU URBANIZACAO, CONSTRUCOES E PAISAGISMO LTDA
31/08/2026 - 150001 - 006700.001477/2026-49
PRANALIFE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA
29/06/2026 - 180061 - 000900.059028/2026-57
29/06/2026 - 180061 - 000900.059049/2026-72
29/06/2026 - 180061 - 000900.059100/2026-46
30/06/2026 - 180061 - 000900.058985/2026-66
PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA
25/06/2026 - 180061 - 000900.049035/2026-41
26/06/2026 - 180003 - 000900.035809/2026-56
26/06/2026 - 180003 - 000900.045030/2026-49
26/06/2026 - 180003 - 000900.045030/2026-49
26/06/2026 - 180003 - 000900.051179/2026-67
26/06/2026 - 180003 - 000900.051247/2026-98
30/06/2026 - 180003 - 000900.040000/2026-46
30/06/2026 - 180003 - 000900.051104/2026-86
30/06/2026 - 180003 - 000900.051371/2026-53
PRIME PORTFOLIO FUNDO DE INVESTIMENTO RESPONSABILIDADE LTDA

PRO DOCTORES GESTAO E TREINAMENTO LTDA
09/07/2026 - 180003 - 000900.064710/2026-61
PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA
30/06/2026 - 180061 - 000900.059885/2026-57
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
26/06/2026 - 180072 - 000900.060589/2026-07
PWS TECNOLOGIA LTDA
31/08/2026 - 390031 - 005500.022068/2026-70
REDECINE - RIO CINEMATOGRAFICA S.A.
15/09/2026 - 300051 - 006300.000513/2026-60
RENALCOR SERVICOS MEDICOS LTDA
09/07/2026 - 180003 - 000900.064608/2026-66
RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA
26/06/2026 - 180076 - 000900.060362/2026-53
26/06/2026 - 180081 - 000900.060121/2026-12
26/06/2026 - 180081 - 000900.060127/2026-81

26/06/2026 - 180081 - 000900.060129/2026-71
26/06/2026 - 180081 - 000900.060137/2026-17
26/06/2026 - 180081 - 000900.060142/2026-20
26/06/2026 - 180081 - 000900.060145/2026-63
26/06/2026 - 180081 - 000900.060194/2026-04
REVENDEDORA DE GAS VIANA E VIAL LTDA

RIOTRON COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA
26/08/2026 - 430001 - 002600.010265/2026-20
RL2 ENGENHARIA LTDA

04/09/2026 - 150001 - 000620.000651/2026-40
08/09/2026 - 150001 - 000620.000698/2026-11
RPG SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
31/08/2026 - 160001 - 000708.009837/2026-02
31/08/2026 - 160001 - 000710.007827/2026-85
S.C. RIO TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

SAIRA VIUVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
08/09/2026 - 150001 - 000620.000695/2026-70
SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
29/06/2026 - 180083 - 000900061022/2026-40
30/06/2026 - 180080 - 000900.061250/2026-10
SC RIO CIDADE NOVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.

08/09/2026 - 330001 - 001800.000023/2026-17
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
10/09/2026 - 180016 - SMF-PRO-2023/07599
10/09/2026 - 180016 - SMF-PRO-2023/07600
10/09/2026 - 390001 - 000500.001550/2026-52
10/09/2026 - 390001 - SMA-PRO-2025/00727
10/09/2026 - 390001 - SMA-PRO-2025/00728

SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
24/06/2026 - 180067 - 000900058009/2026-11
24/06/2026 - 180067 - 000900058012/2026-27
24/06/2026 - 180067 - 000900058015/2026-61
25/06/2026 - 180064 - 000900.059768/2026-93
25/06/2026 - 180071 - 000900.002024/2026-05
26/06/2026 - 180064 - 000900.059866/2026-21
26/06/2026 - 180069 - 000900.058449/2026-61
26/06/2026 - 180069 - 000900.058684/2026-32
26/06/2026 - 180069 - 000900.058764/2026-98
26/06/2026 - 180069 - 000900.058945/2026-14
29/06/2026 - 180064 - 000900.061141/2026-01
30/06/2026 - 180064 - 000900.059386/2026-60
SIGMA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

29/06/2026 - 180061 - 000900.059362/2026-19
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA

24/06/2026 - 180073 - 000.900.059556/2026-14
24/06/2026 - 180073 - 000.900.059623/2026-92
24/06/2026 - 180073 - 000900059603/2026-11
24/06/2026 - 180073 - 000900059646/2026-05
24/06/2026 - 180073 - 000900059646/2026-05
25/06/2026 - 180082 - 000900.058974/2026-86
25/06/2026 - 180086 - 000900.058425/2026-10
26/06/2026 - 180069 - 000900.058400/2026-16
26/06/2026 - 180070 - 000900.058363/2026-38
26/06/2026 - 180077 - 000900.059626/2026-26
30/06/2026 - 180074 - 000900.058987/2026-55
30/06/2026 - 180078 - 000900.061341/2026-55
30/06/2026 - 180083 - 000900.061457/2026-94
31/08/2026 - 160005 - 000704.007652/2026-95
31/08/2026 - 160009 - 000.708.010137/2026-52
SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

24/06/2026 - 180078 - 000900.058938/2026-12
25/06/2026 - 180025 - 000900.053418/2026-13
25/06/2026 - 180061 - 000900.040555/2026-98
25/06/2026 - 180078 - 000900.058952/2026-16
30/06/2026 - 180061 - 000900.057559/2026-13
SOCIEDADE BENEFICENTE DAS DAMAS ISRAELITAS DO RIO DE JANEIRO- FROIEN FARAIN

SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA

31/08/2026 - 160001 - 000701.003407/2026-39
31/08/2026 - 160001 - 000705.005746/2026-10
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
25/06/2026 - 180025 - 000900.056342/2026-88
25/06/2026 - 180025 - 000900.056516/2026-11
25/06/2026 - 180025 - 000900.056581/2026-38
SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

31/08/2026 - 180026 - 000900.006872/2026-85
STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA

31/08/2026 - 150052 - 007000.008161/2026-38
31/08/2026 - 150052 - 007000.008162/2026-82
31/08/2026 - 150052 - 007000.008163/2026-27
31/08/2026 - 150052 - 007000.008164/2026-71
31/08/2026 - 150052 - 007000.008165/2026-16
STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
30/06/2026 - 180070 - 000900.043688/2026-16

STP COMERCIAL LTDA
31/08/2026 - 430051 - 007100.022152/2026-21

SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
30/06/2026 - 180061 - 000900.059811/2026-11

TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

24/06/2026 - 180083 - 000900.056705/2026-85
24/06/2026 - 180085 - 000900.059581/2026-90
25/06/2026 - 180025 - 000900.058276/2026-81
25/06/2026 - 180069 - 000900.059761/2026-71
25/06/2026 - 180069 - 000900.060057/2026-61
25/06/2026 - 180085 - 000900.059739/2026-21
26/06/2026 - 180069 - 000900.060025/2026-66
30/06/2026 - 180008 - 000900.060217/2026-72
30/06/2026 - 180008 - 000900.060240/2026-67
30/06/2026 - 180061 - 000900.057915/2026-91
31/08/2026 - 180078 - 000900.083131/2026-18
31/08/2026 - 180078 - 000900.083141/2026-53
TECH NETWORKS BRASIL LTDA

TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

30/06/2026 - 180064 - 000900.060559/2026-92
TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA

31/08/2026 - 150001 - 006700.001535/2026-34
TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA

24/06/2026 - 180067 - 000900059601/2026-22
26/06/2026 - 180083 - 000900.060034/2026-57
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

23/06/2026 - 180064 - SMS-PRO-2025/81953
23/06/2026 - 180064 - SMS-PRO-2025/88495

24/06/2026 - 180064 - SMS-PRO-2025/88572
24/06/2026 - 180064 - SMS-PRO-2026/00650

24/06/2026 - 180064 - SMS-PRO-2026/00675
UNI RIM NEFROLOGIA LTDA

09/07/2026 - 180003 - 000900.064769/2026-50
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A

26/06/2026 - 180003 - 000900.018737/2026-82
26/06/2026 - 180025 - 000900.056292/2026-39

30/06/2026 - 180061 - 000900.056343/2026-22
30/06/2026 - 180061 - 000900.057485/2026-15

30/06/2026 - 180061 - 000900.057579/2026-86
30/06/2026 - 180061 - 000900.057832/2026-00

VAREJO ADM COMERCIO LTDA

VASCULINE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E REPRESENTACOES LTDA

29/06/2026 - 180061 - 000900.059378/2026-13
30/06/2026 - 180061 - 000900.044979/2026-21

VERAMA PRODUCOES LTDA
09/09/2026 - 300007 - 001200.002763/2026-49

VERMAT COMERCIAL LTDA
30/06/2026 - 180061 - 000900.040603/2026-48

VITAL MESTRES CONSTRUCAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA
08/09/2026 - 150001 - 006700.001547/2026-69

VIVA RIO
31/08/2026 - 180008 - 000900.005815/2026-89

31/08/2026 - 180025 - 000900.005730/2026-09
31/08/2026 - 180073 - 000900.005750/2026-71

31/08/2026 - 180076 - 000900.006162/2026-55
31/08/2026 - 180089 - 000900.005866/2026-19

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
08/09/2026 - 180015 - 000990.007587/2026-10

09/09/2026 - 140001 - 000444.000378/2026-31
09/09/2026 - 180015 - 000990.007600/2026-31

WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS S.A.

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas
contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada
*Omitido no D.O. de 15/09/2026

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 16/09/2026*

Data Emissão da NL - UG - Processo
ACAO CRISTA VICENTE MORETTI
03/09/2026 - 180003 - 000900.047631/2026-96
AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TECNICOS S/C LTDA
01/09/2026 - 540001 - 002200.000799/2026-51
01/09/2026 - 540001 - 002200.000853/2026-68
AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
09/09/2026 - 220002 - 001100.027616/2026-18
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
01/09/2026 - 180064 - 000900.079797/2026-71
01/09/2026 - 180078 - 000900.055658/2026-52
01/09/2026 - 180078 - 000900.057326/2026-11
01/09/2026 - 180078 - 000900.057366/2026-54
01/09/2026 - 180078 - 000900.057375/2026-45
01/09/2026 - 180078 - 000900.064272/2026-31

01/09/2026 - 180078 - 000900.064373/2026-11
01/09/2026 - 180078 - 000900.064385/2026-37
01/09/2026 - 180078 - 000900.064401/2026-91
ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA
01/09/2026 - 180051 - 006900.012992/2026-06
ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA
01/09/2026 - 290001 - 000300.031117/2026-06
AMBIOMED - SEGURANCA,E MEIO AMBIENTE, MEDICINA LTDA

APSA - ADMINISTRACAO PREDIAL E NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A
01/09/2026 - 300001 - 001200.001148/2026-15
ARTEL SERVICOS TECNICOS LTDA
01/09/2026 - 110006 - 001200.002949/2026-06
ASSOCIACAO BRASILEIRA BENEFICENTE DE REABILITACAO - ABBR
03/09/2026 - 180003 - 000900.053234/2026-53
ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
01/09/2026 - 180003 - 000900.069409/2026-44
ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO
01/09/2026 - 550001 - 002400.000429/2026-67
01/09/2026 - 550001 - 002400.000446/2026-02
01/09/2026 - 550001 - 002400.000447/2026-49
ATAC FIRE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
10/09/2026 - 220002 - 001100.026351/2026-22
ATAX - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
01/09/2026 - 180051 - 006900.011354/2026-60
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
01/09/2026 - 160001 - 000703.006111/2026-50
01/09/2026 - 160001 - 000703.006191/2026-43
01/09/2026 - 160001 - 000707.009374/2026-81
01/09/2026 - 160001 - 000707.009379/2026-11
01/09/2026 - 160001 - 000707.009385/2026-61
01/09/2026 - 160001 - 000707.009389/2026-49
01/09/2026 - 160001 - 000707.009390/2026-73
01/09/2026 - 160001 - 000708.010067/2026-32
01/09/2026 - 160001 - 000709.007569/2026-76
01/09/2026 - 160001 - 000709.007694/2026-86
01/09/2026 - 160001 - 000709.007703/2026-39
01/09/2026 - 160001 - 000709.007716/2026-16
BANCO DO BRASIL SA

01/09/2026 - 160051 - 006200.000017/2026-34
01/09/2026 - 160051 - 006200000015/2026-45
01/09/2026 - 390031 - 005500.000089/2026-34
15/09/2026 - 150042 - 005700.002089/2026-12
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
09/09/2026 - 110052 - 0074000007412026-74
15/09/2026 - 150042 - 005700.002008/2026-84
CBD BILHETE DIGITAL S/A

-- 160001 --
CCN CENTRO DE CONVENCOES LTDA.
01/09/2026 - 560001 - 004600.001867/2026-11
CEDIR - CENTRO DE DIAGNOSTICOS AVANCADOS RECREIO LTDA
01/09/2026 - 180003 - 000900.069464/2026-34
CENTRO DE PESQUISAS E REABILITACAO DA SAUDE E DA ASSISTENCIASOCIAL CEPRESS
03/09/2026 - 250001 - 001500.001016/2026-17
CENTRO EMPRESARIAL BLUE OFFICES

CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.
01/09/2026 - 180006 - 0009000084914202619
01/09/2026 - 180010 - 0009000084752/2026-19
CINEMA DO RIO CULTURA E EVENTOS LTDA.
01/09/2026 - 300051 - 006300.000569/2026-14
CLINICA DE DIAGNOSTICO KHAYAT LTDA
01/09/2026 - 180003 - 000900.068810/2026-67
CLINICA DE DIALISE SAO BENEDITO LTDA
03/09/2026 - 180003 - 000900.034949/2026-15
CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA
01/09/2026 - 180003 - 000900.069573/2026-51
01/09/2026 - 180003 - 000900.069726/2026-61
01/09/2026 - 180003 - 000900.069824/2026-06
CLINICA DE OLHOS AVENIDA RIO BRANCO LTDA
03/09/2026 - 180003 - 000900.034901/2026-07
CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUDESTE
11/09/2026 - 110001 - 000184.003587/2026-45
COLOPLAST DO BRASIL LTDA
01/09/2026 - 180003 - 000900.022146/2026-18
01/09/2026 - 180003 - 000900.024471/2026-15
01/09/2026 - 180003 - 000900.082386/2026-63
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
01/09/2026 - 140009 - 000500.003444/2026-11
01/09/2026 - 140009 - 000500.003445/2026-58
01/09/2026 - 140009 - 000500.003468/2026-62
01/09/2026 - 140009 - 000500.003480/2026-77
01/09/2026 - 140009 - 000500.003482/2026-66
01/09/2026 - 140009 - 000500.003483/2026-19
01/09/2026 - 140009 - 000500.003487/2026-99
01/09/2026 - 140009 - 000500.003509/2026-11
01/09/2026 - 140009 - 000500.003528/2026-47
01/09/2026 - 160001 - 000701.002892/2026-23

01/09/2026 - 160001 - 000701.003301/2026-35
01/09/2026 - 160001 - 000701.003398/2026-86
01/09/2026 - 160001 - 000702.006543/2026-71
01/09/2026 - 160001 - 000702.006545/2026-60
01/09/2026 - 160001 - 000702.006546/2026-12
01/09/2026 - 160001 - 000702.006587/2026-09
01/09/2026 - 160001 - 000705.005811/2026-15
01/09/2026 - 160001 - 000706.005656/2026-19
01/09/2026 - 160001 - 000707.009349/2026-05
01/09/2026 - 160001 - 000707.009511/2026-87
01/09/2026 - 160001 - 000708.010038/2026-71
01/09/2026 - 160001 - 000708.010104/2026-11
01/09/2026 - 160001 - 000709.007572/2026-90
01/09/2026 - 160001 - 000709.007635/2026-16
01/09/2026 - 160001 - 000709.007649/2026-21
01/09/2026 - 160001 - 000709.007681/2026-15
01/09/2026 - 160001 - 000709.007736/2026-89
01/09/2026 - 160001 - 000710.007901/2026-63
01/09/2026 - 160001 - 000711.002275/2026-17
01/09/2026 - 160001 - 000711.002276/2026-53
01/09/2026 - 160001 - 000711.002278/2026-42
01/09/2026 - 160001 - 000711.002281/2026-66
COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG
10/09/2026 - 160004 - 000703.006562/2026-97
CONSORCIO CGN GRAMA NOVA
09/09/2026 - 430001 - 002600.010770/2026-74
19/08/2026 - 430001 - 002600.010035/2026-61
CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA
01/09/2026 - 150001 - 006700.001525/2026-07
CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
01/09/2026 - 320002 - 001600.002175/2026-01
CONVEM MINERACAO LTDA
01/09/2026 - 430001 - 002600.009013/2026-58
01/09/2026 - 430001 - 002600.009138/2026-88
01/09/2026 - 430001 - 002600.009141/2026-00
01/09/2026 - 430001 - 002600.009144/2026-35
01/09/2026 - 430001 - 002600.009159/2026-01
01/09/2026 - 430001 - 002600.009168/2026-94
01/09/2026 - 430001 - 002600.009190/2026-34
01/09/2026 - 430001 - 002600.009194/2026-12
01/09/2026 - 430001 - 002600.009350/2026-45
01/09/2026 - 430001 - 002600.009365/2026-11
01/09/2026 - 430001 - 002600.009406/2026-61
01/09/2026 - 430001 - 002600.009414/2026-16
01/09/2026 - 430001 - 002600.009415/2026-52
01/09/2026 - 430001 - 002600.009416/2026-05
01/09/2026 - 430001 - 002600.009418/2026-96
01/09/2026 - 430001 - 002600.009521/2026-36
01/09/2026 - 430001 - 002600.009542/2026-51
COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA
01/09/2026 - 160001 - 000700.010929/2026-05
COPA ENERGIA S.A.
01/09/2026 - 140009 - 000500.003462/2026-95
01/09/2026 - 160001 - 000704.007650/2026-04
01/09/2026 - 170001 - 000800.006931/2026-43
01/09/2026 - 170001 - 000800.006932/2026-98
01/09/2026 - 170001 - 000800.006936/2026-76
01/09/2026 - 170001 - 000800.006997/2026-33
01/09/2026 - 170001 - 000800.007003/2026-04
01/09/2026 - 170001 - 000800.007009/2026-73
01/09/2026 - 170001 - 000800.007011/2026-42
01/09/2026 - 170001 - 000800.007012/2026-97
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
01/09/2026 - 180051 - 006900011971202665
01/09/2026 - 180051 - 006900012479202615
CS BRASIL FROTAS S.A.

01/09/2026 - 390004 - 002500.009392/2026-12
01/09/2026 - 390004 - 002500.009394/2026-01
01/09/2026 - 390004 - 002500.009456/2026-77
01/09/2026 - 390004 - 002500.009472/2026-60
01/09/2026 - 550002 - 004700.000814/2026-55
DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA VAZ LOBO LTDA.
03/09/2026 - 180003 - 000900.076631/2026-01
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
01/09/2026 - 180051 - 006900012185202685
01/09/2026 - 180051 - 006900012689202603
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
*01/09/2026 - 180008 - 000900
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA
01/09/2026 - 390004 - 002500.009521/2026-64
DIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
01/09/2026 - 180003 - 000900.070476/2026-10
01/09/2026 - 180003 - 000900.070518/2026-12
DIMESP DIAGNOSTICO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA
01/09/2026 - 180003 - 000900.069868/2026-28
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
01/09/2026 - 180051 - 006900011279202637
DLS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA
11/09/2026 - 220002 - 001100.026631/2026-31

01/09/2026 - 430001 - 002600.010041/2026-18
01/09/2026 - 430001 - 002600.010042/2026-62
01/09/2026 - 430001 - 002600.010043/2026-15
01/09/2026 - 430001 - 002600.010045/2026-04
01/09/2026 - 430001 - 002600.010046/2026-41
01/09/2026 - 430001 - 002600.010047/2026-95

JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA
01/09/2026 - 180078 - 000900.074365/2026-74
JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA.
11/09/2026 - 220002 - 001100.027640/2026-49
JS2TECH SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
01/09/2026 - 180073 - 000900.080207/2026-53
LEIAUTE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA
01/09/2026 - 110001 - 01/000997/2026
LH7 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
01/09/2026 - 180003 - SMS-PRO-2025/60194
LL GASPAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
01/09/2026 - 430001 - 002600.010550/2026-41
01/09/2026 - 430001 - 002600.010553/2026-84
01/09/2026 - 430001 - 002600.010556/2026-18
LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA
01/09/2026 - 390004 - 002500.008637/2026-86
01/09/2026 - 390004 - 002500.009515/2026-15
LOCPLAN LOCADORA E SERVICOS LTDA
01/09/2026 - 150042 - 005700.001955/2026-58
01/09/2026 - 150042 - 005700.001955/2026-58
LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

01/09/2026 - 180003 - 000900.025090/2026-45
01/09/2026 - 180003 - 000900.035883/2026-72
02/09/2026 - 180003 - 000900.036233/2026-44
03/09/2026 - 180003 - 000900.005993/2026-18
03/09/2026 - 180003 - 000900.035767/2026-53
04/09/2026 - 180003 - 000900.060102/2026-88
09/09/2026 - 180003 - 000900.034552/2026-15
M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
01/09/2026 - 180064 - 000900.050295/2026-69
01/09/2026 - 180064 - 000900.056841/2026-75
01/09/2026 - 180064 - 000900.058001/2026-47
01/09/2026 - 180064 - 000900.058013/2026-71
01/09/2026 - 180064 - 000900.058063/2026-59
01/09/2026 - 180064 - 000900.058071/2026-03
01/09/2026 - 180064 - 000900.063350/2026-81
01/09/2026 - 180064 - 000900.063677/2026-52
01/09/2026 - 180064 - 000900.064139/2026-85
01/09/2026 - 180064 - 000900.066977/2026-93
01/09/2026 - 180064 - 000900.071840/2026-51
01/09/2026 - 180064 - 000900.071874/2026-45
01/09/2026 - 180064 - 000900.071945/2026-18
01/09/2026 - 180064 - 000900.074802/2026-50
01/09/2026 - 180064 - 000900.074856/2026-15
01/09/2026 - 180078 - 000900.063572/2026-01
01/09/2026 - 180078 - 000900.083909/2026-99
01/09/2026 - 180078 - 000900.083996/2026-84
31/08/2026 - 180078 - 000900.069256/2026-35
MAC MODULOS HABITACIONAIS LTDA
01/09/2026 - 380001 - 002700.000669/2026-87
MAIS MOBI SERVICOS LTDA

11/09/2026 - 160001 - 000701.003685/2026-96
MERCOSUL AGRONEGOCIOS LTDA
01/09/2026 - 430051 - 007100.022101/2026-08
MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA
01/09/2026 - 180007 - 000900.084916/2026-16
01/09/2026 - 380001 - 002700.000668/2026-32
11/09/2026 - 220002 - 001100.005515/2026-88
11/09/2026 - 220002 - 001100.024103/2026-47
MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA
01/09/2026 - 430001 - 002600.010395/2026-62
01/09/2026 - 430001 - 002600.010397/2026-51
01/09/2026 - 430001 - 002600.010398/2026-04
01/09/2026 - 430001 - 002600.010399/2026-41
01/09/2026 - 430001 - 002600.010400/2026-37
01/09/2026 - 430001 - 002600.010401/2026-81
01/09/2026 - 430001 - 002600.010404/2026-15
01/09/2026 - 430001 - 002600.010407/2026-59
01/09/2026 - 430001 - 002600.010408/2026-01
01/09/2026 - 430001 - 002600.010417/2026-94
01/09/2026 - 430001 - 002600.010419/2026-83
01/09/2026 - 430001 - 002600.010420/2026-16
01/09/2026 - 430001 - 002600.010421/2026-52
01/09/2026 - 430001 - 002600.010428/2026-74
01/09/2026 - 430001 - 002600.010429/2026-19
01/09/2026 - 430001 - 002600.010469/2026-61
01/09/2026 - 430001 - 002600.010470/2026-95
01/09/2026 - 430001 - 002600.010471/2026-30

01/09/2026 - 430001 - 002600.010472/2026-84
01/09/2026 - 430001 - 002600.010473/2026-29
01/09/2026 - 430001 - 002600.010474/2026-73
MODO NOVO CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

11/09/2026 - 220002 - 001100.028448/2026-70
MUNDO MESA CONTEUDO E EVENTOS SS LTDA
10/09/2026 - 330001 - 001800.000090/2026-23
MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS
11/09/2026 - 520001 - SMF-PRO-2025/17552
NASMELLO COMERCIO E SERVICOS LTDA
01/09/2026 - 300051 - 006300.000770/2026-00
NEFROCLIN CLINICA NEFROLOGICA LTDA
03/09/2026 - 180003 - 000900.033201/2026-97
NIMBUS METEOROLOGIA LTDA
01/09/2026 - 150041 - 005600.002087/2026-51
NOVA MIX LTDA

01/09/2026 - 180051 - 006900010160202647
NUTRIENTE PRODUTOS E SERVICOS FARMACEUTICOS LTDA
01/09/2026 - 180067 - 000900.083384/2026-91
01/09/2026 - 180067 - 000900.083403/2026-80
01/09/2026 - 180067 - 000900.083496/2026-42
01/09/2026 - 180067 - 000900.083547/2026-36
01/09/2026 - 180067 - 000900083341/2026-14
01/09/2026 - 180067 - 000900083529/2026-54
OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA
19/05/2026 - 180003 - 000900.023216/2026-47

PHAROS HOSPITALAR LTDA
01/09/2026 - 180051 - 006900010541202626
PRO DOCTORES GESTAO E TREINAMENTO LTDA
04/09/2026 - 180003 - 000900.063813/2026-12
REAL JG FACILITIES S/A
01/09/2026 - 400001 - 002900.000928/2026-13
11/09/2026 - 220002 - 001100.026882/2026-15

REGENERA RIO S.A
26/08/2026 - 430051 - 007100.019360/2026-43
REI DE OURO MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA
11/09/2026 - 220002 - 001100.027174/2026-00
15/09/2026 - 220002 - 001100.028091/2026-20

RENALCOR SERVICOS MEDICOS LTDA
03/09/2026 - 180003 - 000900.033320/2026-40
RODOVIARIA DO RIO DE JANEIRO S/A
01/09/2026 - 330051 - 006800.001273/2026-80
RPG SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
01/09/2026 - 160001 - 000705.005808/2026-93
01/09/2026 - 160001 - 000705.005810/2026-62
01/09/2026 - 160001 - 000709.007581/2026-81
01/09/2026 - 160001 - 000709.007659/2026-67
01/09/2026 - 160001 - 000711.002284/2026-08

S. F. J. DA COSTA INFORMATICA E SERVICOS LTDA

SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
08/09/2026 - 430001 - 002600.010565/2026-17
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - RIO DE JANEIRO
11/09/2026 - 160001 - 000700.000894/2026-98
SEGUROS SURA S.A.
10/09/2026 - 220002 - 001100.027679/2026-66
15/09/2026 - 220002 - 001100.028924/2026-52
SEROCONTROL CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA

SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
01/09/2026 - 180051 - 006900012079202600
01/09/2026 - 180078 - 000900.083017/2026-98
SERPEN SERVICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
01/09/2026 - 150001 - 000625.000145/2026-19
SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)
15/09/2026 - 220002 - 001100.027556/2026-25
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
01/09/2026 - 180064 - 000900.080064/2026-80
SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
01/09/2026 - 180051 - 006900012052202617
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
01/09/2026 - 180007 - 000900.083962/2026-90
01/09/2026 - 420001 - 004700.000854/2026-05
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
01/09/2026 - 160001 - 000705.005683/2026-00
01/09/2026 - 160001 - 000705.005707/2026-12
01/09/2026 - 160001 - 000705.005708/2026-67
01/09/2026 - 160001 - 000705.005745/2026-75
01/09/2026 - 160001 - 000706.005550/2026-15
01/09/2026 - 160001 - 000706.005651/2026-96
01/09/2026 - 160001 - 000706.005652/2026-31
STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
01/09/2026 - 180086 - 000900.075680/2026-19
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
15/09/2026 - 150051 - 006700.001638/2026-02
15/09/2026 - 150051 - 006700.001639/2026-49
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
15/09/2026 - 150051 - 006700.001638/2026-02
15/09/2026 - 150051 - 006700.001639/2026-49

NUTRIENTE PRODUTOS E SERVICOS FARMACEUTICOS LTDA

01/09/2026 - 180067 - 000900.083991/2026-51

25/08/2026 - 180067 - 000900081223/2026-63

PLACIDOS COMERCIAL LTDA

02/09/2026 - 180051 - 006900012670202659

02/09/2026 - 180051 - 006900012684202672

R. C. S. BEZERRA PRODUCOES CRIATIVAS, ARTISTICAS E CULTURAISLTDA

27/08/2026 - 300001 - SMC-PRO-2025/02720

RADIO MUNDO JOVEM S/S LTDA.

10/09/2026 - 110001 - 000184.009294/2026-71

REFRIGERACAO IV CENTENARIO LTDA

02/09/2026 - 390031 - 005500.024033/2026-75

RPG SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

02/09/2026 - 160001 - 000702.006693/2026-84

02/09/2026 - 160001 - 000706.005577/2026-16

SAGITARIO CULTURAL, PROJETOS E PRODUCAO DE EVENTOS CULTURAISLTDA

11/09/2026 - 300007 - 001200.002763/2026-49

SBA SOCIEDADE BENEFICIENTE DE ANCHIETA

02/09/2026 - 170003 - 000800.000949/2026-31

SENHOR DOS CUPINS LTDA

02/09/2026 - 520001 - 000211.000244/2026-54

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA

02/09/2026 - 470001 - 002000.000570/2026-72

SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

02/09/2026 - 180061 - 000900.082651/2026-11

TECH ENGENHARIA LTDA

02/09/2026 - 150001 - 000620.000674/2026-54

TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

02/09/2026 - 170001 - 000800.007035/2026-00

02/09/2026 - 520001 - 000211.000248/2026-32

TELELOK LTDA

26/08/2026 - 390031 - 005500.001935/2026-33

27/08/2026 - 390031 - 005500.001935/2026-33

TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

02/09/2026 - 140001 - 000441.002210/2026-91

02/09/2026 - 160002 - 000701.003728/2026-33

02/09/2026 - 160008 - 000707.009408/2026-37

02/09/2026 - 160010 - 000709.007850/2026-17

02/09/2026 - 280001 - 002800.001673/2026-34

02/09/2026 - 320001 - 001600.002192/2026-30

02/09/2026 - 520001 - 000211.000241/2026-11

TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA

02/09/2026 - 180067 - 000900078660/2026-08

TRANSLOC TRANSPORTES SERVICOS E LOCACOES LTDA

02/09/2026 - 380001 - 002700.000671/2026-56

TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA

02/09/2026 - 160011 - 000710.008036/2026-72

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

02/09/2026 - 180069 - 000900.085663/2026-90

02/09/2026 - 180069 - 000900.085665/2026-89

02/09/2026 - 180072 - 000900.085469/2026-12

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

02/09/2026 - 180051 - 006900012678202615

UNISYS BRASIL LTDA

02/09/2026 - 110053 - 006400.000156/2026-10

VERTICE SOLUCOES ESPORTIVAS LTDA

02/09/2026 - 430001 - 002600.010548/2026-71

VIEGAS E MARCHESE - ADVOGADOS ASSOCIADOS

14/09/2026 - 110052 - 0074000007582026-21

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.

14/09/2026 - 160001 - 000701.003812/2026-57

14/09/2026 - 160001 - 000702.006974/2026-37

14/09/2026 - 160001 - 000704.008000/2026-78

14/09/2026 - 160001 - 000710.008203/2026-85

18/08/2026 - 110053 - 006400.000032/2026-26

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Bernardo Egas Lima Fonseca

DESPACHO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

ONDE SE LÊ:

“(…) com fulcro nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021”

LEIA-SE:

“(…) com fulcro no artigo Art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021”

ONDE SE LÊ:

“ Fundamento: Artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021”

LEIA-SE:

“ Fundamento: Artigo 124, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021”

D.O. RIO Nº 111 DE 26 DE AGOSTO DE 2026, PÁGINA 38, 1ª COLUNA.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL
ATOS DO COORDENADOR

PORTARIAS “P” A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 335 - processo nº SME-PRO-2024/78985, LILIAN NAVARRO PEREIRA DA CUNHA, Professor II, matrícula 10/200.262-4.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem ortostatismo prolongado ou deambulação constante, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 336 - processo nº 000500.003757/2026-61, DILAINE DA SILVA PEREIRA DE MATOS, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/275.966-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 337 - processo nº SME-PRO-2025/43192, JACQUELINE CABRAL GONCALVES DOS SANTOS, Professor II, matrícula 10/265.893-8.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 338 - processo nº SME-PRO-2024/43663, ROXANE GOMES DOS SANTOS JACOBSON, Professor I, matrícula 10/261.432-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 339 - processo nº SMF-PRO-2022/03868, VERA LUCIA DE CASTRO SOUSA, Professor II, matrícula 10/199.962-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 340 - processo nº SME-PRO-2022/12071, SILVANA VIEIRA DOS SANTOS, Merendeira, matrícula 10/228.468-5.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 341 - processo nº GM-PRO-2024/03576, GILSON RODRIGUES DOS SANTOS, Guarda Municipal, matrícula 30/852.906-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforços manuais e sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 342 - processo nº SME-PRO-2025/23280, ALEXSANDRA SEBASTIANA MARQUES TEIXEIRA, Merendeira, matrícula 10/239.737-0.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 343 - processo nº 000710.006993/2026-64, MARILEA RODRIGUES DOS SANTOS, Merendeira, matrícula 10/211.053-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, fora do contato com o público, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 344 - processo nº SMS-PRO-2023/02593, ANNA CRISTINA HYGINO DE MOURA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/298.562-0.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL
ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA “P” A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF DE 16 DE SETEMBRO 2026

O COORDENADOR DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviço sem esforço físico, sem contato com poeira e produto químico nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 345 - processo nº SMF-PRO-2022/00416, CONCEICAO MARIA LIRA DE MELO, Agente de Educação Infantil, matrícula nº 10/267.653-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviço fora de contato com pacientes e sem esforço manual nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 346 - processo nº SMF-PRO-2022/02424, MONICA BARROS PEREIRA CARNEIRO DE OLIVEIRA, Médico, matrícula nº 10/209.243-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 347 - processo nº SMS-PRO-2025/55553, ANDREA MEDEIROS FERREIRA PAES, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula nº 10/272.300-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 348 - processo nº SMS-PRO-2025/52194, DEUSMAR FERNANDES ZAMORANO MORAES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10/213.848-5.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços sem ortostatismo prolongado, sem deambular por longos períodos nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 349 - processo nº SMS-PRO-2023/26247, ALEXANDRA RITA HENRIQUES AUGUSTO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10/243.258-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 350 - processo nº SMS-PRO-2023/16491, LUIZ ANTONIO DA SILVA, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula nº 10/231.426-8.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 351 - processo nº SMS-PRO-2024/45314, ANA ELIZA GUIMARAES CHAVES, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula nº 10/263.191-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves sem esforço manual nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 352 - processo nº SMS-PRO-2025/55087, GLORIA REGINA VICTORIO DE LIMA, Técnico em Radiologia, matrícula nº 10/191.277-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e interno, fora de contato com paciente, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 353 - processo nº SMS-PRO-2025/27104, ANA LUCIA QUEIROZ DE BARROS FARIA, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 10/294.731-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviço fora de contato com paciente nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 354 - processo nº SMS-PRO-2023/00582, LIDIANNA MENEZES DE MORAES, Enfermeiro, matrícula nº 10/281.202-2.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL
ATO DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO

PORTARIA “P” A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 203 DE 27 DE AGOSTO DE 2026
Servidor: THAÍS PIA DE JESUS DE ASSUNÇÃO
Matrícula: 10/293.836-3
Onde se lê: “...Readaptar, pelo prazo de 02(quatro) anos...”
Leia-se: Readaptar, pelo prazo de 02(dois) anos

D.O. RIO, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026, PÁGINA 9, 2ª COLUNA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL
ATO DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO

PORTARIA “P” A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 333 15 DE SETEMBRO DE 2026
Onde se lê: processo nº GM-PRO-2024/02330, Guarda Municipal, matrícula 30/851.466-3.
Leia-se: processo nº GM-PRO-2024/02330, JOSÉ LUCIANO DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula 30/851.466-3
DO. Rio, de 16 de setembro de 2026, página 22,2a. coluna.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

ELISÂNGELA CLEMENTINO GOMES DE ARAÚJO, Professor I, matrícula 10/259.903-3, processo SME-PRO-2024/12561.

CLÁUDIA MARIA BARBOSA CORDEIRO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/302.699-4, processo nº 000709.000109/2025-36.

RENATA DE SANTANA MAGALHÃES MONTEIRO DA SILVA, Professor II e Professor de Educação Infantil, matrículas 10/265.044-8 e 10/283.655-9, processo nº SME-PRO-2023/58769.

REJANNE DO COUTO NORONHA, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/371.156-1, processo nº SME-PRO- 2025/56461.

RENATA DA SILVA PASSOS, Assistente Social, matrícula 10/240.747-6, processo nº ASS - PRO-2025/01356.

FLÁVIA MARÇAL MESLIN MATTOS, Secretário Escolar, matrícula 10/283.627-8, processo nº SME- PRO -2025/69573.

FLÁVIA DOS SANTOS TOMAZ, Professor I, matrícula 10/258.380-5, processo nº SME-PRO-2025/66005.

ALVANY PEREIRA DA SILVA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/250.672-3, processo nº 000708.001198 /2026-29.

HOZAMA MOURA TIBÚRCIO, Professor II, matrículas 10/221.782-6 e 10/260.420-6, processo nº 000703.000674 /2026-34.

HELENA BAPTISTA FERREIRA CHAGAS, Agente Educador II, matrícula 10/309.488-5, processo nº SME-PRO-2025/32154.

ISABELLA BARROS OJEDA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/248.729-6, processo nº SME-PRO-2024/21764.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

Pensão
005300.000256/2026-01 - MARIA LUIZA TELLES FERREIRA
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

005300.007348/2026-12 - OSWALDO HERNANDES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Dionea de Souza Hernandes, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) OSWALDO HERNANDES, matrícula 033.936-6.

005300.007340/2026-48 - ZEILA MARIA DA COSTA FERREIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Wilson Oscar Lima Ferreira, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ZEILA MARIA DA COSTA FERREIRA, matrícula 046.060-0.

005300.003517/2026-37 - ZULEIKA COELHO MUNIZ
Defiro o pedido de reconsideração de pensão para Paulo Sergio Coelho Muniz, na qualidade de Filho inválido do(a) ex-servidor(a) ZULEIKA COELHO MUNIZ, matrícula 085.310-1.

005300.007663/2026-31 - PATRICIA AMARAL DOS SANTOS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Barbara Regina Amaral dos Santos Nogueira, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) PATRICIA AMARAL DOS SANTOS, matrícula 175.821-8.

005300.002512/2026-97 - ELVIRA MATTOS VIEIRA
Defiro o pedido de reconsideração de pensão para Iraldo Marcelino da Costa, na qualidade de Companheiro do(a) ex-servidor(a) ELVIRA MATTOS VIEIRA, matrícula 158.937-3.

005300.007478/2026-47 - ANDRE LUIZ FRANCISCO DE PAULA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Leila Sant Ana de Paula, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ANDRE LUIZ FRANCISCO DE PAULA, matrícula 633.607-3 e 850.973-9.

005300.007504/2026-37 - DALCIO BUSTAMANTE FERREIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para KATIA MOSSO FERREIRA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) DALCIO BUSTAMANTE FERREIRA, matrícula 095.852-0.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 14/09/2026

Processo 005300.006864/2026-11- Autorizo o empenhamento da despesa.
1 Objeto: Café torrado e moído a vácuo
2 Partes: PREVI-RIO e P C ARAUJO TRENTO DISTRIBUIDORA LTDA.
3 Razão: DISPENSA ELETRÔNICA nº 1489/2026
4. Fundamento: Lei 14133/21
5 Valor: R\$ 5.971,32 (cinco mil novecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos)
6 Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 005300.006864/2026-11- Autorizo o empenhamento da despesa.
1 Objeto: Pacotes de 1 kg de açúcar tipo cristal
2 Partes: PREVI-RIO e CG COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL EIRELI.
3 Razão: DISPENSA ELETRÔNICA nº 1489/2026
4 Fundamento: Lei 14133/21
5 Valor: R\$ 696,60 (seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)
6 Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 005300.006864/2026-11- Autorizo o empenhamento da despesa.
1 Objeto: Caixas de coador de café Nº 103
2 Partes: PREVI-RIO e FREITAS E PORTO PARTICIPAÇÕES LTDA.
3 Razão: DISPENSA ELETRÔNICA nº 1489/2026
4 Fundamento: Lei 14133/21
5 Valor: R\$ 678,60 (seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
6 Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

RESOLUÇÃO SMDU “P” Nº 80, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com validade a partir de 24 de Agosto de 2026, a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Compromisso para Estágio não Obrigatório nº 013/2026, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO E MARIA LUIZA MAIA MEDEIROS DOS SANTOS, para a Prestação de Serviços de Estagiário, que atuará nas ações da Subsecretaria de Gestão, nos termos do processo administrativo nº EIS-PRO-2024/13859.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

MARCOS TADEU ALVES SANTANA, Subsecretário, matrícula 60/370.044-0;
RITA DE CASSIA ABDALLA ROMEU, Coordenador I, matrícula 11/260.552-5;
WILLIAM MARTINIANO DE AZEVEDO, Assessor III, matrícula 59/290.190-8.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 16/09/2026

Processo nº 000213.000673/2026-10 - APROVO o Termo de Referência indexado sob o nº SEI 7179955 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com base na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no valor total estimado de R\$ 211.957,20 (duzentos e onze mil e novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), cujo objeto refere-se à Locação de um veículo, sem serviço de condução, sem fornecimento de combustível, visando o transporte de autoridades nas atividades do Poder Executivo Municipal, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 15/09/2026

02/267.773/2015 - FELIPE DIAS INÁCIO

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 101.237,27 (cento e um mil duzentos e trinta e sete reais e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31489, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/262.820/2015 - PAULO JOSE ADENES JUNIOR

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 41.478,74 (quarenta e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31507, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

EXPEDIENTE DE 16/09/2026

02/41/001.890/2012 - JOÃO CARLOS DA ROCHA LIMA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 115.558,16 (cento e quinze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31499, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/336.267/1995 - SUN AND NOON VIDEO CONVENENCIA LTDA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 5.938,81 (cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31501, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/01/000.288/2020 - MARIA MARTA LEITE STEPHAN PASEK

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 71.092,29 (setenta e um mil, noventa e dois reais e vinte e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31389, nos termos da Lei Complementar nº 219/2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

O pedido de legalização de obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

02/000.495/2010 - CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 1.014.576,11 (hum milhão, quatorze mil, quinhentos e setenta e seis reais e onze centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31506, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/42/001.143/2015 - SUELI PEREIRA MONTEIRO BAYEUX

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 25.108,54 (vinte e cinco mil, cento e oito reais e cinquenta e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31511, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/42/000.900/2015 - CARMEM LUCIA CHAGAS FARIA DE SOUZA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 96.663,01 (noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e um centavo), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31493, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 15/09/2026

000254001253202666 - LOCPAR LOCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Indeferido o que requer

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Osmar Carneiro Guimarães de Lima

RESOLUÇÃO SMDE “N” Nº 04, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza temporariamente a RECAR BRASIL LTDA a operar em ambiente regulatório controlado no âmbito do Sandbox.Rio

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 50.697/2022, que dispõe sobre as regras para criação e funcionamento do Sandbox.Rio (ambiente regulatório experimental),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização temporária à Seleccionada RECAR BRASIL LTDA para operar em ambiente regulatório controlado (Sandbox.Rio) pelo tempo determinado de 24 meses, a contar da data de publicação desta resolução.

Art. 2º A autorização temporária abrange única e exclusivamente a execução do projeto Eletroposto Carioca Recreio, a ser desenvolvido pela Seleccionada, conforme previsto no Termo de Implantação de Solução Inovadora, aprovado e assinado pela SMDE em 21/08/2026.

Art. 3º A empresa está autorizada a implantar o referido projeto na área de canteiro situada na Avenida das Américas, altura do nº 13520, Recreio dos Bandeirantes, sob gestão e manutenção desta Secretaria, conforme o Termo nº 72/2026-SUPPA.

Art. 4º Fica a Seleccionada autorizada a requerer e providenciar, diretamente junto à concessionária de energia elétrica, a ligação e o fornecimento de energia necessários à operação do equipamento objeto desta autorização, observadas as normas técnicas aplicáveis.

Parágrafo único. Todos os custos, encargos técnicos e demais obrigações junto à concessionária, são de responsabilidade exclusiva da Seleccionada, sem qualquer ônus para o Município do Rio de Janeiro.

Art. 5º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osmar Carneiro Guimarães de Lima

RESOLUÇÃO SMDE “N” Nº 05, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza temporariamente a RECAR BRASIL LTDA a operar em ambiente regulatório controlado no âmbito do Sandbox.Rio

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 50.697/2022, que dispõe sobre as regras para criação e funcionamento do Sandbox.Rio (ambiente regulatório experimental),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização temporária à Seleccionada RECAR BRASIL LTDA para operar em ambiente regulatório controlado (Sandbox.Rio) pelo tempo determinado de 24 meses, a contar da data de publicação desta resolução.

Art. 2º A autorização temporária abrange única e exclusivamente a execução do projeto Eletroposto Carioca Inovadora, aprovado e assinado pela SMDE em 21/08/2026.

Art. 3º A Seleccionada está autorizada a implantar o referido projeto na área de canteiro situada na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, s/nº, altura do nº 2200, Barra Olímpica, sob gestão e manutenção desta Secretaria, conforme o Termo nº 71/2026-SUPPA.

Art. 4º Fica a Seleccionada autorizada a requerer e providenciar, diretamente junto à concessionária de energia elétrica, a ligação e o fornecimento de energia necessários à operação do equipamento objeto desta autorização, observadas as normas técnicas aplicáveis.

Parágrafo único. Todos os custos, encargos técnicos e demais obrigações junto à concessionária, são de responsabilidade exclusiva da Seleccionada, sem qualquer ônus para o Município do Rio de Janeiro.

Art. 5º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osmar Carneiro Guimarães de Lima

RESOLUÇÃO SMDE “N” Nº 06, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza temporariamente a EASY VOLT BRASIL LTDA a operar em ambiente regulatório controlado no âmbito do Sandbox.Rio

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 50.697/2022, que dispõe sobre as regras para criação e funcionamento do Sandbox.Rio (ambiente regulatório experimental),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização temporária à Seleccionada EASY VOLT BRASIL LTDA para operar em ambiente regulatório controlado (Sandbox.Rio) pelo tempo determinado de 24 meses, a contar da data de publicação desta resolução.

Art. 2º A autorização temporária abrange única e exclusivamente a execução do projeto Eletroposto Carioca Barra da Tijuca, a ser desenvolvido pela Seleccionada, conforme previsto no Termo de Implantação de Solução Inovadora, aprovado e assinado pela SMDE em 21/08/2026.

Art. 3º A Seleccionada está autorizada a manter a operação do referido projeto na área de canteiro situada na Avenida das Américas, s/nº, altura do nº 7597, Barra da Tijuca, sob gestão e manutenção desta Secretaria, conforme o Termo nº 114/2023-SUPPA.

Art. 4º Fica a Seleccionada autorizada a realizar a manutenção, diretamente junto à concessionária de energia elétrica, da ligação e do fornecimento de energia necessários à operação do equipamento objeto desta autorização, observadas as normas técnicas aplicáveis.
Parágrafo único. Todos os custos, encargos técnicos e demais obrigações junto à concessionária, permanecem de responsabilidade exclusiva da Seleccionada, sem qualquer ônus para o Município do Rio de Janeiro.

Art. 5º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Osmar Carneiro Guimarães de Lima

RESOLUÇÃO SMDE “N” Nº 07, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza temporariamente a EASY VOLT BRASIL LTDA a operar em ambiente regulatório controlado no âmbito do Sandbox.Rio

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 50.697/2022, que dispõe sobre as regras para criação e funcionamento do Sandbox.Rio (ambiente regulatório experimental),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização temporária à Seleccionada EASY VOLT BRASIL LTDA para operar em ambiente regulatório controlado (Sandbox.Rio) pelo tempo determinado de 24 meses, a contar da data de publicação desta resolução.

Art. 2º A autorização temporária abrange única e exclusivamente a execução do projeto Eletroposto Carioca Tijuca, a ser desenvolvido pela Seleccionada, conforme previsto no Termo de Implantação de Solução Inovadora, aprovado e assinado pela SMDE em 21/08/2026.

Art. 3º A Seleccionada está autorizada a implantar o referido projeto na área de canteiro situada na Rua Barão de Ubá, s/nº, Tijuca, sob gestão e manutenção desta Secretaria, conforme o Termo nº 73/2026-SUPPA.

Art. 4º Fica a Seleccionada autorizada a requerer e providenciar, diretamente junto à concessionária de energia elétrica, a ligação e o fornecimento de energia necessários à operação do equipamento objeto desta autorização, observadas as normas técnicas aplicáveis.
Parágrafo único. Todos os custos, encargos técnicos e demais obrigações junto à concessionária, são de responsabilidade exclusiva da Seleccionada, sem qualquer ônus para o Município do Rio de Janeiro.

Art. 5º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Osmar Carneiro Guimarães de Lima

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
(EXPEDIENTE DE 15/09/2026)**

PROCESSO SMF-PRO-2024/05168 - QUITO MARMORES E GRANITOS LTDA - DECLARO rescindido o Termo de Permissão de Uso nº 296/2000-F/SPA, a contar de 05/08/2026.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA “P” N.º 064 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, especialmente pelos arts. 41 e 45, inciso X, e

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da CCPAR;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do exercício das atribuições administrativas, financeiras, orçamentárias e patrimoniais cometidas à Diretoria Administrativo-Finançaia;

RESOLVE:

Art. 1º Enquanto perdurar a vacância do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro e até a eleição e posse do respectivo titular pelo Conselho de Administração, as atribuições estatutárias inerentes ao referido cargo serão exercidas provisoriamente pelo Responsável pelo Expediente do Diretor-Presidente, cumulativamente com as atribuições próprias de seu cargo.
Parágrafo único. O exercício provisório de que trata o caput não importa investidura autônoma no cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, permanecendo inalteradas as competências estatutárias do Conselho de Administração relativas à eleição dos membros da Diretoria.

Art. 2º O disposto nesta Portaria não afasta a observância das regras estatutárias relativas à representação da Companhia e à forma de assinatura dos atos e documentos que criem obrigações para a CCPar ou exonerem terceiros de obrigações para com ela.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Wanderson José dos Santos**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/09/2026**

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa, conforme os dados que se seguem:

Processo nº 000600.001839/2026-43

- Objeto:** “Despesas Financeiras Eventuais”.
- Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
- Fundamento:** Não sujeito a legislação vigente.
- Razão:** Inexigibilidade.
- Valor:** R\$ 2.206,00 (dois mil e duzentos e seis reais).
- Autorização:** WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS.

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/09/2026**

IFR-CAP-2025/07408 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada através da **PORTARIA I/SUBI/CGO “P” Nº 008, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as “**OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE PIEDADE E REQUALIFICAÇÃO DA RUA MANUEL VITORINO E OUTRAS, NO BAIRRO DE PIEDADE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XVIII R.A. - AP 3.2**”, objeto do processo nº **06/200.511/2023**, referente ao **Contrato nº 34/2023**, celebrado em **30/08/2023**, a cargo do **CONSÓRCIO PARQUE PIEDADE HFB**.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/09/2026**

Fixados com validade a partir de 14/05/2026, os proventos de inatividade de **AMERICO MARQUES DE TOLEDO**, Agente de Administração, 1ª Categoria, Matrícula: 15/277.564-1, aposentado através da Portaria SMI “P” Nº 006 de 13/05/2026, conforme processo nº 000600.000970/2026-93.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

PORTARIA GEO-RIO “P” Nº 89 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Dispensar **LEONARDO SANTANA DAS NEVES**, matrícula 13/277.579-9 da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 066838, da Gerência de Contabilidade da Coordenação Financeira e Contábil da Diretoria de Administração e Finanças da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 15/09/2026**

Processo **GEO-PRO-2025/01094**: prorrogação de licença concedida
Processo **EIS-PRO-2024/05184.02**: prorrogação de licença concedida
Processo **EIS-PRO-2025/01751.02**: prorrogação de licença concedida
Processo **EIS-PRO-2024/05184.02**: prorrogação de licença concedida

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 16/09/2026**

001100.027325/2026-11 - Autorizo a despesa:

- Objeto:** Pagamento de despesas judiciais - RPV.
- Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E TRIBUNAL DE JUSTIÇA. RJ.
- Fundamento:** Não sujeito à Lei nº 14.133/2021.
- Razão:** Recolhimento nos autos do proc. 0510525-54.2015.8.19.0001.
- Valor:** R\$ 37.891,60 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
- Autorização:** JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 16.09.2026**

006700.001646/2026-41 - Defiro o pedido de cópia do processo nº **006700.000801/2026-10**, formulado por Vitória Maria de Oliveira Castro, representante da Empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, nos termos do despacho 7372989 apresentado pela Assessoria Jurídica da RIO-URBE.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3953 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

DESCREDENCIAMENTO DE AGENTES DE TRÂNSITO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Processo 005500.023129/2026-16 de 25 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:

Art. 1º **DESCREDENCIAR** como agentes capazes para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, o servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA ERGON	NOME
8508426	DENILSON DOS SANTOS SILVA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3954 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

DESCREDENCIAMENTO DE AGENTES DE TRÂNSITO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Processo 005500.021253/2026-47;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:

Art. 1º **DESCREDENCIAR** como agentes capazes para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, os servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA ERGON	NOME
8502098	WELLINGTON DINIZ MENEZES
8549248	ROSILENE DOS SANTOS VIEGAS REIS
8509192	SÉRGIO TAVARES DE FARIAS
8503302	ADEMUSE MELO FIGUEIREDO
8568149	WELLINGTON DOS SANTOS DA SILVA
8503062	ROBERTO LOURENÇO
8551285	RITA DE CASSIA Giesta
8528697	MARCOS HENRIQUE DE SOUZA
8520728	MARCO ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO
8560278	MÁRCIA ADRIANA PAZ TEIXEIRA DE DEUS
8575789	JORGE LUIZ DE MELO DOS SANTOS
8535296	RONALDO DA SILVA PINTO
8556748	PEDRO PAULO MIGUEL NUNES
8568628	BRUNO CEZAR MENEZES DA SILVA
8540775	JORGE LUIZ CORREA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 16/09/2026

000399.023171/2026-28 - **ARTHUR TAVARES DA SILVA**, RATR nº **240905** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6476738, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.023476/2026-30 - **NILTON VIEIRA DA SILVA**, RATR nº **326371** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6316404, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.025727/2026-11 - **WILSON DOS SANTOS**, RATR nº **824185** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 7080669, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.023009/2026-18 - **MARCO AURELIO MELO PINHEIRO**, RATR nº **1009293** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6320767, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.022947/2026-92 - **INALDO INACIO XAVIER**, RATR nº **1006199** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6320631, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.025837/2026-82 - **ALEX FELIX PEREIRA DA SILVA**, RATR nº **1013933** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 7080468, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.022952/2026-03 - **MARCIAL RODRIGUES**, RATR nº **771132** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6494124 bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.025376/2026-48 - **VANDERLEI DE OLIVEIRA**, RATR nº **835362** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6677912, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.022941/2026-15 - **MARCELO NASCIMENTO DA SILVA**, RATR nº **1010114** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6322592, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.024047/2026-80 - **ANDERSON LUIZ DA SILVA**, RATR nº **840152** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6508465, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.022858/2026-46 - **ABELSON VIEIRA DE LIMA**, RATR nº **1008167** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6324431, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.023317/2026-35 - **SERGIO ROCHA LINS**, RATR nº **1005427** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6677929, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.022869/2026-26 - **HELDIR CARNEIRO BARROSO**, RATR nº **670700** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6324533, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.024065/2026-61 - **EDUARDO NOGUEIRA FERREIRA**, RATR nº **1004222** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6478774, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.024073/2026-16 - **CLAUDINEI RODRIGUES**, RATR nº **995544** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6478949, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.025158/2026-11 - **ANTONIO CARLOS PANNO**, RATR nº **837391** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6610227, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.022865/2026-48 - **MARCELO ALEXANDRE FELISBERTO DE ALENCAR**, RATR nº **814334** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6325631, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.025503/2026-17 - **LEONARDO MENDES DE MAGALHÃES**, RATR nº **1013928** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6733216, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.024078/2026-31 - MARLON BRAHA, RATR nº **812024** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6479253, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.022654/2026-13 - MARCELO BRAZ DE FARIAS, RATR nº **1008078** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6328300, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.023818/2026-11- CLAUDIO GUEDES FERREIRA, RATR nº **835425** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6325552, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026 e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.022491/2026-61 - LEONARDO BARCELLOS, RATR nº **840858** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6327981, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.021953/2026-22 - EZEQUIAS JESUS SANTOS, RATR nº **1004253** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6327153, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.024072/2026-63 - FABIO FERNANDES SARNO, RATR nº **1006809** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6478896, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.024998/2026-59 - FABIO DA SILVA SOUTO, RATR nº **999933** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6582639, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.025000/2026-33 - MARCELO OLIVEIRA DE MENEZES, RATR nº **1000456** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6599591, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.024076/2026-41 - POLIBISI BATISTA DE ARAUJO, RATR nº **997833** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6479069, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.024075/2026-05 - ROGERIO LUIS SOUZA DOS SANTOS, RATR nº **805232** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6479142, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.024603/2026-18 - VALDIR MARTINS CARVALHO, RATR nº **827046** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 7350521, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.024090/2026-45 - VOLGA OLIVEIRA CHAVES DA SILVA, RATR nº **1085859** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6402777, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

“000399.027411/2026-63; 000399.028645/2026-28; 000399.028681/2026-91; 000399.028704/2026-68; 000399.028926/2026-81; 000399.029076/2026-38; 000399.029079/2026-71; 000399.029172/2026-86; 000399.029237/2026-93; 000399.029297/2026-14; 000399.029309/2026-01; 000399.029316/2026-02; 000399.029413/2026-97; 000399.028847/2026-70; 000399.028819/2026-52; 000399.029425/2026-11 - DE-FIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR.”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

MTR-PRO-2024/00836 - Autorizo o empenhamento da despesa.

Nota de Reserva nº 2026NR000258;

Objeto: despesas com publicação de extratos de documentos contratuais desta SMTR;

Partes: SMTR / Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.;

Fundamento legal: Art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Razão: serviços prestados por entidade da Administração Pública;

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Autorização: Luciana de Souza Fernandes.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA
(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.132
EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MÉIER PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA SECONSERVA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº GPB nº 3610/2026, de 9 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Intendente Cunha Menezes, pista junto às edificações de numerações ímpares, no trecho compreendido entre o lado oposto à intersecção com a Rua Nida e o entroncamento com a Rua Bueno de Paiva.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 16 de setembro de 2026, das 8h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

(*) Omitida no D.O. Rio de 16/09/2026.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.133
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO NO HOTEL COPACABANA PALACE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 185228,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento de veículos na Rua Rodolfo Dantas, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, na lateral do Copacabana Palace - A Belmond Hotel.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 17 de setembro de 2026 às 6h do dia 18 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.134
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO NO HOTEL COPACABANA PALACE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 185230,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento de veículos na Rua Rodolfo Dantas, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, na lateral do Copacabana Palace - A Belmond Hotel.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 21 de setembro e 2026 às 6h do dia 22 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.135
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JARDIM GUANABARA - ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “EXPOSIÇÃO DE CARROS ANTIGOS”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 177627;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável nº. 106/2026 da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Praia da Bica, no trecho compreendido entre a Rua Uçá e a Rua Ipirú;

II - Avenida Almirante Alves Câmara Júnior, no trecho compreendido entre a Praia da Bica e a Estrada da Bica;

III - Rua Ipirú, no trecho compreendido entre a Praia da Bica e a Rua Carmem Miranda;

IV - Rua Uçá, nos trechos compreendidos entre a Rua Engenheiro Rosauro Zambrano e a Praça Jerusalém;

V - Rua Jorge de Lima, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Rosauro Zambrano e a Praça Jerusalém;

VI - Rua Francisco Alves, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Rosauro Zambrano e a Praia da Bica;

VII - Rua Henrique Lacombe, no trecho compreendido entre a Rua Mangalô e a Praia da Bica;

VIII - Estrada da Bica, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Alves Câmara Júnior e a Rua Artemísia.

§ 1º. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Desviar o tráfego de veículos da seguinte forma:

I - veículos procedentes da Rua Cambaúba com destino à Estrada da Bica seguirão pela Rua Uçá, Rua Engenheiro Rosauro Zambrano, Rua Pinto Alpoim, Rua Henrique Lacombe, Rua Babaçú, Rua Orestes Rosólia, Rua Carmem Miranda, Rua Ipirú e Estrada da Bica;

II - veículos procedentes da Estrada da Bica com destino à Rua Cambúba seguirão pela Rua Ipirú, Rua Carmem Miranda, Rua Orestes Rosólia, Rua Babaçu, Rua General Mário Hermes, Rua Jaime Ovalle, Rua Ituá e Rua Cambaúba;

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 20 de setembro de 2026, das 6h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.136
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO MARECHAL HERMES PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “EMERGÊNCIA 53 - 2ª TEMPORADA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº. 017406 e 017510;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável nº. 105/2026 da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição intermitente ao trânsito de veículos, pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto, a cada intervalo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos de trânsito liberado na Rua Azulão, no trecho compreendido entre a Rua Alexandre Gasparoni e a Rua Engenheiro Emilio Baumgart, das 6h às 22h, do dia 24 de setembro de 2026 ao dia 5 de outubro de 2026.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas para o estacionamento de veículos da produção, das 18h do dia 23 de setembro de 2026 às 23h do dia 5 de outubro de 2026, ao longo das seguintes vias:

I - Rua Azulão, no trecho compreendido entre a Rua Alexandre Gasparoni e a Rua Engenheiro Emilio Baumgart;

II - Rua Professor Carlos Chagas, no trecho compreendido entre a Rua Brigadeiro Delamare e a Rua Engenheiro Emilio Baumgart;

III - Rua Alexandre Gasparoni, no trecho compreendido entre a Rua Professor Carlos Chagas e a Rua Azulão;

IV - Rua Engenheiro Emilio Baumgart, no trecho compreendido entre a Rua Professor Carlos Chagas e a Rua Azulão.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários mencionados nos Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.137
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO PENHA CIRCULAR PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “FARÃO DOS BITCOINS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº s. 017515, 017516 e 017517;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável nº. 107/2026 da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição intermitente ao trânsito de veículos, pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto, a cada intervalo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos de trânsito liberado, do dia 21 de setembro de 2026 ao dia 24 de setembro de 2026, das 6h às 20h, nas seguintes vias:

I - Rua Noventa, no trecho em frente a edificação de nº 238;

II - Praia Congonhas do Campo, no trecho em frente a edificação de nº 40.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas para o estacionamento de veículos da produção, das 18h do dia 19 de setembro de 2026 às 22h do dia 25 de setembro de 2026, ao longo das seguintes vias:

I - Rua da Cevada, no trecho compreendido entre a Rua do Feijão e a Rua da Farinha;

II - Rua da Farinha, no trecho compreendido entre a Rua do Trigo e a Rua do Arroz;

III - Rua do Feijão, no trecho compreendido entre a Rua do Trigo e a Rua do Arroz;

IV - Rua do A, no trecho compreendido entre a Rua Noventa e a Estrada de Tubiacanga;

V - Rua Noventa, no trecho compreendido entre a Rua A e a Rua Noventa e Cinco;

VI - Rua Chapot Prevost, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 364 e 408;

VII - Rua Princesa, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 411 e 273;

VIII - Avenida do Magistério, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 53 e 101.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários mencionados nos Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.138
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “NADA MAIS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 017501;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição intermitente ao trânsito de veículos, pelo tempo de, no máximo, 2 (dois) minutos, a cada intervalo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos de trânsito liberado ao longo da Rua Canaveiras, no trecho compreendido entre a Rua Marechal Jofre e a Rua Caruaru, nos dias 17 e 18 de setembro de 2026, das 11h às 16h; das 22h do dia 17 de setembro de 2026 às 6h do dia 18 de setembro; e das 22h do dia 18 de setembro de 2026 às 6h do dia 19 de setembro de 2026.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas para o estacionamento de veículos da produção, ao longo da Rua Marechal Jofre, junto às edificações de numerações ímpares, bordo esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Travessa Caruaru e a Rua Canaveiras, das 6h do dia 17 de setembro de 2026 às 6h do dia 19 de setembro de 2026.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários mencionados nos Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.139
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 185352;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, da Avenida General Justo, em frente à edificação nº 355.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 18 de setembro de 2026, das 22h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.140
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “SEMANA DA ARTE DO RIO - CINEMA NEGRO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 185086;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no trecho compreendido entre a Rua Alcindo Guanabara e a Rua do Passeio.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas para operação de carga e descarga na Praça Floriano, em frente à edificação de nº 5.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias 20, 21, 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2026, das 12h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.141
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA OLÍMPICA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “EXPOSIÇÃO DAS AMÉRICAS E CARIBE 2026”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 183369,

CONSIDERANDO o parecer técnica Nº. 750 E, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos do retorno da Avenida Salvador Allende, em frente ao Hotel Lagune Barra.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Os veículos deverão proceder o retorno na Avenida Salvador Allende, nas proximidades do 31º. BPMERJ.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 21 de setembro de 2026 ao dia 23 de setembro de 2026, das 8h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.142
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CURICICA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “DEBATES PRESIDENCIAIS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 182738,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 800 E/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Estrada de Curicica, no trecho compreendido entre a Rua Arauá e a Estrada dos Bandeirantes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 29 de setembro de 2026 e 1º de outubro de 2026, das 8h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.143
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CURICICA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO RELIGIOSO “MISSA E QUARESMA - PAROQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 182384;

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 726 E/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Guaravera, no trecho compreendido entre as Ruas Paraíso do Norte e Pirapemas.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 20 de novembro de 2026, das 7h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.144
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CURICICA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "ENTREVISTA COM CANDIDATO PRESIDENCIAIS".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 184588,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 802 E/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Estrada de Curicica, no trecho compreendido entre a Rua Arauá e a Estrada dos Bandeirantes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 8 de outubro de 2026, das 15h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.145
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO VARGEM GRANDE PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "MÃE IMPERFEITA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 017469,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 190 F/2026, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição intermitente ao trânsito de veículos, pelo tempo de, no máximo, 2 (dois) minutos, a cada intervalo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos de trânsito liberado da Estrada do Sacarrão, em frente a edificação de nº 495, nos dias 17 e 18 de setembro de 2026, das 6h às 19h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas para o estacionamento de veículos na produção na Estrada do Sacarrão, nas proximidades da edificação de nº 862, da 0h do dia 17 de setembro de 2026 às 23h55min do dia 18 de setembro de 2026.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários mencionados nos Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.146
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL WINDSOR BARRA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 183775,

CONSIDERANDO o parecer técnico Nº. 761 E, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento para um caminhão gerador e um veículo abastecedor, na Avenida Lúcio Costa, em frente à edificação de nº 2.630, Praça Soldado Geraldo da Cruz, fundos do Hotel Windsor Barra da Tijuca.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 0h do dia 30 de setembro de 2026 às 24h do dia 4 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.147
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTIVAL "HALLELUYA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 171938,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 673 E, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento para veículos na Área do Sistema Rio Rotativo para os envolvidos no evento na Avenida Lúcio Costa, no entorno da Praça Tim Maia.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 10 de outubro de 2026, das 8h às 22h e no dia 11 de outubro de 2026, das 8h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.148
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA SÉRIE "MÃE IMPERFEITA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 017356,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 185 F/2026, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, no entono da Praça Tim Maia - Praça do Pontal.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 22 de setembro de 2026 às 20h do dia 25 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.149
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “2º CONGRESSO INTERNACIONAL DE ORTOPEDIA D’OR - ORTO IN RIO 2026 NO HOTEL HILTON”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 180907,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento de veículos na Rua Gustavo Sampaio, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Rua Antônio Vieira e a Avenida Princesa Isabel.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 16h do dia 17 de setembro de 2026 às 22h do dia 19 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.150
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E ALTERA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIAS DO BAIRRO JARDIM SULACAP PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “PRIMAVERA DE MUSEUS 2026”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na CPE nº 177123, de 01 de setembro de 2026 - COMAER;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5

RESOLVE:

Art. 1º Implantar a regime de mão única de direção, no sentido da primeira para a segunda, nas seguintes vias:

I - Avenida Marechal Fontenelle, no trecho compreendido entre a Rua Pacífico Pereira e a Estrada Japoré;

II - Rua Pacífico Pereira, no trecho compreendido entre a Avenida Albérico Diniz e a Estrada Marechal Fontenelle;

III - Avenida Marechal Fontenelle, no trecho compreendido entre a Rua Pacífico Pereira e a Avenida Carlos Pontes.

Art. 2º Permitir o estacionamento de veículos, na Avenida Marechal Fontenelle, da seguinte forma:

I - No trecho compreendido entre a Rua Pacífico Pereira e a Avenida Alberico Diniz, lado par, a 90º do alinhamento do meio-fio;

II - No trecho compreendido entre a Rua Pacífico Pereira e a Estrada Japoré, lado ímpar, ao longo do alinhamento do meio-fio.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 20 de setembro de 2026, da 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.151
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “PARAÍSO PERDIDO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 017590,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 191F/2026, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 2 (dois) minutos a cada intervalo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, de trânsito liberado da Avenida Érico Veríssimo nas proximidades da edificação de nº 190, do dia 25 de setembro de 2026 ao dia 27 de setembro de 2026, das 23h às 6h do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas para estacionamento de veículos da produção, da Avenida Comandante Júlio de Moura, no trecho compreendido entre a Avenida Érico Veríssimo e edificação nº 880, das 17h do dia 25 de setembro de 2026 às 6h do dia 27 de setembro de 2026.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Comandante Júlio de Moura, no trecho compreendido entre Avenida Érico Veríssimo e a edificação nº 140, das 17h do dia 25 de setembro de 2026 às 6h do dia 27 de setembro de 2026.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria terá validade nos dias e horários que tratam os Arts 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.152
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “PARAÍSO PERDIDO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 017481,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 2 (dois) minutos a cada intervalo de, no mínimo, 10 (vinte) minutos, de trânsito liberado, no dia 20 de setembro de 2026, das 17h às 21h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Duvivier na interseção com a Rua Ministro Viveiro de Castro;

II - Rua Ministro Viveiro de Castro na interseção com a Rua Rodolfo Dantas Sampaio.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas para estacionamento de veículos da produção, das 18h do dia 19 de setembro de 2026 às 21h do dia 21 de setembro de 2026, nas seguintes vias:

I - Rua Rodolfo Dantas, no trecho compreendido entre a Rua Carvalho de Mendonça e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana;

II - Rua Ministro Viveiro de Castro, no trecho compreendido entre a Rua Duvivier e a Rua Rodolfo Dantas.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Rodolfo Dantas no trecho compreendido entre a Rua Ministro Viveiro de Castro e a Rua Carvalho de Mendonça em ambos os lados, das 18h do dia 19 de setembro de 2026 às 21h do dia 21 de setembro de 2026.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria terá validade nos dias e horários que tratam os Arts 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.153
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 184890,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nos dias 18 e 19 de setembro de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, nas seguintes vias:

I - Rua Almirante Tamandaré, na interseção com a Rua do Catete;

II - Praia do Flamengo, na interseção com a Rua Machado de Assis;

III - Praia do Flamengo, na Interseção com a Rua Almirante Tamandaré;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Inverter o regime de mão de direção na Rua Almirante Tamandaré, no trecho compreendido entre a Praia do Flamengo e a Rua do Catete, nos dias 18 e 20 de setembro de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, na Praia do Flamengo, no trecho compreendido entre a Rua Almirante Tamandaré e a edificação de nº 200, das 18h do dia 18 de setembro de 2026 às 5h do dia 20 de setembro de 2026;

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade nos dias e horários que tratam os Arts 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.154
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO LONGA METRAGEM “PARAÍSO PERDIDO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 017527,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, pelo tempo de, no máximo, 2 (dois) minutos a cada intervalo de, no mínimo, 10 (dez) minutos, no dia 20 de setembro de 2026, das 17h às 21h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Sá Ferreira, no trecho compreendido entre a Rua Bulhões de Carvalho e a edificação de nº 228;

II - Rua Bulhões de Carvalho, no trecho compreendido entre a Rua Sá Ferreira e a edificação de nº 614.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas para estacionamento de veículos da produção, das 18h do dia 19 de setembro de 2026 às 21h do dia 21 de setembro de 2026, nas seguintes vias:

I - Rua Bulhões de Carvalho, no trecho compreendido entre a Rua Sá Ferreira e a Rua Souza Lima;

II - Rua Souza Lima, no trecho compreendido entre a Rua Bulhões de Carvalho e a Rua Raul Pompeia.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.155
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “PARAÍSO PERDIDO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 017525,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Barão de Itambi, no trecho compreendido entre a Rua Fernando Ferrari e a Rua Farani.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 17h do dia 18 de setembro de 2026 às 17h do dia 19 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.156
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO NO HOTEL COPACABANA PALACE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 185233,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento de veículos na Rua Rodolfo Dantas, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, na lateral do Copacabana Palace - A Belmond Hotel.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 22 de setembro de 2026 às 6h do dia 23 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.157
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CURICICA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “ENTREVISTA COM CANDIDATO PRESIDENCIAL”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 184593,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 803 E/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Estrada de Curicica, no trecho compreendido entre a Rua Arauá e a Estrada dos Bandeirantes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 9 de outubro de 2026, das 15h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.158
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “RESPOSTA AO TEMPO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 017559,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 189 F/2026, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Sylvio da Rocha Pollis, no trecho compreendido entre as edificações de nº 201 e nº 520.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 19 de setembro de 2026, das 8h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.159
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM E SESSÃO FOTOGRÁFICA PUBLICITÁRIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 017541,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 187 F/2026, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Estado da Guanabara nas proximidades do Clássico Beach Club.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 1º de outubro de 2026 às 20h do dia 2 de outubro de 2026 e no 5 de outubro de 2026, da 0h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.160
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO NO HOTEL COPACABANA PALACE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 185235,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento de veículos na Rua Rodolfo Dantas, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, na lateral do Copacabana Palace - A Belmond Hotel.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 24 de setembro de 2026 às 6h do dia 26 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.161
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “RESPOSTA AO TEMPO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 017496,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre a Rua Júlio de Castilhos e a Rua Francisco Sá;

II - Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre a Rua Souza Lima e a Rua Francisco Sá;

III - Rua Bulhões de Carvalho, no trecho compreendido entre as edificações de nº 63 e nº 95.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 18 de setembro de 2026, da 0h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.162
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “NADA MAIS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 017500,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Infante Dom Henrique, no bolsão de estacionamento localizado dentro do Aterro do Flamengo, próximo ao restaurante Assador Rio's.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 17 e 18 de setembro de 2026, das 3h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.163
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL COPACABANA PALACE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 185228,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento para veículos na Rua Rodolfo Dantas, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, na lateral do Copacabana Palace - A Belmond Hotel.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 26 de setembro de 2026 às 6h do dia 28 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.164
EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail enviado pela AMR ENGENHARIA,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga por vez, ocupando 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida General Góis Monteiro, em frente a edificação de nº 155.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 17 de setembro de 2026, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.165
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ARTWEEK RIO.”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.007819/2026-38,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de vans, na Rua Major Rubens Vaz, na altura da Rua Orsina da Fonseca, para operação de embarque e desembarque, nos dias 18 e 19 de setembro, das 7h às 20h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Major Rubens Vaz, na altura da Rua Orsina da Fonseca, das 18h do dia 17 de setembro de 2026 às 23h59min do dia 19 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.166
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI RIO 007200.007813/2026-61,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Barão de Lucena, em frente a edificação de nº 95, no dia 25 de setembro de 2026, das 22h às 4h do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Barão de Lucena, em frente à edificação de nº 95, em ambos os lados da via, no dia 25 de setembro de 2026, da 0h às 4h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários previstos nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.167
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.007809/2026-01,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento para veículos na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 24 de setembro de 2026 às 6h do dia 26 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.168
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS E O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “REUNIÃO DO 31º CONSELHO DE SEGURANÇA DA BARRA DA TIJUCA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 182273,

CONSIDERANDO o parecer técnico da 507 D/2026 CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para veículos, ao longo do canteiro central da Avenida Flamboyants da Península, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 100 e 855.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Permitir o estacionamento envolvidos no evento, na Avenida Flamboyants da Península, ao longo da via, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 100 e 855.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 21 de outubro de 2026, das 6h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.169
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS DE VIAS DO BAIRRO OSWALDO CRUZ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FEIRA DAS YABÁS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 000100.008959/2026-11 de 08/9/26,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico OPPAR-304/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

- I - Estrada do Portela, no trecho compreendido entre a Ernesto Lobão e a Rua Maria Teixeira;
- II - Rua Sérgio de Oliveira, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Antônio Badajós;
- III - Rua Joaquim Teixeira, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Maria Teixeira;
- IV - Rua Pirapora, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua General Rocha Maia;
- V - Rua Perdigão Malheiros.

§ 1º. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - procedentes da Estrada do Portela, com destino à Avenida dos Italianos, seguirão pela Estrada do Portela, Rua Ernesto Lobão, Rua Antônio Badajós, Rua Carolina Machado, Rua Átila da Silveira, Rua Frei Bento, Rua Rio das Pedras, Praça Armando Fajardo e Avenida dos Italianos;

II - procedentes da Estrada do Portela, com destino à Avenida dos Italianos, seguirão pela Rua Firmino Fragoso, Rua Carolina Machado, Rua Átila da Silveira, Rua Frei Bento, Rua Rio das Pedras, Praça Armando Fajardo e Avenida dos Italianos;

III - procedentes da Estrada do Portela, com destino à Rua Carolina Machado, seguirão pela Rua Maria Teixeira, Rua Taubaté, Rua Frei Bento e Rua Carolina Machado.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 20 de setembro de 2026, das 0h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.170
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO PENHA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FEIRA REGIONAL DE HORTAS ESCOLARES”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 000704.008082/2026-51 de 11/9/26,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Santa Engrácia, no trecho compreendido entre Rua Santa Basilissa e a Praça Santo Epitácio;

II - Praça Santa Emiliana, em todo o seu entorno, exceto no trecho da Rua Santa Basilissa;

III - Rua Santa Camila Pia, no trecho compreendido entre Rua Santa Engrácia e a Rua Comandante Vergueiro da Cruz.

§ 1º. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Leopoldina Rego (Praça Marechal Maurício Cardoso) com destino à Rua Santa Engrácia seguirão pela Rua Santa Basilissa, Rua Quito, Rua Afonso Ribeiro, Rua Costa Rica, Rua Comandante Vergueiro da Cruz e Rua Santa Engrácia.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 30 de setembro de 2026, das 7h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.171
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail I/SUB/CGO/1º GO de 15/9/26,

CONSIDERANDO o parecer técnico OPAR305/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Cabo Roberto Mothe;

II - Rua Taifeiro Osmar de Moraes, no trecho compreendido entre a Rua Taifeiro Lourival Rocha e a Rua Cabo Roberto Mothe;

III - Rua Noventa e Oito, no trecho compreendido entre a Est. dos Macarajás e a Rua Sgt. Otávio Sodré;

IV - Rua Alexandre Cezar, no trecho compreendido entre a Rua Noventa e Oito e a Rua Suboficial Arcemínio Santos.

Parágrafo Único. A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos dos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Cabo Roberto Mothe;

II - Rua Taifeiro Osmar de Moraes, no trecho compreendido entre a Rua Taifeiro Lourival Rocha e a Rua Cabo Roberto Mothe;

III - Rua Noventa e Oito, no trecho compreendido entre a Est. dos Macarajás e a Rua Sgt. Otávio Sodré;

IV - Rua Alexandre Cezar, no trecho compreendido entre a Rua Noventa e Oito e a Rua Suboficial Arcemínio Santos.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 21 de setembro de 2026 ao dia 21 de novembro de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.172
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 505 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, alternadamente, em toda sua extensão, nas seguintes vias:

I - Avenida Arquiteto Afonso Reidy;

II - Rua Professor Coutinho Fróis;

III - Rua Coronel Eurico de Souza Gomes Filho;

IV - Entorno da Praça São Perpétuo - Praça do Ó.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em toda extensão, em ambos os lados, nas seguintes vias:

I - Avenida Arquiteto Afonso Reidy;

II - Rua Professor Coutinho Fróis;

III - Rua Coronel Eurico de Souza Gomes Filho;

IV - Entorno da Praça São Perpétuo - Praça do Ó.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 17 de setembro de 2026 ao dia 7 de outubro de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.173
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE MATERIAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela empresa OP. Rio,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga por vez, na Rua Riachuelo, em frente a edificação de nº 97.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 19 de setembro de 2026, das 14h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.174
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CORRIDA TERRY FOX 2026”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 171115.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, antecipando a Área de Lazer dos domingos, no dia 20 de setembro de 2026, a partir das 3h, da seguinte forma:

I - Avenida Atlântica, pista da orla da praia de Copacabana, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Avenida Prado Júnior;

II - Rua Francisco Otaviano, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo 1º. Os trechos mencionados acima deverão permanecer interditados até as 18h, usualmente na área de lazer aos domingos.

Parágrafo 2º. O regime de pista reversível que ocorre na Avenida Atlântica, pistas junto às edificações, deverá ser implantado no seu horário habitual, ou seja, às 7h.

Art. 2º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento de veículos na Avenida Atlântica, na baía de estacionamento rotativo, no trecho compreendido entre a Rua Prado Júnior e a Rua Belfort Roxo, da 0h do dia 19 de setembro de 2026 às 10h do dia 20 de setembro de 2026.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.175
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CIRCUITO CARIOCA NA FARME DE AMOEDO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 184333,

CONSIDERANDO o Parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Farme de Amoedo, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Pirajá e a Rua Prudente de Moraes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 19 e 20 de setembro de 2026, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.176
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “LEGADO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento de Autorização para Filmagem 017636,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Visconde de Caravelas, junto ao bordo direito da via no estacionamento do Sistema Rotativo, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 28 e 12.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 26 de setembro de 2026 às 23h59min do dia 30 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.177
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “POR VOCÊ”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 017652,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 30 (trinta) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Epitácio Pessoa, no bolsão de estacionamento do Sistema Rio Rotativo, próximo ao píer dos Pedalinhos.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 5h do dia 22 de setembro de 2026 às 19h do dia 23 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.178
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “NADA MAIS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 017503;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição intermitente ao trânsito de veículos, pelo tempo de 2 (dois) minutos de interdição a cada 20 (vinte) minutos de trânsito liberado, no entorno da Praça Edmundo Rego, nos dias 17 e 18 de setembro de 2026, das 11h às 16h e das 22h do dia 17 de setembro de 2026 às 6h do dia 18 de setembro; e das 22h do dia 18 de setembro de 2026 às 6h do dia 19 de setembro de 2026.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para o estacionamento de 8 (oito) veículos da produção, das 4h do dia 17 de setembro de 2026 às 6h do dia 19 de setembro de 2026 em cada uma das seguintes vias:

I - 2 (duas) vagas no entorno da Praça Edmundo Rego, na posição a 45° ;

II - Avenida Engenheiro Richard, no trecho compreendido entre a Praça Edmundo Rego e a Rua Canavieiras:

a) 4 (quatro) vagas ao longo junto às edificações de numeração par;

b) 2 (duas) vagas na posição a 45° sobre o canteiro central.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.179
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “2ª CORRIDA TAG RUN”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de EVENTO nº 181354 (Processo 04/132.869/2026);

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 20 de setembro de 2026, nas seguintes vias e da seguinte forma:

I - De forma total, das 5h30min às 10h:

a) Rua Conde de Bonfim, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua Uruguai e a Rua Gabriela Prado Maia Ribeiro;

b) Rua Pareto, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Bonfim e a Rua Almirante Cochrane;

c) Rua Abelardo Chacrinha Barbosa, no trecho compreendido entre a Rua Camaragibe e a Rua Conde de Bonfim;

d) Rua Padre Elias Gorayeb, no trecho compreendido entre a Rua Camaragibe e a Rua Conde de Bonfim;

e) Rua Professor Gabizo, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Itapagipe e a Rua Haddock Lobo;

f) Rua São Francisco Xavier, no trecho compreendido entre a Avenida Heitor Beltrão e a Rua Haddock Lobo;

g) Avenida Heitor Beltrão, no trecho compreendido entre a Rua Pareto e a Rua Almirante Cochrane (cruzamento com a Rua Conde de Bonfim - Alto da Boa Vista);

h) Rua Conde de Bonfim, pista sentido Alto da Boa Vista, no trecho compreendido entre a Rua Pareto e a Rua Henry Ford;

i) Rua Almirante Cochrane, no trecho compreendido entre o Largo do Atumã e a Rua Conde de Bonfim;

j) Rua General Roca, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Mesquita e a Rua Conde de Bonfim;

k) Rua Conselheiro Zenha, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Bonfim e a Avenida Heitor Beltrão;

l) Rua Visconde de Figueiredo, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Bonfim e a Avenida Heitor Beltrão;

m) Rua Carmela Dutra, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Bonfim e a Avenida Heitor Beltrão;

n) Rua Marquês de Valença, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Bonfim e a Avenida Heitor Beltrão;

o) Rua Alzira Brandão, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Bonfim e a Rua Urbano Duarte;

p) Rua Pereira Barreto, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Bonfim e a Avenida Heitor Beltrão;

q) Rua Alfredo Pinto, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Bonfim e a Avenida Heitor Beltrão;

r) Avenida Melo Mattos, no trecho entre compreendido a Rua Haddock Lobo e a Rua Doutor Satamini;

s) Rua Professor Gabizo, no trecho compreendido entre a Rua Haddock Lobo e a Rua Doutor Satamini;

t) Rua Afonso Pena, no trecho compreendido entre a Rua Haddock Lobo e a Rua Doutor Satamini;

u) Rua Campos Sales, no trecho compreendido entre a Rua Haddock Lobo e a Rua Doutor Satamini;

v) Rua Tenente Vilas Boas, no trecho compreendido entre a Rua Haddock Lobo e a Rua Doutor Satamini;

II - De forma parcial em 1 (uma) faixa de rolamento, excetuando-se as situadas nos bordos, das 2h às 10h:

a) Rua Conde de Bonfim, em 1 (uma) faixa central, no trecho compreendido entre a Rua Gabriela Prado Maia Ribeiro e a Rua São Francisco Xavier;

b) Rua Haddock Lobo, na faixa central, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Campos Sales;

c) Rua Doutor Satamini, em 1 (uma) faixa central, no trecho compreendido entre a Rua Campos Sales e a Rua São Francisco Xavier;

d) Avenida Heitor Beltrão, em 1 (uma) faixa central, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Marquês de Valença;

g) Avenida Heitor Beltrão, na faixa central, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de Valença e a Rua Pareto.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Campos Sales, das 18h do dia 19 de setembro de 2026 às 10h do dia 20 de setembro de 2026, da seguinte forma:

I - junto às edificações de numerações pares, bordo direito no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Rua Haddock Lobo e a Rua Doutor Satamini;

II - junto às edificações de numerações ímpares, bordo esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre no trecho entre a edificação de nº 51 e a Rua Haddock Lobo.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.180
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO INSTITUCIONAL DO GOVERNO FEDERAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na MENSAGEM Nº 12/S/CCOp/CML de 16/09/2026;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CGO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Francisco Otaviano, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica;

II - Avenida Atlântica, pista junto à orla da praia, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Avenida Rainha Elizabeth da Bélgica.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Avenida Rainha Elizabeth da Bélgica.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 19h do dia 17 às 14h do dia 18 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.181
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 53.649 de 5 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o constante na Portaria “N” CET-RIO nº 01, de 27 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 000470.004973/2026-29,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Oliveira Fausto, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Álvaro Ramos e a Rua Arnaldo Quintela, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 11 Loja B, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente;

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.182
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO IPANEMA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.006349/2026-95,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Nascimento Silva, lado ímpar, trecho compreendido entre a Rua Maria Quitéria e a Ra Garcia Dávila, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 399, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 18 de janeiro de 2027, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.183
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.006672/2026-69,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Almirante Guilhem, lado par, no trecho compreendido entre a Avenida Ataulfo de Paiva e a Avenida Gen. San Martin, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 234, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 17 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.184
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.007484/2026-58,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Silveira Martins, lado par, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Praia do Flamengo, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 20, ao longo da via

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 14 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.185
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA AMBULÂNCIAS EM VIAS DO BAIRRO LARANJEIRAS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.007584/2026-84,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ambulâncias nas seguintes vias:

I - Rua Sebastião Lacerda, 4 (quatro) vagas, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Leite Leal e a Rua das Laranjeiras, em frente às edificações nº s 23 e 9, ao longo da via;

II - Rua Mario Portela, 6 (seis) vagas, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Alice e a Rua das Laranjeiras, em frente às edificações nº 54 e 40, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.186
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.007584/2026-84,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Mario Portela, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Alice e a Rua das Laranjeiras, junto aos fundos das edificações nº 16 e 21 da Rua Alice.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.187
EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

REVOGA PORTARIAS, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.007584/2026-84,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUB/CRV nº 17.802 de 4 de junho de 2001, que estabelece estacionamento especial para ambulâncias e veículos autorizados do Hospital de Cardiologia em vias do bairro de Laranjeiras.

Art. 2º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 433 de 18 de setembro de 2015, que estabelece estacionamento especial para ambulâncias na Rua Mario Portela.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.109
EM 14 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “SEMANA DE ARTES DO RIO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 001200.003056/2026-70,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua da Carioca, no compreendido entre a Avenida República do Paraguai e a Rua Uruguiana.

Parágrafo único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 16 de setembro, das 17h30 às 3h do dia subsequente; nos dias 17, 21, 22, 23 e 24 de setembro de 2026, das 18h às 3h do dia subsequente; das 18h do dia 18 de setembro às 3h do dia 21 de setembro de 2026; das 18h do dia 25 de setembro às 3h do dia 28 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por alteração solicitada pela CET.RIO no D.O. Rio de 15/09/2026.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

**ATOS DA DIRETORA-PRESIDENTE
PORTARIA CET-RIO “P” 050 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art.1º - Designar **FABRICIO COSTA DE OLIVEIRA BORGES**, matrícula n.º 45/1.551.422-8, Gerente I da Gerência de Manutenção de Sinalização da CET/CGO, **ALEXSANDRO LISBOA COIMBRA**, matrícula n.º 40/1.551.303-0, Técnico de Estradas da Gerência de Manutenção de Sinalização da CET/CGO e **ANA CLAUDIA BREDI MALAQUIAS**, matrícula n.º 45/1.551.260-8, Subgerente II da Subgerência de Almoxarifado da CET/DAF/GIL, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato n.º **011/2026**, inserto no processo **007200.002224/2026-96**, que tem por objeto a aquisição de tintas de demarcação emulsificada em água, 100% acrílica, destinada à demarcação viária da sinalização horizontal, sem microesferas de vidro, pertencente à classe 8010, firmado com a empresa **MERCOVIA - SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CET-RIO “P” 051 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, **JAYME FLORÊNCIO MENDONÇA**, matrícula n.º 1.551.433-2, para a função de SUPERVISOR II, código n.º 102292, da Gerência de Manutenção, da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-Rio, em virtude do processo 007200.007548/2026-11.

PORTARIA CET-RIO “P” 052 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art.1º - Designar **ANDRE LUIS FERREIRA LIMA**, matrícula n.º 45/1.550.807-1, Gerente da Gerência de Infraestrutura e Logística da CET/PRE/DAF, **BEATRIZ MARIA DE ALMEIDA**, matrícula n.º 40/1.550.810-1, Operador de Estacionamento da Gerência de Infraestrutura e Logística da CET/PRE/DAF e **ANGELICA SILVA GOES**, matrícula n.º 40/1.551.285-2, Auxiliar de Almoxarifado da Subgerência de Almoxarifado da CET/DAF/GIL, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato n.º **012/2026**, inserto no processo **007200.005041/2026-22**, que tem por objeto a fornecimento de água mineral natural, acondicionada em garrafão de policarbonato, com capacidade para 20 litros, para as dependências da CET-RIO, firmado com a empresa **ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CET-RIO “P” 053 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, com eficácia de 16/09/2026, **CLAUDIA SALLES LEITE FORTES**, matrícula n.º 156.556-3, Assistente III, para sem prejuízos de sua função, substituir **ALEXANDRE SANSÃO FONTES**, matrícula n.º 1.551.065-0, Gerente III, código 83884, ambos da Gerência de Modos Motorizados, da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-Rio, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 16/09/2026**

PROCESSO Nº 007200.002786/2026-30 - Tendo em vista o informado pela Pregoeira e opinamento da Assessoria Jurídica desta Companhia, **conheço e NEGÓcio PROVIMENTO** ao recurso interposto pela licitante **MR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E FERRAGENS LTDA.** referente ao julgamento da documentação de habilitação, razão pela qual mantenho integralmente a decisão recorrida, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO CET-Rio nº. 1440/2026**, cujo objeto é a “**Aquisição de 400 (quatrocentos) capacetes de modelo “integral (com viseira)”, na cor branca, com dispositivos retrorrefletivos de segurança, tamanho 60 e selo do INMETRO, conforme especificação constante na RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 940 e de coletes com dispositivos retrorrefletivos de segurança, conforme especificação constante na RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 943, e as especificações técnicas detalhadas no item 3 - ESPECIFICAÇÕES, do Termo de Referência, pertencentes às classes 4240 e 8415”, ADJUDICO** o fornecimento do **Item 1 (Capacetes)** a **GUSTAVO CASTRO DA SILVA** e do **Item 2 (Coletes)** à empresa **JATH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, AUTORIZO a despesa no valor total do **Item 1 de R\$ 49.560,00** (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais) e do **Item 2 de R\$ 31.320,00** (trinta e um mil, trezentos e vinte reais).

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA “P” N. 247 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 224/2026, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICA AUTOMOTIVA - A, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 224/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” N. 248 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 234/2026, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CHASSI DO FABRICANTE MERCEDES-BENZ, NOVOS E GENUÍNOS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS DE CHASSI O500, MOTOR OM457, DE MODELOS EURO 5 E 6 - B, OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 234/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” N. 249 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 233/2026, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CHASSI DO FABRICANTE MERCEDES-BENZ, NOVOS E GENUÍNOS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS DE CHASSI O500, MOTOR OM457, DE MODELOS EURO 5 E 6 - B, OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 233/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/09/2026**

PROCESSO: 002600.001226/2026-31

- 1. Objeto:** “SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 1ª CRC - AP2.1 - NOS BAIRROS DE COPACABANA E LEME”.
- 2. Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
- 3. Fundamento:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
- 4. Valor:** R\$ 3.321.402,02 (três milhões trezentos e vinte e um mil quatrocentos e dois reais e dois centavos).
- 5. Autorização:** MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/09/2026**

Onde se lê:

PROCESSO Nº 002600.006974/2026-19- (...), a empresa **A.S.M. CONSTRUÇÕES LTDA, (...)**

Leia-se:

PROCESSO Nº 002600.006974/2026-19- (...), a empresa **MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA, (...)**

(*) Retificação da publicação D.O. Rio Ano XL - n. 124, de 15/09/2026, p.16, 2ª coluna.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 16/09/2026**

Processo: SEI 007100.007196/2026-21 - Adjudico e Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 1461/2026, realizado em 04/09/2026, em favor da empresa PROSAFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS PROFIS-SIONAIS LTDA., nos seguintes termos: Item 01, no valor total de R\$ 15.762,00 (quinze mil, setecentos e sessenta e dois reais); Item 02, no valor total de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais); e Item 03, no valor total de R\$ 8.816,00 (oito mil, oitocentos e dezesseis reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Hugo Ribeiro Nepomuceno**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SME Nº 571, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA A RESOLUÇÃO SME Nº 550, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025, NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração das datas do Conselho de Classe do 3º bimestre deste ano letivo, em virtude da requisição de prédios escolares pelo Tribunal Regional Eleitoral para sediarem zonas eleitorais nos períodos previstos do calendário eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução modifica a Resolução SME Nº 550/2025, que institui o Calendário Escolar nas unidades escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro referente ao ano letivo de 2026 e dá outras providências.

Art. 2º O Calendário Escolar referente ao ano letivo de 2026 concernente às ofertas de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro constante do Anexo Único da Resolução SME Nº 550/2026, passa a vigorar na forma estabelecida no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026.
HUGO NEPOMUCENO

ANEXO ÚNICO CALENDÁRIO ESCOLAR 2026 - EDUCAÇÃO INFANTIL

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS	
FEVEREIRO	D	JP/FP	JP/FP	IA AC			S	D						S	D		F				S	D						S				17	
MARÇO	D						S	D						S	D						S	D						S	D			22	
ABRIL			F	S	D						S	D						S	D		F		F		S	D			LR	COC		19	
MAIO	F	S	D						RR	D						S	D							S	D			C			S	D	20
JUNHO				F		S	D						S	D						S	D						S	D				21	
JULHO				S	D						S	D				LR	COC	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	13	
AGOSTO	S	D						RR	D						S	D						S	D						S	D		21	
SETEMBRO					S	D	F					S	D						S	D						S	D					21	
OUTUBRO			S	D				LR	COC	S	D	F			DP		RR	D						S	D						S	19	
NOVEMBRO	D	F					S	D						S	D					F	S	D						S	D			19	
DEZEMBRO					S	D						S	D				LR	COC	RR/ER	D	R	R	R	R	F	S	D	R	R	R	R	14	
TOTAL																														206			

JP/FP	Jornada de Planejamento e Formação Pedagógica
IA	Acolhimento e Início das Aulas
S/D	Sábado / Domingo
F	Feriado
LR	Prazo Final para Lançamento de Relatório no Sistema de Gestão Acadêmico
	Conselho de Classe e Atividades Letivas
COC	Conselho de Classe
RR	Reunião de Responsáveis
C	Data Censo
R	Recesso
DP	Dia dos Professores
RR/ER	Reunião de Responsáveis e Entrega de Resultados

1º Bimestre - 4/2 a 30/4 (58 dias letivos)
2º Bimestre - 4/5 a 17/7 (54) dias letivos)
3º Bimestre - 3/8 a 1/10 (44 dias letivos)
4º Bimestre - 5/10 a 18/12 (52 dias letivos)
206 (dias letivos)

CALENDÁRIO ESCOLAR 2026 - ENSINO FUNDAMENTAL

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS
FEVEREIRO	D	JP/FP	JP/FP	IA AC	VA	VA	S	D	VA	VA	VA			S	D		F				S	D						S				17
MARÇO	D						S	D						S	D						S	D						S	D			22
ABRIL			F	S	D		AD	AD	AD		S	D						S	D		F		F		S	D			LC	COC		19
MAIO	F	S	D						RR	D						S	D						S	D			C			S	D	20
JUNHO				F		S	D						S	D						S	D		AD	AD	AD		S	D				21
JULHO				S	D						S	D				LC	COC	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	13
AGOSTO	S	D						RR	D						S	D						S	D						S	D		21
SETEMBRO					S	D	F	AD	AD	AD		S	D						S	D						S	D					21
OUTUBRO			S	D				LC	COC	S	D	F			DP		RR	D						S	D						S	19
NOVEMBRO	D	F					S	D						S	D					F	S	D		AD	AD	AD		S	D			19
DEZEMBRO					S	D						S	D				LC	COC	RR/RI	D	R	R	R	R	R	F	S	D	R	R	R	14
																															TOTAL	206

JP/FP	Jornada de Planejamento e Formação Pedagógica
IA	Acolhimento e Início das Aulas
S/D	Sábado / Domingo

1º Bimestre - 4/2 a 30/4 (58 dias letivos)
2º Bimestre - 4/5 a 17/7 (54) dias letivos)
3º Bimestre - 3/8 a 1/10 (44 dias letivos)
4º Bimestre - 5/10 a 18/12 (52 dias letivos)
Recuperação de Estudos (fevereiro a dezembro)
206 (dias letivos)

VA	Verificação de Aprendizagens
F	Feriado
AD	Atividade Diagnóstica
LC	Prazo Final para Lançamento de Conceito no Sistema de Gestão Acadêmico
coc	Conselho de Classe e Atividades Letivas
COC	Conselho de Classe
RR	Reunião de Responsáveis
C	Data Censo
R	Recesso
DP	Dia dos Professores
RR/ER	Reunião de Responsáveis e Entrega de Resultados

CALENDÁRIO ESCOLAR 2026 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS
FEVEREIRO	D	J/FP	J/FP	IA AC			S	D						S	D		F				S	D						S				17
MARÇO	D						S	D						S	D						S	D						S	D			22
ABRIL			F	S	D					S	D							S	D		F		F		S	D						19
MAIO	F	S	D						S	D						S	D						S	D			C	LC		S	D	20
JUNHO				F		S	D						S	D						S	D						S	D				21
JULHO				S	D					S	D							S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	13
AGOSTO	S	D						S	D						S	D						S	D						S	D		21
SETEMBRO					S	D	F					S	D				LC		S	D						S	D					21
OUTUBRO			S	D						S	D	F			DP		S	D						S	D						S	20
NOVEMBRO	D	F					S	D						S	D					F	S	D						S	D			19
DEZEMBRO					S	D						S	D				LC		S	D	R	R	R	R	F	S	D	R	R	R	R	14
TOTAL																															207	

1º Trimestre - 4/2 a 29/5 (78 dias letivos)
2º Trimestre - 1/6 a 18/9 (68 dias letivos)
3º Trimestre - 21/9 a 18/12 (61 dias letivos)
Recuperação de Estudos (fevereiro a dezembro)
207 (dias letivos)

J/FP	Jornada de Planejamento e Formação Pedagógica
IA AC	Acolhimento e Início das Aulas
S/D	Sábado / Domingo
F	Feriado
LC	Prazo Final para Lançamento de Conceito no Sistema de Gestão Acadêmico
coc	Conselho de Classe e Atividades Letivas
C	Data Censo
R	Recesso
DP	Dia dos Professores

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº **2584** - Dispensar **CRISTIANE BEZERRA NUNES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/268.004-9, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5244, setor 11533 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000701.003875/2026-11)

Nº **2585** - Dispensar, a pedido, **MARCIA MARIA DE CARVALHO**, PROFESSOR II, matrícula 12/242.598-1, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7316, setor 11629 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.010022/2026-78)

Nº **2586** - Dispensar, a pedido, **MARIA MARGARIDA DA SILVEIRA CARVALHO**, PROFESSOR II, matrícula 12/216.191-7, com eficácia a contar de 10 de setembro de 2026, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 87693, setor 10736 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000705.006268/2026-65)

Nº **2587** - Dispensar, a pedido, **UBALDINA DA LUZ FERREIRA LISBOA**, PROFESSOR I, matrícula 12/176.684-9, com eficácia a contar de 16 de setembro de 2026, da Função Gratificada de CHEFE II da E/CRE (05.15.503).0.1 Seção de Apoio Administrativo, símbolo DAI-05, código 6943, setor 11600 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação desta Secretaria, em virtude de sua aposentadoria. (ref. ao processo eletrônico nº 000705.006309/2026-13)

Nº **2588** - Designar **ANA PAULA DOS REIS SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/298.963-0, para exercer, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 16104, setor 16376 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.007706/2026-33)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 582 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico, do contrato nº 108/2026, relacionado ao processo 000700.009599/2026-05, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa **HOLZ CONFECCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.277.227/0001-09, cujo objeto trata-se da aquisição de **CAMISETA - UNIFORME ESCOLAR**, com validade a partir de 08/09/2026, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 582, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293.619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Mariana Carvalho Lacerda	11/302.411-4	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215.920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 583 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico, do contrato nº 103/2026, relacionado ao processo 000700.009529/2026-49, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa **JD COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.210.000/0001-91, cujo objeto trata-se da aquisição de **CONJUNTO KIT ESCOLAR - CRECHE**, com validade a partir de 01/09/2026, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 583, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293.619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Mariana Carvalho Lacerda	11/302.411-4	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215.920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 584 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico, da contratação por empenho nº 2026NE003267, relacionado ao processo 000700.011479/2026-60, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa **NL SANTOS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.182.057/0001-10, referente à aquisição de **MATERIAL OCM**, com validade a partir de 14 de setembro de 2026, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 584, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293.619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Mariana Carvalho Lacerda	11/302.411-4	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215.920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 585 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico, do contrato nº 112/2026, relacionado ao processo 000700.010859/2026-87, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa **RINOCERONTE ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.756.371/0001-51, cujo objeto trata-se de patrocínio à ARPOARTE 2026, com duração de 6 (seis) meses, com validade de 11/09/2026 a 10/03/2027, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 585, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Carla Andréa Dias Celestino	11/165.473-0	E/SUBE/CEF
Gestor (Art. 4º)	Saulo Marcos Albuquerque Araújo Junior	11/272.086-0	E/SUBE/CEF
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Ana Carolina Pereira	10/246.607-6	E/SUBE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Francisca Evanuzza Mesquita Moura	60/331.732-8	E/SUBE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 586 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico, do contrato nº 113/2026, relacionado ao processo 000700.011230/2026-54, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa **BEX FEIRAS E EVENTOS CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.472.564/0001-43, cujo objeto da contratação refere-se ao patrocínio ArtRio 2026, com duração de 6 (seis) meses, com validade 11/09/2026 a 10/03/2027, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 586, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Carla Andréa Dias Celestino	11/165.473-0	E/SUBE/CEF
Gestor (Art. 4º)	Saulo Marcos Albuquerque Araújo Junior	11/272.086-0	E/SUBE/CEF

Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Ana Carolina Pereira	10/246.607-6	E/SUBE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Francisca Evanuzza Mesquita Moura	60/331.732-8	E/SUBE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 587 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico, do contrato nº 115/2026, relacionado ao processo 000700.011254/2026-11, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa **ASSOCIACAO NA NAVE**, inscrita no CNPJ sob nº 48.323.220/0001-81, cujo objeto da contratação refere-se ao patrocínio da FLUP 2026 - Festa Literária das Periferias, festival gratuito de literatura e cultura negras, com duração de 6 (seis) meses, com validade de 11/09/2026 a 10/03/2027, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 587, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Carla Andréa Dias Celestino	11/165.473-0	E/SUBE/CEF
Gestor (Art. 4º)	Saulo Marcos Albuquerque Araújo Junior	11/272.086-0	E/SUBE/CEF
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Ana Carolina Pereira	10/246.607-6	E/SUBE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Francisca Evanuzza Mesquita Moura	60/331.732-8	E/SUBE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 588 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico, da contratação por empenho nº 2026NE003273, relacionado ao processo 000700.011191/2026-95, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa **SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.273.610/0001-08, referente à aquisição de **FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EG**, com validade a partir de 15 de setembro de 2026, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 588, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293.619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Mariana Carvalho Lacerda	11/302.411-4	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215.920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 589 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico, da contratação por empenho nº 2026NE003271, relacionado ao processo 000700.011189/2026-16, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa **SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.273.610/0001-08, referente à aquisição de **FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G**, com validade a partir de 15 de setembro de 2026, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 589, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293.619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Mariana Carvalho Lacerda	11/302.411-4	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215.920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO

Revoga a Retificação publicada no D.O. RIO nº 124, de 15 de setembro de 2026, página 18, coluna 2, e retifica a Portaria E/SUBG “P” Nº 574 de 03 de setembro de 2026, publicada no D.O. RIO nº 121, de 10 de setembro de 2026, página 29, coluna 1.

Onde lê: PORTARIA E/SUBG “P” N.º 574 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.
Leia-se: PORTARIA E/SUBG “P” N.º 574 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO**

Fica retificado na Portaria E/SUBG “P” Nº 655 de 15 de setembro de 2026, publicada no D.O. RIO nº 125, de 16 de setembro de 2026, página 35, coluna 1.

Onde lê: PORTARIA E/SUBG “P” N.º 655 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.
Leia-se: PORTARIA E/SUBG “P” N.º 581 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/09/2026 (*)**

000700.011137/2026-40 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 728/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.461.277/0001-75, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PAPEL REPROGRÁFICO A4, item 011, no valor de R\$ 191.884,00 (cento e noventa e um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
(*) Omitido no D.O. RIO nº 122 de 11/09/2026

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/09/2026**

000700.011137/2026-40 - Torno sem efeito o despacho autorizativo para AQUISIÇÃO DE PAPEL REPROGRÁFICO A4, publicado no D.O Rio Nº 123, de 14 de setembro de 2026, página 25, 1ª coluna.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/09/2026**

000700.005382/2026-18 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2026, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ nº 03.506.307/0001-57, cujo objeto é a modificação quantitativa, no valor de R\$ 268.480,31 (duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos) que corresponde a aproximadamente 25% do valor inicial atualizado do contrato, com fulcro no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/09/2026**

Processo nº 000700010039/2026-95
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, designada por meio da Resolução SME “P” nº 2242, de 25 de junho de 2026, publicada no D.O. Rio nº 68, de 25 de junho de 2026, conforme parecer constante do index 7361469 do processo em epígrafe, **AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/09/2026**

PROCESSO nº 000700.011597/2026-78 - TERMO DE DOAÇÃO
Tendo em vista o Despacho nº 7258365 e, em conformidade com os dispositivos constantes do Decreto Rio n.º 48.942/2021, alterado pelo Decreto Rio nº 53.889/2024 e, ainda, com fulcro na delegação de competência concedida pelo art. 6º da Resolução SME nº 412, de 06 de setembro de 2023, ACOLHO a proposta de **Comida e Afeto Educação e Consultoria Ltda**, CNPJ 42.578.967/0001-03, referente à doação de projeto **“Horta Pedagógica Comunitária Escolar”** e **AUTORIZO A ACEITAÇÃO** do serviço, bem como a **FORMALIZAÇÃO** do Termo de Doação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/09/2026**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRTH/CARH/GAMCF, formalizada através do processo 000700.010151/2026-26, no valor de R\$ 24.816,61

Aprovo a prestação de contas dos gestores de TAXI RIO Corporativo da E/SUBAIR, formalizada através do processo 000700.011703/2026-13, no valor de R\$ 1.603,06.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de TAXI RIO Corporativo da E/SUBAIR/CAGE, formalizada através do processo 000700.007820/2026-82, no valor de R\$ 1.271,75.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/09/2026**

Processo nº SME-PRO-2025/42852
Autorizo a abertura de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica
Critério de julgamento: Maior desconto global
Objeto: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (EDI) NA COMUNIDADE SÃO MIGUEL.
Valor estimado: R\$ 5.397.905,05 (Cinco milhões, trezentos e noventa e sete mil, novecentos e cinco reais e cinco centavos)
Fundamentos: art. 28, I, c/c art. 29, c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021, c/c Decreto Rio nº 51.078/2022
Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/09/2026**

PROCESSO: SME-PRO-2024/19033.02
1- Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 219/2025 - prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses e reajuste - prestação de serviços gráficos.
2- Partes: PCRJ/SME E GRÁFICA OCEANO LTDA.
3- Fundamento: Art.124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021
4- Razão: Atender a demandas da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro.
5- Valor: R\$ 20.948.816,02 (vinte milhões novecentos e quarenta e oito mil oitocentos e dezesseis reais e dois centavos)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/09/2026**

PROCESSO: 000700.011192/2026-30
1-Objeto: Aquisição de Fralda Descartável.
2-Partes: PCRJ/SME e a empresa ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA.
3-Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5-Valor: R\$ 81.833,40 (oitenta e um mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos)
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/09/2026**

PROCESSO: 000700.011193/2026-84
1-Objeto: Aquisição de Fralda Descartável.
2-Partes: PCRJ/SME e a empresa ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA.
3-Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5-Valor: R\$ 43.035,30(quarenta e três mil e trinta e cinco reais e trinta centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/09/2026**

PROCESSO: 00700.011294/2026-55
1-Objeto: Aquisição de MAQUINÁRIO ESPECIALIZADO.
2-Partes: PCRJ/SME e MERCADOMOVEIS LTDA.
3-Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5-Valor: R\$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: 00700.011286/2026-17
1-Objeto: Aquisição de MAQUINÁRIO ESPECIALIZADO.
2-Partes: PCRJ/SME e FRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA.
3-Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5-Valor: R\$ 258.400,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: 00700.011424/2026-50
1-Objeto: Aquisição de MAQUINÁRIO ESPECIALIZADO.
2-Partes: PCRJ/SME e MERCADOMOVEIS LTDA.
3-Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5-Valor: R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: 00700.011290/2026-77
1-Objeto: Aquisição de MAQUINÁRIO ESPECIALIZADO.
2-Partes: PCRJ/SME e FRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA.
3-Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5-Valor: R\$ 200.660,00 (duzentos mil e seiscentos e sessenta e seis reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

PROCESSO: 00700.011425/2026-02
1-Objeto: Aquisição de MAQUINÁRIO ESPECIALIZADO.
2-Partes: PCRJ/SME e FRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA.
3-Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5-Valor: R\$ 240.792,00 (duzentos e quarenta mil e setecentos e noventa e dois reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

PROCESSO: 00700.011422/2026-61
1-Objeto: Aquisição de MAQUINÁRIO ESPECIALIZADO.
2-Partes: PCRJ/SME e FRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA.
3-Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5-Valor: R\$ 239.680,00(duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e oitenta reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1374 - Processo nº SEI 000705.003345/2026-25 - **ROGÉRIO NORBERTO MARTINS DIAS**, Professor I - História, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/257149-5.

APOSENTAR, nos termos da alínea “b” do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 9.357/12.775 dias**:
Nº 1375 - Processo nº SEI 000703.003823/2026-17 - **FRANCISCO EDUARDO DA SILVA BARROS**, Professor I - Educação Física, Classe C, Nível 3, matrícula: 10/280131-4.

APOSTILA DA COORDENADORA

Portaria E/CTRH/CARH “P” nº 1308 de 01 de setembro de 2026 - **MARCIA CRISTINA VICHÍ BIANCHINI** - matrícula: **10/258203-9**.

Diário Oficial do Rio nº 116 de 02/09/2026.

APOSTILA: “Tendo em vista o que consta no processo nº SEI 000701.001986/2026-85, **fica retificado para NÍVEL 5, o posicionamento** do servidor a quem se refere o presente ato”.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA “P” DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria “N” A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

N.º 224 - Conceder ao(s) Professor(es) II abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 7 - CLASSE D

SME-PRO-2025/67064 - NORMA ALVES DE SALES SANTOS - 10/150034-7, com validade de 18/06/2026.

N.º 225 - Conceder ao(s) Professor(es) I abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D

Processo nº 000706.004811/2026-80 - ANA MARIA SOBREIRA DE SIQUEIRA - 10/261928-6, com validade de 06/07/2026.

Processo nº 000709.008055/2026-38 - JOANA D'ARC RIBEIRO DE ARAUJO - 10/248381-6, com validade de 08/09/2026.

SME-PRO-2023/41988 - SILVIA ROSARIO DE SALES NEVES - 10/273335-0, com validade de 28/05/2026.

N.º 226 - Conceder ao(s) Professor(es) de Ensino Fundamental abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE D

Processo nº 000710.007755/2026-76 - HELEN BARCELLOS DA SILVA MARTINS - 10/327794-4, com validade de 20/08/2026.

Processo nº 000702.005288/2026-49 - MANUELA NIQUET GONÇALVES - 10/335348-9, com validade de 26/06/2026.

Processo nº 000703.004374/2026-24 - MONICA COSTA DA SILVA DAMASCENO - 10/297993-8, com validade de 31/08/2026.

N.º 227 - Conceder ao(s) Professor(es) Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE C

Processo nº 000703.001073/2026-49 - MARCIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA NUNES - 10/283698-9, com validade de 06/08/2026.

NÍVEL 1 - CLASSE C

Processo nº 000704.006653/2026-12 - CINTIA COELHO DE OLIVEIRA - 10/334276-3, com validade de 17/07/2026.

N.º 228 - Conceder ao(s) Professor(es) Adjunto de Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

Processo nº 000711.001757/2026-41 - MARIUSA DE FREITAS CARVALHO - 10/322958-0, com validade de 23/06/2026.

Processo nº 000702.005282/2026-71 - VIVIANE DE SOUZA RODRIGUES - 10/331754-2, com validade de 26/06/2026.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

Fixados a partir de **16/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **SIMONE MARIA HIMMELSPACH, PROFESSOR I - GEOGRAFIA - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/247899-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 842 de 29/05/2026**, conforme processo nº **SEI 000700.003096/2026-58**.

Fixados a partir de **16/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ADRYANA DA SILVA FREIRE, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **199803-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 838 de 29/05/2026**, conforme processo nº **SEI 000707.005010/2026-21**.

Fixados a partir de **16/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **CLEIDE CHANTRE DA SILVA ALMEIDA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **239061-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 839 de 29/05/2026**, conforme processo nº **SEI 000707.001792/2026-20**.

Fixados a partir de **16/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **JULIANA GUIMARÃES DA SILVA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **172571-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 840 de 29/05/2026**, conforme processo nº **SEI 000708.002711/2026-07**.

Fixados a partir de **16/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIA ELAINNE CORDEIRO, PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **209693-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 841 de 29/05/2026**, conforme processo nº **SEI 000711.000873/2026-43**.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

Fixados com validade a partir de **04/05/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **JOSILMA SILVA DOURADO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/291718-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 737 de 30/04/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/62182**.

Fixados com validade a partir de **04/05/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **JULIA SALVIANO GUIMARÃES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE C - NÍVEL 1**, MATRÍCULA: **15/219838-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 738 de 30/04/2026**, conforme processo nº **SEI 000707.001261/2026-37**.

Fixados com validade a partir de **04/05/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **LUCIANA THEREZA MELLO DOS SANTOS, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 2 (M7)**, MATRÍCULA: **15/282833-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 739 de 30/04/2026**, conforme processo nº **SEI 000703.000081/2026-78**.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

AVERBE-SE, com fulcro com fulcro no inciso II, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, como EFETIVO, o tempo de serviço/contribuição, prestados à Marinha do Brasil, do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Processo nº 000705.005566/2026-38 - HELMUT CAMPOS FEIJÓ, Professor de Ensino Fundamental - Ciências, 10/361934-3, no período de 02/10/1995 a 16/04/2005, como Cabo da Reserva não remunerada, NIP 95129367, no total de 3.485 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco) dias (Solicitação feita em: 12/08/2026).

AVERBE-SE, com fulcro com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, como EFETIVO, o tempo de serviço/contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

SEI-PRO-2025/63827 - ELMARIA BEATRIZ GUIMARÃES DE SANTANA, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 10/346324-7, no período de 02/02/2007 a 14/01/2024, como Professor II, na matrícula 20680-0, no total de 6.187 (seis mil cento e oitenta e sete) dias (Solicitação feita em: 27/08/2026).

AVERBE-SE, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, como EFETIVO, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, o tempo de serviço/contribuição, prestados Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, do(a) servidor(a) abaixo relacionado:

Processo nº 000630.006798/2026-24 - IVONE VASCONCELLOS FREITAS DA SILVA, Professor II, 10/232148-7, no período de 19/09/2002 a 31/01/2003, como Professor II matrícula 13/696947-1, apuramos que o servidor perfez um total de 135 (cento e trinta e cinco) dias (Solicitação feita em: 10/08/2026).

AVERBE-SE, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, como EFETIVO, o tempo de serviço/contribuição, prestados Prefeitura Municipal de Rio Bonito, do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

SME-PRO-2023/47550 - LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, 10/321118-2, no período de 03/02/2015 a 22/05/2019, como Professor I - LP, matrícula 3599, no total de 1.566 (mil quinhentos e sessenta e seis) (Solicitação feita em: 04/08/2026).

AVERBE-SE, com fulcro com fulcro inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L. C. nº 34 de 01/12/1997, como EFETIVO, o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Processo nº 000708.000652/2025-43 - VALERIA VENTURI SARMENTO, Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 10/260806-5, no período de 27/08/2009 a 05/08/2010, como Professor Docente I, C - Língua Portuguesa na matrícula nº 954891-8, no total de 344 (trezentos e quarenta e quatro) dias (Solicitação feita em: 17/12/2025).

AVERBE-SE, com fulcro com fulcro inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L. C. nº 34 de 01/12/1997, observando-se a L.C 173 de 27/05/2020, como EFETIVO, o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Processo nº 000705.002550/2026-73 - CRISTIANE SILVA DOS SANTOS, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, 10/351246-4, no período de 11/05/2011 a 25/03/2024, como Professor Docente I, D - Língua Portuguesa na matrícula 970307-5, no total de 4.702 (quatro mil setecentos e dois) dias, já descontado 1(um) dia de falta sem abono (Solicitação feita em: 14/08/2026).

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Processo nº 000703.005561/2026-25 - ADRIANA NOGUEIRA LOPES, 10/222198-4, Professor II, no(s) período(s) de 02/02/1994 a 01/02/1996 e 05/09/2000 a 20/02/2002, no total de 1.261 (mil duzentos e sessenta e um) dias, desprezando-se os períodos de 02/02/1996 a 04/08/1997 e 25/01/1999 a 21/12/1999, por já constarem averbados à matrícula 10/291772-2 e 21/02/2002 a 19/03/2002, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 26/08/2026).

Processo nº 000630.008002/2026-78 - CARLA DONDEO, 10/250586-5, Professor I - Artes Plásticas, no(s) período(s) de 05/03/1986 a 28/02/1993 e 02/01/2006 a 26/09/2006, no total de 2.816 (dois mil oitocentos e dezesseis) dias (Solicitação feita em: 13/08/2026).

SME-PRO-2024/83960 - ISABEL DE ALMEIDA BARBOSA, 10/260671-3, Professor II, no(s) período(s) de 01/03/1995 a 30/11/1998, no total de 1.365 (mil trezentos e sessenta e cinco) dias, desprezando-se os períodos 14/01/1987 a 06/04/1987, 04/05/1987 a 28/01/1994, 01/02/1994 a 28/12/1994 por já constarem averbado à matrícula 10/215417-7, os períodos 01/12/1998 a 31/10/2001, 26/01/2004 a 26/11/2005 e 01/02/2006 a 30/06/2006 por já constarem averbado à matrícula em questão (Solicitação feita em: 06/08/2026).

Processo nº 000710.007792/2026-84 - ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAGANO, 10/282002-5, Agente de Educação Infantil, no(s) período(s) de 01/05/1986 a 17/08/1987, 19/01/1988 a 02/05/1989, 17/12/1990 a 08/05/1991 e 07/01/1993 a 07/01/1993, no total de 1.084 (mil e oitenta e quatro) dias, desprezando-se o período de 01/09/2010 a 14/05/2012 por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 25/08/2026).

Processo nº 000708.004855/2026-90 - IVONE BERNARDINO DA SILVA, matrícula 10/215384-9, cargo Professor II. **DESAVERBE-SE**, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, os períodos de 01/12/1993 a 01/02/1996, 01/08/1996 a 11/10/1996, 01/11/1996 a 13/11/1998 e 01/03/2001 a 10/09/2001, no total de 1.795 (mil setecentos e noventa e cinco) dias outrora averbados para fins de aposentadoria, com fulcro parágrafo único, do Art.9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, tornando portanto, sem efeito o despacho de 13/08/2008, publicado no D.O. Rio de 14/08/2008 (Solicitação feita em 18/08/2026).

07/104.369/2008, MARGARETE FERNANDES ALVES, 14/222917-7, Professor II. **DESAVERBE-SE**, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, o período de 19/02/1990 a 11/10/1991, no total de 598 (quinhentos e noventa e oito) dias outrora averbados para fins de aposentadoria, com fulcro no parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, despacho de 28/01/2009, publicado no D.O. Rio nº 214 de 29/01/2009, mantendo-se averbado o período de 12/10/1991 a 03/03/2002, no total de 3.797 (três mil setecentos e noventa e sete) dias (Solicitação feita em 17/08/2026).

Processo nº 000630.007349/2026-01 - SEBASTIANA PORTO, 10/272125-6, Agente Educador II. **DESAVERBE-SE**, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, os períodos de 06/06/1983 a 13/07/1983, 01/10/1984 a 13/01/1985, 01/02/1985 a 02/07/1985, 11/08/1986 a 19/11/1986, 21/11/1986 a 01/04/1987, 06/07/1987 a 03/10/1987, 01/12/1987 a 22/06/1988 e 11/01/1989 a 07/02/1990, no total de 1.215 (mil duzentos e quinze) dias, outrora averbados para fins de aposentadoria, com fulcro parágrafo único, do Art.9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, do despacho de 12/01/2024, publicado no D.O. Rio 205 de 15/01/2024, mantendo-se averbado os períodos de 08/02/1990 a 25/12/1993, 19/12/1994 a 17/01/1995, 04/09/1995 a 03/10/1995, 13/12/1995 a 11/01/1996, 10/06/1996 a 09/07/1996 e 12/11/1997 a 20/07/1998, no total de 1.790 (mil setecentos e noventa) dias (Solicitação feita em 06/08/2026).

1º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO

EXPEDIENTE DE 16/09/2026

PUBLIQUE-SE:

PROCESSO 000.701.002964/2026-32

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no index 7353634, 7353672 e 7353821, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO**

II.1 A celebração de Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 1ª Coordenadoria Regional de Educação e o Centro Educacional Claudileno, com fundamento no Art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014, e no art. 13, inciso VI do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto a oferta de 46 (quarenta e seis) vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses nas condições descritas no Plano de Trabalho.

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: Termo de Colaboração - vagas para atendimento educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creche - 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
- b) Partes: PCRJ/SME/1ª CRE e CENTRO EDUCACIONAL CLAUDILENO
- c) Fundamento: Art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014, e no art. 13, inciso VI do Decreto Rio nº 42.696/2016.
- d) Razão: Garantir atendimento Educacional e Nutricional a crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
- e) Valor: R\$ 83.720,00 (oitenta e três mil setecentos e vinte reais)
- f) Autorização: MAURO GARRITANO DE CARVALHO

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA E/3.ª CRE N.º 573, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 000703.006634/2026-04 de 11 de setembro de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Ana Cristina Correa, PI - Ed. Física, 11/280.126-4;
- Renato Gullo Soria, PEF, 11/233.387-0;
- Ana Julia Frey Leiros Girão, PEF, 11/328.784-4;
- Fátima Edwiges dos Santos Mesquita, PII, 11/128.289-6, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026.
MARIA DE FÁTIMA CUNHA

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 16/09/2026

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2. Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	VALOR	ND	TP	ITEM PATRIMONIAL
SME-PRO-2023/16367	E/3ª CRE/Gerência de Operações	R\$ 36.200,00	3.3.90.30	75	436

3. Fundamento: Decreto nº 50.162 de 01/02/2022 e suas alterações.
4. Razão: Aquisição de Fórmula Alimentar Infantil.
5. Valor: R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais).
6. Autorização: Carlos Eduardo de Souza Alves.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 16/09/2026

000703.005669/2026-18

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2026 do Termo de Colaboração nº 48/2023.

000703.005670/2026-42

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2026 do Termo de Colaboração nº 78/2023.

000703.005672/2026-31

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2026 do Termo de Colaboração nº 63/2023.

000703.00005674/2026-21

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2026 do Termo de Colaboração nº 56/2023.

000703.00005675/2026-75

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de julho/2026 do Termo de Colaboração nº 50/2023.

000703.005676/2026-10

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2026 do Termo de Colaboração nº 76/2023.

000703.005677/2026-64

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2026 do Termo de Colaboração nº 54/2023.

000703.005678/2026-17

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2026 do Termo de Colaboração nº 74/2023 e nº 85/2023.

000703.005691/2026-68

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2026 do Termo de Colaboração nº 68/2023.

000703.005694/2026-00

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2026 do Termo de Colaboração nº 67/2023.

000703.005695/2026-46

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2026 do Termo de Colaboração nº 75/2023.

000703.005697/2026-35

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2026 do Termo de Colaboração nº 64/2023.

000703.005699/2026-24

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2026 do Termo de Colaboração nº 59/2023.

000703.005700/2026-11

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2026 do Termo de Colaboração nº 46/2023.

000703.005704/2026-07

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2026 do Termo de Colaboração nº 72/2023.

000703.005706/2026-98

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2026 do Termo de Colaboração nº 81/2023.

000703.005707/2026-32

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2026 do Termo de Colaboração nº 83/2023.

000703.005708/2026-87

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2026 do Termo de Colaboração nº 82/2023.

000703.005680/2026-88

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de julho/2026 do Termo de Colaboração nº 69/2023.

000703.005682/2026-77

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2026 do Termo de Colaboração nº 58/2023.

000703.005683/2026-11

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2026 do Termo de Colaboração nº 80/2023.

000703.005687/2026-08

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2026 do Termo de Colaboração nº 70/2023.

000703.005688/2026-44

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2026 do Termo de Colaboração nº 66/2023.

000703.005693/2026-57

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2026 do Termo de Colaboração nº 51/2023.

000703.005696/2026-91

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2026 do Termo de Colaboração nº 65/2023.

000703.005701/2026-65

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2026 do Termo de Colaboração nº 77/2023 e 86/2023.

000703.005702/2026-18

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2026 do Termo de Colaboração nº 49/2023.

000703.005705/2026-43

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2026 do Termo de Colaboração nº 71/2023 e 84/2023.

000703.005681/2026-22

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2026 do Termo de Colaboração nº 62/2023.

000703.005684/2026-66

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2026 do Termo de Colaboração nº 55/2023.

000703.005690/2026-13

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2026 do Termo de Colaboração nº 57/2023.

000703.005698/2026-80

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2026 do Termo de Colaboração nº 79/2023.

000703.005709/2026-21

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2026 do Termo de Colaboração nº 73/2023.

000703.005710/2026-56

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2026 do Termo de Colaboração nº 01/2026.

000703.005711/2026-09

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2026 do Termo de Colaboração nº 02/2026.

DESPACHO DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 31/08/2026

000703.005686/2026-55

Onde se- lê: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março 2026.
Leia-se: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2026.

000703.005685/2026-19

Onde se- lê: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março 2026.
Leia-se: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2026.

(*) Republicado por incorreções no Diário Oficial nº 115 de 01/09/2026, p. 65, coluna 01.

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/3ª CRE/GAIR N.º 222, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/59291, com levantamento de perempção em 03 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão Verificadora para alteração de endereço de estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I- Douglas Pereira Nascimento, matrícula: 11/261246-3
II- Tatiana da Silva Monteiro, matrícula: 12/327.249-9
III- Tânia Maria Eugenio da Rosa Barbosa, matrícula:12/259.351-5

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde quinze de setembro de dois mil e vinte e seis até a finalização do processo, perante o Colégio Rosa de Saron, entidade mantenedora da Creche Escola Gotinhas de Orvalho, localizada na Rua Lino Teixeira, n.º 264, no bairro Jacaré, no Rio de Janeiro, CEP: 20.970-007.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

Aprovo, com ressalva, pelo atraso de mais 120 dias para a comprovação do processo; tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2025/39421	E/CRE(04.10.501) CIEP JUSCELINO KUBITSCHK	RAFAEL DE LIMA LIMA	11/298.417-7
		GISELE MORAES SANT'ANNA	12/207.284-1

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.006588/2026-25	E/CRE (04.10.804) EDI SARGENTO JORGE FALEIRO DE SOUZA	MARGARETH DE SOUZA TEODORO	11/275.492-7
		KEITY CRISTINA COSTA DA SILVA	12/302.128-8

000704.004244/2026-81	E/CRE (04.11.028) E.M. SÃO PAULO	HELENA DE ALBUQUERQUE SILVA	11/298.098-5
		VIVIANE BALZI SANTOS	12/300.526-1
000704.007763/2026-0	E/CRE (04.30.012) E.M GENIVAL PEREIRA DE ALBUQUERQUE	JULIANNA DE SOUZA NOGUEIRA	11/301.500-5
		PÂMELA DE SOUZA RODRIGUES MONTEIRO	12/298.233-8
000704.007790/2026-74	E/CRE (04.30.811) EDI MEDALHISTA OLÍMPICO WILLIAM PEIXOTO ARJONA	FERNANDA MEDEIROS RIBEIRO	11/300.602-0
		NINA CRISTINA VIDA FELINTO	12/266.816-8

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/4ª CRE/GAIR Nº 20 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo 000704.007393/2026-01 autuado em 19/08/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para o Aumento de Capacidade por Remanejamento do estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I- Lucélia Perrut da Silva, Professor de Educação Infantil, Matrícula 10/279.152-3
II- Ana Lúcia Ferreira Feitosa, Professor de Educação Infantil, Matrícula 10/285.313-3; e
III- Érika Pedreira da Silva, Professor de Educação Infantil, Matrícula 12/291.728-4;

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 16/09/2026 até a finalização do Processo, perante o Centro Cultural Tia Nane, situada à Rua Gerson Ferreira, nº 44 - Ramos - CEP: 21030-152

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação.
Cristiane da Silva Cardoso

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/4ª CRE/GAIR Nº 21 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo 000704.007688/2026-79 autuado em 31/08/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para o Autorização de Funcionamento de estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I- Lucélia Perrut da Silva, Professor de Educação Infantil, Matrícula 10/279.152-3
II- Ana Lúcia Ferreira Feitosa, Professor de Educação Infantil, Matrícula 10/285.313-3; e
III- Érika Pedreira da Silva, Professor de Educação Infantil, Matrícula 12/291.728-4;

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 16/09/2026 até a finalização do Processo, perante o Centro Comunitário da Vila Proletária da Penha, situada à Rua Artur Imbassai, nº 172 - Penha - CEP: 21070-500

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação.
Cristiane da Silva Cardoso

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/5ª CRE Nº 278 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 do Decreto nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria E/5ª CRE nº 274 de 31 de julho de 2026, referente ao processo nº 000705.005316/2026-06.
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2026.
Vera Lucia Delgado de Oliveira

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/5ª CRE Nº 279 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 do Decreto nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria E/5ª CRE nº 275 de 31 de julho de 2026, referente ao processo nº 000705.005319/2026-31.
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2026.
Vera Lucia Delgado de Oliveira

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/5ª CRE Nº 280 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 do Decreto nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Prorrogar por 20 (vinte) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria E/5ª CRE nº 276 de 31 de julho de 2026, referente ao processo nº 000705.005318/2026-97.
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026.
Vera Lucia Delgado de Oliveira

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
*EXPEDIENTE DE 15/09/2026.**

PROCESSO 000706.005339/2026-01
Aprovo a prestação de contas do mês de julho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 14/2023.

PROCESSO 000706.005378/2026-08
Aprovo com ressalva a prestação de contas do mês de julho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 15/2023.

PROCESSO 000706.005365/2026-21
Aprovo a prestação de contas do mês de julho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 16/2023.

PROCESSO 000706.005338/2026-58
Aprovo a prestação de contas do mês de julho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 17/2023.

PROCESSO 000706.005379/2026-44
Aprovo a prestação de contas do mês de julho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 18/2023.

PROCESSO 000706.005372/2026-22
Aprovo a prestação de contas do mês de julho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 19/2023.

PROCESSO 000706.005363/2026-31
Aprovo a prestação de contas do mês de julho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 20/2023.

PROCESSO 000706.005414/2026-25
Aprovo com ressalva a prestação de contas do mês de julho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 21/2023.

PROCESSO 000706.005334/2026-70
Aprovo a prestação de contas do mês de julho/2026, referente aos Termos de Colaboração nº 22/2023 e 28/2023.

PROCESSO 000706.005367/2026-10
Aprovo a prestação de contas do mês de julho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 23/2023.

PROCESSO 000706.005361/2026-42
Aprovo a prestação de contas do mês de julho/2026, referente aos Termos de Colaboração nº 24/2023 e 30/2023.

PROCESSO 000706.005380/2026-79
Aprovo a prestação de contas do mês de julho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 25/2023.

PROCESSO 000706.005377/2026-55
Aprovo a prestação de contas do mês de julho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 27/2023.

PROCESSO 000706.005336/2026-69
Aprovo a prestação de contas do mês de julho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2025.

PROCESSO 000706.005330/2026-91
Aprovo a prestação de contas do mês de julho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2026.

PROCESSO 000706.005333/2026-25
Aprovo a prestação de contas do mês de julho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 02/2026.

*Omitido do D.O Rio de 16/09/2026

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7ª CRE “P” Nº 245 DE 15 DE MAIO DE 2026**

O COORDENADOR DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/24924.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo da contratação a ser celebrada entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa **Ticket Soluções HDFGT S.A**, CNPJ nº 03.506.307/0001-57 do processo nº 000707.005553/2026-49, cujo objeto é a prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pela 7ª Coordenadoria Regional de Educação com fornecimento de álcool/gasolina, através de rede de postos, próprios e/ou credenciados, por 24 (vinte e quatro) meses, com validade a partir de 16 de maio de 2026, de acordo com a Resolução SME Nº 537, de 25 de setembro.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art 4º)	Diego Nunes Hinsch	12/254.013-6	E/7a.CRE/GAB
GESTOR (Art 4º)	Michele Valois Resende	11/259.480-2	E/7a.CRE/GOP
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Nataly Cordeiro de Abreu Cabral	12/290.482-0	E/7a.CRE/GAB
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Eraldo Jorge Basílio Pereira	12/290.551-1	E/7a.CRE/GAB
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Renata De Cassia Goncalves Ribeiro Araujo	12/259.294-7	E/7a.CRE/GOP
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Adriana Santana Albuquerque	10/222.654-6	E/7a.CRE/GOP

(*) Omitido no D.O. de 18 de maio de 2026.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7ª CRE “P” Nº 246 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026**

O COORDENADOR DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/24924.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo do processo nº 000707.009630/2026-30, contrato nº 42/2026, a ser celebrada entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ 16.432.951-70, cujo objeto refere-se ao serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e insumos dos aparelhos de ar-condicionado das unidades educacionais e administrativas da 7ª Coordenadoria Regional de Educação.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art. 4º)	Michele Valois Resende	11/259.480-2	E/7ª CRE/GOP
GESTOR (Art. 4º)	Natalia Frade de Aragão Teixeira Peixoto	12/299.836-7	E/7ª CRE/GOP
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Renata de Cássia Gonçalves Ribeiro Araújo	12/259.294-7	E/7ª CRE/GOP
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Juliana Felix Duarte	10/262.175-3	E/7ª CRE/GOP
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Mara Keth Oliveira de Souza	10/201.132-8	E/7ª CRE/GOP
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Clarice Rocha Maciel Monteiro Boechat	10/259.482-8	E/7ª CRE/GOP

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/09/2026**

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

SEI-RIO-000707008144/2026-02
E/CRE (07.16.007) EM Finlândia (GET)
Andrea de Sousa Mota 11/234615-3
Ernesto Gomes Imbroisi 10/259976-9

SEI-RIO-000707007682/2026-71
E/CRE (07.16.010) EM Maria Florinda Paiva da Cruz
Thaís Isabella dos Santos Muniz da Silva 11/282231-0
Mercia Eliza Cardoso Gomes 12/302889-1

SEI-RIO-000707007881/2026-80
E/CRE (07.16.013) EM Naturalista Augusto Ruschi
Livia Mara da Penha Fonseca Vidal 11/335352-1
Jéssica Santos da Cunha 12/318227-6

SEI-RIO-000707008212/2026-25
E/CRE (07.16.028) EM Paroquial Nossa Senhora do Loreto
Danielle Augusto de Souza 11/215672-7
Ana Paula Bispo Azevedo 12/232036-4

SEI-RIO-000707007839/2026-69
E/CRE (07.16.038) EM Pedro Américo
Eliane Lima da Cruz 11/285236-6
Carla Lima da Silva Sousa 12/341107-1

SEI-RIO-000707007426/2026-84
E/CRE (07.16.046) EM Professora Felicidade de Moura Castro (GET)
Bianka Thompson Alves 11/257465-5
Anderson Carvalho dos Santos 12/257142-0

SEI-RIO-000707007119/2026-01
E/CRE (07.16.052) EM Rosa do Povo
Sheila Fonseca Alves Nascimento 11/267466-1
Patricia da Silva Souza Freire 12/320025-0

SEI-RIO-000707008462/2026-65
E/CRE (07.16.059) EM Honduras
Luciene de Melo Malheiros 11/259483-6
Vilene Bezerra Louzada 12/259459-6

SEI-RIO-000707007478/2026-51
E/CRE (07.16.060) EM Dom Armando Lombardi
Vera Regina de Albuquerque Rodrigues 11/259478-6
Ana Claudia Maia Cassalecchi 12/282412-6

SEI-RIO-000707007900/2026-78
E/CRE (07.16.061) EM Morvan de Figueiredo
Fabiana Chalreo da Silva Campello 11/223285-8
Renata dos Santos Silva 12/216258-4

SEI-RIO-000707008509/2026-91
E/CRE (07.16.068) EM Maria da Silva França
Márcia Cristina de Araújo Lima 11/150003-2
Ana Claudia Mattos Ferreira 12/256326-0

SEI-RIO-000707007853/2026-62
E/CRE (07.16.069) EM Jorge Amado
Leila Maria Cavaleiro Martins 11/104037-7
Alice Maria dos Santos Monteiro 10/217939-8

SEI-RIO-000707007962/2026-80
E/CRE (07.16.072) EM Maria Tereza de Calcutá
Rosangela Aragão Garcia 11/2465276
Julia da Conceição Figueiro Coutinho 10/2843944

SEI-RIO-000707008324/2026-86
E/CRE (07.16.075) EM Claudio Besserman Vianna
Maria da Silva de Jesus Maia 11/232399-6
Cátia Raquel de Oliveira Bizarro 12/172004-4

SEI-RIO-000707007950/2026-55
E/CRE (07.16.081) EM Vereador Atila Nunes Neto
Vanessa Ribeiro de Carvalho Armendro 11/291726-8
Claudia Regina Pereira da Silva 12/249878-0

SEI-RIO-000707008332/2026-22
E/CRE (07.16.086) EM Mestre Diego Braga (GET)
Monique Coletti de Almeida 11/232606-4
Isabelle Assis Thomaz 12/265074-5

SEI-RIO-000707008181/2026-11
E/CRE (07.16.205) CIEP Rubens Paiva
Paulo Roberto Alves 11/100673-3
Monica Ferreira Ribeiro 12/218099-0

SEI-RIO-000707007884/2026-13
E/CRE (07.16.210) CIEP Doutor Joaquim Pimenta
Maiby Fernandez da Silva 11/307678-3
Lia Fernanda de Lima Bispo Ramiro 12/323117-2

SEI-RIO-000707007911/2026-58
E/CRE (07.16.503) CIEP Dr Adelino da Palma Carlos
Cristina de Oliveira Santos da Silva Pinto 11/231932-5
Luciana Alves de Freitas 10/300353-0

SEI-RIO-000707008468/2026-32
E/CRE (07.16.604) CM Germinio de Souza Estrela
Lilian da Silva Rodrigues 11/246571-4
Ana Paula de Souza 12/286269-6

SEI-RIO-000707007501/2026-15
E/CRE (07.16.704) CE Ayrton Senna da Silva
Marcela Rezende Teixeira 12/300359-7
Alan Oliveira Camargo 12/166380-6

SEI-RIO-000707007992/2026-96
E/CRE (07.24.009) EM Professora Margarida Glória de Faria
Rita de Cassia Abdalla Romeu 11/268552-5
Janaina Francisca dos Santos Inocencio 12/305072-1

SEI-RIO-000707007136/2026-31
E/CRE (07.24.602) CM Dina Sfat
Loena de Souza Rosa 11/299066-1
Eloana Dias da Silva 12/276923-0

SEI-RIO-000707007618/2026-91
E/CRE (07.24.606) CM Rogério Cardoso Furtado
Tânia Maria da Silva Perdigão 11/232130-5
Andréa Lopes Baptista 12/261588-8

SEI-RIO-000707007628/2026-26
E/CRE (07.24.806) EDI Professora Ruth Cardoso
Mariana Eis Ferreira Reis Clementino 11/216361-6
Rose Vieira Pereira dos Santos 12/290778-0

SEI-RIO-000707007139/2026-74
E/CRE (07.34.006) EM Frederico Eyer
Laura Fernanda Sá de Souza Andrade 11/268035-3
Maria Emília Cunha Rodrigues 12/216355-8

SEI-RIO-000707009024/2026-14
E/CRE (07.34.010) EM Pedro Aleixo
Elza Helena Alves Terzi 11/298332-8
Lidiane Viana Ferreira Matias 12/296592-9

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/7ª CRE/GAIR N.º 89 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000707.009583/2026-24, autuado em 31/08/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para implantação de modalidade em estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Valéria das Virgens Costa, PII, matrícula 12/241.952-1;
II- Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5; e
III- Catia Cilene Bernardo Fernandes, PII, matrícula 10/255.159-6

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 15/09/2026 até a finalização do processo, perante a CRECHE NINHO DO SABER, localizado na Rua Araguaia, 805 Lote 2019 PAL 9606, Rio de Janeiro, CEP 22745-270.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GAIR N.º 90 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SEI 000707.009575/2026-88, autuado em 31/08/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento de Atividades em Estabelecimento de Ensino de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1;
II- Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, PEF, matrícula 10/283.349-9 e
III- Mariza Rosa de Araújo, PI, matrícula 10/280.343-5.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 16/09/2026 até a finalização do processo, perante a SARAH CRISTIAN SCHOOL, localizada na Rua Esperança, nº 14, bairro de Vargem Grande, no Rio de Janeiro, CEP 22.785-590.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GAIR N.º 91 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SEI 000707.009767/2026-94, autuado em 08/09/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Verificadora para Encerramento de Atividades em Estabelecimento de Ensino de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5;
II- Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1e
III- Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, PEF, matrícula 10/283.349-9

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 16/09/2026 até a finalização do processo, perante a CRECHE ESCOLA CATAVENTO, localizada na Rua Araguaia, nº 440, bairro da Freguesia, no Rio de Janeiro, CEP 22.745-270.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA

ATO DA GERENTE

PORTARIA E/7ª CRE/GAIR N.º 93 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SEI 000707.009517/2026-54, autuado em 28/08/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento de Atividades em Estabelecimento de Ensino de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I- Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5;
- II- Mariza Rosa de Araújo, PI, matrícula 10/280.343-5 e
- III- Carla Regina da Silva de Lima, PII, matrícula 10/235.139-3

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 16/09/2026 até a finalização do processo, perante o COLÉGIO PEQUENO NOS, localizada na Rua Comendador Siqueira, nº 325, bairro do Pechincha, no Rio de Janeiro, CEP 22.740-366.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATO DO ASSESSOR ADJUNTO

PORTARIA E/8ª CRE N.º 297, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O ASSESSOR ADJUNTO DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo nº 000708.010717/2026-40 de 14 de setembro de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Veronica Gonçalves de Albuquerque, Professor II, matrícula 10/200.807-6;
- Edischennia Ferreira Fonseca, Professor II, matrícula 10/242.053-7;
- Eduarda Cristina Santos, Professor II, matrícula 10/206.745-2;
- Maria do Rosario Braz das Neves, Professor II, matrícula 11/216.104-0, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026.
GLAUNER BANDEIRA DE OLIVEIRA

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 16/09/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.602) C.M. Julinho Cacau, formalizada através do processo 000708.010030/2026-12 no valor de R\$ 12.544,30 (doze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.065) E.M. Pablo Picasso, formalizada através do processo 000708.010136/2026-16 no valor de R\$ 3.478,00 (três mil quatrocentos e setenta e oito Reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.507) C.I.E.P. Mestre André, formalizada através do processo 000708.010676/2026-91 no valor de R\$ 30.860,00 (trinta mil oitocentos e sessenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.020) E.M. Nações Unidas, formalizada através do processo 000708.08161/2026-21 no valor de R\$ 4.611,72 (quatro mil seiscentos e onze reais e setenta e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.812) E.D.I. Taquaral, formalizada através do processo 000708.010431/2026-64 no valor de R\$ 24.174,05 (vinte e quatro mil cento e setenta e quatro reais e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.034) E.M. Senador Camará, formalizada através do processo 000708.010682/2026-49 no valor de R\$ 20.754,53 (vinte mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.025) E.M. Gil Vicente, formalizada através do processo 000708.010736/2026-76 no valor de R\$ 8.244,40 (oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATO DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (08.17.605) Nº 02, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL MANÉ GARRINCHA II DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 000708.010854/2026-84 de 16 de setembro de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Catia Cristina do Nascimento Motta, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/255.975-5;
- Igor Matheus Linhares Abrantes, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/318.372-0;
- Therezinha Cristina Moreira, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/266.756-6;
- Carla dos Santos Kock, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/265.528-0, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026.
BARBARA REGINA DOS SANTOS BEZERRA

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATO DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (08.17.050) Nº 06, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MOACYR PADILHA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 000708.010802/2026-16 de 16 de setembro de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Marina Fernandes de Jesus, Secretário Escolar, matrícula 10/284.513-9;
- Bianca Ferreira da Silva, Professor II, matrícula 10/202.532-8;
- Magda de Oliveira Martins, Professor II, matrícula 10/254.963-2;
- Jussara da Silva Candido, Professor I - Inglês, matrícula 10/279.342-0, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026.
CLAUDIA ELIANE DE OLIVEIRA CERQUEIRA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO COORDENADOR

(*)PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 197, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.ª CRE “P” n.º 114 de 08 de novembro de 2024, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 197, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.077) Escola Municipal Gastão Penalba	Denise Constantino de Oliveira (Responsável)	Diretor IV	11/249012-6
		Leonard José Freitas de Sá (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/264343-5

(*)Republicado por ter saído com incorreções no D.O RIO n.º 125 de 16/09/2026, Pág. 40 - Coluna 2.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR

(*)EXPEDIENTE DE 07/04/2026

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.832) EDI Professora Jacintha Reis Ferreira, formalizada através do processo SME-PRO-2025/64606, no valor de R\$ 10.271,22 (Dez mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 16 de 08/04/2026.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR

(*)EXPEDIENTE DE 07/11/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.832) EDI Professora Jacinth Reis Ferreira, formalizada através do processo SME-PRO-2025/34819, no valor de R\$ 23.185,70 (Vinte e três mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 163 de 10/11/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 16/09/2026

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.601) Creche Municipal Alegria de Nova Cidade, formalizada através do processo 000709.001214/2026-73, no valor de R\$ 5.056,36 (Cinco mil, cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.817) EDI Professora Eugênia de Almeida Azevedo, formalizada através do processo 000709.003686/2026-61, no valor de R\$ 6.543,34 (Seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.817) EDI Professora Eugênia de Almeida Azevedo, formalizada através do processo 000709.003686/2026-61, no valor de R\$ 36.969,11 (Trinta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e onze centavos).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR

RETIFICAÇÃO

EXPEDIENTE DE 15/09/2026

D.O. RIO N.º 125 DE 16/09/2026, PÁGINA 40 - COLUMA 2.

Onde se lê: ...processo 000709.003548/2026-69...

Leia-se: ... processo 000709.003598/2026-69...

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

PORTARIA E/9.ª CRE/GAIR N° 47, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 709007653/2026-90, autuado em 24/08/2026,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de funcionamento de estabelecimento de ensino de Educação Infantil para Creche a partir de 13 meses até 47 meses, em horário integral.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I- ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO matrícula: 10/200.198-0;
- II- ANA PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS matrícula 10/303.050-9 e
- III- FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ matrícula:10/241.914-1.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante ASSOCIAÇÃO CRECHE EMANUEL, localizado na Rua Ministro Carlos Medeiros, nº 350, bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.093-140.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026.

RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/11ª CRE “P” N.º 27, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestores e Fiscais Técnico, da contratação relacionada ao processo **000711.001768/2026-21**, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a **EMPRESA IMPÉRIO CORREA COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, dos aparelhos de ar-condicionado das unidades educacionais e administrativas da secretaria municipal de educação, de acordo com a resolução SME nº 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/11.ª CRE “P” N.º 27, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR (Art 4º)	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198.854-2
GESTOR (Art 4º)	Ana Paula Gonçalves Fernandes	12/268.317-5
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Jose Carlos de Araújo Machado	12/194.081-6
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Bruno Virgínio Neri	10/298.584-4
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Ligia Sant'Ana Dias	12/272.700-6
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Andrea Silva de Lima	11/248.303-0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Augusto Lopes de Almeida Ribeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA AS/SUBG “P” N° 322, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo 000800.000943/2026-64,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Comissão Gestora, do Termo de Fomento nº 108/2026, instruído através do processo Administrativo nº 000800.000943/2026-64, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro-PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização denominada CORBI-CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE INHAUMA, CNPJ nº 34.142.828/0001-04, cujo o objeto é a transferência de Recursos Financeiros, Provenientes da Emenda Parlamentar de autoria da Deputada Federal Chris Tonietto (E.P. no 202639420005), *com vigência* a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) pelo prazo de 12 meses, com fulcro na Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações e do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, conforme quadro abaixo, com, base na solicitação constante no processo 000800.000943/2026-64 e no despacho nº 5065238, conforme anexo único desta portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” N° 322, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE	MARIA JANAÍNA DA SILVA FONSECA	11/283.432-3	CRAS MARIA DA LUZ DOS SANTOS
MEMBRO	VANESSA DE SOUZA CORREA MARTINS	10/240.836-7	CRAS MARIA DA LUZ DOS SANTOS
MEMBRO	ÂNGELA VIRGÍNIA VIEIRA DA SILVA	11/112.468-4	CRAS CAIO FERNANDO ABREU
MEMBRO	LUCIANA FREITAS DE MENDONÇA	10/240.907-6	CRAS CAIO FERNANDO ABREU

PORTARIA AS/SUBG “P” N° 323, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo 000800.001950/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Comissão Gestora, do Termo de Fomento nº 143/2026, instruído através do processo Administrativo nº 000800.001950/2026-83, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro-PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização denominada CASA LAR AURA CELESTE, CNPJ nº 08.641.861/0001-60, cujo o objeto é transferência de Recursos Financeiros, Provenientes do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202627870003), *com vigência* a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, com prazo de 12 meses, com fulcro na Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações e do Decreto Rio n.º 42.696/2016e suas alterações, conforme quadro abaixo, com, base na solicitação constante no processo 000800.001950/2026-83 e no despacho nº 5652859, conforme anexo único desta portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” N° 323, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE	ROZANE MOREIRA DA SILVA COELHO	10/240.882-1	CRAS YARA AMARAL
MEMBRO	ISABELA MARIA DE BIASE	10/252.186-2	CRAS YARA AMARAL
MEMBRO	REJANE RAFAEL DA SILVA	11/199.768-3	CRAS YARA AMARAL
MEMBRO	FLAVIA CRISTINA DA SILVA CABRAL	11/240069-5	CREAS PROF MARCIA LOPES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 16.09.2026

Processo n.º ASS-PRO-2025/02475 - AUTORIZO a formalização do primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 10/2026, firmado com esta Pasta e a Instituição denominada Abrigo Evangélico da Pedra de Guaratiba, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.380.659/0001-32, cujo objeto é a alteração da rubrica Terapeuta Ocupacional para Fisioterapeuta sem alteração do valor global, com fundamento *no* art. 38 do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e Cláusula sétima do instrumento firmado.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 16/09/2026

Processo nº 000800.004969/2026-81

(I) **APROVO** o Plano de Trabalho id 6276284, na forma do inciso IV do art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

(II) **AUTORIZO** a celebração do **Termo de Fomento** a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **Instituto Apontar** (CNPJ nº 34.050.815/0001-05), cujo objeto é a promoção do desenvolvimento integral de crianças de 9 a 11 anos com Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD) em situação de vulnerabilidade social, mediante ações socioassistenciais e educativas articuladas para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de competências socioemocionais e cognitivas e a ampliação de oportunidades educacionais, no valor global de R\$ 249.523,44 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), pelo período de vigência de 12 (doze) meses a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 13, inciso IV, do Decreto Rio nº 42.696/2016, no art. 260, § 2º -A, da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), bem como na Deliberação AS/CMDCA nº 1.557/2024 e suas alterações subsequentes.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

000800.004510/2026-88

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 20/73, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a **OBRA SOCIAL FILHOS DA RAZÃO E JUSTIÇA**, tendo como objeto a transferência de Recursos Financeiros, provenientes da Emenda Parlamentar de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro (E.P. nº 202650490001), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 12 meses, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a **OBRA SOCIAL FILHOS DA RAZÃO E JUSTIÇA** é beneficiário da Emenda Parlamentar, de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro.

IV - **PUBLICO O EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração do Termo de Fomento com a **OBRA SOCIAL FILHOS DA RAZÃO E JUSTIÇA** se justifica, haja vista ser beneficiário direta da Emenda Parlamentar, de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro (E.P. nº 202650490001), para a execução das ações que serão pactuadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

Processo: 000800.000951/2026-19

Objeto: Transferência de Recursos Financeiros provenientes de Emenda Parlamentar

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e OBRA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E MARIA

Fundamento: Lei Federal Nº 13.019/2014 - Art. 29, CAPUT (Termo de Fomento SEM Chamamento)

Razão: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.001884/2026-41

Objeto: Transferência de Recursos Financeiros provenientes de Emenda Parlamentar

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e NÚCLEO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS

Fundamento: Lei Federal Nº 13.019/2014 - Art. 29, CAPUT (Termo de Fomento SEM Chamamento)

Razão: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.001888/2026-20

Objeto: Transferência de Recursos Financeiros provenientes de Emenda Parlamentar

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LAUIR MACHADO

Fundamento: Lei Federal Nº 13.019/2014 - Art. 29, CAPUT (Termo de Fomento SEM Chamamento)

Razão: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.007246/2026-34

Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Buffet

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I c/c art. 82

Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão

Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.006138/2026-44

Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Buffet

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I c/c art. 82

Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão

Valor: R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.004600/2026-79

Objeto: Utilização de espaço físico mediante comodato - CADRIO JACAREPAGUÁ, incluindo o pagamento das despesas acessórias previstas no instrumento contratual

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e RIO MAIS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, na qualidade de administradora, atuando por conta e ordem da comodante 3F PARTICIPAÇÕES LTDA.

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso I

Razão: Contratação Direta - Inexigibilidade

Valor: R\$ 103.050,00 (Cento e três mil e cinquenta reais)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

Processo SEI-RIO nº 000800.007542/2026-35 - DEFIRO o pleito inicial de emissão de Certidão de Inteiro Teor do processo nº 08/000.510/2022, com fundamento na competência que me foi subdelegada pela Resolução SMAS nº 182, de 15 de abril de 2026, bem como na legitimidade do(a) requerente, por encontrar amparo no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

000800.006417/2026-16 - AUTORIZO a contratação oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - A/SUBSAD Nº 90589/2025 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 518/2026, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa CS BRASIL FROTAS S. A., CNPJ Nº: 27.595.780/0001-16, no valor total de R\$ 357.391,44 (trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 36 (trinta e seis) meses contados da data estabelecida do memorando de início, se houver, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos, sem serviço de condução e sem combustível, para serem utilizados no transporte das equipes de trabalho, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6841 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

CONFIRMA NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,
OS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.089880/2026-59,

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979; observado o disposto no § 4º do art. 41, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO obedecidos os critérios estabelecidos pelos Decretos nº s 12.680 de08/02/1994 e as alterações introduzidas pelos Decretos nº s 15.498 de 30/01/1997 e 15.730 de 07/05/1997 e,

CONSIDERANDO que a avaliação final julgou apto para o exercício das atividades profissionais os servidores objeto da listagem anexa.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam confirmados no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores elencados no Anexo que a esta acompanha.

Art.2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026.
RODRIGO DE SOUZA PRADO

PCRJ-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃOSMS Nº 6841 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.					
MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	CARGO	UNIDADELOTAÇÃO	CONCLUSÃO
169.120-3	ADELIA ZINA ROSAURODE ALMEIDA	11/07/1996	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMJ/C M/DCC	11/07/1999
197.469-0	ADRIANACORVELLO BANDEIRA	24/08/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM(ENQ. FORMACAO)	S/SUBPAV/CAP-5.1/ PMGSF/SE	30/08/2001
178.572-4	ADRIANAMAGLUTA BARRETO	13/09/1996	MEDICOPEDIATRIA	S/SUBPAV/CAP-4/ CMSJSBM/SAIS-3	13/09/1999
202.877-7	ADRIANECARDOSO DE QUEIROZ	03/09/1999	AUXILIAR DE ENFERMAGEM(ENQ. FORMACAO)	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DE	02/09/2002
190.610-6	AILTONCAETANODE LIMA	21/02/1997	TECNICOEM RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMHP/ CM/ DSADT	21/02/2000
191.157-7	ALBAVALERIA BENEDITA DE OLIVEIRA	02/06/1997	AUXILIAR DE ENFERMAGEM(ENQ. FORMACAO)	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DE	06/04/2002
195.469-2	ANABEATRIZCAMPOS MEDINA	08/07/1998	ENFERMEIRO	S/SUBPAV/CAP-5.1/ CP-DC/SAMC	12/07/2001
177.534-5	ANA CRISTINA FERNANDEZREY ANTONIO	01/08/1996	CIRURGIAO DENTISTA	S/SUBHUE/HMNSL/ DM/STFL	01/08/1999
198.889-8	ANALUCIADIASDA SILVA	08/01/1999	AUXILIAR DE ENFERMAGEM(ENQ. FORMACAO)	S/SUBHUE/HMNSL/ DM/SE	25/01/2002

191.538-8	ANAPAULAJORAS JUNDI	17/06/1997	MEDICOPEDIATRIA	S/SUBHUE/HMAF/C M/DAN	16/07/2000
190.838-3	ANATERESA DE MORAES	23/04/1997	AUXILIAR DE ENFERMAGEM(ENQ. FORMACAO)	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DE	22/04/2000
198.993-8	ANGELA THEREZA BEZERRABERNARDO	19/01/1999	AUXILIAR DE LABORATORIO	S/SUBPAV/CAP-5.1/ CMS-PM	18/01/2002
197.444-3	ANGELICANORONHA DIAS	21/08/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM(ENQ. FORMACAO)	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DE	28/08/2001
189.030-0	ARMENIADESOUZA CABRAL	07/11/1996	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO)	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DE	07/11/1999
197.185-2	CECILIA DIAS DE OLIVEIRA	27/07/1998	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/HMNSL/ DM/SE	26/07/2001
195.574-9	CELIA REGINA BOAVENTURAALVES	14/07/1998	ENFERMEIRO	S/SUBPAV/CAP-5.1/ CP-DC/SAMC	21/11/2002
190.806-0	CLAUDIADESOUZA TEIXEIRA	18/04/1997	AUXILIAR DE ENFERMAGEM(ENQ. FORMACAO)	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DE	17/04/2000
198.879-9	DENIZEDOSSANTOS OLIVEIRA	05/01/1999	AUXILIAR DE ENFERMAGEM(ENQ. FORMACAO)	S/SUBHUE/HMNSL	25/02/2002
197.261-1	ELAINE DA SILVA RIBEIRO DELGADO	05/08/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM(ENQ. FORMACAO)	S/SUBHUE/HMAF/C M/DE	04/08/2001
191.535-4	ELAINE PEREIRA DE ASSUNCAO	17/06/1997	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/HMAF/C M/DE	20/01/2001
195.603-6	ELANEDASILVA CUNHA	15/07/1998	ENFERMEIRO	S/SUBPAV/CAP-5.1/ PMGSF/SE	31/07/2001
191.374-8	ELIANE DE OLIVEIRA NUNES MORAES	10/06/1997	TECNICO DE LABORATORIO	S/SUBPAV/CAP-5.1/ CMS-PM	12/05/2001
194.345-5	ERCILIA ROSADO NASCIMENTO	13/08/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM(ENQ. FORMACAO)	S/SUBHUE/HMP/C M/DE	30/04/2002
171.187-8	EVERALDO FRANCISCODE OLIVEIRA	21/05/1999	TECNICO EM RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD/ CM/ DSADT	25/05/2002
198.820-3	GENIMARTASILVA COSTA	28/12/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM(ENQ. FORMACAO)	S/SUBHUE/HMAF/C M/DE	27/12/2001
203.186-2	GENICE CARNEIRO RODRIGUES	05/10/1999	ENFERMEIRO	S/SUBPAV/CAP-4/ DAPS	18/12/2002
191.781-4	GILMAR BARROS DA SILVA	30/07/1997	FARMACEUTICO	S/SUBHUE/HMAF/C M/ DSADT	29/07/2000
190.608-0	GIOVANNI MESTOLO	20/02/1997	FARMACEUTICO	S/SUBHUE/HMNSL/ DM/SADT	20/02/2000
191.021-5	GLEICE DA SILVA COUTINHO MACIEL	13/05/1997	AUXILIAR DE ENFERMAGEM(ENQ. FORMACAO)	S/SUBPAV/CAP-5.1/ CMS-MG	11/07/2000
190.863-1	ILDAR RODRIGUES DA SILVA	28/04/1997	AUXILIAR DE ENFERMAGEM(ENQ. FORMACAO)	S/SUBHUE/HMHP/ CM/DE	14/05/2000
201.405-8	INES DA CONCEICAO SOUSA ORNELAS	20/05/1999	ENFERMEIRO	S/SUBPAV/CAP-5.2/ CMS-MA/SE	17/12/2002
192.496-8	INGRID ROCHA BUTLER BENTODE ALMEIDA	27/01/1998	ENFERMEIRO	S/SUBPAV/CAP-4/ DAPS	02/02/2001
177.835-6	IRENERAMOS GAMBATI	12/08/1996	FARMACEUTICO	S/SUBHUE/HMNSL/ DM/SADT	12/08/1999
191.331-8	ISABEL CRISTINA BENTO BRAGA	09/06/1997	TECNICO EM RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMNSL/ DM/SADT	08/06/2000
197.573-9	JANETE MONTEIRO DE OLIVEIRA	10/09/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM(ENQ. FORMACAO)	S/SUBPAV/CAP-5.2/P- CAN/SE	09/09/2001
177.977-6	JOSE AUGUSTO ALMEIDA PEREIRA	14/08/1996	FARMACEUTICO	S/SUBHUE/HMNSL/ DM/SADT	14/08/1999
190.256-8	JUCENIRADESOUZA VIEIRA	22/01/1997	AUXILIAR DE ENFERMAGEM(ENQ. FORMACAO)	S/SUBPAV/CAP-5.1/ CP-DC	05/09/2000
195.472-6	KELLYCHRISTINE GASPAR DO NASCIMENTO	08/07/1998	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/HMNSL/ DM/SE	07/07/2001
197.326-2	LUCIA SANTOS RAMALHO	11/08/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM(ENQ. FORMACAO)	S/SUBPAV/CAP-5.1/ PMGSF/SATD	14/08/2001
192.087-5	LUCIANA AZEVEDO RIBEIRO	28/11/1997	FISIOTERAPEUTA	S/SUBPAV/CAP-5.1/ PMGSF	27/11/2000
191.294-8	LUCIENE PINTO	09/06/1997	CIRURGIAO DENTISTA	S/SUBPAV/CAP-5.1/ CMS-MG/SAIS	12/06/2000
200.494-3	LUCY REJANE MACHADO DELUCA	16/04/1999	MEDICOPEDIATRIA	S/SUBHUE/HMNSL/ DM	11/11/2002

195.600-2	LUDMILA MARQUES ALCANTARA SOARES	15/07/1998	ENFERMEIRO	S/SUBPAV/CAP-5.1/ CP-DC/SAMC	01/08/2001
201.357-1	MARCIO AZEVEDO DA SILVA	19/05/1999	ENFERMEIRO	S/SUBPAV/CAP-5.1/ CP-DC	30/05/2002
198.951-6	MARIA APARECIDA MARQUES VIVIANI	15/01/1999	TECNICO EM RADIOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-5.1/ CMSWF/SAIS	26/05/2002
201.361-3	MARIALIDIA RANGEL COELHO	19/05/1999	TECNICO EM RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD/ CM/ DSADT	04/07/2002
190.795-5	MARILENE FELIX MENDES	17/04/1997	AUXILIAR DE ENFERMAGEM(ENQ. FORMACAO)	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DE	07/05/2000
191.020-7	MARILENE LOPES DA SILVA VIEIRA	13/05/1997	AUXILIAR DE ENFERMAGEM(ENQ. FORMACAO)	S/SUBHUE/HMNSL/ DM/SE	19/06/2000
190.911-8	MARILZANUNES DO VALLE	05/05/1997	AUXILIAR DE ENFERMAGEM(ENQ. FORMACAO)	S/SUBPAV/CAP-5.1/ PMGSF/SE	14/07/2001
193.047-8	MARITAGOMES DE OLIVEIRA WOLF	11/09/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM(ENQ. FORMACAO)	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DE	10/09/2001
202.406-5	MARTA OLIVEIRA DE FREITAS	02/08/1999	AUXILIAR DE ENFERMAGEM(ENQ. FORMACAO)	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DE	01/08/2002
189.680-2	MONICA CRISTINA FIGUEIREDO AVELAR	16/12/1996	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/HMHP/ CM/DE	16/12/1999
190.247-7	MONICA DA SILVA ROSA	17/01/1997	AUXILIAR DE ENFERMAGEM(ENQ. FORMACAO)	S/SUBPAV/CAP-4/ CMSJSBM/SAIS/S E	09/04/2000
178.860-3	PAULA MARIZ PEREIRA RICCIO	17/09/1996	MEDICOPEDIATRIA	S/SUBHUE/HMHP/ CM/DAN	17/09/1999
195.640-8	PAULO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	17/07/1998	ENFERMEIRO	S/SUBPAV/CAP-5.1/ PMGSF	03/08/2001
191.295-5	RENATA CRISTINA AMBROSIO COLEN	09/06/1997	TECNICO DE LABORATORIO	S/SUBPAV/CAP-5.1/ PMGSF/SATD	06/12/2000
195.487-4	ROBERTAGONCALVES SOARES LOPES	09/07/1998	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/HMAF/C M/DE	15/05/2002
202.367-9	ROSAGOMES DOS SANTOS FERREIRA	30/07/1999	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DE	29/07/2002
192.421-6	ROSANE DE PAULA CODA	26/01/1998	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DE	09/02/2001
197.361-9	ROSANGELA VIANA DOS SANTOS	13/08/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM(ENQ. FORMACAO)	S/SUBPAV/CAP-5.1/ PMGSF/SE	01/09/2001
191.078-5	ROSELIMARINHO PEREIRA DE SA	15/05/1997	AUXILIAR DE ENFERMAGEM(ENQ. FORMACAO)	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DE	03/06/2000
195.617-6	ROSEMARY VIANA PINTO	15/07/1998	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/HMNSL/ DM/SE	24/07/2001
190.023-2	ROSILENE VILLARDA SILVA	07/01/1997	AUXILIAR DE ENFERMAGEM(ENQ. FORMACAO)	S/SUBPAV/CAP-5.1/ CMS-MG	04/11/2000
201.522-0	ROSIMAR FARIAS SILVA SANTANA	25/05/1999	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DE	20/12/2002
195.539-2	SAMANTA VIEIRA LEAL	10/07/1998	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DE	01/08/2001
179.998-0	SHIRLEY RIBEIRO RODRIGUES	06/11/1996	AUXILIAR DE ENFERMAGEM(ENQ. FORMACAO)	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DE	09/11/1999
199.014-2	SIDONIA PEREIRA BRANDAO DE ARAUJO	27/01/1999	AUXILIAR DE ENFERMAGEM(ENQ. FORMACAO)	S/SUBPAV/CAP-5.1/ CMS-PM	07/05/2002
197.312-2	SILVANA MARIA BORGES SILVA	10/08/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM(ENQ. FORMACAO)	S/SUBHUE/HMHP/ CM/DE	09/08/2001
195.471-8	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	08/07/1998	ENFERMEIRO	S/SUBPAV/CAP-5.1/ CP-DC	08/07/2001
190.603-1	SONIA REGINA DE AZEVEDO	19/02/1997	AUXILIAR DE ENFERMAGEM(ENQ. FORMACAO)	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DE	23/02/2000
203.054-2	TATIANA DORNELLAS PINTO DE CARVALHO	24/09/1999	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DE	01/10/2002
167.497-7	WISEALVES DA SILVA	16/06/1997	AUXILIAR DE LABORATORIO	S/SUBPAV/CAP-5.1/ CMSWF/SAIS-4	15/06/2000
197.256-1	YARA COIMBRA MOREIRA DE MACEDO SOARES	05/08/1998	MEDICO OTORRINOLARINGO LOGIA	S/SUBHUE/HMNSL/ DM/SECC	04/08/2001
197.447-6	ZULEICA DA SILVA CAVALCANTIA AZEVEDO	21/08/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO)	S/SUBHUE/HMNSL/ DM/SE	18/12/2001

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 16 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:
nº 1203 - Exonerar, com validade a partir de 01/09/2026, **LEONOR FRANÇA SOARES**, Médico Ginecologia Obstetrícia, matrícula 10/281.463-0, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 100562, da Coordenação Maternoinfantil Leila Diniz, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1204 - Dispensar, com validade a partir de 01/09/2026, **ALINE BULLIA FONSECA DE CARVALHO**, Agente de Administração, matrícula 10/224.307-9, da função gratificada de Subgerente III, Símbolo DAI06, código 106034, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1205 - Designar **DEBORA CARLA RODRIGUES PEREIRA**, Agente de Administração, matrícula 12/219.152-6, para exercer, com validade a partir de 01/09/2026, a função gratificada de Subgerente III, Símbolo DAI06, código 106034, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1206 - Dispensar, com validade a partir de 01/09/2026, **JOSE HELDER ALVES ARAGÃO**, Enfermeiro, matrícula 10/148.818-8, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027042, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1207 - Designar **ANNAYLDE SANTANA DA SILVA CUSTODIO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/295.416-2, para exercer, com validade a partir de 01/09/2026, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027042, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1208 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2023/28386.01,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMBR	MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212.790-0
SUPLENTE DO GESTOR	HMBR	ROSILENE SALLES DOS SANTOS DE SOUSA	10/237.959-2
FISCAL	HMBR	KARLA RIBEIRO SILVA	12/237.155-7
		SERGIO SOARES DE SOUZA	10/207.449-0
		CLAUDIA MARTINS FERREIRA	12/157.392-2
		ELIZA BALESTRERO DO NASCIMENTO	12/238.612-6
		VALERIA DA SILVA SOUZA	12/224.446-5
		VICENTE PAULO ALVES SANTOS	12/319.536-9

Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato/aquisição nº 011/2021 (211883000011) e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa KÔNICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de filmes de RX digital para as unidades de imagem (radiodiagnóstico) da Secretaria Municipal de Saúde com a impressora Dry, em caráter de comodato, através dos processos instrutivos nº SMS-PRO-2023/28386 e nº SMS-PRO-2023/28386.01, para atender ao Hospital Municipal Barata Ribeiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 2066 de 11 de junho de 2021, publicado no D.O Rio de 14 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

ATOS DO SECRETÁRIO
D.O RIO DE 16/09/2026
RETIFICAÇÕES
RESOLUÇÃO SMS “P” DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Onde se lê:
“...nº 1201 - Nº 1201 - Dispensar, com validade a partir de 01/09/2026, **FLAVIO ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/239.444-3...”

Leia-se:
“...nº 1201 - Dispensar, com validade a partir de 01/09/2026, **FLAVIO ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/239.444-3...”

Onde se lê:
“...nº 1202 - Nº 1202 - Designar **MAISA PEREIRA QUIRINO**, Agente de Administração, matrícula 12/226.871-2...”

Leia-se:
“...nº 1202 - Designar **MAISA PEREIRA QUIRINO**, Agente de Administração, matrícula 12/226.871-2...”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16.09.2026

SMS-PRO-2024/20964 - TORNO SEM EFEITO o ato de autorizo constante à página 40 da edição nº 81, Ano XL, do dia 15 de julho de 2026, id. 5725924 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por lote, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de R\$ 1.417.854,47 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), cujo objeto refere-se ao Fornecimento contínuo de manta térmica com comodato de equipamento de aquecimento portátil pertencente à classe 6515, com a finalidade de abastecimento dos hospitais da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16.09.2026

PROCESSO SEI nº 000630.007045/2026-36.
Ante o exposto pela Coordenadoria de Licitações e Aquisições no DESPACHO Nº **7363400**, INDEFIRO o pleito de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela sociedade empresária PRATI DONADUZZI & CIA LTDA., por não atender integralmente aos requisitos do Decreto Municipal nº 36.665 de 1º de janeiro de 2013, que dispõe sobre a revisão do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública Municipal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16.09.2026

Tendo em vista a manifestação da Coordenadoria de Licitações e Aquisições, autorizo a inclusão no Anexo I da ata de habilitação e cadastramento de OPME, a empresa abaixo relacionada, assim como incluo no Anexo II as empresas com pendências no cadastramento.

Em inclusão à ata de habilitação técnica, cadastramento de empresas e análise da documentação, visando o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, publicada em Diário Oficial nº 177, de 02/12/2025, páginas 181 até 192, compareceram, perante a COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES (S/SUBG/CLA) e apresentaram documentação buscando habilitação e cadastramento para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para diversas Unidades de Saúde da SMS, para o biênio 2026 e 2027. Após análise de toda a documentação pelos órgãos técnicos competentes, a SMS concluiu pela habilitação e cadastramento da empresa relacionada no Anexo I.

As empresas constantes do Anexo II encontram-se com pendências acerca da documentação apresentada, sendo certo que, depois do cumprimento das diligências junto à SMS e consequente publicação em Diário Oficial do Rio de Janeiro, estarão habilitadas e cadastradas.

Desde já, todas as interessadas ficam cientes de que:

- I) o cadastro terá validade pelo período de janeiro/2026 a dezembro/2027;
II) o fornecimento de OPME se dará sobre a forma de consignação;
III) os valores de OPME deverão obrigatoriamente, obedecer à tabela SUS vigente;
IV) o gerenciamento do fornecimento de OPME e a emissão dos empenhos caberão às Unidades Orçamentárias da SMS;
V) os documentos apresentados pelas empresas foram autuados nesta SMS;
VI) os procedimentos e atos administrativos, bem como o edital da convocação, foram conduzidos por meio do processo SMS-PRO-2025/11858.

ANEXO I
EMPRESAS HABILITADAS PARA FORNECIMENTO DE OPME

PROCESSO	CNPJ	EMPRESA
000630.006661/2026-70	41.037.718/0001-30	RLINE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

As empresas abaixo tomaram ciência quanto às exigências necessárias para o cadastramento de fornecimento de OPME para o biênio de 2026/2027, e cientes que após o cumprimento de toda a documentação necessária, serão posteriormente submetidas a essa coordenação:

ANEXO II
EMPRESAS COM EXIGÊNCIA NO CADASTRAMENTO

PROCESSO	EMPRESA
000630.000179/2025-45	PRESTYMEDICK COMÉRCIO E REP. COM. DE MATERIAIS MÉDICOS HOSP. LTDA
000630.000563/2026-29	G-NERES BRASIL LTDA
000630.000723/2026-30	REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
000630.000874/2026-98	ENDO AMÉRICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
000630.000230/2026-08	NEURO MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
000630.000010/2025-95	INTERTEC CIENTIFICA SERVIÇO E COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE LTDA
000630.004784/2026-76	TECMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
000630.005076/2026-52	CARDIOVENT COMERCIO E SERVICOS LTDA
000630.006045/2026-19	IDEAL CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
000630.005993/2026-37	PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA
000630.006618/2026-12	HENZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
000630.007265/2026-60	CIRURGICA CAPITAL PHARMA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

nº 968 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 14 e 16 de setembro de 2026, a **ANDRE FERREIRA LOPES**, Especial, da S/SUBPAV, matrícula 59/333.650-0, por ter participando da “REUNIÃO PLENÁRIA DA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - CNRM/MEC”, realizada em Porto Alegre - RS, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.089281/2026-35.

nº 969 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 17 e 18 de setembro de 2026, a **MARCO ANTONIO MARQUES PINHEIRO**, Médico Clínica Médica, do S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ, matrícula 10/166.230-3, por estar participando do “CURSO PCR RIO VALVES 2026”, que está sendo realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.089081/2026-82.

nº 970 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 17 a 19 de novembro de 2026, a **JULIANA DE OLIVEIRA ARAUJO SALVADOR**, Enfermeiro, da S/ SUBPAV/CAP-3.2, matrícula 10/292.409-0, para participar da “CONFERÊNCIA MUNDIAL DA UNIÃO SOBRE SAÚDE PULMONAR”, que será realizada no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo SEI. RIO nº 000900.082172/2026-97.

nº 971 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 17 a 19 de novembro de 2026, a **JULIANA DE OLIVEIRA ARAUJO SALVADOR**, Enfermeiro, da S/ SUBPAV/CAP-3.2, matrícula 10/281.111-5, para participar da “CONFERÊNCIA MUNDIAL DA UNIÃO SOBRE SAÚDE PULMONAR”, que será realizada no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo SEI. RIO nº 000900.082172/2026-97.

nº 972 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 24 de setembro de 2026, a **MARCIO LOFGREN LAZARO**, Cirurgião Dentista, do S/SUBPAV/ CAP-3.2/CMS-MFM, matrícula 10/215.101-7, para participar do “IN 2026 CONGRESSO INTERNACIONAL DE ODONTOLOGIA”, que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.085038/2026-48.

nº 973 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 06 a 09 de outubro de 2026, a **RAFAELA FONSECA CASTRICINI**, Médico Cirurgia Vascular, do S/SUBHUE/ CGE-1/HMSA, matrícula 10/288.073-0, para participar do “46º CONGRESSO BRASILEIRO DE ANGIOLOGIA E CIURGIA VASCULAR”, que será realizado em Salvador - BA, tendo em vista o que consta do Processo SEI. RIO nº 000900.083973/2026-70.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PESSOAL
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

SEI - SMS-PRO-2022/03576 - Faltas de 13/09/2025 a 18/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 13/09/2025 e 16/09/2025 e FOLGAS dias 14/09/2025, 15/09/2025, 17/09/2025 e 18/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/73596 - Faltas de 16/09/2025 a 18/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 16/09/2025 e FOLGAS dias 17/09/2025 e 18/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/74136 - Faltas de 13/09/2025 a 18/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 15/09/2025 e 17/09/2025 e FOLGAS dias 13/09/2025, 14/09/2025, 16/09/2025 e 18/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/80270 - Faltas de 05/09/2025 a 07/09/2025, INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16.09.2026

- Processo nº SMS-PRO-2024/06487.12 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 2026NE000210
1. AQUISIÇÃO: 231800000075
 2. OBJETO: Prestação de serviços de realização de exames laboratoriais dos pacientes atendidos nas Unidades da AP-3.2
 3. PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
 4. FUNDAMENTO: Artigo I caput da Lei nº 10.520/2002
 5. RAZÃO: Licitação - Pregão.
 6. VALOR: R\$ 87.499,13 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove mil reais e treze centavos)
 7. AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

- Processo: SMS-PRO-2024/21417.03
- Empenho: 2026NE000111- Autoriza o empenhamento da despesa.
1. Nº DA AQUISIÇÃO: - 2407550
 2. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, conservação e Desinfecção Hospitalar
 3. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Leste & Sudeste Serviços Gerais Ltda.
 4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c Art.78 inciso IV
 5. RAZÃO: Licitação - pregão
 6. VALOR: R\$ 25.811,62 (vinte e cinco mil e oitocentos e onze reais e sessenta e dois centavos)
 7. AUTORIZADO POR: Elaine Antunes Martins.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

- Processo: 000900.0004336/2026-69
- Empenho: 2026NE000118- Autoriza o empenhamento da despesa.
1. Nº DA AQUISIÇÃO: - Sem aquisição
 2. OBJETO: Suprimentos de fundos - SDP Táxi Rio
 3. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1/ Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1

4. FUNDAMENTO: Decreto Municipal Nº 50.162/2022
5. RAZÃO: Licitação - pregão
6. VALOR: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
7. AUTORIZADO POR: Elaine Antunes Martins.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16.09.2026

Processo SEI nº 000900.080414/2026-16 - Torno sem efeito o Autorizo publicado em D.O RIO nº 107, fls. 36 de 20/08/2026, acostado ao ID 6685763. AUTORIZO nos termos do DESPACHO ao ID 7376179.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 16/09/2026

AUTORIZO DE MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR
PROCESSO SMS-PRO-2024/03056 - AUTORIZO, na forma do Art. 124, I, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a modificação qualitativa sem acréscimo de valor, referente ao contrato nº 2518020, firmado com a empresa Cei Comércio e Importação de Material Médico Ltda., cujo objeto é a aquisição de agulha para anestesia regional com comodato do equipamento pertencente à classe 6515, com a finalidade de abastecimento dos hospitais da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

ITEM DESCONTINUADO				ITEM PARA SUBSTITUIÇÃO			
Item	Quant	Valor Unit	Total	Item	Quant	Valor Unit	Total
Conjunto para anestesia regional 18G x 38 MMM	6.476	R\$ 314,00	R\$ 2.033.464,00	Conjunto para anestesia regional 18G x 50 MMM	6.476	R\$ 314,00	R\$ 2.033.464,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 15/09/2026

(*) AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Onde se lê: “PROCESSO SMS-PRO-2024/68280 - AUTORIZO, na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 2416286, por mais 3 (três) meses, com reajuste de 11,469480%...”

Empresa	Período a ser Prorrogado	Valor da Prorrogação 3 Meses	Reajuste	Valor da Prorrogação Reajustado
Kovalent do Brasil Ltda	24/10/2026 a 23/01/2027	24/10/2026 a 23/01/2027	11,469480%	R\$ 15.751,13

Leia-se: “PROCESSO SMS-PRO-2024/68280 - AUTORIZO, na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 2416286, por mais 3 (três) meses, com reajuste de 11,469480%...”

Empresa	Período a ser Prorrogado	Valor da Prorrogação 3 Meses	Reajuste	Valor da Prorrogação Reajustado
Kovalent do Brasil Ltda	24/10/2026 a 23/01/2027	R\$ 14.135,63	11,469480%	R\$ 15.751,13

(*) Por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 125 de 16/09/26 - pág. 44 - 2ª coluna

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

Processo 000900.086948/2026-48 - Aprovo o Termo de Referência e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Medicamentos, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

Processo SEI nº 000900.080414/2026-16 - Torno sem efeito o Aprovo publicado em D.O RIO nº 107, fls. 38 de 20/08/2026, acostado ao ID 6686343. APROVO nos termos do DESPACHO ao ID 7374626.

SUBSECRETARIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1
HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER

PORTARIA “P” S/SUBHUE/CGE 5.1 Nº 025/2026 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026
A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor que dispõe sobre as atribuições da **Comissão de Aleitamento Materno**,

RESOLVE

Art. 1º Designar os profissionais para comporem a Comissão de Aleitamento Materno do Hospital Municipal Albert Schweitzer, sob a presidência do primeiro:

Membros Consultivos:

Lorena Novelino Andrade de Castro, Enfermeira Obstetra, COREN 611627
Kharla Fernanda Tenório Costa e Souza Penna, Coordenadora Fonoaudiologia, CRF 17481
Cintia Soares Ferreira, Coordenadora Nutrição, CRN 17100810
Michelle Alencar Oliveira, Diretora Técnica Médica, CRM 5273218-4
Samira do Nascimento Lerback, Diretora Assistencial, COREN 305420
Raquel Ferreira dos Santos, Coordenadora Enfermagem, COREN 133773
Luciene Ferreira do Amaral, Coordenadora Médica Neonatologia, CRM 52661384

Luciene Cristina de Andrade Costa, Gerente Enfermagem, COREN 168818
Claudio Oliveira Soeiro, Coordenador Médico Obstetrícia - CRM 52614821
Erika dos Santos Lisbôa, Subcoordenadora Médica Obstetrícia, CRM 521085751
Rafaela Azevedo Costa, Coordenadora Serviço Social, CRESS 24492

Membros Executivos:

Aline Ribeiro da Silva Alves, Fonoaudióloga, CRF 114387
Aloma Letícia Figueiredo de Oliveira, Enfermeira, COREN 715639
Ana Cláudia Moura de Andrade, Enfermeira, COREN 537976
Aurea Maria Fernandes Dantas, Técnica de Enfermagem, COREN 722960
Caroline dos Reis Lorena dos Santos, Técnica de Enfermagem, COREN 707594
Cirlene Barbosa da Silva, Enfermeira, COREN 601662
Dayane Sanches, Enfermeira, COREN 878419
Diogo Afonso Alves Silva, Técnica de Enfermagem, COREN 001381043
Dulcinete Marques de Lima, Técnica de Enfermagem, COREN 939425
Fernanda Miranda da Silva, Enfermeira, COREN 308681
Franciele Machado Cunha, Enfermeira, COREN 343490
Gabriela Braga Araujo, Enfermeira, COREN 536867
Gabriela do Nascimento Mateus, Técnica de Enfermagem, COREN 1850741
Giovana Felizardo Leandro Pires, Técnica de Enfermagem, COREN 1761142
Ianca da Silva Moraes Christovam, Enfermeira, COREN 726801
Iaraci do Nascimento da Costa, Enfermagem, COREN 458571
Jaci Santos Galo, Enfermeira Obstetra, COREN 185986
Joice Manhães da Silva, Técnica de Enfermagem, COREN 700856
Larissa da Silva Martins Braga Vieira, Enfermeira Obstetra, COREN 616811
Luana Dativo dos Santos, Técnica de Enfermagem, COREN 816162
Luana de Oliveira Silva, Enfermeira Obstetra, COREN 518192
Luany de Souza Lopes Gonçalves Henriques, Técnica de Enfermagem, COREN 1312537
Lucimara Custodio Lessa Nascimento, Técnica de Enfermagem, COREN 27132
Maria Aparecida da Silva Castelar, Técnica de Enfermagem, COREN 27153
Michele Cristina de Lima Noronha, Enfermeira Obstetra, COREN 732216
Micheliana Rodrigues Duarte, Enfermeira Obstetra, COREN 353178
Mirian Teixeira Pedrosa, Técnica de Enfermagem, COREN 807143
Mônica Guimarães da Silva, Enfermeira, COREN 717641
Odete Eliza de Laia, Fonoaudióloga, CRF 113912
Roberta Pereira Ferreira da Silva Araújo, Enfermeira, COREN 625021
Siara Julia dos Santos Carvalho, Enfermeira Obstetra, COREN 269781
Simone Mascena Machado, Técnica de Enfermagem, COREN 235303
Stephanie Dativo Soares, Técnica de Enfermagem, COREN 182979
Uani Loyola de Almeida, Enfermeira, COREN 336790
Vania Pires de Abreu Matsubara, Nutricionista, CRN 9100330
Vitoria Barroso da Cunha, Técnica de Enfermagem, COREN 1853103

Art. 2º Portaria S/SUBHUE “P” nº 34/2023 de 08 de novembro de 2023, publicada no D.O. Rio de 14/11/2023 revogada pela Portaria S/SUBHUE “P” nº 6, de 03 de setembro DE 2026, publicada no D.O. Rio de 08 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES PORTARIA “P” S/SUBHUE/HMFM Nº 052 DE 18.06.2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES, DA S/SUBHUE, DA SMS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Reformular Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente e Qualidade em Saúde Hospitalar, cessando os efeitos da Portaria “P” S/SUBHUE/HMFM Nº 026 de 18 de Junho 2026, publicada no D.O. Rio de 19 de Junho de 2026. A Comissão de Segurança do Paciente do HMFM será constituída pelos servidores abaixo relacionados: Presidente: Marcelle Alves Vilaça, Enfermeira - mat. 10/239.461-7. Membros Executores NSP/QSH: Ana Lúcia de Santana Rodrigues, Enfermeira - mat. 10/174.171-9, Lucimar Mamprim Bastos De Oliveira, Administrativo - 08987794725, Meire Farias dos Santos - Farmacêutica - RT mat: 750341, Mônica Ferreira Dos Santos - Diretora DSADT - mat: 11/195.542-6, Membro Consultores: Fábio Couto Almeida - Coord. Médico RTI Adulto, Joana Andrade Figueira Damico - Coord Médica RT - mat: 18/735, Priscila Vaz Tenório Barbosa - Coord. Médica Neonatal - mat: 10/237.821-4. Membro executor Infecção de Sítio Cirúrgico: Marilyn Rolin da Silva - Téc. De Enfermagem - Prevenção de Infecção de Sítio Cirúrgico e Selma Cristina de Jesus Mesquita - Enfermeira - mat: 10/236.660-7.

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES PORTARIA “P” S/SUBHUE/HMFM Nº 053 DE 25.05.2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES, DA S/SUBHUE, DA SMS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Reformular a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, cessando os efeitos da Portaria “P” S/SUBHUE/HMFM nº 050 de 25 de Maio de 2026, publicada no D.O. Rio de 27 de Agosto de 2026. A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do HMFM será constituída pelos servidores abaixo relacionados: Presidente: Robisney Ferreira Avelar, Infectologista - mat. 18/735303- CRM 5257875-0 Membros Consultores: André Luiz Cerqueira Ferraz, Farmacêutico, mat. 10/198.225-5 - CRF 6142, Emílio Lobosco Nunes, Biólogo, mat. 12/237.452-8 CRBIO 6142, Érika Bernardo de Araújo Silva - Coord. De Enfermagem RT - mat: 18/730.355 - Coren: 393750. Membros Executores: André de Azevedo Araújo, Enfermeiro - UTI Adulto e Internação, mat. 10/196.297-6 - Coren 73883, Mayrilyn Rolin da Silva, Técnica de enfermagem - Prevenção de Infecção de Sítio Cirúrgico - Coren - 487754, Sueli Maria Refrande, Enfermeira - Unidade Neonatal - mat. 10/281.631-2 - COREN 78604 IR.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA ATOS DA PRESIDENTE PORTARIA “N” S/IVISA-RIO Nº 851, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 57501, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Atividade Transitória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

EVENTO - AÇÃO PÁSCOA - CANDYSHOP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Local do Evento: Emissora Globo - Rua Jardim Botânico, 695 - Jardim Botânico -
CEP: 22460-000 - Rio de Janeiro/RJ.
Datas do Evento: 30/03/2026 á 02/04/2026
Vigência: 30/03/2026 á 02/04/2026
Concessão: 05/03/2026
Processo Nº: SEI - 000990.001573/2026-92

EVENTO - CANTEIRO/BARRACÃO DE OBRAS - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Local do Evento: Rua Visconde de Pirajá, 480/482 e Rua Garcia D'Ávila, 101, 105 e 113 - Ipanema -
CEP: 22410-003 - Rio de Janeiro/RJ.
Datas do Evento: 17/03/2026 á 16/10/2026
Vigência: 17/03/2026 á 16/10/2026
Concessão: 19/03/2026
Processo Nº: SEI - 000990.002120/2026-83

EVENTO - SESC - PICADEIRO MÓVEL - REMOVIP SERVIÇO MÉDICO LTDA
Local do Evento: Parque de Madureira - Rua Manoel Marques, 37 - portão 2 - Madureira -
CEP: 21351-140 - Rio de Janeiro/RJ.
Datas do Evento: 28/03/2026 á 29/03/2026
Vigência: 28/03/2026 á 29/03/2026
Concessão: 26/03/2026
Processo Nº: SEI - 000990.002407/2026-11

EVENTO - ARENA BANGU - FESTIVAL DE INVERNO - VENTURA MUSIC ENTRETENIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA
Local do Evento: Bangu Shopping - Rua Fonseca, 240, BSCEP105 (Estacionamento) - Bangu -
CEP: 21.820-005 - Rio de Janeiro/RJ.
Datas do Evento: 04/04/2026 á 07/06/2026
Vigência: 04/04/2026 á 08/06/2026
Concessão: 31/03/2026
Processo Nº: SEI - 000990.002510/2026-53

EVENTO - BARRACÃO DE OBRAS - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Local do Evento: Rua Prudente de Moraes, 1050 com a Maria Quitéria, 46 - Ipanema -
CEP: 22420-040 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 10/04/2026 á 09/10/2026
Vigência: 10/04/2026 á 09/10/2026
Concessão: 16/04/2026
Processo Nº: SEI - 000990.002768/2026-50

EVENTO - CANTEIRO DE OBRAS - SOMAR 06 EMPREENDIMENTOS LTDA
Local do Evento: Rua Visconde de Pirajá, 23 - Ipanema -
CEP: 22410-001 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 10/04/2026 á 09/10/2026
Vigência: 10/04/2026 á 09/10/2026
Concessão: 16/04/2026
Processo Nº: SEI - 000990.002774/2026-15

EVENTO - SHAKIRA TODO MUNDO NO RIO - NEW OPEN BAR - NEW OPEN EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA
Local do Evento: Praia de Copacabana, Avenida Atlântica, 1702, em frente ao Copacabana Palace - Copacabana -
CEP: 22021-001 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 02/05/2026
Vigência: 02/05/2026
Concessão: 16/04/2026
Processo Nº: SEI - 000990.002841/2026-93

EVENTO - SAUDE DA MULHER - CF ARAMNDO PALHARES - BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Local do Evento: Clínica da Família Armando Palhares - Avenida Santa Cruz, S/N - Realengo -
CEP: 21.710-250 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 17/04/2026 á 16/05/2026
Vigência: 17/04/2026 á 16/05/2026
Concessão: 16/04/2026
Processo Nº: SEI - 000990.003004/2026-81

EVENTO - FEIRA DE SÃO JORGE 2026 - CLAUDIA FALCAO
Local do Evento: No entorno da Igreja de São Jorge, Rua Clarimundo de Melo - CEP: 20740-320 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 23/04/2026
Vigência: 23/04/2026
Concessão: 20/04/2026
Processo Nº: SEI - 000990.003156/2026-84

EVENTO - FEIRA DE SÃO JORGE 2026 - MARCIO FERREIRA CARVALHO
Local do Evento: No entorno da Igreja de São Jorge, Rua Clarimundo de Melo - CEP: 20740-320 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 23/04/2026
Vigência: 23/04/2026
Concessão: 20/04/2026
Processo Nº: SEI - 000990.003162/2026-31

EVENTO - FEIRA DE SÃO JORGE 2026 - DJANIRA DE CAIRES OLIVEIRA

Local do Evento: No entorno da Igreja de São Jorge, Rua Clarimundo de Melo - CEP: 20740-320 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 23/04/2026
Vigência: 23/04/2026
Concessão: 20/04/2026
Processo Nº: SEI - 000990.003170/2026-88

EVENTO - FEIRA DE SÃO JORGE 2026 - LORENA CARVALHO

Local do Evento: No entorno da Igreja de São Jorge, Rua Clarimundo de Melo - CEP: 20740-320 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 23/04/2026
Vigência: 23/04/2026
Concessão: 20/04/2026
Processo Nº: SEI - 000990.003171/2026-22

EVENTO - FEIRA DE SÃO JORGE 2026 - MARIA EDINA VIANA CARDOSO

Local do Evento: No entorno da Igreja de São Jorge, Rua Clarimundo de Melo - CEP: 20740-320 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 23/04/2026
Vigência: 23/04/2026
Concessão: 20/04/2026
Processo Nº: SEI - 000990.003173/2026-11

EVENTO - FEIRA DE SÃO JORGE 2026 - DIEGO DE OLIVEIRA BRAGA

Local do Evento: No entorno da Igreja de São Jorge, Rua Clarimundo de Melo - CEP: 20740-320 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 23/04/2026
Vigência: 23/04/2026
Concessão: 20/04/2026
Processo Nº: SEI - 000990.003177/2026-08

EVENTO - FEIRA DE SÃO JORGE 2026 - WILSON VILAS BOAS

Local do Evento: No entorno da Igreja de São Jorge, Rua Clarimundo de Melo - CEP: 20740-320 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 23/04/2026
Vigência: 23/04/2026
Concessão: 20/04/2026
Processo Nº: SEI - 000990.003178/2026-44

EVENTO - FEIRA DE SÃO JORGE 2026 - KAREN LOURENÇO

Local do Evento: No entorno da Igreja de São Jorge, Rua Clarimundo de Melo - CEP: 20740-320 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 23/04/2026
Vigência: 23/04/2026
Concessão: 20/04/2026
Processo Nº: SEI - 000990.003187/2026-35

EVENTO - FEIRA DE SÃO JORGE 2026 - ELISABETE DE SOUZA COELHO

Local do Evento: No entorno da Igreja de São Jorge, Rua Clarimundo de Melo - CEP: 20740-320 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 23/04/2026
Vigência: 23/04/2026
Concessão: 20/04/2026
Processo Nº: SEI - 000990.003189/2026-24

EVENTO - FEIRA DE SÃO JORGE 2026 - GERENI MARQUES BAPTISTA

Local do Evento: No entorno da Igreja de São Jorge, Rua Clarimundo de Melo - CEP: 20740-320 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 23/04/2026
Vigência: 23/04/2026
Concessão: 20/04/2026
Processo Nº: SEI - 000990.003192/2026-48

EVENTO - FEIRA DE SÃO JORGE 2026 - ANDREIA VALENTIM DA SILVA

Local do Evento: No entorno da Igreja de São Jorge, Rua Clarimundo de Melo - CEP: 20740-320 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 23/04/2026
Vigência: 23/04/2026
Concessão: 20/04/2026
Processo Nº: SEI - 000990.003209/2026-67

EVENTO - FEIRA DE SÃO JORGE 2026 - JONATHAN ALVES VIANA

Local do Evento: No entorno da Igreja de São Jorge, Rua Clarimundo de Melo - CEP: 20740-320 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 23/04/2026
Vigência: 23/04/2026
Concessão: 20/04/2026
Processo Nº: SEI - 000990.003211/2026-36

EVENTO - SAÚDE DA MULHER - BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Local do Evento: Rua Cirilo da Silveira - Campinho -
CEP: 21330-810 - Rio de Janeiro/RJ.
Datas do Evento: 22/05/2026 á 12/06/2026
Vigência: 22/05/2026 á 12/06/2026
Concessão: 20/05/2026
Processo Nº: SEI - 000990.004362/2026-10

EVENTO - "AGORA TEM ESPECIALISTA" - MULTICLIN - CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICOS LTDA

Local do Evento: 28º GBM - Grupamento de Bombeiro Militar - Avenida Nossa Senhora da Penha, 25 - Penha -
CEP: 21070-3900 - Rio de Janeiro/RJ.
Datas do Evento: 06/05/2026 á 16/06/2026
Vigência: 06/05/2026 á 16/06/2026
Concessão: 22/05/2026
Processo Nº: SEI - 000990.004451/2026-58

EVENTO - BAZAR DA RIOINCLUI - OBRA SOCIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Local do Evento: Palacio da Cidade - Rua São Clemente, 360 - Botafogo - CEP: 22260-006 - Rio de Janeiro/RJ.
Datas do Evento: 06/08/2026 e 07/08/2026

Vigência: 06/08/2026 e 07/08/2026

Concessão: 30/07/2026

Processo Nº: SEI - 000990.006450/2026-48

EVENTO - NAVALSHORE 2026 - METAPARTS LLC.

Local do Evento: Expo Rio Cidade Nova - Rua Beatriz Larragoiti, 0 - Cidade Nova -
CEP: 20260-010 - Rio de Janeiro/RJ.
Datas do Evento: 18/08/2026 a 20/08/2026
Vigência: 18/08/2026 a 20/08/2026
Concessão: 12/08/2026
Processo Nº: SEI - 000990.006508/2026-53

EVENTO - BAZAR DA RIOINCLUI - RESTAURANTE DO MOMO LTDA

Local do Evento: Palacio da Cidade - Rua São Clemente, 360 - Botafogo - CEP: 22260-006 - Rio de Janeiro/RJ.
Datas do Evento: 06/08/2026 e 07/08/2026
Vigência: 06/08/2026 e 07/08/2026
Concessão: 06/08/2026
Processo Nº: SEI - 000990.006517/2026-44

EVENTO - BAZAR DA RIOINCLUI - EL NITEROI RESTAURANTE LTDA

Local do Evento: Palacio da Cidade - Rua São Clemente, 360 - Botafogo - CEP: 22260-006 - Rio de Janeiro/RJ.
Datas do Evento: 06/08/2026 e 07/08/2026
Vigência: 06/08/2026 e 07/08/2026
Concessão: 06/08/2026
Processo Nº: SEI - 000990.006518/2026-99

EVENTO - BAZAR DA RIOINCLUI - BAR DA FRENTE - RESTAURANTE E ADEGA LTDA

Local do Evento: Palacio da Cidade - Rua São Clemente, 360 - Botafogo - CEP: 22260-006 - Rio de Janeiro/RJ.
Datas do Evento: 06/08/2026 e 07/08/2026
Vigência: 06/08/2026 e 07/08/2026
Concessão: 06/08/2026
Processo Nº: SEI - 000990.006520/2026-68

EVENTO - BAZAR DA RIOINCLUI - CURADORIA RESTAURANTE LTDA EPP

Local do Evento: Palacio da Cidade - Rua São Clemente, 360 - Botafogo - CEP: 22260-006 - Rio de Janeiro/RJ.
Datas do Evento: 06/08/2026 e 07/08/2026
Vigência: 06/08/2026 e 07/08/2026
Concessão: 06/08/2026
Processo Nº: SEI - 000990.006521/2026-11

EVENTO - CAMINHADA SESC PELA VALORIZAÇÃO DA PESSOA IDOSA 2026 - REMOVIP SERVIÇO MÉDICO LTDA

Local do Evento: Copacabana - Avenida Atlântica entre as Ruas Francisco Sá e Santa Clara - Copacabana - Rio de Janeiro/RJ.
Data do Evento: 16/08/2026
Vigência: 16/08/2026
Concessão: 04/08/2026
Processo Nº: SEI - 000990.006536/2026-71

EVENTO - BAZAR DA RIOINCLUI - NOSTALGIA CARIOCA LANCHES LTDA

Local do Evento: Palacio da Cidade - Rua São Clemente, 360 - Botafogo - CEP: 22260-006 - Rio de Janeiro/RJ.
Datas do Evento: 06/08/2026 e 07/08/2026
Vigência: 06/08/2026 e 07/08/2026
Concessão: 06/08/2026
Processo Nº: SEI - 000990.006549/2026-40

EVENTO - EXAMES DE IMAGEM COM ESPECIALISTAS - TOMOGRAFIAS E ULTRASSONOGRAFIAS - NEOTIN NEONATAL TERAPIA INTENSIVA LTDA

Local do Evento: Estacionamento da Maternidade Herculano Pinheiro - Avenida Ministro Edgar Romero, 276 -
Madureira - CEP: 21.360-200 - Rio de Janeiro/RJ.
Datas do Evento: 14/08/2026 e 11/09/2026
Vigência: 14/08/2026 e 11/09/2026
Concessão: 14/08/2026
Processo Nº: SEI - 000990.006804/2026-54

EVENTO - NAVALSHORE 2026 - RCMS MARINE BRASIL LTDA

Local do Evento: Expo Rio Cidade Nova - Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 0 - Cidade Nova - CEP: 20.260-010 - Rio de Janeiro/RJ.
Datas do Evento: 18/08/2026 e 20/08/2026
Vigência: 18/08/2026 e 20/08/2026
Concessão: 13/08/2026
Processo Nº: SEI - 000990.006858/2026-10

EVENTO - AGORA TEM ESPECIALISTAS - BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Local do Evento: Unidade Móvel de saúde da mulher em Paciência - Rua Tarrafas, 542, 600 - Paciência - ao lado da Clínica da Família João Batista Chagas - CEP: 23.585-250 - Rio de Janeiro/RJ.
Datas do Evento: 21/08/2026 e 18/09/2026
Vigência: 21/08/2026 e 18/09/2026
Concessão: 20/08/2026
Processo Nº: SEI - 000990.006911/2026-82

EVENTO - FESTIVAL ITALIA NOSTRA -SANDRO MAESTRELLO 06160789783 (MEI)

Local do Evento: Museu da Republica - Rua do Catete, 153 - Área externa Museu da Republica - Catete - CEP: 22.220-000 - Rio de Janeiro/RJ.
Datas do Evento: 22/08/2026 e 23/08/2026
Vigência: 22/08/2026 e 23/08/2026
Concessão: 20/08/2026
Processo Nº: SEI - 000990.007007/2026-94

EVENTO - TCUP 2026 - ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE DISCO

Local do Evento: Faixa de areia da Praia do Flamengo, próximo ao posto 0, em frente ao nº 710 da Rua do Russel - Flamengo - Rio de Janeiro - Praia do Flamengo, 710- CEP: 22.210-030 - Rio de Janeiro/RJ.

Datas do Evento: 22/08/2026 à 23/08/2026
Vigência: 22/08/2026 à 23/08/2026
Concessão: 20/08/2026
Processo Nº: SEI - 000990.007025/2026-76

EVENTO - FEIJOADA DA PORTELA NO JOCKEY CLUB - NEW OPEN EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA
Local do Evento: Jockey Club (Tribuna C) - Praça santos Dumont, 31 - Gávea - CEP: 22.470-060 - Rio de Janeiro/RJ.
Datas do Evento: 22/08/2026
Vigência: 22/08/2026
Concessão: 21/08/2026
Processo Nº: SEI - 000990.007032/2026-78

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE**

PORTARIA “N” S/IVISA-RIO Nº 852, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto nº 57501, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Razão Social: Botical Pharma Ltda
Endereço: Estrada dos Três Rios, 1530 Loja D - Freguesia (Jacarepaguá), CEP: 22745-005, Rio De Janeiro - RJ
CNPJ: 15.607.410/0001-72
Inscrição Municipal: 5572690
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias de baixo índice terapêutico - Grupo II (minoxidil); substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427071 - Perfumaria Art De Toucador E Cosméticos-Com Var; 427136 - Produtos Farmacêuticos Medicinais e de Perfumaria Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial e 427160 - Laboratório Homeopático.
Complexidade: Média Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/050278/2026
Data de Concessão: 27/03/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Farmácia de Manipulação Raízes Ltda
Endereço: Estrada de Jacarepaguá, 7912 loja B - Freguesia (Jacarepaguá), CEP: 22755-158, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 40.158.081/0001-77
Inscrição Municipal: 446696
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III (Somente Formas Farmacêuticas Semissólidas); hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III e 427039 - Farmacia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III (Somente Formas Farmacêuticas Semissólidas); hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
Complexidade: Média Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/056218/2026
Data de Concessão: 01/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Farmácia Chariot Produtos Cosméticos e Dermatológicos Ltda. Endereço: Avenida Nelson Cardoso, 1149 loja 201 e Sala 505 - Taquara, CEP: 22730-001, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 40.170.169/0001-04
Inscrição Municipal: 458457
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de - Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias de baixo índice terapêutico - Grupo II (minoxidil); antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427012 - Drogaria e Perfumaria - Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e 427039 - Farmácia Especial - Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias de baixo índice terapêutico - Grupo II (minoxidil); antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III. Complexidade: Média Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/084414/2026
Data de Concessão: 13/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Farmácia Homeopática Ética Ltda
Endereço: Estrada do Tindiba, 2033 loja 104 - Taquara, CEP: 22740-361, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 32.306.060/0001-23

Inscrição Municipal: 127019
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V e 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V.
Complexidade: Média Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/063761/2026
Data de Concessão: 06/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Qualityfarma Farmácia De Manipulação Ltda Endereço: Rua Tirol, 536 loja 0107 - Freguesia (Jacarepagua),
CEP: 22750-009, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 27.410.017/0001-73
Inscrição Municipal: 10481074
Atividades: 225860 - Farmácia de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III (Somente Formas Farmacêuticas Semissólidas); hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III. Complexidade: Média Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/096483/2026
Data de Concessão: 16/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Pharma Formula Farmácia Ltda
Endereço: Estrada do Tindiba, 2033 lojas 107,209,211 e 213 - Taquara, CEP: 22740-360, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 35.848.480/0001-20
Inscrição Municipal: 152684
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Manipular e dispensar medicamentos sujeitos e não sujeitos ao controle especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III (Somente Formas Farmacêuticas Semissólidas); hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III e 427039 - Farmácia Especial: Manipular e dispensar medicamentos sujeitos e não sujeitos ao controle especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III (Somente Formas Farmacêuticas Semissólidas); hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
Complexidade: Média Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/129701/2026
Data de Concessão: 30/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Formulas Magistrais Manipulações Especiais Ltda Endereço: Estrada Macembu, 1693 - Taquara, CEP: 22710-241, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 07.316.691/0001-86
Inscrição Municipal: 3842991
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
Complexidade: Média Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/145219/2026
Data de Concessão: 14/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Farmácia Com Manipulação e Homeopatia Raquel Queijo Ltda Endereço: Estrada dos Três Rios, 200, bloco 3 loja 107 - Freguesia (Jacarepagua),
CEP: 22755-002, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 07.070.117/0001-90
Inscrição Municipal: 3656004
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427039 - Farmacia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V. Complexidade: Média Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/104324/2026
Data de Concessão: 22/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Cura Ativa Homeopatia Ltda
Endereço: Estrada dos Três Rios, 200, bloco 01, loja D - Freguesia (Jacarepaguá),
CEP: 22755-002, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 03.936.003/0001-20
Inscrição Municipal: 2914530
Atividades: 225860 - Farmácia de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III (Somente Formas Farmacêuticas Semissólidas); hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos

de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III (Somente Formas Farmacêuticas Semissólidas); hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427136 - Produtos Farmacêuticos Medicinais e de Perfumaria Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial e 433578 - Produtos Dietéticos - Com Var. Complexidade: Média Risco: Alto Protocolo Eletrônico nº: 09/97/068374/2026 Data de Concessão: 07/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Ibpharma Homeopatia Ltda Endereço: Estrada do Tindiba, 1867 loja B - Taquara, CEP: 22740-361, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 10.319.536/0001-28 Inscrição Municipal: 4421531 Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427020 - Farmácia: Atenção farmacêutica domiciliar; 427080 - Produtos Veterinários - Com Var e 427098 - Produtos da Flora Medicinal - Com Var. Complexidade: Média Risco: Alto Protocolo Eletrônico nº: 09/97/142074/2026 Data de Concessão: 11/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Maba 1 Matriz Manipulação Farmacêutica Ltda Endereço: Avenida Cesário de Melo, 2831 loja A - Campo Grande, CEP: 23052-102, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 15.154.018/0001-15 Inscrição Municipal: 5353432 Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias de baixo índice terapêutico - Grupo II (minoxidil); antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427136 - Produtos Farmacêuticos Medicinais e De Perfumaria: Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente; 427152 - Produtos de Higiene Pessoal - Com Var e 427179 - Produtos Vitaminicos e Suplementos Alimentares. Complexidade: Média Risco: Alto Protocolo Eletrônico nº: 09/97/040011/2026 Data de Concessão: 19/03/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Farmaformula Farmácia de Manipulação Ltda Endereço: Avenida Sargen de Milícias, 81 Loja C - Pavuna, CEP: 21532-290, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 10.265.008/0001-33 Inscrição Municipal: 4307569 Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação De Medicamentos Não Sujeitos A Controle Especial; Dispensação De Medicamentos Sujeitos A Controle Especial; Comércio De Cosméticos, Produtos De Higiene Pessoal, Perfumes, Produtos Para Saúde, Alimentos Permitidos Pela Legislação Vigente, Manipulação de: Medicamentos A Partir De Insumos/Matérias-Primas, Inclusive De Origem Vegetal - Grupo I; Antibióticos - Grupo III; Hormônios - Grupo III; Citostáticos - Grupo III; Substâncias Sujeitas A Controle Especial - Grupo III e 427039 - Farmácia Especial: Dispensação De Medicamentos Não Sujeitos A Controle Especial; Dispensação De Medicamentos Sujeitos Controle Especial; Comércio De Cosméticos, Produtos De Higiene Pessoal, Perfumes, Produtos Para Saúde, Alimentos Permitidos Pela Legislação Vigente, Manipulação De: Medicamentos A Partir De Insumos/Matérias-Primas, Inclusive De Origem Vegetal - Grupo I; Antibióticos - Grupo III; Hormônios - Grupo III; Citostáticos - Grupo III; Substâncias Sujeitas A Controle Especial - Grupo III. Complexidade: Média Risco: Alto Protocolo Eletrônico nº: 09/97/046142/2026 Data de Concessão: 24/03/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Bioderme Farmácia de Manipulação Ltda Endereço: Rua das Laranjeiras, 43, loja 14 - Laranjeiras, CEP: 22240-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 40.223.000/0001-75 Inscrição Municipal: 837598 Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V e 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V. Complexidade: Média Risco: Alto Protocolo Eletrônico nº: 09/97/077900/2026 Data de Concessão: 09/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Formulas Mil Farmácia de Manipulação Ltda Endereço: Rua Dias da Cruz, 188 loja, 143 A - Méier, CEP: 20720-012, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 28.300.291/0001-52 Inscrição Municipal: 442534 Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III e 427039 - Farmacia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.

Complexidade: Média Risco: Alto Protocolo Eletrônico nº: 09/97/106833/2026 Data de Concessão: 22/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Homeonatus Farmácia Homeopática Ltda Me Endereço: Avenida das Américas, 7707, bloco 1, loja 129 - Barra da Tijuca, CEP: 22793-081, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 01.230.975/0001-79 Inscrição Municipal: 2049333 Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427071 - Perfumaria Art De Toucador e Cosméticos-Com Var e 427098 - Produtos da Flora Medicinal-Com Var. Complexidade: Média Risco: Alto Protocolo Eletrônico nº: 09/97/112452/2026 Data de Concessão: 25/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Nobelle Brasil Ltda Endereço: Rua Jose de Figueiredo, 320, loja 109, bloco 4 - Barra da Tijuca, CEP: 22793-170, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 58.246.145/0001-57 Inscrição Municipal: 15742674 Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias de baixo índice terapêutico - Grupo II (minoxidil); antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III. Complexidade: Média Risco: Alto Protocolo Eletrônico nº: 09/97/134561/2026 Data de Concessão: 04/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Sim Farma Farmácia de Homeopatia e Manipulação Ltda Me Endereço: Rua Visconde de Pirajá, 540, loja 104 - Ipanema, CEP: 22410-002, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 02.234.537/0002-22 Inscrição Municipal: 15275006 Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (Somente Forma Farmacêutica Sólida); 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (Somente Forma Farmacêutica Sólida). Complexidade: Média Risco: Alto Protocolo Eletrônico nº: 09/97/115033/2026 Data de Concessão: 27/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Homeopatia Doce Flora da Barra Ltda Epp Endereço: Rua Siqueira Campos, 16 loja A - Copacabana, CEP: 22031-072, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 30.814.834/0004-44 Inscrição Municipal: 13258732 Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Grupo I, Grupo III e Grupo V: Dispensação de Medicamentos Não Sujeitos A Controle Especial; Comércio De Cosméticos, Produtos De Higiene Pessoal, Perfumes, Produtos Para Saúde, Alimentos Permitidos Pela Legislação Vigente, Manipulação De: Medicamentos Homeopáticos - Grupo V; 427020 - Farmácia: Dispensação De Medicamentos Não Sujeitos Ao Controle Especial, Dispensação De Medicamentos Sujeitos Ao Controle Especial; 427039 - Farmácia Especial: Dispensação De Medicamentos Não Sujeitos A Controle Especial; Comércio De Cosméticos, Produtos De Higiene Pessoal, Perfumes, Produtos Para Saúde, Alimentos Permitidos Pela Legislação Vigente, Manipulação de: Medicamentos Homeopáticos - Grupo V; 427098 - Produtos da Flora Medicinal - Com Var; 427136 - Produtos Farmacêuticos Medicinais e de Perfumaria: Dispensação De Medicamentos Não Sujeitos ao Controle Especial, Dispensação De Medicamentos Sujeitos Ao Controle Especial e 427144 - Cosméticos - Com Var. Complexidade: Média Risco: Alto Protocolo Eletrônico nº: 09/97/084344/2026 Data de Concessão: 13/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: JCK Farmácia de Manipulação Ltda Endereço: Estrada de Jacarepaguá, 7655 loja 119 salas 506 e 507 - Freguesia (Jacarepaguá), CEP: 22755-155, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 41.114.864/0001-11 Inscrição Municipal: 12955952 Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III) e 427071 - Perfumaria Art. De Toucador e Cosméticos-Com Var. Complexidade: Média Risco: Alto Protocolo Eletrônico nº: 09/97/040234/2026 Data de Concessão: 19/03/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Farmácia M2M Ltda Endereço: Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 226, loja D - Vila Isabel, CEP: 20551-031, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 10.868.144/0002-07 Inscrição Municipal: 4587740

Atividades: 225762 - Farmácia de Manipulação e Formulas Veterinárias; 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427047 - Farmácia Especial De Produtos Veterinários; 427071 - Perfumaria Art De Toucador E Cosméticos - Com Var e 427098 - Produtos da Flora Medicinal - Com Var.
Complexidade: Média Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/118356/2026
Data de Concessão: 28/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: União Pharma Manipulação Farmacêutica Ltda Me Endereço: Avenida Cesário de Melo, 2855 loja A - Campo Grande, CEP: 23052-101, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 17.020.000/0003-18
Inscrição Municipal: 15418290
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III e 427020 - Farmácia: Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial.
Complexidade: Média Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/030859/2026
Data de Concessão: 11/03/2026 Vigência Até: 30/04/2027

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

PROCESSO nº 000990.007835/2026-22
CAPEMISA INSTITUTO DE ACAO SOCIAL

Rua São Clemente, 38 - 6ª andar - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ
Considerando a comprovação pela requerente de atendimento ao disposto no art. 10º, inciso X do Decreto-Rio nº 57.501/2026, DEFIRO a isenção de exigibilidade de obtenção do licenciamento sanitário para CAPEMISA INSTITUTO DE ACAO SOCIAL, inscrita perante o CNPJ sob o nº 33.287.319/0001-07.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/09/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.007602/2026-20 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/172945/2026)	DA HORTA RIO COMPRIDO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Rua Aristides Lobo, nº 247, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ Auto de Infração: 1.195.853

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

PROCESSO DE COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (RESOLUÇÃO ANVISA - RDC N.º 843/2024) - DEFERIDO	
CONGELADOS DA SÔNIA LTDA CNPJ 36.157.576/0001-04	
Processo nº SMS-PRO-2024/16121	
Creme de abóbora ao leite de coco, mussarela com cebolinha congelado	
Peito de frango desfiado com leite de coco, arroz integral com couve e cenoura congelado	
Canelone de queijo e presunto ao molho de tomate caseiro com um toque de manjerição congelado	
Gravatinhas com lascas de mussarela, cobertas com molho de tomate, manjerição e parmesão congeladas	
Sobrecoxa de frango empanada com arroz integral, cenoura e creme de feijão congelada	
Kafta de carne grelhada com arroz integral, lentilhas e cebolas congelada	
Batata rostie de cebola, bacon e requeijão congelada	
Batata rostie de dois queijos e presunto congelada	
Feijão azuki com arroz, frango, abóbora, cheiro verde e cominho congelado	
Sopa de milho com frango e couve congelada	

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.007728/2026-02 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/173831/2026)	Santa Marado Ltda Rua Barão de Mesquita, 378, Loj A - Vila Isabel - CEP: 20540-146 Auto de Infração nº 1.197.270

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
09/97/001991/2026	Clínica e Cirurgia de Olhos Dr. Armando Augusto Guedes S.A. Rua São Januário, 153 Sal 207 Sal 208 Sal 209 Sal 210 - São Cristóvão, CEP: 20921-002, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 00.181.085/0001-51 Concedido prazo até 14/02/2026
09/97/002454/2026	Hospital Ilha do Governador Ltda Estrada do Dendê, 668 Lot 28 Pal 2040 Qdr 145 - Tauá, CEP: 21920-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 22.233.557/0001-05 Concedido prazo até 22/02/2026
09/97/002459/2026	Hospital Ilha do Governador Ltda Estrada do Dendê, 668 Lot 28 Pal 2040 Qdr 145 - Tauá, CEP: 21920-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 22.233.557/0001-05 Concedido prazo até 22/02/2026
09/97/002464/2026	Hospital Ilha do Governador Ltda Estrada do Dendê, 668 Lot 28 Pal 2040 Qdr 145 - Tauá, CEP: 21920-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 22.233.557/0001-05 Concedido prazo até 22/02/2026
09/97/005109/2026	Clínica Revitalis Barra Ltda Estrada Barra da Tijuca, 1020 - Itanhangá, CEP: 22641-003, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 58.369.098/0001-39 Concedido prazo até 24/02/2026
09/97/008409/2026	Hospital Casa Hospital do Câncer HCHC Administração e Gestao Hospitalar Ltda Rua do Bispo, 18 lote 1 PAL 40328 - Rio Comprido CEP: 20261-064 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 28.360.001/0001-66 Concedido prazo até 22/02/2026
09/97/018338/2026	Casa de Saúde Pinheiro Machado Ltda Rua Pinheiro Machado, 155 - Botafogo, CEP: 22231-090, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 35.753.862/0001-70 Concedido Prazo até 02/04/2026
09/97/020403/2026	Hospital Memorial Fuad Chidid Ltda Rua José dos Reis, 81 - Engenho de Dentro, CEP: 20756-115, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.705.849/0005-43 Concedido prazo até 29/03/2026
09/97/047953/2026	Hospitais Integrados da Gávea S.A. Rua Santo Amaro, 80 86 88 90 92 C Entrada Suplementar Pela Rua Benjamin Constant - Glória, CEP: 22211-230, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 31.635.857/0004-54 Concedido prazo até 02/09/2026
09/97/052820/2026	Rede D'OR São Luiz S.A. Rua Olinda Ellis, 93 lote 01 Pal 46687 - Campo Grande, CEP: 23045-160, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 06.047.087/0033-16 Concedido prazo até 10/09/2026
09/97/057917/2026	RRM Rede Rio de Medicina Ltda Rua Delgado de Carvalho, 22 - Tijuca, CEP: 20260-280, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.710.096/0014-55 Concedido prazo até 02/09/2026
09/97/058087/2026	RRM Rede Rio de Medicina Ltda Rua Delgado de Carvalho, 22 - Tijuca, CEP: 20260-280, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.710.096/0014-55 Concedido prazo até 02/09/2026
09/97/081521/2026	Rede D'OR São Luiz S.A. Rua Almirante Baltazar, 383, 435 e 467 - São Cristóvão CEP: 20941-150, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 06.047.087/0010-20 Concedido prazo até 10/09/2026
09/97/093408/2026	Impar Serviços Hospitalares S/A Travessa Frederico Pamplona, 22 29 32 entrada suplementar Constante Ramos 173 - Copacabana, CEP: 22640-102, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 60.884.855/0016-30 Concedido Prazo até 02/09/2026
09/97/093447/2026	Impar Serviços Hospitalares S/A Travessa Frederico Pamplona, 22 29 32 entrada suplementar Constante Ramos 173 - Copacabana, CEP: 22640-102, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 60.884.855/0016-30 Concedido Prazo até 02/09/2026

09/97/093482/2026	Impar Serviços Hospitalares S/A Travessa Frederico Pamplona, 22 29 32 entrada suplementar Constante Ramos 173 - Copacabana, CEP: 22640-102, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 60.884.855/0016-30 Concedido Prazo até 02/09/2026
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/008201/2026	Clinipam - Clínica Paranaense de Assistência Médica Ltda Estrada dos Três Rios, 542 - Freguesia(Jacarepaguá), CEP: 22745-005, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 76.882.612/0050-03
09/97/008281/2026	Clinipam - Clínica Paranaense de Assistência Médica Ltda Estrada dos Três Rios, 542 - Freguesia(Jacarepaguá), CEP: 22745-005, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 76.882.612/0050-03
09/97/008323/2026	Clinipam - Clínica Paranaense de Assistência Médica Ltda Estrada dos Três Rios, 542 - Freguesia(Jacarepaguá), CEP: 22745-005, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 76.882.612/0050-03

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/09/2026

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.007661/2026-06 (Processo SISVISA nº 09/97/173292/2026)	Ibpharma Homeopatia Ltda Estrada do Tindiba nº 1867, loja B - Taquara, Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.740-361 Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 10.319.536/0001-28 Auto de Infração nº 1.195.891

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.007596/2026-19 (Referente ao requerimento SISVISA nº 09/97/172793/2026)	LC Estética e Emagrecimento Ltda Avenida das Américas, 7907, bloco 3, lojas 110 e 111 - Barra da Tijuca, CEP: 22793-081, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 59.949.272/0001-85 Inscrição municipal: 15736984 Auto de Infração Nº 1.188.503

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/09/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.007695/2026-92 (Processo SISVISA nº 09/97/173449/2026)	Fernando da Cunha Marques Ltda Rua das Rosas, 361, Vila Valqueire Advogado Ricardo José Hottum da Silva Junior, OAB/RJ nº 150697 Auto de Infração nº 1.196.072

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE INTEGRIDADE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” N.º 373 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Portaria RIOSAUDE/PRE “N” nº 107, de 14 de abril de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 16/09/2026, o prazo para a entrega do relatório final do processo administrativo nº 006900.012030/2026-49, instaurado através da Portaria RIOSAUDE/PRE “P” Nº 333, de 03 de agosto de 2026, publicada no D.O RIO nº 95 de 04/08/2026, págs.39.

Art. 2º O prazo prorrogado no artigo anterior segue o entendimento do disposto no art. 28, da PORTARIA “N” RIOSAUDE/PRE N.º 107 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 15/09/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 006900.012257/2026-94
Nº da Aquisição 2613042

1.**Objeto:** Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa autorizada a executar as etapas subseqüentes ao diagnóstico institucional do processo de Acreditação Internacional Qmentum Global no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla (HMRG) e no Centro de Emergência Regional da Barra (CER Barra).
2.**Partes:** Empresa RIOSAUDE e QGA SERVICOS DE ACREDITACAO EM SAUDE LTDA.
3.**Fundamento:** Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.**Razão:** Pregão
5.**Valor:** R\$ 96.900,00(Noventa e seis mil e novecentos reais).
6.**Autorizado por:** Bruno Cesar Sabino de Figueiredo
Omitido em: 16/09/2026.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 16/09/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/05715 RSU-PRO-2024/11244
Nº da Aquisição 2613007
Solicitação de Consumo: ID 33217
1.**Objeto:** Aquisição de Medicamentos do grupo VII
2.**Partes:** Empresa RIOSAUDE e J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
3.**Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.**Razão:** Pregão.
5.**Valor:** R\$ 7.416,00 (sete mil quatrocentos e dezesseis reais).
6.**Autorizado por:** Andressa de Magalhães Mendes

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 16/09/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/08577 - RSU-PRO-2024/15840
Nº da Aquisição 2613023
Solicitação de Consumo: ID 33223
1.**Objeto:** Aquisição de Medicamentos do Grupo VII.
2.**Partes:** Empresa RIOSAUDE e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.
3.**Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.**Razão:** Pregão.
5.**Valor:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
6.**Autorizado por:** Andressa de Magalhães Mendes.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 16/09/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/11645 RSU-PRO-2025/01117
Nº da Aquisição 2613034
Solicitação de Consumo: ID 33235
1.**Objeto:** Aquisição de fios.
2.**Partes:** Empresa RIOSAUDE e MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.
3.**Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.**Razão:** Pregão.
5.**Valor:** R\$ 49.194,96 (quarenta e nove mil cento e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).
6.**Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 16/09/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/14161.01 - RSU-PRO-2025/08017
Nº da Aquisição 2613032
Solicitação de Consumo: ID 33228
1.**Objeto:** Aquisição de Material Médico do Grupo III.
2.**Partes:** Empresa RIOSAUDE e DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA.
3.**Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.**Razão:** Pregão.
5.**Valor:** R\$ 7.590,00 (sete mil e quinhentos e noventa reais).
6.**Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 16/09/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/08594 - 99/017.189/2025
Nº da Aquisição 2512456
1.**Objeto:** 1 T.A. ao Cont. nº 167/2025 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE
2.**Partes:** Empresa RIOSAUDE e GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA
3.**Fundamento:** Art. 30 caput da Lei 13.303 de 30/06/2016 e suas alterações.
4.**Razão:** Inexigibilidade
5.**Valor:** R\$ 148.825,60 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)
6.**Autorizado por:** Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Manoel Vieira Gomes Júnior

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

PROCESSO: TRA-PRO-2024/00479 - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2024, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE e a CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, inscrita no CNPJ nº 11.804.114/0001-00, tendo

como objeto a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20/09/2026 a 19/09/2027, no valor de R\$ 279.496,56 (duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), com fulcro no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como, a repactuação de preços, a partir de 20/09/2026, nos termos do artigo 9º, do Decreto Rio nº 51.628/2022.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 16/09/2026

Processo nº SMC-PRO-2023/01070 - APROVO o Plano de Trabalho encartado sob id. 6232544, bem como **AU-TORIZO** a celebração do 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 845/2021, a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Cultura e a Organização da Sociedade Civil MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO CULTURAL, inscrita no CNPJ nº 00.942.379/0001-59, cujo objeto consiste na cogestão compreendendo atividades artísticas, de disseminação da arte, lazer entretenimento e administrativa da Arena Carioca Jovelina Pérola Negra, visando à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2026 até 30/09/2027, com fundamento no artigo 38, I, alínea “c” do Decreto nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 16/09/2026

Processo nº 001200.000709/2026-69 - Com base nos pareceres favoráveis da Comissão de Fiscalização e da Gerência de Infraestrutura Cultural, ficam **aceitos, em caráter PROVISÓRIO**, os serviços relativos à “Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Reparo do Elevador no Espaço Cultural MUHCAB - Museu da História e da Cultura Afro-Brasileira”, objeto do Contrato nº 1282/2026, a cargo da Empresa **CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA-ME**, nos termos do art. 504 do RGCAF-RJ.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 16/09/2026

Processo nº 001200.000733/2026-06: Considerando o parecer favorável da Gerência de Prestação de Contas (id. 7136331), e da Coordenadoria de Administração (id. 7026296), **APROVO** a prestação de contas da Gerência de Infraestrutura Cultural no valor de R\$ 5.719,56 (cinco mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento na Resolução CGM/SMFP nº 107/2022 no Decreto n.º 50.162/2022.

CIDADE DAS ARTES

Fundação Cidade das Artes

DESPACHOS DA PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 16/09/2026

006100.000490/2026-40 - Aprovo o Termo de Referência(7358610) e **Autorizo** a realização de Dispensa Eletrônica tendo por objeto a contratação de serviços de licenciamento de Software anual de Sistema de Inventário Físico Patrimonial e Controle Patrimonial com depreciação para atender às necessidades da Fundação Cidade das Artes, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50 797 de 13 de maio de 2022, no valor estimado de R\$ 25.066,32 (vinte e cinco mil e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

006100.000213/2026-37 - Autorizo a celebração do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 11/2026 cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, para atendimento à Fundação Cidade das Artes firmado com a empresa AZOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.720.828/0001-10, visando à prorrogação de sua vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de 20/12/2026, com fundamento no art. 75, inciso XIII, c/c art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no valor total de R\$ 753.328,68 (setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

PORTARIA “P” Nº 078/2026 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR- EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como gestor e integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços especializados em reformulação, desenvolvimento, implantação, hospedagem e manutenção do site oficial da Riotur, objeto do Termo de Contrato nº 160/2026 do processo 006800.000365/2026-42 com a **Evolvy Comunicação Omnichannel Ltda**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

*Gestor

Mariana Beaklini Taborda França - Mat 69/557.504-7

*Comissão de Fiscalização

Adriano Santos Dias de Castro - Mat 69/557.446-8
Mariana do Monte Novaes Rodrigues - Mat 69/557.476-6
Jonas Machado de Queiros - Mat 69/557.381-6
Mariana do Monte Novaes Rodrigues - Mat 69/557.476-6
Margareth Maria de Sales Lopes - Mat 40/555.275-8

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2026.

PORTARIA RIOTUR “P” Nº 079, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR- EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como gestor e integrantes da comissão de fiscalização, responsável pelo acompanhamento da prestação de serviços de produção da Semana de Arte do Rio, nas condições contratadas, através do processo SEI nº 006800.000833/2026-89, com a empresa DREAM FACTORY COMUNICAÇÃO E EVENTOS S.A., CNPJ 04.458.217/0001-06.

* GESTOR

Elaine Cristina Pereira Chaves - matrícula 69/557.495-0

* COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nathalie Campos Pereira Freire - matrícula 69/557.589-8
Eloisa Reis - matrícula 45/555.910-8
Luiz Fernando Pereira Pinto - matrícula 60/370.001-0 (SMC)
Dulce Penna de Miranda - Matrícula 60/395.984-8 (SMC)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 16.09.2026

Processo 006800.000733/2026-52

AUTORIZO a emissão de Termo Aditivo, referente ao acréscimo de 25% ao Contrato nº 157/2026, celebrado com a empresa **INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA.**, CNPJ 08.632.125/0001-46, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de planejamento, logística, produção artística e cultural, organização e acompanhamento de todas as fases dos eventos, sendo mantidas todas as condições e preços, conforme planilha de memória de cálculo ID 3386943, estabelecidos na Ata de Registro de Preços SME nº 177/2026, para atender a RIOTUR, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 90.767/2025).

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DO DIA 15/09/2026

PROCESSOS DEFERIDOS

04/133.348/2026
04/133.429/2026
04/133.327/2026
04/133.314/2026
04/133.335/2026
04/133.430/2026
04/132.859/2026
04/133.404/2026
04/133.496/2026
04/133.494/2026
04/132.557/2026
04/133.394/2026
04/133.423/2026

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/133.400/2026
04/133.084/2026
04/133.487/2026
04/133.405/2026

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Therezinha de Mattos Werneck

ATO DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO N SMPD Nº 26, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o procedimento para manifestação de interesse das Organizações Sociais - OS e das Organizações da Sociedade Civil - OSC na manutenção das parcerias vigentes com a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD, em atendimento ao disposto no art. 17 do Decreto Rio nº 58.291, de 20 de julho de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 do Decreto Rio nº 58.291, de 20 de julho de 2026, que veda a celebração ou manutenção de parcerias voluntárias e contratos de gestão com Organizações Sociais - OS e Organizações da Sociedade Civil - OSC que recebam ou venham a receber recursos decorrentes de emendas parlamentares de destinação específica à entidade, ressalvadas as que atuem ou venham a atuar, junto ao Município, exclusivamente nas modalidades "per capita", "capacidade instalada" e "projeto";

CONSIDERANDO a obrigação estabelecida no § 2º do art. 17 do Decreto Rio nº 58.291/2026, de consulta às entidades parceiras acerca do interesse na manutenção dos instrumentos celebrados com o Município;

RESOLVE:

Art. 1º As Organizações Sociais - OS e as Organizações da Sociedade Civil - OSC que possuam parcerias vigentes com a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD deverão manifestar formalmente seu interesse na manutenção dos respectivos instrumentos jurídicos celebrados com o Município do Rio de Janeiro, nos termos desta Resolução.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se entidade enquadrada na hipótese prevista no art. 17 do Decreto Rio nº 58.291/2026 aquela que receba ou venha a receber recursos decorrentes de emendas parlamentares de destinação específica à entidade, independentemente da esfera federativa de origem.

Art. 3º A manifestação de interesse deverá ser formalizada mediante declaração subscrita pelo representante legal da entidade, dirigida à Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, contendo a relação das emendas parlamentares de destinação específica em execução pela entidade, com a indicação de:

- I - a identificação da entidade e do respectivo instrumento jurídico vigente;
- II - a informação acerca do recebimento ou da previsão de recebimento de recursos decorrentes de emendas parlamentares de destinação específica à entidade;
- III - a manifestação expressa de interesse na manutenção da parceria de gestão vigente com a SMPD, com declaração de ciência e compromisso de cumprimento do art. 5º, quando aplicável;
- IV - número da proposta - órgão ou entidade concedente;
- V - valor e tipo de emenda parlamentar; VII - modalidade de transferência;
- VI - objeto, início e fase atual de execução
- VII - extrato da proposta da emenda, extraído da plataforma Transferegov. br ou sistema correspondente;

Art. 4º As entidades deverão encaminhar a manifestação de que trata esta Resolução no prazo de até 07 (sete) dias corridos, contados da publicação desta Resolução.

§ 1º A ausência de manifestação no prazo estabelecido será considerada como inexistência de interesse na manutenção da parceria, sem prejuízo da adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 5º As entidades que manifestarem interesse na manutenção dos instrumentos vigentes e que se enquadrem na situação prevista no art. 17 do Decreto Rio nº 58.291/2026 deverão observar a vedação de celebração de novas parcerias ou contratos de gestão com recursos decorrentes de emendas parlamentares de destinação específica à entidade, ainda que já possuam planos de trabalho previamente aprovados, ressalvadas as hipóteses legalmente excepcionadas.

Art. 6º A SMPD verificará a aplicação do regime de transição previsto no art. 17, § 4º, do Decreto Rio nº 58.291/2026 às seguintes situações:

- I - OS e OSC que, na data de publicação do Decreto, já estivessem executando recursos decorrentes de emendas parlamentares de destinação específica à entidade;
 - II - editais de chamamento público publicados anteriormente à publicação do Decreto.
- § 1º A comissão responsável pela gestão da parceria analisará cada caso e identificará os instrumentos ou editais abrangidos pelo regime de transição.
- § 2º O enquadramento não se estende automaticamente a novos instrumentos ou editais.

Art. 7º A comissão responsável pela gestão da parceria analisará as manifestações das entidades, considerando, quando aplicável, o enquadramento previsto no art. 6º, e submeterá sua análise à decisão da autoridade competente, conforme o cronograma do Anexo Único.

Art. 8º Quando necessário o encerramento ou a rescisão da parceria, a SMPD estabelecerá, no respectivo processo, as providências e os prazos para sua execução, considerando:

- I - a continuidade do atendimento e a comunicação às pessoas atendidas;
- II - os trâmites para eventual seleção de nova entidade e os recursos orçamentários necessários;

III - as obrigações de encerramento do instrumento.

Parágrafo único. O planejamento terá início assim que identificada a necessidade de encerramento, e as medidas de adequação observarão o prazo máximo previsto no parágrafo único do art. 19 do Decreto Rio nº 58.291/2026.

Art. 9º O condicionamento à manutenção da parceria previsto no art. 5º desta Resolução não se aplica às parcerias voluntárias executadas sob as modalidades per capita, capacidade instalada ou projeto, regidas pelo Decreto Rio nº 55.823, de 24 de março de 2025.

Parágrafo único. O enquadramento da parceria em uma das modalidades de execução previstas no caput compete à Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD, observadas as definições estabelecidas no art. 2º do Decreto Rio nº 55.823, de 24 de março de 2025.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026
HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Lívia Galdino da Cruz Suzartz
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE PORTARIA "N" FJPJ Nº 003 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Cria o Programa Guardiões das Árvores e estabelece conceitos e regras para atuação entre a Fundação Parques e Jardins e voluntários de manejo da arborização urbana e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade permanente de realizar o planejamento e o incremento da arborização urbana, tanto nas regiões urbanizadas como naquelas em fase de expansão;

CONSIDERANDO a importância de aprimorar os critérios técnicos para o incremento qualiquantitativo da arborização pública;

CONSIDERANDO os objetivos do Programa de Incremento da Arborização do Plano Diretor de Arborização Urbana - PDAU Rio;

CONSIDERANDO a existência, atuação e crescimento da demanda de ações de voluntariado no que tange à arborização urbana;

CONSIDERANDO o Decreto nº 57.411, de 11 de dezembro de 2025, que instituiu o Programa Planta + Rio;

CONSIDERANDO no art. 20 da Portaria FJPJ "N" nº 004, de 1 de outubro de 2025, que regula o credenciamento para o manejo da arborização urbana em áreas públicas da cidade;

CONSIDERANDO o disposto no processo nº 005800.001851/2026-15;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Programa Guardiões das Árvores visando o estabelecimento de conceitos e regras para atuação conjunta entre a Fundação Parques e Jardins (FJPJ) e voluntários de manejo da arborização urbana, incluindo seu treinamento e capacitação.

Art. 2º Para fins dessa Portaria entende-se por voluntários de manejo da arborização urbana - doravante denominados Guardiões das Árvores - os indivíduos, devidamente capacitados e certificados pela Fundação Parques e Jardins, que atuam em prol de ações voluntárias que envolvam a proteção e melhor desenvolvimento da arborização urbana carioca.

§ 1º As ações descritas no caput não implicam em vínculo contratual ou empregatício de qualquer natureza entre o município e indivíduos ou grupos e indivíduos em ação deliberada de voluntariado.

§ 2º As atividades autorizadas aos Guardiões das Árvores não se confundem com serviços técnicos especializados sujeitos a credenciamento.

Art. 3º FJPJ emitirá certificação específica e temporária para Guardiões das Árvores para o exercício de ações e atividades, visando o manejo básico e o incremento da arborização urbana em quantidade e qualidade, na forma dessa portaria e sua regulamentação.

§ 1º A certificação será emitida após aprovação em curso a ser promovido pela Fundação Parques e Jardins.

§ 2º A Fundação Parques e Jardins poderá firmar termos, através do programa Adote Rio, com ONGs e Associações de Moradores para habilitação e inserção no Programa Guardiões das Árvores.

Art. 4º Caberá a Fundação Parques e Jardins, através da sua Diretoria de Arborização, no prazo de 12 (doze) meses:

I - Realizar chamamento público no DO Rio e posterior cadastramento dos pretendentes a atuar como Guardiões das Árvores em todas as Áreas de Planejamento;

II - Iniciar a aplicação de um curso teórico-prático expedito de no mínimo 40 (quarenta horas) que contemple o treinamento dos pretendentes aptos a atuar como Guardiões das Árvores.

§ 1º O curso previsto no caput terá escopo técnico, disciplinas e respectivas cargas horárias definidos por Portaria "N" FJPJ;

§ 2º Para a consecução do disposto neste artigo a FJPJ poderá firmar convênio ou termo de parceria com instituições de notório saber no que se refere à arborização urbana, bem como universidades;

§ 3º Da certificação de conclusão de curso e habilitação emitida pela FJPJ constarão os limites de atuação na forma dessa Portaria;

§ 4º A certificação terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovada, mediante avaliação da Fundação Parques e Jardins quanto ao cumprimento das normas técnicas aplicáveis, à observância dos limites de atuação estabelecidos nesta Portaria e à inexistência de sanções administrativas vigentes aplicadas ao voluntário no âmbito do Programa Guardiões das Árvores.

§ 5º Poderão se habilitar ao curso quaisquer pessoas maiores de 18 (dezoito) anos.

§ 6º As atividades dos Guardiões restringem-se ao manejo básico, sem caráter técnico-profissional, não se caracterizando como prestação de serviço.

Art. 5º Aos voluntários aprovados no curso previsto no artigo anterior serão permitidas as seguintes ações e atividades que envolvam a arborização urbana:

- I - Ações permitidas apenas com a supervisão e/ou orientação da Diretoria de Arborização da FPJ:
- a) Plantios mensais de até 10 mudas, com espécies e locais previamente avaliados pela DARB/FPJ.
 - b) Manutenção das mudas e árvores jovens, em atividades que se restringem ao manejo básico, sem caráter técnico-profissional, não se caracterizando como prestação de serviço; e
 - c) Implantação de Soluções baseadas na Natureza (SbN) e ações de despavimentação em calçadas e espaços públicos, com aprovação da Fundação Parques e Jardins.

- II - Ações permitidas independente da supervisão da Diretoria de Arborização da FPJ:
- a) Rega periódica;
 - b) Substituição de tutores e verticalização do fuste de árvores jovens (até 10 cm de DAP);
 - c) Plantio / substituição de mudas de forração das golas e canteiros, cujas espécies integrem lista da Portaria FPJ “N” nº 003 de 2025 e suas sucedâneas ou ainda conforme exigência fundamentada da FPJ;
 - d) Colocação de folhas caídas ou outro tipo de cobertura morta (*mulching*) nas golas;
 - e) Visitação a árvores legalmente protegidas para identificação de seu estado de equilíbrio e fitossanitário;
 - f) Identificação, na malha urbana pública ou áreas privadas, de árvores que possam vir a ser classificadas como protegidas legalmente, na forma do Decreto 19.146, de 14 de novembro de 2000 e seus sucedâneos;
 - g) Identificação, de situações na malha urbana onde ocorrem depredações de árvores adultas e mudas visando sua melhor proteção e pleno desenvolvimento e o respectivo acionamento dos órgãos de fiscalização;
 - h) Identificação e remoção de mudas, regeneração e rebrotas de espécies exóticas invasoras (de acordo com o Decreto nº 33814/11 e a Resolução SMAC nº 492/11 e sucedâneos) como ex. leucena (*Leucaena leucocephala* (Lam.) de Wit) Fabaceae, abaixo de 1,5 (um e meio) metro de altura.

- § 1º Os plantio deverão ser realizados mediante abertura de processo para Plantio Voluntário na FPJ, através de requerimento específico (Anexo I);
- § 2º Os parâmetros para definição de viabilidade de locais para plantio deverão seguir o disposto nas Portarias “N” FPJ nº 002, nº 003 e nº 004 de 2025 e suas sucedâneas, no que diz respeito a compatibilização da espécie com o local de plantio, espaçamentos entre mudas e entre pontos de plantio e demais infraestruturas urbanas;
- § 3º O preparo da área, atividades de sondagem, equipamentos de sinalização e insumos necessários para irrigação, adubação, tutoramento e plantios de forração deverão seguir o disposto na Portaria “N” FPJ nº 003 de 2025 e suas sucedâneas;
- § 4º A identificação de estruturas no subsolo existentes além da camada do pavimento ou em profundidade que indique a presença de redes subterrâneas de infraestrutura obriga à interrupção imediata da sondagem e comunicação à FPJ;
- § 5º As espécies, a origem, o porte e padrão das mudas plantadas, bem como as condições fitossanitárias mínimas requeridas, deverão seguir o disposto na Portaria “N” FPJ nº 003 de 2025 e suas sucedâneas, sendo as mudas adquiridas em viveiros particulares que possuam RENAME ou cedidas pelos hortos da Prefeitura;
- § 6º O início do plantio deverá ser comunicado a DARB/FPJ, com antecedência mínima de 10 dias úteis através de Declaração de Data de Início (Anexo II);
- § 7º O término do plantio deverá ser comunicado a DARB/FPJ, imediatamente após sua finalização; por meio de relatórios fotográfico e de execução de plantio, conforme modelos da Portaria FPJ “N” nº 003 de 2025 e suas sucedâneas, a constar nos autos do processo de plantio voluntário.
- § 8º O plantio deverá ser fiscalizado por técnico da DARB/FPJ para aceite, a constar nos autos do processo de plantio voluntário.
- § 9º Manutenção através de podas de formação e limpeza, sempre realizadas a partir do chão, sem escalada em árvore ou uso de escadas ou outros elementos que permitam o acesso aos galhos mais altos das árvores, seguindo a Resolução SMAC nº 613/16 e as NBR nº 16.246-1 da Associação Brasileira de Normas Técnicas e suas sucedâneas;
- § 10º As informações referentes aos itens 3 a 8 do inciso II deverão ser repassadas para a diretoria de Arborização da FPJ.
- § 11º Fica expressamente excluído o corte de raízes do escopo das atividades previstas no caput.

Art. 6º Os voluntários certificados no âmbito do Programa Guardiões das Árvores responderão administrativa-mente perante a Fundação Parques e Jardins pelos atos praticados em desacordo com esta Portaria ou com as orientações técnicas emitidas pela Diretoria de Arborização - DARB.

Parágrafo único. A responsabilização administrativa não afasta eventual responsabilidade civil ou penal decorrente de dano causado ao patrimônio ambiental ou urbano, público ou privado.

- Art. 7º** Constituem infrações administrativas no âmbito do Programa Guardiões das Árvores:
- I - realizar plantios, podas ou intervenções em desacordo com as normas técnicas da Fundação Parques e Jardins;
 - II - executar atividades não previstas no escopo de atuação dos voluntários;
 - III - realizar poda, remoção ou corte de raízes sem autorização ou supervisão técnica da FPJ;
 - IV - intervir em árvores protegidas legalmente, tombadas ou imunes de corte sem autorização dos órgãos competentes;
 - V - realizar intervenções em locais não autorizados ou em desacordo com as orientações da FPJ;
 - VI - utilizar a certificação ou identificação de Guardiã das Árvores para fins comerciais ou de prestação de serviços remunerados;
 - VII - causar dano à arborização urbana ou ao mobiliário urbano durante a execução das atividades;
 - VIII - deixar de comunicar à FPJ irregularidades, danos ou eventos ocorridos durante as atividades do programa; e
 - IX - utilizar equipamentos ou técnicas que coloquem em risco a integridade da arborização ou a segurança de terceiros.

Art. 8º O descumprimento das disposições desta Portaria sujeitará o voluntário às seguintes sanções administra-tivas, aplicáveis pela Fundação Parques e Jardins:

- I - advertência;
- II - suspensão da certificação; e
- III - cancelamento da certificação e exclusão do cadastro do Programa Guardiões das Árvores.

- § 1º A sanção de advertência será aplicada nos casos de infrações de menor gravidade ou na primeira ocorrência.
- § 2º A suspensão da certificação poderá ser aplicada por prazo de até 12 (doze) meses quando:

- I - houver reincidência de infração administrativa;
- II - for constatado descumprimento relevante das normas técnicas; e
- III - houver dano à arborização urbana decorrente de atuação negligente.

- §3º O cancelamento da certificação poderá ocorrer quando:
- I - houver reincidência grave de infrações;
 - II - houver utilização indevida da certificação para fins comerciais;
 - III - houver dano significativo à arborização urbana; e
 - IV - houver recusa injustificada em cumprir orientações técnicas da FPJ.

Art. 9º A aplicação das sanções previstas nesta Portaria observará procedimento administrativo simplificado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- §1º O voluntário será notificado para apresentar manifestação no prazo de até 10 (dez) dias.
- §2º A decisão será proferida pela Diretoria de Arborização - DARB da FPJ;
- §3º Da decisão caberá recurso administrativo ao Presidente da FPJ.

Art. 10º Todas as ações envolvendo as atividades de Guardiões das Árvores deverão ser lançadas em base de dados da arborização urbana, no âmbito da Fundação Parques e Jardins e do Data RIO.

- Art. 11º** Os dados e estatísticas georreferenciadas das intervenções referentes aos Guardiões das Árvores de-verão ser apresentadas anualmente pela Fundação Parques e Jardins ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMAC e deverão contemplar, no mínimo:
- I - quantitativo de voluntários cadastrados;
 - II - quantitativo de processos relativos aos plantios voluntários;
 - III - quantitativo de mudas plantadas e mantidas por espécie;
 - IV - quantitativo de voluntários mobilizados por eventos de plantio;
 - V - índices de sucesso e insucesso dos plantios;
 - VI - localização e distribuição espacial dos voluntários, dos pontos de plantio e de manejo por Bairro, Região Administrativa e Área de Planejamento; e
 - VII - tipo de manejo efetuado.

Art.12º A atuação dos Guardiões das Árvores não abrange espécimes arbóreos cuja manutenção esteja sob a responsabilidade de credenciados da FPJ que constem de termo de compromisso e de ajustamento em vigor, decorrentes de exigências de legislação específica, exceto em situações emergenciais.

Art.13º A presente Portaria não confere aos Guardiões das Árvores qualquer tipo de poder de polícia ou acesso a áreas privadas.

Art. 14º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: Bruno Assumpção Ramos
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA “P” EL/SUBG Nº 42 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato de Patrocínio celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a **COIMBRA A2 EMPREENDIMENTO E PARTICAPações LTDA**, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

CONTRATO	PROCESSO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
57/2026	001500.001253/2026-70	Jonathan José Soares dos Santos Mário Helvécio Silva Costa Saint Clair Leandro Batista	60/362.767-6 60/325.006-5 12/130.012-8

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA “P” EL/SUBG Nº 43 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato de Patrocínio celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a **COIMBRA A2 EMPREENDIMENTO E PARTICAPações LTDA**, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

CONTRATO	PROCESSO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
56/2026	001500.001249/2026-10	Jonathan José Soares dos Santos Mário Helvécio Silva Costa Saint Clair Leandro Batista	60/362.767-6 60/325.006-5 12/130.012-8

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA “P” EL/SUBG Nº 44 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato de Patrocínio celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e o **TIJUCA TÊNIS CLUBE**, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

CONTRATO	PROCESSO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
024/2026	001500.000526/2026-69	Jonathan José Soares dos Santos Mário Helvécio Silva Costa Saint Clair Leandro Batista	60/362.767-6 60/325.006-5 12/130.012-8

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/09/2026
001500.000824/2026-59 HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da dispensa Eletrônica 1478/2026, pelo critério de julgamento menor preço por item, cujo o objetivo é a aquisição MATERIAL DE EXPEDIENTE, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Esporte, caracterizados e especificados no Termo de Referência, na forma de lei, à empresa:

Item	Objeto	Empresa	Valor Unitário	QTD	Valor Total
02	Calculadora de mesa escritório balcão, tecla sonora bip, 26 teclas, em acrílico, material plástico, alimentação pilha não incluso, tamanho 15,4 x 12,2 x 3,5 cm.	61.703.072/RAFAEL PENA SANTOS-MEI CNPJ 61.703.072/0001-90	R\$ 15,50	30	R\$ 465,00
09	Garrafa Térmica com alça em plástico resistente, corpo: (externo) em aço/plástico, (interno) em vidro, cor a definir, capacidade mínima para 1,8 litros.	SHAPER DO BRASIL COM E SERV LTDA- CNPJ 07.692.391/0001-00	R\$ 3,30	400	R\$ 1.320,00
10	Copo descartável de 200 ml em plástico maleável, na cor branca, acondicionada em caixa com 25 pacotes. Cada pacote com 100 unidades.	FREITAS E PORTO PARTICIPAÇÕES - CNPJ 40.261.798/0001-40	R\$ 1,58	200	R\$ 316,00
11	Envelope -, tipo saco, papel Kraft natural, em papel 80 gramas, 240 x 340mm.	CRISTINA RAMOS SPENCER SOARES - CNPJ 67.189.792/0001-65	R\$ 0,80	300	R\$ 240,00
20	FITA CORRETIVA - comprimento 12m, largura 4,20mm, bico aplicador e tampa protetora, material resina e dióxido, mecanismo anti travamento.	ANDREYA BISPO DE LIMA LTDA - CNPJ 44.462.387/0001-73	R\$ 17,69	30	R\$ 530,70
28	Mascara descartável em polipropileno, com camada tripla, com filtro bacteriano e antialérgica, com elástico para fixação atras da orelha, na cor branca.	ALZ PRIME COMERCIO E CNPJ 66.903.380/0001.82	R\$ 31,95	3	R\$ 95,85
35	Régua 40cm - material de plástico cristal, flexível e incolor, transparente, baixo relevo, com 3mm de espessura.	CURTIBUY LTDA CNPJ 65.312.900/0001-10	R\$ 3,30	40	R\$ 132,00

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Cláudio Barcelos Dutra

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/09/2026
001600.001592/2026-28 - APROVO o Projeto Básico/Termo de Referência - Doc. SEI nº 7347036 do processo. **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, para contratação de empresa qualificada para execução de “Obras do Sistema de Destinação Final dos Esgotos Sanitários da Favela Chico Mendes” - Bairro Costa Barros, RA XXV, AP”, conforme as especificações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência (Doc. SEI nº 7347036), pelo valor estimado de R\$ 20.941.729,11 (Vinte milhões e novecentos e quarenta e um mil e setecentos e vinte e nove reais e onze centavos), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: Gabriel Medina de Toledo
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 16/09/2026
PROCESSO Nº SEI-005900.000262/2026-91 - AUTORIZO a contratação da empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA., com a Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, referente à prestação de serviços de agenciamento de recepcionistas administrativos, no valor de R\$ 274.295,52 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 28, inciso I, c/ art. 78, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 16/09/2026
PROCESSO Nº PLA-PRO-2024/00208 - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 09/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11/10/2026 a 10/10/2027, com aplicação de reajuste e repactuação, pelo valor de R\$ 197.153,47 (cento e noventa e sete mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), com fulcro no art. 107, art. 92, § 4º, art. 135, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
Esclareço que essa despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, nos termos do Art. 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Marcus Belchior Corrêa Bento

RESOLUÇÃO “N” SEOP Nº 694 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Revoga a Resolução “N” SEOP nº 690, de 18 de agosto de 2026, autoriza o funcionamento extraordinário e antecipa, excepcionalmente, a alteração do local de funcionamento da Feira Especial de Artesanato da Praça Mauá, na forma que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Ordem Pública para formular e implementar políticas públicas que garantam a manutenção da ordem urbana, conforme previsto no Anexo do Decreto Rio nº 48.633, de 18 de março de 2021;

CONSIDERANDO a delegação da Coordenadoria de Feiras à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por força do parágrafo único do art. 1º do Decreto Rio nº 48.947, de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 47.078, de 03 de janeiro de 2020, que cria a Feira Especial de Artesanato da Praça Mauá;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo eletrônico nº 000470.007714/2026-50,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Resolução “N” SEOP nº 690, de 18 de agosto de 2026.

Art. 2º Fica restabelecido o funcionamento da Feira Especial de Artesanato da Praça Mauá nos dias 19, 20, 25, 26 e 27 de setembro de 2026.

Art. 3º Fica autorizado, em caráter excepcional, o funcionamento extraordinário da Feira Especial de Artesanato da Praça Mauá nos dias 21, 22, 23, 24, 28 e 29 de setembro de 2026.

Art. 4º Excepcionalmente, no período de 19 a 29 de setembro de 2026, fica antecipada a alteração do local de funcionamento da Feira Especial de Artesanato da Praça Mauá para a Orla Prefeito Luiz Paulo Conde, em frente ao Armazém 4, nos termos do art. 3º, inciso I, da Resolução “N” SEOP nº 654, de 07 de abril de 2026.

Parágrafo único. A alteração prevista no caput deste artigo terá caráter excepcional e temporário, permanecendo aplicável, a partir de outubro de 2026, a disciplina estabelecida no art. 3º da Resolução “N” SEOP nº 654, de 07 de abril de 2026.

Art. 5º Os expositores e os prestadores de serviços de montagem, desmontagem, fornecimento e custódia de barracas e demais equipamentos deverão observar os deveres e obrigações previstos na legislação aplicável, especialmente aqueles relativos aos horários de funcionamento e à desmobilização das atividades, barracas e demais equipamentos da feira.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/09/2026
PROCESSO 0025009760/2026-14- AUTORIZO a despesa referente à Gratificação para Pregoeiro e Equipe de Apoio, relativa ao mês de setembro de 2026, no valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DE FIXAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Fixados com validade a partir de **07/04/2025**, os proventos mensais de inatividade de **ANA PAULA COELHO RODRIGUES**, matrícula 14/288.747-9, Profissional de Nível Médio (IPLANRIO), Classe Especial “A” - CL7, aposentado através da **Resolução ‘P’ N.º 87 de 04/04/2025**, conforme processo n.º **EOP-PRO-2025/10024**, tornando sem efeito a apostila de fixação de proventos publicado no **D.O. Rio nº 120 de 09/09/2026**.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

Proc. 000470.007878/2026-87 - JOSE APARECIDO MONTEIRO DOS SANTOS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 54115.

EXPEDIENTE DE 16/09/2026
Proc. 000470.007925/2026-92 - RENATA LOPES CAMPINHO DOS SANTOS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 90008.

Proc. 000470.007152/2026-44 - SONIA MARIA PIMENTEL
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0777. Mantenha-se a sua atual linha de feiras.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Mariana Xavier da Silva

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

LHE-PRO-2023/00755- Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 179 de 08/12/2023, fls.81 e aprovo **SEM RESSALVA** a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao termo de colaboração nº 31/2022, com base nos relatórios das Comissões Gestora documento SEI nº 2240345 e de Monitoramento documento SEI nº 2242547 conforme quadro abaixo.

Valor prestado Contas	Valor Glosado	Valor Aprovado
R\$ 107.331,40	R\$ 258,45	R\$ 107.072,95

LHE-PRO-2024/00074- Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 233 de 27/02/2024, fls.90 e aprovo **SEM RESSALVA** a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao termo de colaboração nº 31/2022, com base nos relatórios das Comissões Gestora documento SEI nº 5695658 e de Monitoramento documento SEI nº 5695812 conforme quadro abaixo.

Valor prestado Contas	Valor Glosado	Valor Aprovado
R\$ 146.330,96	R\$ 3,85	R\$ 148.327,11

LHE-PRO-2025/00514- Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 101 de 14/08/2025, fls.35 e aprovo **SEM RESSALVA** a prestação de contas do mês de junho/2025, referente ao termo de colaboração nº 31/2022, com base nos relatórios das Comissões Gestora documento SEI nº 2214990 e de Monitoramento documento SEI nº 2215413 conforme quadro abaixo.

Valor prestado Contas	Valor Glosado	Valor Aprovado
R\$ 147.061,00	R\$ 269,45	R\$ 146.791,55

LHE-PRO-2025/00627- Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 142 de 09/10/2025, fls.44 e aprovo **SEM RESSALVA** a prestação de contas do mês de agosto/2025, referente ao termo de colaboração nº 31/2022, com base nos relatórios das Comissões Gestora documento SEI nº 3951253 e de Monitoramento documento SEI nº 3951534 conforme quadro abaixo.

Valor prestado Contas	Valor Glosado	Valor Aprovado
R\$ 136.637,94	R\$ 256,77	R\$ 136.381,17

LHE-PRO-2025/00429- Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 65 de 23/06/2025, fls.41 e aprovo **SEM RESSALVA** a prestação de contas do mês de abril/2025, referente ao termo de colaboração nº 54/2023, com base nos relatórios das Comissões Gestora documento SEI nº 2210770 fl.39 e de Monitoramento documento SEI nº 2210770 fl.40 conforme quadro abaixo.

Valor prestado Contas	Valor Glosado	Valor Aprovado
R\$ 178.080,50	R\$ 465,61	R\$ 180.447,09

DESPACHO DA SUBSTITUTA LEGAL E EVENTUAL
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

Processo LHE-PRO-2023/00009 - APROVO o plano de trabalho constante do DOC SEI id.7359584, bem como a planilha de custos constante do DOC SEI id. 7368914.

DESPACHO DA SUBSTITUTA LEGAL E EVENTUAL DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

Processo LHE-PRO-2022/00076 - APROVO o plano de trabalho, id. 7323403, e a planilha de custos, id. 6597366, referente à celebração do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 27/2022 firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO, e o Instituto INOVARIO, para a cogestão técnica e administrativa dos Núcleos Especializados de Atendimento Psicoterapêutico - NEAP Chiquinha Gonzaga e NEAP Tia Gaúcha.

***Republicado por incorreção no Diário Oficial nº 125, de 16 de setembro de 2026, à fl. 60, 1ª coluna.**

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: Gustavo José Freue

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

Processo nº 002200.000877/2026-17 - Autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 111.904,00 (cento e onze mil, novecentos e quatro reais), referente à Aquisição de 16 (dezesseis) Estações de Trabalho Tipo 1 conforme especificado no index (7099132), em decorrência da Ata de Registro de Preços nº 588/2026, resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - A/SUBSAD Nº 969/2026, na condição de Órgão Participante, visando atender às necessidades de infraestrutura tecnológica da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

ATO DA CONTROLADORA GERAL

(*) **RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 216, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026**

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Resolução CGM-Rio nº 1835, de 24 de junho de 2024, que institui o Comitê de Proteção de Dados Pessoais para dar suporte à atuação do encarregado de dados no âmbito da Controladoria Geral do Município - CGM-Rio,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Proteção de Dados Pessoais da CGM-Rio, na forma estabelecida no quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	SETOR
Suellen da Silva Ribon	363.332-8	Encarregado de Dados
Claudia Regina Faig Torres Moura	207.217-1	Suplente do Encarregado de Dados
Adriana de Oliveira Silva Nunes	271.212-3	Subcontroladoria de Auditoria e Controle
Yanca Araújo de Oliveira	362.700-7	Subcontroladoria de Auditoria e Controle
Regina Celia Coelho de Souza	261.750-4	Subcontroladoria de Auditoria e Controle
Ricardo José Nunes de Oliveira	2.622.621-8	Subcontroladoria de Auditoria e Controle
Luciana Silva da Costa	334.928-9	Subcontroladoria de Auditoria e Controle
Paulo Sérgio Gomes da Silva	230.225-5	Subcontroladoria de Auditoria e Controle
Eduardo Rosa de Oliveira	360.636-5	Subcontroladoria de Contabilidade
Fábio José Fernandes	202.004-8	Subcontroladoria de Corregedoria
Thereza Cristina Ohanaki Aliman	255.511-9	Subcontroladoria de Corregedoria
Alessandra Garcia Correa de Carvalho	290.217-9	Subcontroladoria de Corregedoria
Clayson Medeiros Gouveia Lima	290.126-2	Subcontroladoria de Corregedoria
Marcos Mizurine	173.144-7	Assessoria de Comunicação Social
Leonardo Silva Santiago	325.568-4	Assessoria de Comunicação Social
Fabiola Duarte Magalhães	375.752-3	Assessoria de Inovação e Tecnologia
Marcelo Pessoa Constantino	360.652-2	Assessoria de Inovação e Tecnologia
Vilma da Silva Cuba	096.595-4	Gabinete da CGM
Jacqueline Costa Ribeiro	172.950-8	Gabinete da CGM
Ruth Pinheiro Monteiro	178.174-9	Administração Setorial
Eduardo Alexandre Lemos da Silva	206.901-1	Administração Setorial
Lili Rose Marques de Souza	164.528-2	Administração Setorial
Juliana Mallemont do Santos	395.980-6	Administração Setorial
Jorge Marcelino dos Santos Junior	343.873-6	Coordenadoria Técnica de Controle Financeiro das Organizações Sociais
Breno Eduardo Pereira de Freitas	370.038-2	Coordenadoria Técnica de Controle Financeiro das Organizações Sociais
Vitor dos Santos Costa	337.248-6	CODESP
João Victor Lemos dos Santos Silva	332.488-6	CODESP
Lúcia Cristina Gomes dos Santos Paraíso	288.892-3	COQUALIC

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução CGM-Rio “P” Nº 167, de 20 de agosto de 2026.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2026

(*) Omitido no D.O. Rio de 15 de setembro de 2026.

ATO DA CONTROLADORA GERAL
RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 220, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **EMANUELEN SANTOS PEREIRA**, Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 051934, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHO DA CONTROLADORA GERAL

EXPEDIENTE DO DIA 16/09/2026

ANEXO IV

ART 5º, DO DECRETO RIO Nº 57.498, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

DEMONSTRATIVO DE PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO

DESPESAS DE CARÁTER NÃO OBRIGATÓRIO

Órgão - Entidade
1200 - CGM
Data Atualização
16/09/2026

Natureza de Despesas	Descrição	Poder de Gasto	Programação Mensal												R\$
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Progamado
33.90.14	Diárias - Civil	47.500,00	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,37	47.500,00
33.90.30	Material de Consumo	56.772,00	3.172,00	4.200,00	9.800,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	9.800,00	2.800,00		56.772,00
33.90.33	Agenciamento de Passagens	68.000,00			6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	68.000,00
33.90.35	Serviços de Consultoria	2.613.306,00	217.775,50	217.775,50	217.775,50	217.775,50	217.775,50	217.775,50	217.775,50	217.775,50	217.775,50	217.775,50	217.775,50	217.775,50	2.613.306,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.850,00	3.487,50	3.487,50	3.487,50	3.487,50	3.487,50	3.487,50	3.487,50	3.487,50	3.487,50	3.487,50	3.487,50	3.487,50	41.850,00
33.90.37	Locação de Mão-de-Obra	844.313,76	35.968,25	35.968,25	35.968,25	35.968,25	35.968,25	35.968,25	35.968,25	35.968,25	139.141,94	139.141,94	139.141,94	139.141,94	844.313,76
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.644.944,00	71.995,33	71.995,33	71.995,33	1.921.995,33	71.995,33	71.995,33	71.995,33	71.995,33	54.745,34	54.745,34	54.745,34	54.745,34	2.644.944,00
33.91.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	3.926.305,24	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	631.884,21	631.884,21	631.884,21	631.884,21	631.884,20	631.884,20	3.926.305,24
33.91.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	700.000,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	700.000,00
	TOTAL GERAL:	10.951.991,00	382.006,91	383.034,91	395.434,91	2.240.134,91	390.134,91	451.734,91	1.061.119,12	1.061.119,12	1.147.042,82	1.152.342,82	1.145.342,81	1.142.542,85	10.951.991,00

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA

COORDENADORIA TECNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA “P” Nº 231 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar nº 001300.002978/2026-31 pela 2ª CPI.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com eficácia a contar de 16/09/2026, o servidor **JEFFERSON SANTOS MATOS, Professor de Ensino Fundamental, matrícula nº 10/290.789-7**, do Quadro Permanente desta municipalidade, nos termos do inciso I, do artigo 60, c/c o parágrafo único do artigo 204, ambos da Lei nº 94/79.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA

COORDENADORIA TECNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA “P” Nº 232 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar nº 001300.002982/2026-08, pela 3ª CPI.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com eficácia a contar de 03/09/2026, a servidora **LAYLA LUCIA GALANTE SILVA, Professora de Ensino Fundamental - Ciências, matrícula nº 10/345.474-1**, do Quadro Permanente desta municipalidade, nos termos do inciso I, do artigo 60, c/c o parágrafo único do artigo 204, ambos da Lei nº 94/79.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA

COORDENADORIA TECNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA “P” Nº 233 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar nº 07/04/000.109/2025, pela 4ª CPI.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com eficácia a contar de 14/09/2026, a servidora **TAYNÁ DA SILVA SANTOS, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 10/301.627-6**, do Quadro Permanente desta municipalidade, nos termos do inciso I, do artigo 60, c/c o parágrafo único do artigo 204, ambos da Lei nº 94/79.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA

COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 16/09/2026

29/000.400/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 5ª CPI, com eficácia a contar de 19/08/2026.

29/000.400/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 5ª CPI, com eficácia a contar de 03/09/2026.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA

COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 16/09/2026

29/000.400/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 5ª CPI, com eficácia a contar de 03/06/2026.

29/000.400/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 5ª CPI, com eficácia a contar de 01/09/2026.

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO “PGM” Nº 1310 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Resolução “PGM” nº 1270, de 30 de setembro de 2025, para incluir novos membros, em caráter adicional, nas Bancas Examinadoras do 9º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Município do Rio de Janeiro e do 4º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro; e pelo artigo 6º, XVI, combinado com o artigo 7º, I, da Lei Complementar nº 132, de 20 de dezembro de 2013, bem como considerando os termos do Convênio celebrado entre a Câmara Municipal e o Município do Rio de Janeiro, por meio da Procuradoria Geral do Município, para realização conjunta do 9º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Município do Rio de Janeiro e do 4º Concurso Público para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Resolução “PGM” nº 1270, de 30 de setembro de 2025, para incluir os seguintes novos membros, sem prejuízo dos membros já designados, nas respectivas Bancas Examinadoras do 9º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Município do Rio de Janeiro e do 4º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro:

I- Direito Administrativo

- Marina Arantes de Mattos - Procuradora do Município do Rio de Janeiro
- Antonio Yuri Fraga Sias- Procurador do Município do Rio de Janeiro

II- Direito Processual Civil

- Leda Barros de Azevedo Vianna - Procurador do Município do Rio de Janeiro
- Luiz Eduardo Cavalcanti Corrêa - Procurador do Município do Rio de Janeiro

III- Direito Constitucional

- Mirian Arias Villares - Procuradora do Município do Rio de Janeiro
- Wallace de Almeida Corbo - Professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

IV- Direito Civil e Empresarial

- Caroline Gebara Grune Fiorito - Procuradora do Município do Rio de Janeiro
- Gustavo Mota Guedes - Procurador do Município do Rio de Janeiro

V- Direito Tributário e Financeiro

- Aline de Andrade Risso - Procuradora do Município do Rio de Janeiro
- Vinicius Pinho de Oliveira - Procurador do Município do Rio de Janeiro

VI- Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário

- Gustavo Pinha de Abreu - Procurador do Município do Rio de Janeiro
- Aline Sleman Cardoso Alves - Procuradora do Município do Rio de Janeiro

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
DANIEL BUCAR

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO “PGM” Nº 1311 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Resolução “PGM” nº 1261, de 30 de julho de 2025, para incluir novos membros na Banca Organizadora do 9º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Município do Rio de Janeiro e do 4º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro; e pelo artigo 6º, XVI, combinado com o artigo 7º, I, da Lei Complementar nº 132, de 20 de dezembro de 2013, bem como considerando os termos do Convênio celebrado entre a Câmara Municipal e o Município do Rio de Janeiro, por meio da Procuradoria Geral do Município, para realização conjunta do 9º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Município do Rio de Janeiro e do 4º Concurso Público para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Resolução “PGM” nº 1261, de 30 de julho de 2025, para incluir os seguintes novos membros, sem prejuízo dos membros já designados, na Banca Organizadora do 9º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Município do Rio de Janeiro e do 4º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro:

Membros:

- a) Iani Torres Leitão - Procuradora do Município do Rio de Janeiro;
b) Felipe Trindade Martins - Procurador do Município do Rio de Janeiro;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
DANIEL BUCAR

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 212 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº PGM-PRO-2023/03721,

RESOLVE:

Investir, de acordo com o disposto no Decreto “P” nº 224 de 12 de junho de 2026, com validade de 14 de setembro de 2026, **YANNE CRISTINA RIBEIRO OROZIMBO**, matrícula nº 10/397.069-6, no cargo de Analista de Procuradoria - Especialidade Gestão, 3ª classe, do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da Lei Complementar nº 265 de 20 de outubro de 2023.

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 213 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Relotar, com eficácia a contar de 16 de setembro de 2026, **CARLOS HENRIQUE LIMA BRAZ**, Analista de Procuradoria, matrícula nº 10/385.501-2, na Gerência de Benefícios da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, na forma do artigo 1º, IV da Resolução PGM nº 1186 de 19 de dezembro de 2023.

DESPACHO DO COORDENADOR DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO
E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - PG/CAPRESC
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

PROCESSO PGM-PRO-2022/02888- Com base nos trâmites processuais, AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Acordo de Parceria PGM nº 074/2023, visando à prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte

e quatro) meses, a contar de 21/09/2026 até 20/09/2028, e modificação qualitativa com acréscimo de valor por meio de alteração do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com fundamento da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, conforme Plano de Trabalho, assim como o empenhamento da despesa, conforme os dados discriminados abaixo.

Objeto: Celebração do 3º Termo Aditivo ao Acordo de Parceria nº. 074/2023, celebrado entre o MRJ, por meio desta PGM/RJ, e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ com interveniência da Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos COPPETEC, com vistas à prorrogação do instrumento e alteração do Plano de Trabalho.

Partes: FOE-PGM e FUNDACAO COORDENACAO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLOGICOS COPPETEC.

Fundamento: Art. 57, I, da Lei nº 8.666/1993 c/c o § 3.º do art. 9-A da Lei Federal nº 10.973/2024.

Valor estimado: 479.856,96 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

Processo nº 40/104.209/2026

- a) OBJETO: Treinamento de Pessoal
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ACADEMIA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA.
c) RAZÃO: Serviços Técnicos de Natureza Singular
d) FUNDAMENTO: Art. 74, III, f, e § 3º da Lei nº 14.133/2021
e) VALOR: R\$ 16.079,00 (dezesseis mil e setenta e nove reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/100.172/2021. Autorizo a despesa no valor de R\$ 7.703,20 (sete mil, setecentos e três reais e vinte centavos) em favor de ALE & DAN SERVICOS LTDA., com base no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e no Pregão Eletrônico nº 5/2021.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

Abono de Permanência

Processo nº 040/104.206/2026 - Christian Agra Barbosa, matrícula nº 40/900.750-1.
Autorizo

Auxílio Saúde - Concessão e Inclusão de Dependente

Processo nº 040/104.197/2026 - Ubiraci da Silva Proença, matrícula nº 80/900.629-7.
Autorizo

EXPEDIENTE DE 16/09/2026

Auxílio Educação - Concessão

Processo nº 040/100.085/2026 - Marcelo Costa Coqueijo, matrícula nº 40/901.917-5.
Autorizo

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo: 000184.012038/2026-61
Termo de Compromisso nº.: 53/2026
Data da Assinatura: 03/09/2026
Partes: Município do Rio de Janeiro/CVL, a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e Lívia Nazareth da Silva.
Objeto: Formalizar estágio não obrigatório entre o(a) estudante Lívia Nazareth da Silva, matriculado(a) e frequentando o 7º período do curso de Relações Internacionais, na UFRJ.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 08/09/2026 à 07/09/2027.
Valor da Bolsa mensal: Bolsa auxílio no valor de R\$ 665,01 (seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavo) e auxílio transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
Programa de Trabalho: 10.1101.04.122.0700.2991
Natureza da despesa: 3390.36
Nota de empenho: 2026NE000001
Fundamento: Lei 11.788/2008, Decreto 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC 21/2019 e suas alterações.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 625/2026

Órgão Gestor: Divisão de Elite da Guarda Municipal - Força Municipal
Objeto: Aquisição de boina militar, para atender às necessidades da Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal.
Processo: 005200.001533/2026-13
Modalidade: Pregão Eletrônico PE-SRP GM/IG/FM Nº 1219/2026
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Rio
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Divisão de Elite da Guarda Municipal - Força Municipal
Empresa Vencedora: PRALANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 03.910.100/0001-43
Endereço: Avenida Major José Levy sobrinho, 2855 - Limeira /SP
Contatos: (19) 2113-4913 / 2113-4903
E-mail: donizetti@pralana.com.br

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	730	Boina militar, cor azul escuro	R\$ 99,85	R\$ 72.890,50
02	2600	Boina militar, cor amarela	R\$ 99,85	R\$ 259.610,00

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 02/200.128/2014
Endereço: ETR CURIPÓS, Nº 746 - VILA F - TRV 16 - CASA 47, ANIL, RJ, CEP: 22753-330
Requerente: LUZIANA MADALENA
Inscrição: 3505465-9
Ciência: Trata-se de legalização de edificação residencial.
Com base nos documentos do processo, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2015:
Área construída: 43 m²
Idade: 2015
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos dos tributos de 2021 a 2026. Os exercícios anteriores foram atingidos pela decadência.
Emitida a guia 01/2026, porém sem cobrança devido às isenções de IPTU (art. 61, XXIX, lei 691/84) e TCL (art. 5º, VI, lei 2.687/98).
F/REC-RIO/CIP-4, em 24/08/2026.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos e a notificação de lançamento da guia 01/2026 (sem cobrança).
Requerente: Luziana Madalena
Endereço: Estr. Curipós, 746 - Vila F, Trv. 16, casa 47 - Anil
Após prazo para recurso (30 dias), encaminhar à Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária da SMH, conforme despacho de 10/08/2026 da F/REC-RIO/CIS/VF (fl. 26).
Verificações de IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 26/08/2026.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
IPU - 2026

INSCRIÇÃO
3.505.465-9
NÚMERO DA GUIA: **01**

Notificação de Lançamento

CONTRIBUINTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							
ENDEREÇO TRV 16 PAA 12559/PAL 49018, 47 - LOT 47 PAL 49018 QDR 11							
Bairro: ANIL - UF: RJ - CEP: 22753-400 - Região Administrativa: 16							
CÓD. LOGRADOURO	TRECHO	CÓD. BAIRRO	REGIÃO FISCAL	POSIÇÃO	IDADE	TIPOLOGIA	UTILIZAÇÃO
60290-4	001	116	B	FRENTE	2015	CASA	RESIDENCIAL
NOME DO DESTINATÁRIO LUZIANA MADALENA							
ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO TRV 16 PAA12559/PAL 49018, 47 - LOT 47 PAL 49018 QDR 11							
Bairro: ANIL - UF: RJ - CEP: 22753-400 - Região Administrativa: 16							

DADOS DO LANÇAMENTO - 2026						
DADOS TERRITORIAIS						
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL		TESTADA FICTÍCIA		VALOR POR METRO (R\$)
*****72	1 FRENTE	****6,0		****3,0		7.536,99
DADOS PREDIAIS						
ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE	FATOR POSIÇÃO	FATOR TIPOLOGIA	TRIBUTAÇÃO
*****43	1.562,31	1,0000000	0,90	1,00	0,90	RESIDENCIAL
CÁLCULOS E COBRANÇA						
VALOR VENAL (R\$)	ALÍQUOTA	IPTU CALCULADO (R\$)		TCL A PAGAR (R\$)		TOTAL DO EXERCÍCIO (R\$)
54.415	0.0100	*****		*****		*****

LANÇAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
EXERCÍCIO	IMPOSTO	TCL	MORA	**		
*****	*****	*****	*****			
*****	*****	*****	*****			
*****	*****	*****	*****			
*****	*****	*****	*****			
*****	*****	*****	*****			

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
00/02/200.128/2014
Mais informações: <http://sicop.rio.rj.gov.br>

TOTAL DO LANÇAMENTO (R\$)

NR.GUIA	TIPO DE GUIA	DESCRIÇÃO
01	EXTRAORDINÁRIA	Refere-se a uma guia de IPTU/TCL emitida no decorrer do ano, em processo administrativo

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO POCURADO

Processo: 02/200.126/2014
Endereço: ETR CURIPÓS, Nº 746 - VILA F - TRV 16 - LT 44, ANIL, RJ, CEP: 22753-330
Requerente: RITA MARTINS PONTES
Inscrição: 3538399-1, 3538400-7

Ciência: Trata-se de legalização de duas edificações residenciais.
No cadastro do IPTU, com base nos documentos do processo, cancelamos a inscrição 3.505.462-6 da maior porção (MP) e incluímos duas inscrições, com vigência a partir de 2015:

Inscrição	Unidade	Área construída	Posição	Idade	Tipologia	Utilização
3.538.399-1	Casa 1	43 m²	Frente	2015	Casa	Residencial
3.538.400-7	Casa 2	14 m²	Fundos			

No sistema de certidões, vinculamos as novas inscrições com a inscrição da MP.
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos dos tributos de 2021 a 2026. Os exercícios anteriores foram atingidos pela decadência.
Emitidas as guias 01/2026 de cada inscrição, porém sem cobrança devido às isenções de IPTU (art. 61, XXIX, lei 691/84) e TCL (art. 5º, VI, lei 2.687/98).
F/REC-RIO/CIP-4, em 24/08/2026.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos e as notificações de lançamento das guias 01/2026 (sem cobrança).
Requerente: Rita Martins Pontes
Endereço: Estr. Curipós, 746 - Vila F, Trv. 16, lote 44 - Anil.
Após prazo para recurso (30 dias), encaminhar à Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária da SMH, conforme despacho de 10/08/2026 da F/REC-RIO/CIS/VF (fl. 26).
Verificações de IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 26/08/2026.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
IPU - 2026

00/02/200.126/2014
20/02/2014
INSCRIÇÃO
3.538.399-1
NÚMERO DA GUIA: **01**
fl. 29

Notificação de Lançamento

CONTRIBUINTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							
ENDEREÇO TRV 16 PAA 12559/PAL 49018, 44 - CAS 1							
Bairro: ANIL - UF: RJ - CEP: 22753-400 - Região Administrativa: 16							
CÓD. LOGRADOURO	TRECHO	CÓD. BAIRRO	REGIÃO FISCAL	POSIÇÃO	IDADE	TIPOLOGIA	UTILIZAÇÃO
60290-4	001	116	B	FRENTE	2015	CASA	RESIDENCIAL
NOME DO DESTINATÁRIO RITA MARTINS PONTES							
ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO TRV 16 PAA12559/PAL 49018, 44 - CAS 1							
Bairro: ANIL - UF: RJ - CEP: 22753-400 - Região Administrativa: 16							

DADOS DO LANÇAMENTO - 2026				
DADOS TERRITORIAIS				
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTÍCIA	VALOR POR METRO (R\$)
*****72	1 FRENTE	****6,0	****3,0	7.536,99

DADOS PREDIAIS					
ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE	FATOR POSIÇÃO	FATOR TIPOLOGIA
*****43	1.562,31	1,0000000	0,90	1,00	0,90
CÁLCULOS E COBRANÇA					
VALOR VENAL (R\$)	ALÍQUOTA	IPTU CALCULADO (R\$)	TCL A PAGAR (R\$)	TOTAL DO EXERCÍCIO (R\$)	
54.415	0,0100	*****	*****	*****	

LANÇAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EXERCÍCIO	IMPOSTO	TCL	MORA	
*****	*****	*****	*****	
*****	*****	*****	*****	
*****	*****	*****	*****	
*****	*****	*****	*****	
*****	*****	*****	*****	

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
00/02/200.126/2014
Mais informações: <http://sicop.rio.rj.gov.br>

TOTAL DO LANÇAMENTO (R\$)

NR.GUIA	TIPO DE GUIA	DESCRIÇÃO
01	EXTRAORDINÁRIA	Refere-se a uma guia de IPTU/TCL emitida no decorrer do ano, em processo administrativo

 **PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
IPRU - 2026 **Notificação de Lançamento**

INSCRIÇÃO
3.538.400-7

NÚMERO DA GUIA: **01**

DADOS DO LANÇAMENTO - 2026								
DADOS TERRITORIAIS								
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTÍCIA	VALOR POR METRO (R\$)				
*****72	1 FRENTE	****6,0	****3,0	7.536,99				
DADOS PREDIAIS								
ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE	FATOR POSIÇÃO	FATOR TIPOLOGIA	TRIBUTAÇÃO		
*****43	1.562,31	1,0000000	0,90	1,00	0,90	RESIDENCIAL		
CÁLCULOS E COBRANÇA								
VALOR VENAL (R\$)	ALÍQUOTA	IPTU CALCULADO (R\$)	TCL A PAGAR (R\$)	TOTAL DO EXERCÍCIO (R\$)				
54.415	0,0100	*****	*****	*****				

LANÇAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EXERCÍCIO	IMPOSTO	TCL	MORA	
*****	*****	*****	*****	
*****	*****	*****	*****	
*****	*****	*****	*****	
*****	*****	*****	*****	
*****	*****	*****	*****	

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
00/02/200.125/2014
Mais informações: <http://sicop.rio.rj.gov.br>

TOTAL DO LANÇAMENTO (R\$)

DADOS DO LANÇAMENTO - 2026								
DADOS TERRITORIAIS								
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTÍCIA	VALOR POR METRO (R\$)				
*****72	1 FRENTE	****6,0	****3,0	7.536,99				
DADOS PREDIAIS								
ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE	FATOR POSIÇÃO	FATOR TIPOLOGIA	TRIBUTAÇÃO		
*****14	1.562,31	1,0000000	0,90	0,90	0,90	RESIDENCIAL		
CÁLCULOS E COBRANÇA								
VALOR VENAL (R\$)	ALÍQUOTA	IPTU CALCULADO (R\$)	TCL A PAGAR (R\$)	TOTAL DO EXERCÍCIO (R\$)				
15.945	0,0100	*****	*****	*****				

LANÇAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EXERCÍCIO	IMPOSTO	TCL	MORA	
*****	*****	*****	*****	
*****	*****	*****	*****	
*****	*****	*****	*****	
*****	*****	*****	*****	
*****	*****	*****	*****	

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
00/02/200.126/2014
Mais informações: <http://sicop.rio.rj.gov.br>

TOTAL DO LANÇAMENTO (R\$)

NR.GUIA	TIPO DE GUIA	DESCRIÇÃO
01	EXTRAORDINÁRIA	Refere-se a uma guia de IPTU/TCL emitida no decorrer do ano, em processo administrativo

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO POCURADO

Processo: 02/200.125/2014
Endereço: ETR CURIPÓS, Nº 746 - VILA F - TRV 16 - CASA 43, ANIL, RJ, CEP: 22753-330
Requerente: JOSIAS EUSEBIO FRANCO
Inscrição: 3505461-8
Ciência: Trata-se de legalização de edificação residencial.
Com base nos documentos do processo, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2015:
Área construída: 43 m²
Idade: 2015
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos dos tributos de 2021 a 2026. Os exercícios anteriores foram atingidos pela decadência.
Emitida a guia 01/2026, porém sem cobrança devido às isenções de IPTU (art. 61, XXIX, lei 691/84) e TCL (art. 5º, VI, lei 2.687/98).
F/REC-RIO/CIP-4, em 24/08/2026.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos e a notificação de lançamento da guia 01/2026 (sem cobrança).
Requerente: Josias Eusebio Franco
Endereço: Estr. Curipós, 746 (Vila F - Trv. 16, casa 43) - Anil.
Após prazo para recurso (30 dias), encaminhar à Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária da SMH, conforme despacho de 12/08/2026 da F/REC-RIO/CIS/VF (fl. 24).
Verificações de IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 29/08/2026.

 **PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
IPRU - 2026 **Notificação de Lançamento**

INSCRIÇÃO
3.505.461-8

NÚMERO DA GUIA: **01**

DADOS DO LANÇAMENTO - 2026								
DADOS TERRITORIAIS								
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTÍCIA	VALOR POR METRO (R\$)				
*****72	1 FRENTE	****6,0	****3,0	7.536,99				
DADOS PREDIAIS								
ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE	FATOR POSIÇÃO	FATOR TIPOLOGIA	TRIBUTAÇÃO		
*****43	1.562,31	1,0000000	0,90	1,00	0,90	RESIDENCIAL		
CÁLCULOS E COBRANÇA								
VALOR VENAL (R\$)	ALÍQUOTA	IPTU CALCULADO (R\$)	TCL A PAGAR (R\$)	TOTAL DO EXERCÍCIO (R\$)				
54.415	0,0100	*****	*****	*****				

LANÇAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EXERCÍCIO	IMPOSTO	TCL	MORA	
*****	*****	*****	*****	
*****	*****	*****	*****	
*****	*****	*****	*****	
*****	*****	*****	*****	
*****	*****	*****	*****	

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
00/02/200.125/2014
Mais informações: <http://sicop.rio.rj.gov.br>

TOTAL DO LANÇAMENTO (R\$)

DADOS DO LANÇAMENTO - 2026								
DADOS TERRITORIAIS								
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTÍCIA	VALOR POR METRO (R\$)				
*****72	1 FRENTE	****6,0	****3,0	7.536,99				
DADOS PREDIAIS								
ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE	FATOR POSIÇÃO	FATOR TIPOLOGIA	TRIBUTAÇÃO		
*****43	1.562,31	1,0000000	0,90	1,00	0,90	RESIDENCIAL		
CÁLCULOS E COBRANÇA								
VALOR VENAL (R\$)	ALÍQUOTA	IPTU CALCULADO (R\$)	TCL A PAGAR (R\$)	TOTAL DO EXERCÍCIO (R\$)				
54.415	0,0100	*****	*****	*****				

LANÇAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EXERCÍCIO	IMPOSTO	TCL	MORA	
*****	*****	*****	*****	
*****	*****	*****	*****	
*****	*****	*****	*****	
*****	*****	*****	*****	
*****	*****	*****	*****	

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
00/02/200.125/2014
Mais informações: <http://sicop.rio.rj.gov.br>

TOTAL DO LANÇAMENTO (R\$)

NR.GUIA	TIPO DE GUIA	DESCRIÇÃO
01	EXTRAORDINÁRIA	Refere-se a uma guia de IPTU/TCL emitida no decorrer do ano, em processo administrativo

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO POCURADO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 02/200.119/2014
Endereço: ETR CURIPÓS, Nº 746 - VILA E - TRV 17 - CASA 35, ANIL, RJ, CEP: 22753-330
Requerente: MARIA DAS GRASSAS VIEIRA
Inscrição: 3505453-5
Ciência: Trata-se de legalização de edificação residencial.
No cadastro do IPTU, com base nos documentos do processo, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2015:
Área construída: 42 m²
Idade: 2015
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos dos tributos de 2021 a 2026. Os exercícios anteriores foram atingidos pela decadência.
Emitida a guia 01/2026, porém sem cobrança devido às isenções de IPTU (art. 61, XXIX, lei 691/84) e TCL (art. 5º, VI, lei 2.687/98).
F/REC-RIO/CIP-4, em 24/08/2026.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos e a notificação de lançamento da guia 01/2026 (sem cobrança).
Requerente: Maria das Grassas Vieira
Endereço: Estr. Curipós, 746 (Vila E - Trv 17, casa 35) - Anil.
Após prazo para recurso (30 dias), encaminhar à Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária da SMH, conforme despacho de 12/08/2026 da F/REC-RIO/CIS/VF (fl. 22).
Verificações de IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 26/08/2026

 **PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
IPRU - 2026 **Notificação de Lançamento**

INSCRIÇÃO
3.505.453-5

NÚMERO DA GUIA: **01**

DADOS DO LANÇAMENTO - 2026								
DADOS TERRITORIAIS								
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTÍCIA	VALOR POR METRO (R\$)				
*****72	1 FRENTE	****6,0	****3,0	7.536,99				
DADOS PREDIAIS								
ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE	FATOR POSIÇÃO	FATOR TIPOLOGIA	TRIBUTAÇÃO		
*****43	1.562,31	1,0000000	0,90	1,00	0,90	RESIDENCIAL		
CÁLCULOS E COBRANÇA								
VALOR VENAL (R\$)	ALÍQUOTA	IPTU CALCULADO (R\$)	TCL A PAGAR (R\$)	TOTAL DO EXERCÍCIO (R\$)				
54.415	0,0100	*****	*****	*****				

LANÇAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EXERCÍCIO	IMPOSTO	TCL	MORA	
*****	*****	*****	*****	
*****	*****	*****	*****	
*****	*****	*****	*****	
*****	*****	*****	*****	
*****	*****	*****	*****	

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
00/02/200.125/2014
Mais informações: <http://sicop.rio.rj.gov.br>

TOTAL DO LANÇAMENTO (R\$)

DADOS DO LANÇAMENTO - 2026						
DADOS TERRITORIAIS						
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTÍCIA	VALOR POR METRO (R\$)		
*****94	1 FRENTE	****6,0	****3,6	7.536,99		
DADOS PREDIAIS						
ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE	FATOR POSIÇÃO	FATOR TIPOLOGIA	TRIBUTAÇÃO
*****42	1.562,31	1,0000000	0,90	1,00	0,90	RESIDENCIAL
CÁLCULOS E COBRANÇA						
VALOR VENAL (R\$)	ALÍQUOTA	IPTU CALCULADO (R\$)		TCL A PAGAR (R\$)	TOTAL DO EXERCÍCIO (R\$)	
53.150	0,0100	*****		*****	*****	
LANÇAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
EXERCÍCIO	IMPOSTO	TCL	MORA	**		
*****	*****	*****	*****			
*****	*****	*****	*****			
*****	*****	*****	*****			
*****	*****	*****	*****			
*****	*****	*****	*****			
*****	*****	*****	*****			
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO				TOTAL DO LANÇAMENTO (R\$)		
00/02/200.119/2014				*****		
Mais informações: http://sicop.rio.rj.gov.br						

NR.GUIA	TIPO DE GUIA	DESCRIÇÃO
01	EXTRAORDINÁRIA	Refere-se a uma guia de IPTU/TCL emitida no decorrer do ano, em processo administrativo

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO POCURADO

Processo: 02/200.118/2014

Endereço: ETR CURIPÓS, Nº 746 - VILA E - TRV 17 - CASA 33, ANIL, RJ, CEP: 22753-330

Requerente: DANIELLE DOS SANTOS THOMAZIO

Inscrição: 3538388-4, 3538389-2

Ciência: Trata-se de legalização de edificação residencial bifamiliar.

No cadastro do IPTU, com base nos documentos do processo, cancelamos a inscrição 3.505.451-9 da maior porção (MP) e incluímos duas inscrições, com vigência a partir de 2015:

Inscrição	Unidade	Área construída	Idade	Tipologia	Posição	Utilização
3.538.388-4	Apto 101	30 m²	2015	Casa	Frente	Residencial
3.538.389-2	Apto 201	50 m²				

No sistema de certidões, vinculamos as novas inscrições com a inscrição da MP.

Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos dos tributos de 2021 a 2026. Os exercícios anteriores foram atingidos pela decadência.

Emitidas as guias 01/2026 de cada inscrição, porém sem cobrança devido às isenções de IPTU (art. 61, XXIX, lei 691/84) e TCL (art. 5º, VI, lei 2.687/98).

F/REC-RIO/CIP-4, em 24/08/2026.

De acordo.

À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos e as notificações de lançamento das guias 01/2026 (sem cobrança).

Requerente: Danielle dos Santos Thomazio

Endereço: Estr. Curipós, 746 (Vila E - Trv. 17, casa 33) - Anil.

Após prazo para recurso (30 dias), encaminhar à Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária da SMH, conforme despacho de 12/08/2026 da F/REC-RIO/CIS/VF (fl 28).

Verificações de IPTU concluídas.

F/REC-RIO/CIP-4, em 26/08/2026.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO		00/02/200.118/2014		INSCRIÇÃO	
Secretaria Municipal de Fazenda		20/02/2014		3.538.388-4	
Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		fl. 31		NÚMERO DA GUIA: 01	
IPTU - 2026		Notificação de Lançamento			

CONTRIBUINTE							
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							
ENDEREÇO							
TRV 17 PAA 12559/PAL 49018, 33 - APT 101							
Bairro: ANIL - UF: RJ - CEP: 22753-400 - Região Administrativa: 16							
CÓD. LOGRADOURO	TRECHO	CÓD. BAIRRO	REGIÃO FISCAL	POSIÇÃO	IDADE	TIPOLOGIA	UTILIZAÇÃO
60291-2	001	116	B	FRENTE	2015	CASA	RESIDENCIAL
NOME DO DESTINATÁRIO							
MARIA H P SANTOS							
ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO							
TRV 17 PAA12559/PAL 49018, 33 - APT 101							
Bairro: ANIL - UF: RJ - CEP: 22753-400 - Região Administrativa: 16							

DADOS DO LANÇAMENTO - 2026						
DADOS TERRITORIAIS						
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTÍCIA	VALOR POR METRO (R\$)		
*****76	2 FRENTE	****6,0	****3,3	7.536,99		
DADOS PREDIAIS						
ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE	FATOR POSIÇÃO	FATOR TIPOLOGIA	TRIBUTAÇÃO
*****30	1.562,31	1,0000000	0,90	1,00	0,90	RESIDENCIAL
CÁLCULOS E COBRANÇA						
VALOR VENAL (R\$)	ALÍQUOTA	IPTU CALCULADO (R\$)		TCL A PAGAR (R\$)	TOTAL DO EXERCÍCIO (R\$)	
37.964	0,0100	*****		*****	*****	
LANÇAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
EXERCÍCIO	IMPOSTO	TCL	MORA	**		
*****	*****	*****	*****			
*****	*****	*****	*****			
*****	*****	*****	*****			
*****	*****	*****	*****			
*****	*****	*****	*****			
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO				TOTAL DO LANÇAMENTO (R\$)		
00/02/200.118/2014				*****		
Mais informações: http://sicop.rio.rj.gov.br						

NR.GUIA	TIPO DE GUIA	DESCRIÇÃO
01	EXTRAORDINÁRIA	Refere-se a uma guia de IPTU/TCL emitida no decorrer do ano, em processo administrativo

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO		INSCRIÇÃO					
Secretaria Municipal de Fazenda		3.538.389-2					
Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		NÚMERO DA GUIA: 01					
IPTU - 2026		Notificação de Lançamento					
CONTRIBUINTE							
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							
ENDEREÇO							
TRV 17 PAA 12559/PAL 49018, 33 - APT 201							
Bairro: ANIL - UF: RJ - CEP: 22753-400 - Região Administrativa: 16							
CÓD. LOGRADOURO	TRECHO	CÓD. BAIRRO	REGIÃO FISCAL	POSIÇÃO	IDADE	TIPOLOGIA	UTILIZAÇÃO
60291-2	001	116	B	FRENTE	2015	CASA	RESIDENCIAL
NOME DO DESTINATÁRIO							
DANIELLE DOS SANTOS THOMAZIO							
ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO							
TRV 17 PAA12559/PAL 49018, 33 - APT 201							
Bairro: ANIL - UF: RJ - CEP: 22753-400 - Região Administrativa: 16							

DADOS DO LANÇAMENTO - 2026						
DADOS TERRITORIAIS						
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTÍCIA	VALOR POR METRO (R\$)		
*****76	2 FRENTE	****6,0	****3,3	7.536,99		
DADOS PREDIAIS						
ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE	FATOR POSIÇÃO	FATOR TIPOLOGIA	TRIBUTAÇÃO
*****50	1.562,31	1,0000000	0,90	1,00	0,90	RESIDENCIAL
CÁLCULOS E COBRANÇA						
VALOR VENAL (R\$)	ALÍQUOTA	IPTU CALCULADO (R\$)		TCL A PAGAR (R\$)	TOTAL DO EXERCÍCIO (R\$)	
63.274	0,0100	*****		*****	*****	
LANÇAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
EXERCÍCIO	IMPOSTO	TCL	MORA	**		
*****	*****	*****	*****			
*****	*****	*****	*****			
*****	*****	*****	*****			
*****	*****	*****	*****			
*****	*****	*****	*****			
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO				TOTAL DO LANÇAMENTO (R\$)		
00/02/200.118/2014				*****		
Mais informações: http://sicop.rio.rj.gov.br						

NR.GUIA	TIPO DE GUIA	DESCRIÇÃO
01	EXTRAORDINÁRIA	Refere-se a uma guia de IPTU/TCL emitida no decorrer do ano, em processo administrativo

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO POCURADO

Processo: 02/200.115/2014

Endereço: ETR CURIPÓS, Nº 746 - VILA E - TRV 19 - CASA 21, ANIL, RJ, CEP: 22753-330

Requerente: ELIANE PEREIRA ALVES

Inscrição: 3505439-4

Ciência: Trata-se de legalização de edificação residencial.

No cadastro do IPTU, com base nos documentos do processo, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2015:

Área construída: 57 m²

Idade: 2015

Tipologia: casa

Utilização: residencial

Posição: frente

Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos dos tributos de 2021 a 2026. Os exercícios anteriores foram atingidos pela decadência.

Emitida a guia 01/2026, porém sem cobrança devido às isenções de IPTU (art. 61, XXIX, lei 691/84) e TCL (art 5º, VI, lei 2.687/98).

F/REC-RIO/CIP-4, em 24/08/2026.

De acordo.

A F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos e a notificação de lançamento da guia 01/2026 (sem cobrança).

Requerente: Eliane Pereira Alves

Endereço: Estr. Curipós, 746 - Vila E, Trv. 19, casa 21 - Anil.

Após prazo para recurso (30 dias), encaminhar à Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária da SMH, conforme despacho de 12/08/2026 da F/REC-RIO/CISA/F (fl. 22).

Verificações de IPTU concluídas.

F/REC-RIO/CIP-4, em 26/08/2026.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO		INSCRIÇÃO	
Secretaria Municipal de Fazenda		3.505.439-4	
Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		NÚMERO DA GUIA: 01	
IPTU - 2026		Notificação de Lançamento	

CONTRIBUINTE							
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							
ENDEREÇO							
TRV 19 PAA 12559/PAL 49018, 21 - LOT 21 PAL 49018 QDR 11							
Bairro: ANIL - UF: RJ - CEP: 22753-400 - Região Administrativa: 16							
CÓD. LOGRADOURO	TRECHO	CÓD. BAIRRO	REGIÃO FISCAL	POSIÇÃO	IDADE	TIPOLOGIA	UTILIZAÇÃO
60293-8	001	116	B	FRENTE	2015	CASA	RESIDENCIAL
NOME DO DESTINATÁRIO							
ELIANE PEREIRA ALVES							
ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO							
TRV 19 PAA12559/PAL 49018, 21 - LOT 21 PAL 49018 QDR 11							
Bairro: ANIL - UF: RJ - CEP: 22753-400 - Região Administrativa: 16							

DADOS DO LANÇAMENTO - 2026						
DADOS TERRITORIAIS						
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTÍCIA	VALOR POR METRO (R\$)		
*****72	2 FRENTE	****6,0	****3,2	7.536,99		
DADOS PREDIAIS						
ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE	FATOR POSIÇÃO	FATOR TIPOLOGIA	TRIBUTAÇÃO
*****57	1.562,31	1,0000000	0,90	1,00	0,90	RESIDENCIAL

CÁLCULOS E COBRANÇA				
VALOR VENAL (R\$)	ALÍQUOTA	IPTU CALCULADO (R\$)	TCL A PAGAR (R\$)	TOTAL DO EXERCÍCIO (R\$)
72.132	0,0100	*****	*****	*****

LANÇAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES **
EXERCÍCIO	IMPOSTO	TCL	MORA	
*****	*****	*****	*****	
*****	*****	*****	*****	
*****	*****	*****	*****	
*****	*****	*****	*****	
*****	*****	*****	*****	

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
00/02/200.115/2014

Mais informações: <http://sicop.rio.rj.gov.br>

TOTAL DO LANÇAMENTO (R\$)

NR.GUIA	TIPO DE GUIA	DESCRIÇÃO
01	EXTRAORDINÁRIA	Refere-se a uma guia de IPTU/TCL emitida no decorrer do ano, em processo administrativo

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO POCURADO

Processo: 02/200.084/2014
Endereço: ETR CURIPÓS, Nº 746 - VILA B - TRV 20 - CASA 9, ANIL, RJ, CEP: 22753-330
Requerente: GISELE DIAS LADEIRA DA SILVA
Inscrição: 3505427-9

Ciência: Trata-se de legalização de edificação residencial.
No cadastro do IPTU, com base nos documentos do processo, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2015:
Área construída: 63 m²
Idade: 2015
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos dos tributos de 2021 a 2026. Os exercícios anteriores foram atingidos pela decadência.
Emitida a guia 01/2026, porém sem cobrança devido às isenções de IPTU (art. 61, XXIX, lei 691/84) e TCL (art. 5º, VI, lei 2.687/98).
F/REC-RIO/CIP-4, em 24/08/2026.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos e a notificação de lançamento da guia 01/2026 (sem cobrança).
Requerente: Gisele Dias Ladeira da Silva (a/c Gerson Ladeira Filho)
Endereço: Estr. Curipós, 746 - Vila B, Trv. 20, casa 9 - Anil.
Após prazo para recurso (30 dias), encaminhar à Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária da SMH, conforme despacho de 12/08/2026 da F/R EC-RI O/C IS A/F (fl. 23).
Verificações de IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 26/08/2026.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO		INSCRIÇÃO	
Secretaria Municipal de Fazenda		3.505.427-9	
Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		NÚMERO DA GUIA: 01	
IPTU - 2026			
Notificação de Lançamento			
CONTRIBUINTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO			
ENDEREÇO TRV 20 PAA 12559/PAL 49018, 9 - LOT 9 PAL 49018 QDR 11 Bairro: ANIL - UF: RJ - CEP: 22753-400 - Região Administrativa: 16			
CÓD. LOGRADOURO	TRECHO	CÓD. BAIRRO	REGIÃO FISCAL
60294-6	001	116	B
NOME DO DESTINATÁRIO		POSIÇÃO	IDADE
GERSON LADEIRA FILHO		FRENTE	2015
ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO		TIPOLOGIA	UTILIZAÇÃO
TRV 20 PAA12559/PAL 49018, 9 - LOT 9 PAL 49018 QDR 11		CASA	RESIDENCIAL
Bairro: ANIL - UF: RJ - CEP: 22753-400 - Região Administrativa: 16			

DADOS DO LANÇAMENTO - 2026				
DADOS TERRITORIAIS				
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTÍCIA	VALOR POR METRO (R\$)
*****72	2 FRENTE	****6,0	****3,2	7.536,99

DADOS PREDIAIS				
ÁREA CONSTRUIDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE	FATOR POSIÇÃO
*****63	1.562,31	1,0000000	0,90	1,00

CÁLCULOS E COBRANÇA				
VALOR VENAL (R\$)	ALÍQUOTA	IPTU CALCULADO (R\$)	TCL A PAGAR (R\$)	TOTAL DO EXERCÍCIO (R\$)
79.725	0,0100	*****	*****	*****

LANÇAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES **
EXERCÍCIO	IMPOSTO	TCL	MORA	
*****	*****	*****	*****	
*****	*****	*****	*****	
*****	*****	*****	*****	
*****	*****	*****	*****	
*****	*****	*****	*****	

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
00/02/200.084/2014

Mais informações: <http://sicop.rio.rj.gov.br>

TOTAL DO LANÇAMENTO (R\$)

NR.GUIA	TIPO DE GUIA	DESCRIÇÃO
01	EXTRAORDINÁRIA	Refere-se a uma guia de IPTU/TCL emitida no decorrer do ano, em processo administrativo

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO POCURADO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/33/300.570/2023
Endereço: RUA MAENCA, 291 - CASA 2 FDS, PECHINCHA, RJ, CEP: 22740-310
Requerente: ANA MARIA CARPENTER GOMES
Inscrição: 2002464-0

Ciência: Trata-se de processo de reconhecimento de isenção para o imóvel de inscrição em epígrafe encaminhado à esta Gerência para tratar da questão cadastral, área, fls. 08.
Não há no p.p. documentos para fundamentar a alteração de área tais como: planta baixa, situação e corte. O levantamento à fls. 10 foi feito pelo croqui à fls. 5v, porém não há informação de vistoria.
Com base nas informações de vistoria às fls. 37 a 30, foram adotados os seguintes procedimentos cadastrais e fiscais a partir de 2023:
• Alterada a área de 84m2 para 56m2;
• Revistos os lançamentos de 2023 a 2026;
• Substituídas as guias 00/2023 a 00/2026 pelas guias 01/2023 e 01/2026 consignando os lançamentos de IPTU e TCL sem valores para cobrança face o valor venal do imóvel;
• Canceladas as notas de débitos relativas às guias 00/2023 a 00/2025;
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente ao apoio para oficiar à PG/PDA para as providências cabíveis com relação às alterações informada, cancelamento das notas de débitos relativas às guias 00/2023 a 00/2025, anexando CNDEBs e em seguida à F/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte das medidas adotadas e retirada de notificação (notificar no endereço de fls. 02),
Após à F/REC-RIO/CIP-1, FR Vivian A B Soares, para prosseguimento.
F/REC-RIO/CIP- 4, 28/08/2025.
De acordo.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/305.272/2026
Endereço: RUA DOMINGOS LOPES, Nº 718, MADUREIRA, RJ, CEP: 21310-120
Requerente: LEONARDO PEREIRA ARARYBA
Inscrição: 3231988-1
Ciência: Trata-se de licença de substituição de projeto aprovado em imóvel localizado na RUA DOMINGOS LOPES, 718, MADUREIRA, cuja inscrição fiscal é 3231988-1.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2027:
1. Alterei os seguintes dados cadastrais:
1.1. ÁREA TRIBUTÁVEL: de 273 m² para 131 m²

Dados do Imóvel						
Fração Fiscal:	1,00000000	Fração Ideal:		Ano Desdobramento:	2016	
Tipologia:	47	47 - GARAGEM/ESTACIONAMENTO	Utilização:	82	82 - NAO RESIDENCIAL	
Posição:	5	05 - FRENTE	Qtd. TCL:	1	Idade:	2026
			Área Edificada:	131		
Número de Partes: 1 PA						
Número	1	Tipologia	GARAGEM/ES	Atividade	NAO RESIDE	
		Posição	FRENTE	Idade	2026	
				Área	131	
				Área Total:	131	

2. Só haverá lançamentos com os novos dados cadastrais a partir de 2027.
Após apreciação, sugiro encaminhar:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA APIAÍ, 67, PENHA
Requerente: LEONARDO PEREIRA ARARYBA
Rio Janeiro, 08 de junho de 2026.
De acordo, em 16/06/26
ÀFP/REC-RIO/ CIP-2.1,
Considerando o requerimento de fls. 03, indefiro de plano o pedido, nos termos do artigo 12, inciso I, do Decreto 14.602/96, por ausência de causa de pedir.
A decisão proferida no processo 04/66/303.567/2026, que reduziu a área do imóvel, estabelece efeitos a partir do exercício de 2027.
Cientifique-se
F/REC-RIO/CIP-3
Rio, 29/07/2026
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seu processo administrativo. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e seguirá para o arquivo.

Processo: 04/66/302.609/2026 - Fls.: 39
Requerente: Claudia Regina de Oliveira Diniz
Endereço: Rua Antonio Rego, 161, Olaria, Rio de Janeiro/RJ - CEP 21021-261
Inscrição: 0.332.017-3

Ciência: Trata-se de pedido de inclusão predial que chega a este gabinete para julgamento do recurso voluntário. Às fls. 9, foi juntada licença de obras para construção unifamiliar, com vencimento em 08/11/2025. Na análise, verificou-se às fls. 12 e 13 que o imóvel havia sido demolido em 07/2023, que permaneceu como terreno em 03/2024 e que as obras de construção não haviam sido concluídas em 02/2025.

Às fls. 16, foi efetuada a regularização da demolição, com a emissão da guia 01/2026, excluindo a TCL relativa ao exercício de 2026, e a guia 02/2026, com as diferenças de IPTU de 2026.

Às fls. 19, a requerente reitera o pedido de inclusão predial, informado que o habite-se havia sido concedido em 08/08/2026.

Às fls. 24, em resposta, é efetuado o procedimento cadastral, incluindo a casa com 140 m² a contar de 2027, tendo em vista que o habite-se foi concedido em 28/04/2026, vide certidão juntada às fls. 22. Reparar que foi ainda juntada a certidão da demolição às fls. 21, com aceitação em 30/10/2025.

Irresignada, a parte recorre às fls. 28, alegando, em resumo, que: 1) no terreno havia uma casa em ruínas; 2) a licença de construção abrangeu o período de 09/11/2025 a 09/05/2026; 3) a casa foi terminada antes do prazo final da licença; 4) comunicou o fim da obra em 19/02/2026 para obter a CVE; 5) em 01/01/2026 o terreno não estava vazio porque havia a casa em construção; 6) o IPTU territorial (punitivo) não deveria valer para todo o ano de 2026; 7) uma pessoa qualquer teria pagado uma taxa de IPTU complementar proporcional em caso semelhante.

PARECER

Preliminarmente, cumpre destacar que, conforme disposto no art. 1-A do Dec. 14.327/1995 - RIPTU (Regulamento do IPTU), o fato gerador do imposto ocorre em 1º de janeiro de cada ano.

Art. 1º -A Considera-se ocorrido o fato gerador do IPTU em 1º de janeiro de cada exercício.

O § 2º do art. 1-A dispõe que, no caso de inclusão, o fato gerador ocorre em 1º de janeiro do ano subsequente.

§ 2º Em relação aos imóveis objeto de inclusão predial, considera-se ocorrido o fato gerador no primeiro dia do exercício seguinte ao da conclusão das obras, observado o disposto nos arts. 5º -A, 5º -B, 5º -C, 26-A e 71.

Avançando no mérito, o art. 10 do RIPTU estabelece que o imposto devido será apurado com base na situação de fato verificada em primeiro de janeiro do ano corrente.

Art. 10. Para fins de apuração da base de cálculo do IPTU, será considerada a situação de fato do imóvel em 1º de janeiro do exercício a que corresponder o imposto.

Ademais, esclarece o § 1º do art. 10 do RIPTU que, no caso de inclusão predial, a tributação predial será devida a contar do exercício seguinte à verificação de que o imóvel estaria em condições de ocupação:

§ 1º No caso de alteração da condição de não edificado para edificado, prevalecerá a tributação predial a partir do exercício seguinte àquele em que o imóvel possuía condições de ocupação, observado o disposto nos arts. 5º -B e 26-A.

Pelo que consta dos autos, resta claro que, em 01/01/2026, o imóvel ainda estava em construção, razão pela qual a tributação predial não poderia incidir no exercício de 2026. Nesse sentido, não há reparos a fazer na decisão que manteve a tributação territorial para o presente.

F/REC-RIO/CIP, em 02/09/2026.

DECISÃO

Com base no acordo com o parecer retro, que passa a fazer parte integrante da presente decisão, e no art. 10 do Dec. 14.327/1995, NEGO provimento ao recurso.

Desta decisão, não cabe recurso, conforme previsto no art. 164 do Dec. 14.602/1996.

À F/REC-RIO/CIP-2.1

Para dar ciência e arquivar.

F/REC-RIO/CIP, em 02/09/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/66/304.537/2026

Endereço: RUA SANTANA, Nº 195, CENTRO, RJ, CEP: 21030-160

Requerente: JORGE RODRIGOMIMICA MEZA

Inscrição: 0109085-1

Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área.

No cadastro do IPTU, com base nos documentos do processo SEI-000414.006531/2026-91, alteramos a área construída de 667 para 861 m², com vigência a partir de 2026.

Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos dos tributos de 2026.

Emitida a guia 01/2026 para cobrança da diferença de IPTU de 2026. Essa guia 01/2026 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2026 (guia anual) continua válida e também deve ser paga.

As cotas para pagamento da guia 01/2026 devem ser obtidas no sítio <https://prefeitura.rio> ou <https://carioca.rio> ("CARIOCA DIGITAL").

F/REC-RIO/CIP-4, em 30/07/2026

De acordo.

À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos com a notificação de lançamento da guia 01/2026.

Requerente: Paulo Kafensztok

Endereço: Rua Santana nº 195 - Centro.

Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se.

Verificações de IPTU concluídas.

F/REC-RIO/CIP-4, em 05/08/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 02/200.134/2014

Endereço: ETR CURIPOS, Nº 746 - VILA G - TRV 15, ANIL, RJ, CEP: 22753-400

Requerente: MARIA ONOFRE GONÇALVES ALEVATO

Inscrição: -

Ciência: Trata-se de legalização de edificação residencial bifamiliar.

No cadastro do IPTU, com base nos documentos do processo, cancelamos a inscrição 3.505.472-5 da maior porção (MP) e incluímos duas inscrições, com vigência a partir de 2015:

Inscrição	Unidade	Área construída	Idade	Tipologia	Posição	Utilização
3.538.421-3	Apto 101	68 m²	2015	Casa	Frente	Residencial
3.538.422-1	Apto 201					

No sistema de certidões, vinculamos as novas inscrições com a inscrição da MP.

Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos dos tributos de 2021 a 2026. Os exercícios anteriores foram atingidos pela decadência.

Concedida remissão (perdão) de IPTU e TCL de 2021 a 2025, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/94. Emitidas as guias 01/2026 de cada inscrição para cobrança do IPTU e da TCL de 2026.

As cotas para pagamento das guias 01/2026 devem ser obtidas no sítio <https://prefeitura.rio> ou <https://carioca.rio> ("CARIOCA DIGITAL")

F/REC-RIO/CIP-4, em 25/08/2026.

De acordo.

A F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos e as notificações de lançamento das guias 01/2026.

Requerente: Maria Onofre Gonçalves Alevato

Endereço: Estr. Curipós nº 746 - Vila G, Trv. 15, casa 54 - Anil.

Após prazo para impugnação (60 dias), encaminhar à Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária da SMH, conforme despacho de 10/08/2026 da F/REC-RIO/CISA/F (fl. 29).

Verificações de IPTU concluídas.

F/REC-RIO/CIP-4, em 31/08/2026.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

00/02/200.134/2014
20/02/2014

INSCRIÇÃO
3.538.421-3

NÚMERO DA GUIA: **01**

IPTU - 2026
Notificação de Lançamento
fl. 32

CONTRIBUINTE							
MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO							
ENDEREÇO							
TRV 15 PAA 12559/PAL 49018, 54 - APT 101							
Bairro: ANIL - UF: RJ - CEP: 22753-400 - Região Administrativa: 16							
COD. LOGRADOURO	TRECHO	COD. BAIRRO	REGIÃO FISCAL	POSIÇÃO	IDADE	TIPOLOGIA	UTILIZAÇÃO
60289-6	001	116	B	FRENTE	2015	CASA	RESIDENCIAL
NOME DO DESTINATÁRIO							
MARIA ONOFRE GONCALVES ALEVATO							
ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO							
TRV 15 PAA12559/PAL 49018, 54 - APT 101							
Bairro: ANIL - UF: RJ - CEP: 22753-400 - Região Administrativa: 16							

DADOS DO LANÇAMENTO - 2026						
DADOS TERRITORIAIS						
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL		TESTADA FICTÍCIA		VALOR POR METRO (R\$)
*****72	1 FRENTE	***6,0		***3,0		7.536,99
DADOS PREDIAIS						
ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE	FATOR POSIÇÃO	FATOR TIPOLOGIA	TRIBUTAÇÃO
*****68	1.562,31	1,0000000	0,90	1,00	0,90	RESIDENCIAL
CÁLCULOS E COBRANÇA						
VALOR VENAL (R\$)	ALÍQUOTA	IPTU CALCULADO (R\$)		TCL A PAGAR (R\$)		TOTAL DO EXERCÍCIO (R\$)
86,052	0,0100	*****345		*****347		*****692

LANÇAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
EXERCÍCIO	IMPOSTO	TCL	MORA	IMPOSTO COM DESCONTO DE R\$ 516	
*****	*****	*****	*****	**	
*****	*****	*****	*****		
*****	*****	*****	*****		
*****	*****	*****	*****		
*****	*****	*****	*****		

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
00/02/200.134/2014
Mais informações: <http://sicop.rio.rj.gov.br>

TOTAL DO LANÇAMENTO (R\$)
*******692**

NR.GUIA	TIPO DE GUIA	DESCRIÇÃO
01	EXTRAORDINÁRIA	Refere-se a uma guia de IPTU/TCL emitida no decorrer do ano, em processo administrativo



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

00/02/200.134/2014
20/02/2014

INSCRIÇÃO
3.538.422-1

NÚMERO DA GUIA: **01**

IPTU - 2026
Notificação de Lançamento

CONTRIBUINTE							
MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO							
ENDEREÇO							
TRV 15 PAA 12559/PAL 49018, 54 - APT 201							
Bairro: ANIL - UF: RJ - CEP: 22753-400 - Região Administrativa: 16							
COD. LOGRADOURO	TRECHO	COD. BAIRRO	REGIÃO FISCAL	POSIÇÃO	IDADE	TIPOLOGIA	UTILIZAÇÃO
60289-6	001	116	B	FRENTE	2015	CASA	RESIDENCIAL
NOME DO DESTINATÁRIO							
MARIA ONOFRE GONCALVES ALEVATO							
ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO							
TRV 15 PAA12559/PAL 49018, 54 - APT 201							
Bairro: ANIL - UF: RJ - CEP: 22753-400 - Região Administrativa: 16							

DADOS DO LANÇAMENTO - 2026					
DADOS TERRITORIAIS					
ÁREA DO TERRENO (m²) *****72	SITUAÇÃO 1 FRENTE	TESTADA REAL ****6,0	TESTADA FICTICIA ****3,0	VALOR POR METRO (R\$) 7.536,99	
DADOS PREDIAIS					
ÁREA CONSTRUÍDA (m²) *****68	VALOR POR m² (R\$) 1.562,31	FRAÇÃO 1,0000000	FATOR IDADE 0,90	FATOR POSIÇÃO 1,00	FATOR TIPOLOGIA 0,90
TRIBUTAÇÃO RESIDENCIAL					
CÁLCULOS E COBRANÇA					
VALOR VENAL (R\$) 86.052	ALÍQUOTA 0,0100	IPTU CALCULADO (R\$) *****345		TCL A PAGAR (R\$) *****347	TOTAL DO EXERCÍCIO (R\$) *****692

LANÇAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
EXERCÍCIO	IMPOSTO	TCL	MORA	IMPOSTO COM DESCONTO DE R\$ 516	
*****	*****	*****	*****	**	
*****	*****	*****	*****		
*****	*****	*****	*****		
*****	*****	*****	*****		
*****	*****	*****	*****		

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
00/02/200.134/2014
Mais informações: <http://sicop.rio.rj.gov.br>

TOTAL DO LANÇAMENTO (R\$)
*******692**

NR.GUIA	TIPO DE GUIA	DESCRIÇÃO
01	EXTRAORDINÁRIA	Refere-se a uma guia de IPTU/TCL emitida no decorrer do ano, em processo administrativo

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66/304.611/2026

Endereço: ETR ROBERTO BURLE MAX, Nº 9344 - APT 103, BARRA DE GUARATIBA, RJ, CEP: 23020-265

Requerente: JOAO OSORIO FERRAZ DE BARROS

Inscrição: 1635236-1

Exigência: Senhor Contribuinte:

Com vistas a apurar a área construída do imóvel representada nas imagens às fls. 09, sem necessidade de arbitramento nos termos do art. 48 do Decreto nº 14.327/95, ou a ratificar a área/tipologia já cadastrada nos sistemas de IPTU, o

Contribuinte deverá comparecer à Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, Térreo, CIP-2 (Centro Administrativo São Sebastião), no horário das 9h às 16h, portando a documentação abaixo discriminada:

- Planta baixa de cada pavimento e planta de situação, aprovadas pela SMU. No caso de edificação construída sem licença até 1964, as plantas deverão estar assinadas por profissional habilitado, acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e da carteira do CREA ou do CAU.

Atenciosamente,

FP/REC-RIO/CIP, em 18 de agosto dc 2026.

Observações:

- 1) Trazer o documento original para conferência.
- 2) O não-atendimento da solicitação formulada no prazo de 10 (dez dias), a partir da ciência, acarretará o arquivamento do processo.

De acordo.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: FALECIDO

Processo: 04/66/303.412/2026

Endereço: AVN PRESIDENTE WILSON, S/N - 27º ANDAR, CENTRO, RJ, CEP: 20030-021

Requerente: IARA JULIA CAETANO DE AGUIAR

Inscrição: 0248315-4

Exigência: Este processo foi aberto como impugnação a lançamento, mas a petição inicial também contesta dados cadastrais e o valor venal.

A requerente alega que o imóvel teria direito a imunidade ou isenção por ser ocupado por um templo na condição de locatário do imóvel. No entanto, não constatei a existência de processo de pedido de reconhecimento, nem de decisão de reconhecimento de Isenção ou imunidade. Também não foram juntados documentos neste processo, embora haja menção a eles na petição.

A imunidade, no caso de imóvel alugado para funcionamento de templo, depende de reconhecimento do órgão lançador, pois é necessário que o representante da entidade comprove a locação, as atividades exercidas no local, a data de início das atividades, a área ocupada e, caso deseje isenção da COSIP, ele deve juntar conta de luz no nome da entidade. O reconhecimento é feito por meio de processo de pedido de reconhecimento de isenção/imunidade.

Há também discordância quanto ao valor venal, mas não foram juntados os documentos exigidos para a análise de uma impugnação de valor venal, embora haja menção a eles na petição.

Para que eventualmente seja analisada a impugnação do valor venal, é necessária a juntada do Laudo de Avaliação, acompanhado da carteira do CREA, CAU ou CNAI do profissional que assinar o laudo. As informações sobre os requisitos do Laudo de Avaliação estão descritas no Informativo Valor Venal e no formulário de impugnação de valor venal. Caso a requerente ainda pretenda impugnar o valor venal, o prazo para juntada do laudo é de quarenta e cinco dias.

Na parte cadastral, a requerente alega discordância quanto à área construída e, também, que há um pedido de desdobramento para efeitos fiscais feito em outros processos citados na petição.

Tendo em vista a existência de contestação de natureza cadastral, o processo deve seguir o disposto no art. 159, § 4o do Decreto 14602/96. Nesse caso, a Gerência de Fiscalização, de acordo com o art. 162 do mesmo Decreto, não tem competência para decidir.

Cabe ressaltar que a petição não está assinada. Portanto, antes de o processo seguir para a análise cadastral, os subscritores devem assinar a petição.

Encaminhamento:

1. À F/REC-RIO/CIP-2, para ciência da exigência acima no endereço eleito às fls. 02 (Iara Júlia Caetano de Aguiar - Avn. Presidente Wilson, 27º andar - Centro).
2. À F/REC-RIO/CIP-4, para análise da questão cadastral.
3. Retorno à CIP-1, para instruir a impugnação ao lançamento.

F/REC-RIO/CIP-1, 14/07/2026

De acordo.

F/REC-RIO/CIP-1, 16/07/2026

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a **CONCLUSÃO** de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/304.751/2026

Endereço: ETR DO GUANUMBI, Nº 705, FREGUESIA (JPA), RJ, CEP: 22745-200

Requerente: THIAGO CORREIA BARROS

Inscrição: 1155784-8

Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço citado acima.

Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos as inscrições 0.540.399-3, 0.540.398-5 e 0.530.328- 4, e incluímos a 3.539.174-7 (lote 1 do PAL 49682), com vigência a partir de 2026.

Após, alteramos a fração fiscal de 1,0 para 0,32729 (bloco 2) relativa à inscrição 3.539.174-7 e incluímos as 3.539.175-4 a 3.539.183-8, com vigência a partir de 2027, em conformidade com os dados a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.539.175-4	BLC 1 / CAS 1	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	286	2027
3.539.176-2	BLC 1 / CAS 2	CASA	RESIDENCIAL	FUNDOS	260	2027
3.539.177-0	BLC 1 / CAS 3	CASA	RESIDENCIAL	FUNDOS	260	2027
3.539.178-8	BLC 1 / CAS 4	CASA	RESIDENCIAL	FUNDOS	260	2027
3.539.179-6	BLC 1 / CAS 5	CASA	RESIDENCIAL	FUNDOS	260	2027
3.539.180-4	BLC 1 / CAS 6	CASA	RESIDENCIAL	FUNDOS	260	2027
3.539.181-2 i	BLC 1 / CAS 7	CASA	RESIDENCIAL	FUNDOS	260	2027
3.539.182-0	BLC 1 / CAS 8	CASA	RESIDENCIAL	FUNDOS	260	2027
3.539.183-8	BLC 1 / CAS 9	CASA	RESIDENCIAL	FUNDOS	260	2027

Vinculamos as Maiores Porções com as novas inscrições no sistema de certidões.

Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.

F/REC-RIO/CIP-4, em 28 de agosto de 2026.

De acordo.

Após o contribuinte ser notificado, o processo deverá retornar à F/REC-RIO/CIP-4 (inclusão predial) para cadastramento do bloco 2, oportunamente.

F/REC-RIO/CIP-4, em 31/08/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/303.899/2026

Endereço: PRC WALDOMIRO SILVEIRA, Nº 41, BANGÚ, RJ, CEP: 21860-270

Requerente: LUCIO DE ARAUJO MEDEIROS

Inscrição: 1494032-4

Ciência: Trata-se de legalização de modificação predial para o imóvel localizado na Praça Waldomiro Silveira, nº 41 (Bangu), inscrição fiscal 1.494.032-4.

Com base nas informações de fl. 03 (licença de obras), fl. 04 (plantas), fls. 05/06 (base de dados do IPTU), fls. 07/08 (Projeto ATUALIZA IPTU) e nas disposições do Decreto 14.327/95 (Regulamento do IPTU), entendemos pelo deferimento da redução de área predial peticionada.

Em face do exposto, foram tomadas as seguintes providências para a referida inscrição a partir de 2027 (composição do imóvel à fl. 09):

1. Alterada a área da PARTE nº 2 de 176 m² para 149 m². (área total tributável = 224 m²)
2. Alterados os dados do destinatário de “MARTA DE ARAÚJO MEDEIROS” para “LUCIO DE ARAÚJO MEDEIROS”
3. Não houve revisão de lançamentos, uma vez que as alterações implantadas produzirão efeitos fiscais somente a partir do próximo exercício (2027).

Após apreciação, à F/REC-RIO/CIP-2.1 para ciência.

Endereço:	Praça Waldomiro Silveira, nº 41 (Bangu)
Destinatário:	LUCIO DE ARAÚJO MEDEIROS

Após prazo recursal, ao arquivo.

Em, 27/08/2026.

De acordo, em 31/08/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 02/200.133/2014

Endereço: ETR CURIPÓS, Nº 746 - VILA G - TRV 15 - CASA 53, ANIL, RJ, CEP: 22753-330

Requerente: LOURDES DA SILVA GONÇALVES

Inscrição: 3505471-7

Ciência: Trata-se de legalização de edificação residencial.

No cadastro do IPTU, com base nos documentos do processo, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2015:

Área construída: 62 m²

Idade: 2015

Tipologia: casa

Utilização: residencial

Posição: frente

Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos dos tributos de 2021 a 2026. Os exercícios anteriores foram atingidos pela decadência.

Emitida a guia 01/2026, porém sem co' " s de IPTU (art. 61, XXIX, lei 691/84) e TCL (art. 5º, VI, lei 2.687/98).

F/REC-RIO/CIP-4, em 25/08/2026.

De acordo.

À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos e a notificação de lançamento da guia 01/2026 (sem cobrança).

Requerente: Lourdes da Silva Gonçalves

Endereço: Estr. Curipós, 746 - Vila G, Trv. 15, casa 53 - Anil.

Após prazo para recurso (30 dias), encaminhar à Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária da SMH, conforme despacho de 10/08/2026 da F/REC-RIO/CIS/VF (fl. 25).

Verificações de IPTU concluídas.

F/REC-RIO/CIP-4, em 31/08/2026.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda

Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

IPTU - 2026

Notificação de Lançamento

INSCRIÇÃO
3.505.471-7
NÚMERO DA GUIA: 01

CONTRIBUINTE
MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
ENDEREÇO
TRV 15 PAA 12559/PAL 49018, 53 - LOT 53 PAL 49018 QDR 11
Bairro: ANIL - UF: RJ - CEP: 22753-400 - Região Administrativa: 16



D.O. RIO

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

CÓD. LOGRADOURO	TRECHO	CÓD. BAIRRO	REGIÃO FISCAL	POSIÇÃO	IDADE	TIPOLOGIA	UTILIZAÇÃO
60289-6	001	116	B	FRENTE	2015	CASA	RESIDENCIAL
NOME DO DESTINATÁRIO LOURDES DA SILVA GONCALVES							
ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO TRV 15 PAA12559/PAL 49018, 53 - LOT 53 PAL 49018 QDR 11 Bairro: ANIL - UF: RJ - CEP: 22753-400 - Região Administrativa: 16							

DADOS DO LANÇAMENTO - 2026						
DADOS TERRITORIAIS						
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL		TESTADA FICTICIA	VALOR POR METRO (R\$)	
*****72	2 FRENTE	***6,0		****3,2	7.536,99	
DADOS PREDIAIS						
ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE	FATOR POSIÇÃO	FATOR TIPOLOGIA	TRIBUTAÇÃO
*****62	1.562,31	1,0000000	0,90	1,00	0,90	RESIDENCIAL
CÁLCULOS E COBRANÇA						
VALOR VENAL (R\$)	ALÍQUOTA	IPTU CALCULADO (R\$)		TCL A PAGAR (R\$)	TOTAL DO EXERCÍCIO (R\$)	
78.459	0,0100	*****		*****	*****	

LANÇAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
EXERCÍCIO	IMPOSTO	TCL	MORA	**	
*****	*****	*****	*****		
*****	*****	*****	*****		
*****	*****	*****	*****		
*****	*****	*****	*****		
*****	*****	*****	*****		

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00/02/200.133/2014	TOTAL DO LANÇAMENTO (R\$) *****
--	---

Mais informações: <http://sicop.rio.rj.gov.br>

Nº. GUIA	TIPO DE GUIA	DESCRIÇÃO
01	EXTRAORDINÁRIA	Refere-se a uma guia de IPTU/TCL emitida no decorrer do ano, em processo administrativo

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/66/304.866/2026 - Fls.: 12
Requerente: Milton Fernandes da Silva
Endereço: Rua Barros Barreto, 46, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ - CEP 21032-140
Inscrição: 0210949-4
Ciência: Ref. SEI-000414.007098/2026-10

Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial bifamiliar localizado na RUA BARROS BARRETO, 46, BONSUCESSO, inscrição fiscal 0210949-4.

Com base nas plantas, imagens à fl. 5 e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências:

1. Inscrição Fiscal 0210949-4

. Alteradas a área construída e a idade com vigência a partir de 2011:

Parte 1 = 70m², Idade 1938

Parte 2 = 164m², Idade 2011

Total = 234m²

. Revistos os lançamentos a partir de 2021, sendo emitida a guia 01/2026 (R\$ 3.206,00) cobrando o IPTU e a TCL de 2026 e concedendo a remissão do IPTU e da TCL de 2021 a 2025.

. Cancelada a inscrição com vigência a partir de 2027, vinculando-a às inscrições remanescentes.

2. Inscrição Fiscal 3538425-4

. Implantada com vigência a partir de 2027:

Endereço: Rua Barros Barreto, 46, Apt 101

Dados Prediais: Casa, Residencial, 70m², Frente, Idade 1938

3. Inscrição Fiscal 3538169-8

. Implantada com vigência a partir de 2027:

Endereço: Rua Barros Barreto, 46, Apt 201

Dados Prediais: Casa, Residencial, 164m², Frente, Idade 2011

Para efetuar o pagamento da guia emitida, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.

Atenção, para as cotas que vencerão em 2027 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link acima e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Encaminhamento:

1. À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também a notificação de lançamento da guia emitida.

2. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.

Rio, 25 de agosto de 2026.

De acordo.

Rio, 26/08/2026.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
IPTU - 2026

Notificação de Lançamento

Processo: 04/66/304.866/2026

Data: 06/07/2026

Rubrica: 11

INSCRIÇÃO

0.210.949-4

NÚMERO DA GUIA: 01

CONTRIBUINTE MILTON FERNANDES DA SILVA
ENDEREÇO RUA BARROS BARRETO, 46 Bairro: BONSUCESSO - UF: RJ - CEP: 21032-140 - Região Administrativa: 16

CÓD. LOGRADOURO	TRECHO	CÓD. BAIRRO	REGIÃO FISCAL	POSIÇÃO	IDADE	TIPOLOGIA	UTILIZAÇÃO
06660-5	001	040	B	FRENTE	1938	CASA	RESIDENCIAL
NOME DO DESTINATÁRIO MILTON FERNANDES DA SILVA							
ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO RUA BARROS BARRETO, 46 - ***** Bairro: BONSUCESSO - UF: RJ - CEP: 21032-140 - Região Administrativa: 16							

DADOS DO LANÇAMENTO - 2026						
DADOS TERRITORIAIS						
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL		TESTADA FICTICIA		VALOR POR METRO (R\$)
*****270	1 FRENTE	****6,0		****6,7		12.491,99
DADOS PREDIAIS						
ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE	FATOR POSIÇÃO	FATOR TIPOLOGIA	TRIBUTAÇÃO
*****234	2.102,47	1.0000000	0,50	1,00	0,90	RESIDENCIAL
CÁLCULOS E COBRANÇA						
VALOR VENAL (R\$)	ALÍQUOTA	IPTU CALCULADO (R\$)		TCL A PAGAR (R\$)	TOTAL DO EXERCÍCIO (R\$)	
333,107	0,0100	*****2.998		*****208	*****3.206	

LANÇAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
EXERCÍCIO	IMPOSTO	TCL	MORA	IMPOSTO COM DESCONTO DE R\$ 333	
*****	*****	*****	*****	**	
*****	*****	*****	*****	-----PARTES DO IMÓVEL-----	
*****	*****	*****	*****	PT TIPOLOGIA -- AREA -IDAD FTID FTTP	
*****	*****	*****	*****	01 CASA..... 0000070 1938 0,50 0,90	
*****	*****	*****	*****	02 CASA..... 0000164 2011 0,86 0,90	

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/66/304.866/2026	TOTAL DO LANÇAMENTO (R\$) *****3.206
--	--

Mais informações: <http://sicop.rio.rj.gov.br>

Nº. GUIA	TIPO DE GUIA	DESCRIÇÃO
01	EXTRAORDINÁRIA	Refere-se a uma guia de IPTU/TCL emitida no decorrer do ano, em processo administrativo

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 02/200.137/2014 - Fls.: 34
Requerente: Rute Francisca Do Nascimento Felix
Endereço: Estr. Curipos, 746 - Vila H - Trv 14 - Casa 58, Anil, Rio De Janeiro/RJ - CEP 22753-330
Inscrição: 3.538.397-5 e 3.538.398-3
Ciência: Trata-se de legalização de edificação residencial bifamiliar.

No cadastro do IPTU, com base nos documentos do processo, cancelamos a inscrição 3.505.476-6 da maior porção (MP) e incluímos duas inscrições, com vigência a partir de 2015:

Inscrição	Unidade	Área construída	Idade	Tipologia	Posição	Utilização
3.538.397-5	Apto 101	72 m²	2015	Casa	Frente	Residencial
3.538.398-3	Apto 201	72 m²	2015	Casa	Frente	Residencial

No sistema de certidões, vinculamos as novas inscrições com a inscrição da MP.

Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos dos tributos de 2021 a 2026. Os exercícios anteriores foram atingidos pela decadência.

Concedida remissão (perdão) de IPTU e TCL de 2021 a 2025, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/94.

Emitidas as guias 01/2026 de cada inscrição para cobrança do IPTU e da TCL de 2026.

As cotas para pagamento das guias 01/2026 devem ser obtidas no sítio <https://prefeitura.rio> ou <https://carioca.rio> ("CARIOCA DIGITAL").

F/REC-RIO/CIP-4, em 24/08/2026.

De acordo.

À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos e as notificações de lançamento das guias 01/2026.

Requerente: Rute Francisca do Nascimento Felix

Endereço: Estr. Curipos nº 746 - Vila H, Trv. 14, casa 58 - Anil.

Após prazo para impugnação (60 dias), encaminhar à Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária da SMH, conforme despacho de 10/08/2026 da F/REC-RIO/CIS/VF (fl. 29).

Verificações de IPTU concluídas.

F/REC-RIO/CIP-4, em 26/8/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/66/304.250/2026 - Fls.: 09
Requerente: Monica Souza Costa Fonseca
Endereço: Rua Cafuringa (Jog Futebol), 5, Campo Grande, Rio De Janeiro/RJ - CEP 23092-627
Inscrição: 2996623-1
Ciência: Ref. 000414.006260/2026-74

Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na RUA CAFURINGA (JOG FUTEBOL), 5, CAMPO GRANDE, cuja inscrição fiscal é 2996623-1.

Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2026:

1. Alterei a tributação de territorial para predial com os seguintes dados cadastrais:

Inscricao : 2996623-1 - NORMAL	Periodo : 2021-2026	Data: 26/08/2026
Contribuinte: 033700597/0000-46-1 MONICA SOUZA COSTA FONSECA		
Logradouro : 21229-0 RUA CAFURINGA (JOG FUTEBOL)	Numero: 00005	Trecho: 001
Complemento :	Bairro: CAMPO GRANDE	CEP : 23092-627

Un. Autonomia	Condicao	..: 08 *****	Area Terreno	..: 00000225	Exercicio UA	..: 2026
Situacao	..: 27 2 FRENTE		Area Construida:	75	Testada Tribut	..: 1/212290
Tipologia	..: 02 CASA		Area Excluida	0	Numero Porta	..: 00000
Utilizacao	..: 06 RESIDENCIAL		Fr. Fiscal	..: 1,00000000	Trecho	..: 001
Posicao	..: 05 FRENTE		Fr. Ideal	..: 0,00000	Testada Real	..: 12,4
			Idade	..: 2025	Test Fict Corr	..: 7,5

Destinatario: 033700597/0000-46-1 MONICA SOUZA COSTA FONSECA		
Logradouro : 212290-RUA CAFURINGA (JOG FUTEBOL)	Numero: 00005	Trecho: 001
Complemento :	Bairro: CAMPO GRANDE	CEP : 23092-627

Partes do Imovel

Nr. Parte	Tipologia	Area	Utilizacao	Posicao	Idade	Ft. Idade	Ft. Posicao	Ft. Tipologia
01	CASA	75	RESIDENCIAL	FRENTE	2025	1,0000	1,0000	0,9000

1.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,59+46,83+13,75
1.2. IDADE: 2025 (imagem de 2024 indicando obras já concluídas)
2. Revi o lançamento de 2026, emitindo a guia 01/2026 (R\$ 472,00), que cobra o IPTU e a TCL de 2026.
3. Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
4. Atenção, para as cotas que vencerão em 2027 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Após apreciação, sugiro encaminhar:
a. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também a notificação de lançamento.
b. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA CAFURINGA (JOG FUTEBOL), 5, CAMPO GRANDE
Requerente: MONICA SOUZA COSTA FONSECA
Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026.
De acordo em 31/8/26.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

IPTU - 2026

Notificação de Lançamento

INSCRIÇÃO
2.996.623-1

NÚMERO DA GUIA: **01**

CONTRIBUINTE							
MONICA SOUZA COSTA FONSECA EOUTROS							
ENDEREÇO							
RUA CAFURINGA (JOG FUTEBOL), 5							
Bairro: CAMPO GRANDE - UF: RJ - CEP: 23092-627 - Região Administrativa: 18							
COD. LOGRADOURO	TRECHO	COD. BAIRRO	REGIÃO FISCAL	POSIÇÃO	IDADE	TIPOLOGIA	UTILIZAÇÃO
21229-0	001	144	A	FRENTE	2025	CASA	RESIDENCIAL
NOME DO DESTINATÁRIO							
MONICA SOUZA COSTA FONSECA E OUTROS							
ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO							
RUA CAFURINGA (JOG FUTEBOL), 5. *****							
Bairro: CAMPO GRANDE - UF: RJ - CEP: 23092-627 - Região Administrativa: 18							

DADOS DO LANÇAMENTO - 2026							
DADOS TERRITORIAIS							
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTICIA	VALOR POR METRO (R\$)			
*****225	2 FRENTE	***12,4	***7,5	4.788,21			
DADOS PREDIAIS							
ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE	FATOR POSIÇÃO	FATOR TIPOLOGIA	TRIBUTAÇÃO	
*****75	1.359,90	1,0000000	1,00	1,00	0,90	RESIDENCIAL	
CÁLCULOS E COBRANÇA							
VALOR VENAL (R\$)	ALÍQUOTA	IPTU CALCULADO (R\$)	TCL A PAGAR (R\$)	TOTAL DO EXERCÍCIO (R\$)			
91.793	0,0100	*****368	*****104	*****472			

LANÇAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
EXERCÍCIO	IMPOSTO	TCL	MORA	IMPOSTO COM DESCONTO DE R\$ 550			
*****	*****	*****	*****	**			
*****	*****	*****	*****				
*****	*****	*****	*****				
*****	*****	*****	*****				
*****	*****	*****	*****				

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

04/66/304.250/2026

Mais informações: <http://sicop.rio.rj.gov.br>

TOTAL DO LANÇAMENTO (R\$)

*****472

GUIA	TIPO DE GUIA	DESCRIÇÃO
01	EXTRAORDINÁRIA	Refere-se a uma guia de IPTU/TCL emitida no decorrer do ano, em processo administrativo

Processo: **04/66/304.250/2026**

Data: **10/06/2026**

Rubrica: **8**

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66/305.299/2026 - Fls.: 5
Requerente: Dois Irmãos Administração De Bens Imóveis Ltda.
Endereço: Rua Prof. Artur Ramos, 63, Apt 101, Leblon, Rio De Janeiro/RJ
Inscrição: 3.347.698-7
Ciência: Ref. SEI-000414.008337/2026-41
Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área.
Com base nos documentos do processo SEI-000414.008337/2026-41, verificamos que a modificação realizada não implica alteração na área tributável de 253 m² que consta no cadastro do IPTU.
F/REC-RIO/CIP-4, em 31/08/2026.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos.
Requerente: DOIS IRMÃOS Administração de Bens Imóveis Ltda.
Endereço: Rua Prof. Artur Ramos nº 63, apto 501 - Leblon.
Após prazo para recurso (30 dias), archive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 31/8/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

Processo: 04/66/305.297/2026 - Fls.: 10
Requerente: Aldeci Mendes Da Silva
Endereço: Estrada Da Cacuia, 704, Cacuia, Rio De Janeiro/RJ
Inscrição: 0.606.093-3
Ciência: Ref. SEI-000414.008438/2026-11
Trata-se de modificação sem acréscimo de área e transformação de uso, passando a prédio misto.
No cadastro do IPTU, com base nos documentos do processo SEI-000414.008438/2026-11, cancelamos a inscrição 0.606.093-3 da maior porção (MP), incluímos duas novas inscrições e alteramos as demais, com vigência a partir de 2027 (licença de 2026 com numeração concedida para as unidades):

Inscrição	Unidade	Área construída	Posição	Idade	Tipologia	Utilização
3.539.184-6	Loja A	121 m²	Térreo	1961	Loja	Não Residencial
3.539.185-3	Loja B	139 m²	Térreo	1961	Loja	Não Residencial
0.762.939-7	Apto 201	62 m²	Frente	1966	Apartamento	Residencial
0.762.940-5	Apto 202	62 m²	Frente	1966	Apartamento	Residencial
0.762.941-3	Apto 203	56 m²	Fundos	1966	Apartamento	Residencial
0.762.942-1	Apto 204	56 m²	Fundos	1966	Apartamento	Residencial

No sistema de certidões, vinculamos as novas inscrições com a inscrição da maior porção (MP).
F/REC-RIO/CIP-4, em 31/08/2026.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos.
Requerente: Aldeci Mendes da Silva
Endereço: Estrada da Cacuia nº 704 - Cacuia.
Após prazo para recurso (30 dias), archive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 31/8/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 04/66/304.551/2026 - Fls.: 5
Requerente: Gelson Nunes De Oliveira
Endereço: Rua Simão Isaac Benjô, 250, Casas 1 E 2, Guaratiba, Rio De Janeiro/RJ, CEP: 23530-824
Inscrição: 1.285.023-6
Ciência: Ref. SEI-000414.006673/2026-59
Trata-se de legalização de três unidades residenciais.
No cadastro do IPTU, com base nos documentos do processo SEI-000414.006673/2026-59, cancelamos a inscrição 1.285.023-6 da maior porção (MP) e incluímos as inscrições 3.538.157-3 (casa 1) e 3.538.158-1 (casa 2), com vigência a partir de 2027:
Área construída: 91 m²
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Idade: 2027
No sistema de certidões, vinculamos as novas inscrições com a inscrição da maior porção (MP).
F/REC-RIO/CIP-4, em 06/08/2026.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos.
Requerente: Gelson Nunes de Oliveira
Endereço: Rua Simão Isaac Benjô nº 250, casas 1 e 2 - Guaratiba.
Após prazo para recurso (30 dias), archive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 12/08/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE

Processo: 04/66/303.900/2026 - Fls.: 10
Requerente: Marcia Maria De Oliveira Asem
Endereço: Rua Maria José Affonso Fernandes, nº 226, Campo Grande, Rio De Janeiro/RJ, CEP: 23092-530
Inscrição: 1.925.488-7
Ciência: Trata-se de legalização de construção para os imóveis localizados na Rua Maria José Affonso Fernandes, nº 226 - apto. 101 e 201 (Campo Grande), inscrição fiscal 1.925.488-7.
Com base nas informações de fl. 03 (licença de obras), fl. 04 (plantas de situação aprovadas), fls. 05/06 (base de dados do IPTU) e nas disposições do Decreto 14.327/1995 (Regulamento do IPTU), entendemos pelo deferimento do desdobramento predial peticionado.
Em face do exposto, foram tomadas as seguintes providências a partir de 2026:
1. Inscrição fiscal 1.925.488-7 (relatório à fl. 07)
1.1. Cancelada a partir de 2026.
1.2. Emitida guia 01/2026, em substituição à guia 00/2026 (carnê), sem diferenças a cobrar. Os valores anteriormente pagos através da guia 00/2026 (carnê) foram aproveitados conforme itens 2.2 e 3.2 a seguir.
2. Inscrição fiscal 3.538.423-9 - APT 101 (relatório à fl. 08)
2.1. Implantada com os seguintes dados cadastrais:
2.1.1. Tipologia "CASA".
2.1.2. Utilização "RESIDENCIAL".
2.1.3. Posição "FRENTE".
2.1.4. Área construída "107 m²", idade "2011".
2.2. Emitida guia 01/2026, cobrando os valores devidos de IPTU e TCL em 2026.
Guia quitada em razão do aproveitamento de parte dos valores anteriormente pagos através da guia 00/2026 (carnê) emitida para a inscrição 1.925.488-7.
3. Inscrição fiscal 3.538.424-7 - APT 201 (relatório à fl. 09)
3.1. Implantada com os seguintes dados cadastrais:
3.1.1. Tipologia "CASA".
3.1.2. Utilização "RESIDENCIAL".
3.1.3. Posição "FRENTE".
3.1.4. Área construída "105 m²", idade "2011".
3.2. Emitida guia 01/2026, cobrando os valores devidos de IPTU e TCL em 2026.
Guia quitada em razão do aproveitamento de parte dos valores anteriormente pagos através da guia 00/2026 (carnê) emitida para a inscrição 1.925.488-7.
4. Implantada a inscrição 1.925.488-7 como Maior Porção (MP) das inscrições remanescentes 3.538.423-9 e 3.538.424-7, sem vinculação dos débitos entre elas.

Fica o(a) Requerente cientificado(a) de que há valores passíveis de restituição (inscrição 1.925.488-7, no exercício de 2026), desde que solicitados através de processo específico e dentro do prazo legal. O formulário para abertura do referido processo poderá ser obtido através do seguinte sítio da internet: <https://fazenda.prefeitura.rio/formularios-iptu/formularios-regularizacao-de-pagamento/>
Após apreciação, à F/REC-RIO/CIP-2.1 para ciência e entrega dos espelhos das guias.
Endereço: Rua Maria José Affonso Fernandes, nº 226 (Campo Grande)
Destinatário: MARCIA MARIA DE OLIVEIRA ASEM
Após prazo recursal, ao arquivo.
Em 27/08/2026
De acordo, em 31/8/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA RIO
COORDENADORIA DO IPTU
F/REC-RIO/CIP/SAC-3 SUBGERÊNCIA DE ATENDIMENTO INTEGRADO AO CONTRIBUINTE -
ZONA OESTE 1
EDITAL**

A Assistente II da Gerência de Cobrança da F/REC-RIO/CIP-3, faz saber ao contribuinte abaixo relacionado a seguinte EXIGÊNCIA em processo administrativo.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou de seu representante legal, devidamente habilitado, na Avenida das Américas, 4666, BarraShopping, nível Américas, Lojas 215/216 - Barra da Tijuca, de 10:00 às 18:00 h e será arquivado no prazo de 13 (treze) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, conforme artigo 29 do Decreto 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.

Processo: 04/24/319.808/2026
Inscrição: 0.093.802-7
Contribuinte: PEDRO NAME DE OLIVEIRA
Endereço: Estrada da Água Grande, Nº 625 - Irajá.
Assunto: ALEGAÇÃO DE PAGAMENTO.
À F/REC-RIO/SAC-3,

Solicitamos convocar o contribuinte para juntar ao processo nº 04/24/319.808/2026, os documentos abaixo:
- Comprovante original de pagamento do IPTU, da guia 00, do exercício de 2026 da inscrição 0.093.802-7, da cota 02/via 00, paga no dia 06/03/2026, no valor de R\$ 799,20, no Banco do Brasil, juntamente com cópia deste documento legível e autenticada, ou para ser autenticada por funcionário competente, visto que outro contribuinte está reclamando para si, com comprovação, o pagamento dessa cota.
Caso esse pagamento não seja comprovado, o valor será remanejado para a inscrição do contribuinte que o comprovou devidamente.

Informe-se ao contribuinte que o prazo para cumprimento desta exigência, de acordo com o art. 27, I, 1 do Decreto "N" nº 14.602 de 29/02/96, é de 10 (dez) dias a partir da ciência da mesma, devendo ser enviada notificação para Pedro Name de Oliveira, endereço: Estrada da Água Grande, nº 625 - Irajá, CEP: 21.230-362.

F/REC-RIO/CIP-3
Flávia da Fonseca Nogueira
Matr.: 12/295.163-0

Publicado em face da devolução do Aviso de Recebimento com a informação "Cliente desconhecido no local". Objeto devolvido ao remetente.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO**

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

**QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 14/09/2026**

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	2.694.123,18

**SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
E GESTÃO DE CONTRATOS EXTERNOS - F/SUBEX/SUPRE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

IDENTIFICAÇÃO: Contrato nº 1427/2026/PFN de Garantia.
FINALIDADE: Constituir Garantia da União, relativamente ao empréstimo concedido pela Caixa Econômica Federal - CAIXA (Contrato nº 0646.665-28/26) ao Município do Rio de Janeiro, para financiamento destinado à execução de obras de Urbanização da Rocinha, no âmbito do Programa Novo PAC - Periferia Viva - Urbanização de favelas, conforme Decreto Legislativo Municipal nº 1898, de 24/09/2025.
PARTES: União e a Caixa Econômica Federal - CAIXA, relativo ao Contrato de Financiamento nº 0646.665-28/26, firmado entre o Município do Rio de Janeiro/RJ e a CAIXA.
INTERVENIENTE: Município do Rio de Janeiro / RJ.
VALOR DO FINANCIAMENTO: R\$ 332.868.125,00 (trezentos e trinta e dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais).
PROCESSO SEI Nº 17944.000713/2026-63.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de setembro de 2026.

**SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
E GESTÃO DE CONTRATOS EXTERNOS - F/SUBEX/SUPCRE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

IDENTIFICAÇÃO: Contrato nº 1426/2026/PFN de Contragarantia.
FINALIDADE: Constituir Garantias, em favor da União, relativamente à garantia prestada no empréstimo concedido pela Caixa Econômica Federal - CAIXA (Contrato nº 0646.665-28/26) ao Município do Rio de Janeiro para financiamento destinado à execução de obras de Urbanização da Rocinha, no âmbito do Programa Novo PAC - Periferia Viva - Urbanização de favelas, conforme Decreto Legislativo Municipal nº 1898, de 24/09/2025.
PARTES: A União; o Município do Rio de Janeiro; o Banco do Bradesco S/A, na qualidade de Interveniente Depositário de Receitas do Município; e o Banco do Brasil S/A, na qualidade de Interveniente Depositário de Receitas do Município e de Agente Financeiro da União.
VALOR DO FINANCIAMENTO: R\$ 332.868.125,00 (trezentos e trinta e dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais).
PROCESSO SEI Nº 17944.000713/2026-63.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de setembro de 2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
EDITAL A/SUBSAD/CGRH/CTCSF N. 13 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

A COORDENADORA TÉCNICA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL convoca o candidato abaixo relacionada, aprovada na habilitação cadastral, para se apresentar à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - A/SUBSAD/CGRH/CTPM, situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, Térreo - Cidade Nova, a fim de passar pelo exame admissional médico pericial, portanto, deverá trazer, o Boletim de Investidura e os exames médicos constantes do Anexo Único do EDITAL A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CARF N.13 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Aqueles candidatos considerados APTOS pela A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF, deverão retornar à A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CARF, para a conclusão dos trâmites administrativos visando à posse no cargo público efetivo.

Para os candidatos considerados INAPTOS pela A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF, é permitido iniciar um processo de recurso admissional junto ao Protocolo do setor de Perícia Médica.

Aqueles candidatas que já forem ocupantes de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF, caso o cargo seja inacumulável, deverão apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho na A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CARF, durante o processo de posse.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	DATA	HORÁRIO
DENISE MARIA VERONESE MELLO MENEZES	23/09/2026	10:00 H

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
ATA SUMÁRIA DA 220ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 18 de agosto de 2026, às 15h, realizada em ambiente híbrido (virtual + presencial) pela plataforma "Zoom".
- 2. ORDEM DO DIA:**
 1. Aprovação da Ata da 219ª Sessão Ordinária;
 2. Apresentação do Relatório do RAG de Gestão 2025;
 3. Ciência da Ação Judicial Processo judicial n. 0868348-24.2026.8.19.0001;
 4. Assuntos Gerais.

DELIBERAÇÕES: A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, representado pelo suplente Dr. Fernando dos Santos Dionísio. Aberta a sessão pela conselheira Fernanda Leiroz, iniciando a pauta, fazendo uma inversão, começando pelo item 2 - Apresentação do Relatório do RAG de Gestão 2025. Foi apresentado pela Cintia e Diego que são os Auditores Internos do PREVI-RIO e o Luiz Renato, que é Diretor de Previdência, caso queiram fazer alguma pergunta, ele responderá prontamente. A Cintia iniciou a apresentação falando que esse trabalho é feito todo ano, em relação ao ano anterior, foram apresentadas as demonstrações contábeis e avaliação das contas anuais de gestão, que avalia as contas do PREVI-RIO, FUNPREVI e FASS, avaliou a conformidade, a adequação dos procedimentos adotados para a entidade na elaboração de contas, buscando grande transparência, responsabilidade com a gestão de recursos públicos. O objetivo desse trabalho, basicamente, foi responder as seguintes questões: o processo de contas da entidade contém todos os documentos previstos na Resolução CGM? As informações contidas nas peças processuais realizadas e a execução orçamentária estão adequadas? As demonstrações contábeis apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31/12/2025 de acordo com as práticas contábil no Brasil? Em que medida a entidade atendeu as recomendações, os achados de Auditoria detectados e relatados em Auditorias anteriores, que é o nosso monitoramento? Com o resultado do trabalho, verificamos o processo de prestação de contas da entidade, contém todos os documentos previstos na Resolução CGM que as informações processuais analisadas, execução orçamentária estão adequadas, onde verificamos os responsáveis da gestão, de avaliação de programas e ações, execução orçamentária, contrato de gestão. Com relação às demonstrações contábeis, como falei, foi o primeiro trabalho que nós fizemos com relação ao ano passado, as demonstrações contábeis adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial financeira do PREVI-RIO, assim como do FASS e FUNPREVI em 31/12/2025. Com relação às recomendações anteriores, o PREVI-RIO atendeu três das quatro recomendações que nós tínhamos, uma era com relação à inscrição das dívidas em relação aos imóveis que já estão devidamente cadastrados, foi atendido. E o outro relatório com relação à compensação previdenciária que a gente ficou pendente, 26 processos precisavam ser enviados e foram enviados adequadamente, e 1400 precisavam ser analisados, nós verificamos, ficou pendente em torno de 1000 processos. Já recebemos e estamos analisando para o monitoramento da compensação previdenciária. A conclusão é que os processos estão adequados, as demonstrações também e atendeu as recomendações parcialmente. Pelo conselheiro André Tostes foi perguntado, a implementação dessa terceira, que não foi implementada completamente, já está em andamento, correto? Pela convidada Cintia foi dito que sim. Pela conselheira Fernanda foi perguntado se alguém ficou com dúvida em relação ao RAG de Gestão? Passando ao item 1 da Pauta, foi submetida à votação a ata da 219ª Sessão Ordinária do CAD sendo aprovada por todos. Passando ao item 3 da pauta - Ciência da Ação Judicial Processo judicial n. 0868348-24.2026.8.19.0001. Pelo Presidente do Conselho, representado pelo suplente Dr. Dionísio foi dada a palavra, na verdade, eu ia trazer uma notícia para o Conselho, fruto de uma ação judicial. Mas eu vi que o conselheiro Luiz Cláudio distribuiu hoje para todos os conselheiros essa ação judicial que está movendo em face do Instituto, com pedido de que as sessões do Conselho sejam transmitidas ao vivo para um canal do Youtube, que ele diz, oficial do PREVI-RIO. Ele ingressou com essa ação, pediu uma Liminar, o juiz não deu a Liminar, indeferiu essa tutela provisória e a questão está sendo discutida judicialmente agora pela Procuradoria. O PREVI-RIO tomou ciência através da Procuradoria, que informou que recebeu a citação dessa ação judicial para poder responder. E agora está dependendo da conclusão desse processo. Então eu só queria transmitir isso. E, na verdade, é um assunto que não nos cabe agora discutir a nível de Conselho, até porque está sub judice e vai depender de uma decisão judicial futura a respeito do assunto. Bem, era isso que eu queria transmitir, como envolve o PREVI-RIO e envolve, na verdade, nós todos, porque é uma transmissão da nossa reunião, nós achamos prudente que isso fosse informado no Conselho, apesar de que eu vi que o conselheiro Luiz Cláudio já colocou dentro do grupo uma cópia da ação. Passando ao item 4 da pauta - Assuntos Gerais. A conselheira Fernanda trouxe a convidada Juliana para informar sobre as questões dos próximos passos dos eleitos do Conselho de Administração. Pela convidada Juliana foi dado os parabéns para quem foi reeleito. Consultei hoje a Andréia, que é a Presidente da Comissão Eleitoral e ela, como no cronograma já divulgado, falou que o próximo passo é ver realmente a documentação dos eleitos. Para isso, o Instituto já abriu um processo para a contratação do curso de certificação e serão disponíveis para todos os eleitos, visando uma

nova certificação para tomar posse os conselheiros eleitos. A conselheira Fernanda trouxe a informação dos auxílios que foram pagos no dia 20, alguns resíduos seriam para ser pagos e também foram quitados no final de Julho até o dia 20/08. Pelo convidado Luiz Renato Diretor de Previdência, foi dito, no mês de julho foram pagos os principais benefícios de Auxílio-Creche, Auxílio-Educação, Medicamento, Moradia, no dia 20 retornamos a data padrão para esses benefícios, que são de maior volume, e os benefícios residuais e individuais, que é o Auxílio Funeral, que são poucos processos, feitos ao longo do mês, a partir do dia 24 até o dia 28. No mês de agosto estamos programados para pagar no dia 20 os benefícios de Medicamento, Natalidade, Auxílio-Educação e Auxílio-Creche. Pela conselheira Thais, foi mencionado sobre o Plano de Saúde do servidor, nas últimas semanas, tivemos algumas ocorrências, inclusive procurei o Instituto através de e-mail e presencialmente. Tenho recebido centenas de dúvidas pelas minhas redes sobre a migração do PSSM 2026. Então eu fiz algumas postagens para poder atualizar o servidor de como está o andamento desse processo de migração, e eu tenho recebido muitos apelos desesperados dos servidores, temendo a descontinuidade do plano. Eu sei que vocês fizeram uma nota assegurando a continuidade do plano vigente, depois vocês prorrogaram para o dia 11. Entretanto, os servidores ainda estão com muitas dúvidas, estão com muitas demandas. Por quê? Algumas operadoras, principalmente a ASSIM Saúde, está descontinuando alguns serviços. Eu não sei se vocês tomaram ciência através de um e-mail enviado em 17/08/26, para este Conselho, mas está rolando nos grupos, o print de um documento de uma empresa chamada Anestesia Carioca, dizendo que iria atender a ASSIM, até dia 31/08, que foi quando vocês fizeram a primeira prorrogação. Depois teve a segunda prorrogação e eu não vi uma atualização desse informe, no caso com relação à operadora de saúde, e tenho recebido também muito relato de recusa de agendamento de coisas simples, por exemplo, consultas, e as pessoas estão mais velhas. Estão com tratamentos de saúde que exigem continuidade. Eu, por exemplo, sou uma paciente dessas, faço tratamento que exige continuidade. Diante de tudo isso, gostaria de pedir uma agenda ou uma reunião desse Conselho com o Conselho Gestor do PSSM que cuida do plano de saúde para poder alinhar as perspectivas, e poder tirar as dúvidas dos servidores, porque está muito complicado. Eu não tenho mãos, eu não tenho braços para alcançar todo mundo que me procura com as dúvidas. Eu tenho buscado me atualizar diariamente, olhando o Diário Oficial, olhando as notas do PREVI-RIO, e inclusive procuro também os gestores desse Conselho para poder passar sempre uma informação pautada no oficial. Também oriento os servidores que o façam dessa forma. Procurem as informações, nas fontes oficiais, mas ainda assim, as pessoas continuam com muitas dúvidas, uma vez que, até o momento, apenas a Klini está homologada para poder operar o PSSM em 2026. E nós sabemos que provavelmente, essa operadora não vai comportar a carteira de beneficiários da Prefeitura do Rio. Então eu gostaria de pedir, já fiz por e-mail e gostaria de ressaltar que nós fizéssemos uma plenária para tratar apenas desse assunto do Plano de Saúde, porque está ocorrendo muitas dúvidas e os servidores estão muito tensos com as perspectivas do futuro. A conselheira Fernanda agradeceu a conselheira Thais pela ajuda, como outros conselheiros de seguir fielmente o que colocamos nas redes e no nosso site oficial, isso é muito importante, a clareza com o que você está colocando, e agradeço muito, porque o momento de um novo credenciamento, que é uma coisa que a gente faz sempre, não é uma coisa nova. O novo desse ano foi que a gente se adequou a Lei 14.133, veja não é um assunto do CAD, mas quando é colocado um assunto sensível, mesmo não sendo tratado por esse conselho, mas a título de informação e o agradecimento a você e a todos que estão nos ajudando nesse sentido, no alcance de todas essas pessoas, fazemos uma adequação. Melhoramos diversas partes do novo credenciamento, segundo a Lei 14.133, e o credenciamento é aberto a todos, as antigas e as novas operadoras, sendo que não é obrigado a se credenciar, isso não está em nossas mãos, obviamente, está na mão das operadoras. E o que a gente quer, inclusive com a prorrogação, é que venham não só as antigas como as novas operadoras, mas como a conselheira Thais bem colocou, o nosso pedido a vocês, é que divulguem cada vez mais essa questão, de que o que está sendo feito agora é o credenciamento de operadoras nada têm a ver com janela de migração, os servidores podem ficar tranquilos quanto a isso, quando chegar esse momento, em novembro, vamos comunicar os servidores para que ninguém perca o prazo de se manifestar, de optar por novas operadoras, então a administração teve um cuidado de poder receber novas operadoras e vamos pensar que continue as antigas e venham novas, porque é melhor para o servidor a redução de valor, a intenção é fazer um plano melhor para o servidor e para os seus dependentes, porque a tabela de dependente não era travada no Edital, como fizemos. Agora essa questão de só ter uma operadora habilitada até o momento, muita coisa pode acontecer até Novembro, vamos torcer para que outras operadoras faça o credenciamento. Todas as três operadoras foram oficiadas por cada demanda desse tipo de que, no momento que descredenciar tem que credenciar outro Edital equivalente àquele que foi descredenciado. Isso está valendo no Edital anterior. Não é desse Edital, esse Edital não esta em curso ainda. O que está vigente são os contratos com a ASSIM, NotreDame e Klini, e peço a vocês que nos ajudem. Os canais diretos, Gerência de Planos de Saúde junto à Diretoria de Previdência, estamos diariamente tratando disso, tentando buscar, equacionar e notificar a operadora. Volto a dizer: isso não é uma coisa nova também, descredenciar e credenciar novas. Esse movimento sempre foi feito pelas operadoras desde que elas entreguem algo equivalente. Mas como estamos num momento que a gente entende que esse momento, todo mundo fica preocupado, obviamente, quem está doente, quem faz tratamento de câncer. Peço que qualquer coisa que vocês souberem, encaminhe para os nossos canais oficiais e entre em contato com o Luiz Renato, nosso Diretor de Previdência, para que a gente atue prontamente em cada operadora, dependendo da demanda. Pela conselheira Thais, foi dito que está com algumas dúvidas em relação ao Plano de Saúde, diante do que eu falei e diante da explicação da Presidente. Eu entendo que não é competência exclusivamente desse Conselho. Eu compreendo isso, até porque existe um Conselho do Plano de Saúde. É o PREVI-RIO que operacionaliza o plano de saúde, então é natural que os servidores se reportem ao PREVI-RIO, que as pessoas se reportem aos conselheiros, até porque nós estamos aqui como representantes desses servidores. E dito isso, eu li, e sei das competências institucionais. Inclusive acredito que coloquei de forma correta no e-mail para o direcionamento das minhas pautas, que são as pautas dos servidores, e li também a Ata, que fala da redução de 19% que, num primeiro momento, parece atraente para o servidor. Parece só que é uma economia para quem, Presidente? Por quê? Por que eu estou falando isso? Porque quando a gente lê, achamos que é uma economia, mas essa suposta economia poderá custar a vida dos servidores. Só que nós estamos num momento diferente. Há um tempo, há uns 12-14 anos atrás, houve esse movimento massivo de troca de operadora. Eu era da Amil. A maioria era Amil, Caberj, que eram planos muito bons. E nessa ocasião, a ASSIM era a pior operadora. E, ao longo dos anos, foi se estruturando, a ASSIM foi crescendo, e hoje é a maior dentro do nosso contexto do Plano de Saúde do Município. Só que agora as coisas mudaram, nós servidores estamos mais velhos. É natural que a gente trate as doenças. E quando a gente olha para a rede credenciada da Klini, e não estou falando de mim, estou falando de uma legião de servidores que trazem essa pauta, olhei a rede credenciada da Klini e não tem muita coisa, é uma operadora pequena. Então vocês estão cientes que está tendo esse descredenciamento? E vocês também estão cientes que provavelmente isso vai aumentar, uma vez que a ASSIM, parece não estar interessada? E eu sei que a ASSIM não é obrigada, nem a NotreDame é obrigada a participar, é natural que vão descredenciar cada vez mais. Vocês estão dando publicidade a esses Ofícios que estão mandando para ASSIM, cobrando a vigência até o final de 11/11? E, por fim, gostaria de saber se é possível, conforme eu pedi, ter uma agenda sobre esse assunto com a autoridade competente ou o Secretário Bernardo Egas, ou este Conselho, com o Conselho do Plano de Saúde do servidor, e também gostaria de saber, é uma dúvida que eu ainda não compreendi, li nas informações dos sites, acho que foi no site do PREVI-RIO que é um credenciamento permanente. Gostaria de perguntar o seguinte: vai ter a Portaria, depois que a Portaria abrir a janela de migração sem carência, vai continuar tendo credenciamento? Credenciamento permanente seria isso? Pela conselheira Fernanda foi dito, entendendo a preocupação de todos que é uma preocupação como você bem colocou que não é nova, mas existem questões legais

que têm que ser seguidas, como a gente falou aqui, que é seguir a Lei 14.133, abre-se o credenciamento, colocam-se as regras do credenciamento e aguarda as operadoras enviarem a documentação. Em relação à reunião, você pode vir aqui que a gente te recebe como servidor, como qualquer um pode vir. Vamos estar aberto para explicar, para que você possa continuar nos ajudando nessa divulgação. Mas volto a dizer, toda a operadora, quando ela descredencia, é oficiada, existe a Comissão Fiscalizadora dos contratos de Plano de Saúde. A Comissão acompanha essa questão do descredenciamento e de cobrar um novo credenciamento equivalente, isso não é novo, acontece constantemente, não só com a ASSIM, mas também com a NotreDame e Klini. O que eu posso dizer é que a nossa equipe, que tem essa especialidade de estar atuando junto ao Plano de Saúde. Todas as demandas que você receber Thais, vem até aqui, entre em contato conosco, na hora que você for colocar um post que nos ajuda muito, para alinharmos. Não nesse Conselho, mas o alinhamento institucional. Nós, como autarquia, e você, como servidora, estamos aqui para unir esforços. Como foi perguntado, o credenciamento tem que ser permanente, o Edital vai está aberto durante cinco anos. O que a gente coloca é que é uma questão operacional, vamos colocar janelas para que essas operadoras, passe essa primeira janela. E vem uma operadora que queira enviar a documentação, envia a documentação, mas só vai poder operar quando a gente abrir uma nova janela. Não sei se ficou entendido, vai ser um pouco diferente nesse sentido, mas a gente é obrigada a seguir a Lei 14.133, seguir as normas de credenciamento, que é diferente um pouquinho do modelo da Lei 8.666. Pela conselheira Thais foi dito, vou perguntar de outra forma para ver se eu compreendi, para 2026, vai haver janelas de migração, como nos outros anos, com a única operadora homologada (klini) e seguirá aberto o credenciamento, esse ano será diferente? Pela conselheira Fernanda foi dito, esse ano vai ter a janela do servidor. Mas ainda estamos na janela das operadoras, que vai até novembro. Pela conselheira Thais foi dito, é correto afirmar que a Portaria de migração para o servidor só vai ser emitida em novembro? Pela conselheira Fernanda foi dito que sim, todos os contratos estão vigentes e a janela de migração do servidor só vai abrir em novembro, depois dessa data que vamos habilitar as demais operadoras. Esse corte, inclusive, é de gestão para a gente poder fazer a contratação e disponibilizar todos esses trâmites, que são muitos documentos, demanda que a gente tem que olhar a rede credenciada, uma série de questões que temos que validar. Então, para tranquilizar os servidores, a janela de migração dos servidores, só em novembro, depois que finalizar com as operadoras. Pela conselheira Thais foi dito, é importante vocês sinalizarem no Instagram do PREVI-RIO. Vocês dão publicidade em Diário Oficial que é a comunicação oficial, mas não é todo mundo que olha e que sabe pesquisar no Diário Oficial. A última publicação foi à panfletagem da eleição do CAD PREVI-RIO. É necessário, é fundamental atualizar o canal do PREVI-RIO para poder as pessoas ter informação também por lá. Pela conselheira Fernanda foi dito, para questões de notícias oficiais, buscar o site oficial do PREVI-RIO, você até colocou no seu post Thais, mas peço que reforce inclusive no site tem a parte de credenciamento e clicando tem todas as informações atualizadas. Pela conselheira Thais foi dito, tento fazer a informação oficial numa linguagem mais palatável para o servidor. Então, quando eu digo, procurem as linhas oficiais, é também o Instagram, que é oficial do PREVI-RIO, é importante atualizar a orientação precisa estar publicada também no instagram afim de democratizar a informação. Pelo conselheiro Luiz Cláudio foi dito, sobre a ação que eu iniciei o item 3 da pauta. Chamo a atenção pelo seguinte: vou resgatar a pauta da ata 216ª sessão, publicada no D.O de 22/07/2026, pagina193, segunda coluna, onde já discutimos a possibilidade de transmissão ao vivo nas sessões e naquela questão, e naquele momento, a resposta foi: É importante observar que o CAD possui competências próprias e um cronograma de assuntos obrigatórios necessários ao atendimento às exigências do Pró-Gestão e a impossibilidade de incluir na pauta o assunto da transmissão ao vivo foi apresentado como justificativa naquele momento na 216ª sessão, ou seja, não havia vaga para incluir esse assunto na pauta. Na verdade, não somente esse, mas outros assuntos na pauta também que eu, outros conselheiros, representantes e servidores estão nos pedindo, e uma das justificativas apresentadas naquela reunião, foi isso, não havia espaço na pauta, e agora nós estamos na 220ª sessão, e não existe exatamente nenhum assunto deliberativo é só informativo. Não existe necessidade nenhuma de votar. Então veja só a incoerência das respostas apresentadas nesse Conselho e para conseguir alguma atenção a um assunto na pauta, é preciso entrar na justiça. E mais uma incoerência. Nós estamos discutindo a existência de uma ação que pede a justiça, que o PREVI-RIO passe a transmitir as sessões do CAD ao vivo, online, na sua própria plataforma. O PREVI-RIO já faz isso com as licitações, tem tudo isso, aquele aparato todo, não seria novidade nenhuma. Mas nós estamos discutindo a existência da ação. Mas não estamos discutindo o próprio assunto em si, que é a possibilidade de transmissão online dessas reuniões, então não tem sentido isso. Existe uma ação judicial que pede isso, mas nós não estamos discutindo o objeto da ação em si, e aqui ainda nesta sessão já foi apresentada outra razão para não discutir esse assunto. A primeira resposta, se não me falha agora, vou ter aqui, conselheiro Dr Dionísio falou que uma vez que está ajuzizado, não tem mais como discutirmos esse assunto. Se esse é o problema, então retiro a ação que a gente discute não é mais problema. Então vejamos, nós temos nessa ação que distribuí, coloquei o exemplo do Município de Paulínia, em São Paulo, que transmite tudo ao vivo online desde 2017. Se olhar no site deles, encontra isso desde 2017, e o grande Município do Rio de Janeiro não tem isso, e se recusa a transmitir e sequer a considerar essa hipótese. Voltando na sessão 216ª, já mencionei a justificativa apresentada, que diz o seguinte: o CAD possui competências próprias e um cronograma de assuntos obrigatórios necessários ao atendimento das exigências do Pró-Gestão, a própria transmissão online ao vivo é um requisito exigido pelo Pró-Gestão. Então o que estou pedindo é algo que vai promover o PREVI-RIO junto ao Pró-Gestão, aumentando a nossa pontuação, então, conciliando os interesses. Eu pergunto o seguinte: já que ajuzizar é um dos motivos para não pautar. Se eu tirar essa ação, então nós podemos incluir esse assunto na pauta? Pelo Presidente do Conselho Dr Dionísio foi dito, eu entendi que eu tinha que me reportar, porque receber informação, como disse da Procuradoria, da existência da ação e que envolve nós todos. Qual é o mérito da questão, retirar ou não retirar, como também, ingressar ou não ingressar é um exercício do seu direito. Não nos cabe aqui dizer se você retirar, eu acho, e disse claramente que não cabe discussão, porque o assunto está judicializado, caberá o juiz decidir se é ou não é, até porque qualquer questão dessas de transmissão envolve uma série de outras coisas. Envolve o próprio Estatuto do PREVI-RIO que prevê que a publicidade dos seus atos se dará através das atas e das publicações. Não fala nada em transmissão, até porque tem o direito de nós todos aqui presentes na nossa imagem, o que isso impede ou não impede essa transmissão ao vivo. Então eu só estou dando esse esclarecimento para dizer o seguinte, tal como houve o ingresso da ação, a retirada da ação é um direito seu, um juízo seu que não nos cabe aqui definir se vai se discutir ou não. O que eu acho é que esta é uma decisão sua não nos cabe ao meu modo de ver, ter posicionamento a respeito disso, uma vez que existe uma decisão judicial a ser adotada, existe uma discussão judicial em curso. Foi isso que eu esclareci. Pelo conselheiro Luiz Cláudio foi dito, então, retomando se essa ação judicial for empecilho, então eu retiro. Mas gostei de pelo menos dessa forma estarmos discutindo objetivamente. É certo que a Procuradoria terá que se manifestar nessa ação, e um dos motivos apresentados para nunca discutir isso nesse Conselho, é que a Procuradoria deveria fazer um estudo. Então, agora a Procuradoria vai fazer esse estudo, de uma forma ou de outra, é uma contribuição para essa discussão. O segundo assunto, é a existência do processo SEI 000.450002474/2026-35, é um abaixo assinado, feito por vários candidatos que concorreram às eleições do CAD este ano, dentre os quais dois eleitos. E nós pedimos a anulação da votação do CAD, e isso é porque dentro de todas as explicações oficiais, pelo menos três, nenhuma delas justificou por que 9272 eleitores foram incluídos no processo eleitoral depois, durante a votação. Nem mesmo todas as três versões oficiais juntas totalizam 9272 eleitores, então existe esse processo, e quero trazer o conhecimento do Conselho. Por fim, quero trazer também a opinião sobre a ata da Comissão Eleitoral publicada no D.O de 29/07/2026 sobre as eleições, sobre a ata da reunião que apurou o resultado, aquela ata a redação dela distorceu os fatos, começa dizendo que a reunião iniciou com a explicação do IPLAN de alguma coisa, só que não foi isso que aconteceu, a reunião começou sendo que se não fosse por causa dos questionamentos, nem haveria discussão, seria a apuração. Mas eu estava pre-

sente e o conselheiro Gillian e o conselheiro André, discutiram justamente, apresentaram o requerimento que eu também teria assinado, era a primeira versão do abaixo assinado que nós apresentamos, que a Presidente do Conselho não recebeu, orientou a abertura no SEI, e a partir das colocações dos conselheiros, é que o IPLAN foi se manifestar e a ata começa dizendo: a sessão foi aberta com os esclarecimentos da equipe. Não, nada disso. Se não fosse pelos questionamentos, ninguém iria se manifestar e coloca a manifestação dos conselheiros depois da apuração, na verdade, foi antes da apuração, já havia o abaixo assinado. São essas as incorreções na ata da Comissão Eleitoral, essas eram as minhas observações. Pela conselheira Fernanda foi dito, em relação à questão da eleição, o processo está com a Presidente da Comissão Eleitoral, então não tenho uma posição no momento, mas na próxima reunião passo para todos os conselheiros. Pelo conselheiro Leandro foi dito, como tem sido constante, aproveito a visita do Luiz Renato para ratificar, como fiz na resposta de confirmação da reunião do CAD da minha presença, a partir do e-mail de confirmação, tentei fazer com que o que a gente pediu duas ou três reuniões passadas e vem tentando reiterar junto a vocês, e não tivemos resposta, que de verdade fosse dado essa atenção que nos foi prometida nos foi compromissada, sabemos que tem muitos afazeres. Manifestamos isso da outra vez, a Fernanda pediu que nós encaminhassemos o e-mail imediatamente nós fizemos isso, e nós temos, depois disso, passamos dois e-mails fora desse da confirmação e ficamos sem resposta. E claro que não é nada que talvez altere a rotina de vocês, mas é chato, quando a gente se compromete com alguma coisa, tivemos a autorização de fazer o encaminhamento, e na verdade, se passarmos dois, três meses e não temos a resposta. Nós não conseguimos ao menos identificar qual foi o problema para o não pagamento do benefício, Auxílio-Educação dos dois servidores que nós encaminhamos. Se quiser, eu retorno esses e-mails hoje, mais uma vez. Eu queria apenas que ficasse compromissado, que dessa vez não se perdesse diante da rotina. Pelo convidado Luiz Renato foi pedido desculpa a Gabriela já tinha me encaminhado o e-mail me repassou o e-mail novamente, sei que isso não justifica, mas devido, ao credenciamento que estava um volume muito grande e agora estamos numa finalização do E-Social, que também está comprometendo muito a demanda da Diretoria, acabou ficando sem essa resposta. Acredito que eu tenha visto o caso, mas não respondi. Eu tenho um e-mail vou revisitar. Vi o caso que o Gillian também mandou de pensão, se eu não me engano, quando foi migrado para o SEI, foi concluído automaticamente. Pelo conselheiro Leandro foi dito, Luiz, Fernanda e os colegas, de forma bem tranquila, Luiz não merece acolhimento do seu pedido de desculpas, porque ele não se faz necessário, meu amigo. A gente entende as demandas, agradecemos a disponibilidade, a oportunidade que vocês nos dão de utilizar também esse canal para determinadas soluções. Cobramos porque é importante ter uma resposta que os colegas estão sem receber também. Pelo conselheiro Gillian foi dito, tenho recebido colegas com pendências do ano passado de Auxílio-Creche, que foram acumuladas e pendências desse ano de Auxílio-Educação que foram feitas pelo 1746, e uma delas foi respondida, que já foi pago nesse ano. A pendência do ano passado, alguns casos depois, eu gostaria de enviá-los para que seja analisada. Com relação à pensão da filha da colega que faleceu, ela é deficiente visual. Você falou que foi concluído o processo, ou seja, ela vai receber a pensão? Pelo convidado Luiz Renato foi dito que não, foi concluído no processo no SEI, então fica como se fosse arquivado. Mas isso foi uma forma automática do sistema. E quando é concluído, não conseguimos enxergar na nossa caixa, só consegui por conta do número, o processo estava sendo encaminhado para a perícia na transição do processo.rio para o SEI, e aconteceu esse fato e o processo ficou concluído no sentido de arquivado. Pelo conselheiro Gillian foi perguntado qual procedimento para avisar a filha da servidora? Luiz Renato respondeu que o processo será encaminhado para perícia, para convocar a pessoa para apresentar os laudos e com isso, dar base para que nós possamos deferir ou indeferir a pensão. Pela conselheira Fernanda foi dito, que vai acionar a perícia para que seja um trâmite mais rápido. Pelo conselheiro Gillian foi dito, todas as solicitações de ouvidoria da época da eleição foram respondidas? Alguns colegas fizeram ouvidoria no 1746 informando que não conseguiram votar. Não apareceu o link no contracheque durante o período eleitoral. Outra situação, eu solicitei por e-mail o acesso ao registro da última reunião, por quê? Porque eu percebi que a ata veio resumida. Não veio descritiva, conforme já vinha sendo colocada para votação, e eu queria aproveitar e perguntar, essas atas vão continuar sendo resumidas, ou vão ser descritivas? Pela conselheira Fernanda foi dito que permanece a mesma coisa, e quando acontecer de faltar alguma informação pode entrar em contato e fazer a solicitação. Pelo conselheiro Gillian foi perguntado como consegue o registro dessa reunião? Precisa ir ao PREVI-RIO? Pela conselheira Fernanda foi dito que o registro fica disponível na rede e caso queira o acesso, disponibilizamos a sala digital. Pelo conselheiro Gillian foi dito, quero aproveitar e corroborar com o que o conselheiro Luiz Cláudio falou sobre esses questionamentos da transmissão ao vivo, tendo em vista que já está judicializado, tínhamos uma abertura nessa reunião para poder pautar algo e aproveito de novo para solicitar uma votação da criação de um GT para novas receitas, tendo em vista que vai aumentar ainda mais o déficit atuarial, mesmo com o aumento da questão dos royalties por causa da balança do petróleo. A Prefeitura tem receitas que podem ser utilizadas e a Câmara também, inclusive alguns processos que estão parados, que podem ser utilizados os valores para ser revertidos, nem que a gente faça uma régua temporal, para que, passado certo tempo, esses valores sejam destinados à previdência do servidor, acredito que seja possível se puder colocar numa próxima reunião do CAD, pelo menos até que chamem os concursados ou que tenha novos concursos públicos estatutários que a gente consiga pelo menos reduzir parte desse déficit atuarial. A conselheira Fernanda agradeceu a participação de todos. Nada mais sendo acrescido, a sessão foi encerrada às 16:10h.

RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS PRESENTES: Fernando dos S. Dionísio - Suplente do Prefeito; Fernanda Nunes Leiroz - Presidente do PREVI-RIO; Dr. André Tostes - Suplente do Procurador Geral do Município; Felipe de Freitas Lima Magalhães - Suplente do Secretário Municipal de Administração; Carlos Evandro Viegas - Suplente da Secretária Municipal de Fazenda; Thais Ingrid Leão Costa Ferreira Valença - 1º Eleita; Luiz Cláudio dos Santos - 2º Eleito; Gillian Almeida da Costa Relvas dos Santos - 3º Eleito, Leandro Ribeiro Campos - 4º Eleito.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - PE/PREVI-RIO Nº 1614/2026

PROCESSO: PVR-PRO-2025/04117

OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços diário de limpeza, tratamento, conservação e manutenção de 02 (duas) piscinas do clube do servidor municipal, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e todos os materiais de consumo, incluindo produtos químicos e demais insumos necessários para proceder a limpeza e manter a qualidade da água, bem como a manutenção preventiva e corretiva das bombas e estrutura elétrica e hidráulica da casa de máquinas da piscina.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

VALOR ESTIMADO: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05/10/2026 às 15:00 h (horário de Brasília).

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasnet.gov.br.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos através dos sites <http://ecomprasnet.rio.rj.gov.br> e <http://www.comprasnet.gov.br>.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através dos endereços eletrônicos gillicitacoes.previrio@prefeitura.rio ou pelo telefone (21) 2976-3983.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EXPEDIENTE DE 16/09/2026

02/42/000.147/2013 - MAURÍCIO ALVES DE ABREU

Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 21.728 publicado em 15/06/2020 e Defiro a aprovação do Laudo nº 31.508, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 59.228,57 (cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) calculados nos termos da Lei Complementar nº 192/218 e regulamentada pelo Dec. 44.737 de 19 de julho de 2018.

000250000233202616 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO-RIOURBE

Cumpra as Exigências

- 1 - Preliminarmente apresente Relatório de Diretrizes Territoriais em atendimento ao disposto no art. 8º da Res. SMDU 10 de 03/07/26;
- 2 - Apresentar projeto e declarações (anexo V) de acordo com o Dec. 55.622/25;
- Compatibilizar situação, corte, planta e quadro de áreas considerando o desnível do terreno e comprovar atendimento do ATE máximo para o Subsetor V1 (CAB = 1), taxa de ocupação e SMD;
- Figurar perfil natural do terreno no corte;
- Retirar informações não constantes do decreto (corte);
- 3 - Documentos:
- GEO RIO;
- Demolição.

EIS-PRO-2025/04723 - FMT GESTÃO E PROJETOS

Cumpra as Exigências

Publicação a pedido do requerente

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO EXPEDIENTE DE 14/09/2026

EIS-PRO-2024/21240 - ROSANE RENAULD MONTEIRO

Cumpra as Exigências

1. Visto fiscal já com baixa no sistema.
2. Anexar declaração solicitada em restrições da Licença 21/0364/2025, a fim da emissão da Certidão de Aceitação das Obras.

EIS-PRO-2025/15497 - MARCOS JOSÉ DA SILVA NEVES

Cumpra as Exigências

1. Anexar projeto conforme LICIN 2.0 (decreto 55.622/2025), contabilizando as áreas do existente nos quadros do projeto, conforme numeração do lote nº 20, com a soma da área existente de todas as unidades do lote e dos acréscimos a serem realizados na unidade casa 4, por não se tratar de um lote de unidade uni-bifamiliar e sim um lote multifamiliar composto de várias unidades, conforme descrito no RGI e uma vez que o IPTU se refere ao lote e não a unidade 04.
2. Anexar RRT da PRPA referente ao Projeto.

000258000345202699 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 21/0177/2026

EXPEDIENTE DE 15/09/2026

EIS-PRO-2023/06005 - PAULO LEAL FERRAZ

Cumpra as Exigências

Licença emitida: A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp>, informando o número do Processo EIS-PRO-2023/06005 e o código verificador D876975743232

EIS-PRO-2023/06005 - PAULO LEAL FERRAZ

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER EXPEDIENTE DE 14/09/2026

02/315.358/2010 - MARIA DE LOURDES RAMOS BARBOSA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar certidão de RGI atualizada.
2. Rever o formulário especial para licenciamento uni/bifamiliar, do Dec. 37918/2013, compatibilizando com o projeto simplificado apresentado.
3. No projeto simplificado: a) Indicar numeração das unidades.
4. Apresentar Registro de Responsabilidade Técnica do PRPA/PREO.

EIS-PRO-2025/16047 - CRISTIANE TORRES BITTENCOURT

Cumpra as Exigências

1. Atender integralmente as exigências 01, 02, 03 e 06 de 09/06/2026 conforme descritas abaixo:
 - 1.1. Apresentar projeto do qual conste planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, e em conformidade com o Dec. 18147/1999 (logradouro - Rua Capitão Rezende L=21,00m, PAA Nº 6582 no alinhamento do logradouro, confrontantes indicando o número, mobiliário urbano);
 - 1.2. Retirar do projeto quadros de áreas e fotos figurados;
 - 1.3. Corrigir formulário do Dec.41188/2015: O somatório das áreas do campo "descrição das edificações" deve perfazer a ATC (edificação principal= 117,87m², ATC= 132,69m², ATE= 117,87m², ATE máx= 465,50m², ATEproj= 117,87m², Taxa de ocupação máxima= 80%);
 - 1.4. Juntar documentos do proprietário e procuração (se for o caso).
- Nota 1: Deve-se retirar a planta de situação da base cadastral, sendo possível aproveitar a planta nomeada como localização (renomeando-a), seccionando o prolongamento da rua de vila, e figurando o logradouro, rua Capitão Rezende conforme PAA 6582. Cabe ressaltar que o lote deve ser cotado conforme RGI;
- Nota 2: Retirar quadros de áreas conforme exigência 02, ou para sua manutenção, corrija-los - vide exigência 03.

EXPEDIENTE DE 15/09/2026

EIS-PRO-2025/13996 - RAFAELA DA SILVA MARINHO

Cumpra as Exigências

- 1) Comprovar a legalidade do indicado coo existente ou requerer a legalização total.
- 2) Apresentar certidão de registro e imóveis atualizada.

- 3) Apresentar projeto simplificado no padrão do Dec. 55622/25.
4) Apresentar Anexo II do Dec. 55622/25.
5) Apresentar quadro explicativo de áreas, conforme Anexo III do Dec. 55622/25.
6) Atender a Res. 33/19 quanto ao registro de responsabilidade técnica.

000253000621202669 - RODRIGO CAVALCANTE LUCAS

Cumpra as Exigências

1. Apresentar RRT do PREO para demolição (execução de obra);
2. Apresentar documentação dos proprietários;
3. Apresentar procuração específica para demolição em nome dos dois proprietários;
4. Apresentar declaração do Dec. 23.235/2003;
5. Atender a Lei nº 6647/2019: Apresentar laudo da Subvisa.

000253000606202611 - GUILHERME CARNEIRO GIÃO

Extraída Notificação número 23/0159/2026

EIS-PRO-2025/14507 - ADRIANA BARBOZA FEITOZA RODRIGUES

Mantenho a Exigência

02/03/000.111/2016 - UNIÃO ESPÍRITA FERNANDES FIGUEIRA E BEZERRA DE MENEZES

Obras Paralisadas

02/34/000.500/2020 - JESUNEI TEIXEIRA DE LIMA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

EIS-PRO-2025/16561 - EVLYN CRISTINE GUIMARÃES DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

preliminares do despacho de 16/12/2025, não atendidas e reformuladas a seguir:

1. Juntar projeto nos moldes do Anexo I (DULI), atendendo a legislação em vigor quanto:
1.5. Planta de situação cotando o logradouro de acordo com o PAA vigente (11.411), representando as curvas de nível de acordo com a planta cadastral - níveis +45,00 a +37,00m (As curvas de nível devem ser representadas no projeto, NÃO em anexo), corrigindo também o RN (nível de referência) e CS (cota de soleira) baseados nas cotas da cadastral; grafar o afastamento frontal exigido para o local (5,00m);
2. Corrigir o ANEXOS II (preencher) e III (Quadro de áreas), nos moldes do Dec. 55.622/2025 (LICIN 2.0): apor assinaturas dos responsáveis (Proprietário/ requerente), identificando-os sob as assinaturas, informando tratar-se de assinatura por procuração, se for o caso (p/p), em ambos;
A de nº 3 do despacho de 17/06/2026, como reformulada a seguir:
3. apresentar corte perpendicular ao logradouro, passando por todo o lote, representando o perfil natural do terreno, cotando eventual cortes e ou aterros executados;
e ainda, tendo em vista o projeto juntado (PROJETO ILEGÍVEL):
1- revisar cores (somente em preto) e hachuras aplicadas (ATC, ATE, etc...) atendendo ao modelo DULI;
2- no carimbo: apor assinaturas sob os responsáveis, informando tratar-se de assinatura por procuração, se for o caso (p/p);
3- remover vaga do afastamento frontal mínimo exigido para o local;
1- tendo em vista as informações prestadas pelo PREO em audiência (aterro acima de 3,00m), as curvas de nível da planta cadastral para o local e o exposto no inc. V do Art. 359 da LC 270/2024: apresentar parecer e projeto visado pela GEO-Rio (para início de obras);
Obs.: Exigências de projeto refeitas tendo em vista que o projeto juntado foi juntado com cotas, medidas e textos ilegíveis. Juntar projeto em PDF vetorial.

EIS-PRO-2024/01241 - SONIA REGINA PEREIRA

Cumpra as Exigências

- 1 - Representar corretamente as hachuras, conforme Anexo I do LICIN 2.0;
2 - Compatibilizar as áreas informadas na planta do terraço com a planta do 2º pavimento;
3 - Rever quadro da planta 03, a considerar: ATE (todas as áreas cobertas), excluir “terraço descoberto”, e considerar “varanda”;
4 - Rever quadros, em detrimento das exigências anteriores;
5 - Rever quadro de áreas, a considerar: Edificação principal (todas as áreas cobertas fechadas), terraço coberto (todas as áreas cobertas abertas).

EIS-PRO-2025/05556 - CLEBER HUCHE Y SERABIANO JUNIOR

Cumpra as Exigências

- 1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento da exigência 1.

EIS-PRO-2021/01742 - APOLO INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA EPP

Cumpra as Exigências

- Atender todas as restrições para habite-se (preencher corretamente o ANEXO III do Dec. 40719/18; Declaração de acordo com o §4º do Art. 281 da LC 270/2024 (Plano diretor); Certificado de aprovação do CBERJ).

EIS-PRO-2025/03397 - CLEBER HUCHE Y SERABIANO JUNIOR

Cumpra as Exigências

- 1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento da exigência 1.

000252000053202614 - DANIELA RANGEL AFFONSO FERNANDES

Cumpra as Exigências

- 1 - Rever hachura da área correspondente à 7,66m2 (a legalizar);
2 - Rever quadro de áreas.

000252000058202639 - ERNANI NOBELINO DA SILVA JUNIOR

Cumpra as Exigências

Cumpridas as exigências preliminares de 27/01/2026 e de 27/02/2026, bem como as exigências 1, 2.1, 2.3a, 2.3b, 2.3c, 2.3d, 2.3f, 2.3g, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7 de 22/06/2026, permanecendo as demais como se segue:

2 - Corrigir o DULI, conforme:

- 2.2 - Completar e corrigir as Unidades no Quadro das Informações do Empreendimento no DULI (NÃO RESIDENCIAIS EXISTENTE = 0 e NÃO RESIDENCIAIS PROJETADO = 1);
2.3g - Completar as Unidades (nº) no quadro descritivo da edificação na Planta de Situação (NÃO RES = 01).
3 - Completar as Declarações 1, 5, e 7 e corrigir a Declaração 4 no Item II - Declarações vinculadas à análise do órgão competente, além de corrigir as Declarações 7 e 9 no Item III - Declarações Específicas, todas no Anexo II;
4 - Completar a Edificação principal no Item 2 no Quadro Explicativo de Áreas (85,27 m²).

EIS-PRO-2025/13797 - TAFBJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI- EPP

Cumpra as Exigências

Deverá regularizar o processo

000252000726202628 - LUIZ GUILHERME DA MATTA

Cumpra as Exigências

preliminar, e as de nº 1 e 2 e subitens, do despacho de 31/08/2026, como reformuladas a seguir:

- Esclarecer o pretendido, tendo em vista o RGI juntado (Modificação com acréscimo de área? projeto em cores convencionais?).

E ainda, em caso de prosseguimento:

1. Projeto:
1.1. Na “planta de situação”: cotar o lote de acordo com RGI/PAL, informando também o PAA em vigor no alinhamento, cotando o logradouro em sua totalidade, indicar corretamente o R.N. do local (passeio), e os acessos (veículos e pedestres); traçar as curvas de nível (de metro em metro) sem interrupções, compatibilizadas com a planta cadastral; excluir dados exigidos na “planta de situação” da “planta de localização”, reproduzindo esta última como a cadastral, conforme modelo DULI;
1.2. Representar no projeto a S.M.D informada no Quadro “Parametrização Urbanística”, criando hachura própria e informando o tipo de cobertura empregada (desprezar coberturas não contabilizáveis: concreto, grama artificial, etc...), cotando suas dimensões e informando a área ocupada;
1.3. Grafar corte longitudinal em relação ao lote inteiro, traçando o perfil natural do terreno, cotando os cortes e aterros representados, compatibilizando-os com a planta cadastral correspondente;
2. Documentação:
2.1. Juntar parecer e projeto visado GEO-Rio;
2.2. DPA/ DPE da concessionária de abastecimento e esgotamento;
E ainda tendo em vista o projeto juntado:
1. nos pavimentos térreos, representar como varandas (áreas abertas) as áreas das projeções superiores, hachurando-as conforme legenda e contabilizando suas áreas na ATC no pavimento projetado;
2. Retificar a RRT juntada, incluindo as atividades de PREO, de acordo com a Resol. SMU nº 33/2019;

EIS-PRO-2025/15877 - SPIRIT EMPREENDIMENTOS LTDA.

Cumpra as Exigências

Trata-se de pedido para modificação de projeto aprovado, com acréscimo de área, sito à Rua Geminiano Góis, nº 576, lote 1 do PAL 50192, em ZRM-3, Subzona “N”, limite com ZRM-2, SZ “S” da LC 270/2024, com parâmetros também pelo Dec. 38.057/2013 - Freguesia - XVI RA, com os favores da LC 281/2025 (contrapartida). preliminarmente:

1. Remover todas as referências ao cálculo de contrapartida do projeto;
2. Corrigir a ATC do quadro parcial referente ao 1º pavimento, somando a área de “varandas”; Deslocar ambos os quadros de áreas parciais para abaixo das plantas dos pavimentos correspondentes;
3. Remover o quadro de vagas (corte);
4. No Quadro “Edificações” (Planta de situação), contabilizar a edificação como um todo (não dividir por unidades e pavimentos);
5. No Quadro “Informações do empreendimento” remover os valores de “ATC” e “ATE” e demais dados (lojas) dos campos “Existente” (não houve habite-se do aprovado), repetindo os valores totais em “Acréscimo”;
6. No Quadro “Parametrização urbanística” corrigir o valor de “T.O.” -> “Projetada” (67,56%), e “ATE” -> “Permitido” (CAB=1,0: 880,00m²), “ATE máximo de uso comercial” (ICS= 0,8: 704,00m²)
7. Juntar ANEXO III (Quadro de áreas) nos moldes do Dc. 55.622/25 (LICIN 2.0) incluindo apenas o solicitado para a tipologia pretendida (comercial): Área privativa, Jirau, Terraço descoberto, Estacionamento e varandas; conforme o projeto, dividindo em colunas por unidades (“Loja A” e “Loja B”)
Observações:
1) as exigências de projeto acima deverão ser cumpridas no processo EIS-PRO2024/17191, por onde o prédio encontra-se com licença inicial;
2) Para ciência de que a forma de pagamento nº 9913 foi cancelada devido à apresentação de novo projeto de modificação do anteriormente aprovado. O recálculo da contrapartida efetuado substituiu a guia nº 8600 (inicial do PREO) pela de nº 12356. Após compensação dos valores quitados, gerou-se débito residual, restando pendente a emissão e o pagamento do DARM complementar.

02/42/000.508/2019 - ALMIR DE LIMA BITTENCOURT

Cumpra as Exigências

Preliminarmente completar e corrigir as Plantas Baixas no Formulário.

000252000205202671 - LEX PARTICIPAÇÕES E NEGOCIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Para juntar documentos, conforme orientado em audiência realizada no dia 15/09/2026.

000252000108202688 - RENATO JORGE PARANHOS RESTIER JUNIOR

Cumpra as Exigências

Cumpridas a exigência preliminar de 11/02/2026 e a exigência preliminar 1 de 16/03/2026. Atendidas também as exigências 2, 3, 4, 5 e 6 de 27/04/2026, permanecendo a seguinte:
1 - Excluir a Permeabilidade Mínima Existente no Formulário Licenciamento UNI/BI.
Observação: A exigência preliminar 2 de 16/03/2026 fica sem efeito, tendo em vista o projeto apresentado em 28/05/2026.

000252000300202674 - OCS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Ficam aceitas as obras

02/42/000.801/2013 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/04680 - JOSÉ MAURICIO SCOVINO DE SOUZA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/03397 - CLEBER HUCHE Y SERABIANO JUNIOR

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/05556 - CLEBER HUCHE Y SERABIANO JUNIOR
Passe-se Alvará

02/270.142/2012 - ATEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Pode habitar

000252000211202628 - GUSTAVO CODECO DE LEMOS E OUTRO
Pode habitar prédio residencial unifamiliar e mais edícula, ambos com 2 pavimentos, e mais telheiro com 1 pavimento, todos não afastados das divisas, com 325,11 m² de área total construída, sito à Estrada Rodrigues Caldas nº 2.380.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

000259000027202618 - DIOGO FARO SANTOS E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1- Minuta da licença disponível para visualização, inclusa no SEI (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7349419&crc=72FF1747)
- 2- DARM disponível através do Requerimento Online;
- 3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do D

000259000191202625 - MARESSA DE ALMEIDA CAVALCANTI GONÇALVES

Cumpra as Exigências

- 1 - Abrir novo processo (LICIN) não se trata de predio residencial uni ou bifamiliar.

EIS-PRO-2025/05615 - MARIA PALMIRA DA SILVA STALLA E OUTRA

Cumpra as Exigências

- 1- Licença de obra inclusa no Sei-Rio
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7340889&crc=FEEB961E
- 2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença ou requerer a prorrogação da licença
- 3- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.
- 4- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2025/06554 - JOANA BORGES DE AZEVEDO SANTIAGO

Cumpra as Exigências

- 1- Minuta de Certidão (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7342116&crc=95D08F33), disponível para visualização, no SEI.
- 2- Assinar que concorda com a Minuta e reenviar, através do requerimento on-line, para extração da Certidão.

000259000137202680 - CLRG EMPREENDIMENTOS LOGISTICOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Anexar Contrato de Locação do espaço a ser construído
- 2- Demarcar a localização do espaço corretamente de acordo com local (vide Google maps)
- 3- Demarcar os logradouros de acordo a Identificação por letras
- 4- Corrigir a planta de Corte longitudinal
- 5- Demarcar área de carga e descarga, estacionamento de visitantes e PNE
- 6- Esclarecer no título o tipo de armazenagem
- 7- Apresentar projeto de acordo com o Decreto 55622/2025
- 8- Demarcar no Anexo II do Decreto 55622/2025, o reservatório de retardo.
- 9- Incluir no quadro de área Taxa de ocupação, ATE, área drenante
- 10- Licença ambiental para o corte de árvores

000259000196202658 - FELIPE MOITA

Cumpra as Exigências

Esclarecer de quem é a posse do imóvel (juntar documentação que comprove a propriedade)

000259000027202618 - DIOGO FARO SANTOS E OUTROS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/06554 - JOANA BORGES DE AZEVEDO SANTIAGO

Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 14/09/2026

02/36/001.018/2015 - ELZA LUCIA HENRIQUE SOBRAL PINTO

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar laudo técnico constando o endereço da obra, a descrição e o estado da obra, atestando as condições de segurança, higiene e habitabilidade, em pdf;
- 2) Informar as cotas na planta de situação em escala visível;
- 3) Completar o quadro com as áreas: ATC/UNIDADE; ATC TOTAL e ATE projetada (Dec. Rio nº 55622 de 01/01/2025);
- 4) Atender o Decreto 18.147/1999 (Cotar o logradouro e apor o PAA 5472 = 18,00 m no alinhamento)
- 5) Apresentar cotada a planta do telhado no limite do lote;
- 6) Cotar altura total da edificação no corte;
- 7) Cotar a escada de acesso.

EXPEDIENTE DE 15/09/2026

EIS-PRO-2021/02715 - ERG PARTICIPAÇÕES LTDA A/C CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS

Cumpra as Exigências

Juntar novos documentos conforme entendimento em audiência nesta data.

000253000427202683 - ESPÓLIO DE CARLOS SEBASTIÃO ALVES CAMPOS

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar o Registro de Imóveis;
- 2) Apresentar novo projeto LICIN 2.0 de acordo com o modelo anexo I, do Decreto nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
- 3) Apresentar o IPTU;
- 4) Apresentar Certidão Enfitêutica;
- 5) Apresentar procuração;
- 6) Apresentar fotocópia da documentação do proprietário/responsável legal;
- 7) Apresentar fotocópia do registro profissional do PRPR/PREO.

000260000283202676 - NEXUS TELECOM BRASIL S.A.

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar o formulário devidamente assinado do Anexo I, constando o registro do PRPA e PREO, além de apor o nº do processo (000.260.000283/2026-76) no cabeçalho;
- 2) Apresentar Licença de funcionamento de Estação da ANATEL atualizada;
- 3) Apresentar a declaração da prestadora dos serviços de telecomunicações de que a infraestrutura de suporte de ETR está concluída e que foram cumpridas às disposições deste Decreto;
- 4) Apresentar o Termo de Responsabilidade quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 33 e 34 deste Decreto;
- 5) Apresentar relatório fotográfico colorido, identificando o local de intervenção (inciso V, do art. 25, do Dec. RIO nº 50798/2022);
- 6) Apresentar declaração de assentimento do Departamento de Controle de Espaço Aéreo (Declaração de Inexigibilidade (COMAER), atualizada);
- 7) Apresentar o assentimento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro em relação à instalação de para-raios (Inc. II do Art. 25 do Dec. RIO nº 50798/2022).

000260000300202675 - IGREJA EVANGÉLICA SEGUINDO A NUVEM

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar documento de comprovação de titularidade do imóvel (certidão de ônus reais / RGI, atualizado em até 6 meses);
- 2) Apresentar certidão negativa de tributos municipais incidentes sobre o imóvel (certidão enfitêutica);
- 3) Juntar laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses constando que no local da demolição não há presença de animais, conforme Lei nº 6647/2019;
- 4) Apresentar procuração ou autorização para fins específicos de demolição, se for o caso;
- 5) Juntar ART/RRT do PREO, de execução da obra.

EIS-PRO-2023/15405 - CHRISTINA VIEIRA DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

1. Representar na planta de situação indicar os PVIs conforme o projeto aprovado pelo processo 34/007.856/1964.
2. Compatibilizar o PVI do projeto aprovado 34/007.856/1964.
3. Apor a assinatura do proprietário no carimbo.
4. Rever o preenchimento do formulário conforme o anexo I da Resolução Smdeis nº 27/2021.
5. Rever o preenchimento do quadro de áreas explicativo conforme o inciso 1 do anexo I da Resolução EIS-REN-2023/00018/2023.

000260000260202661 - CLAUDIA WERNECK ALEXANDRE

Cumpra as Exigências

1. Rever quadro de áreas: a) Terraço coberto: 127,00; b) ATC 387,00; c) ATE por prédio/ projetada: 354,50;
2. Apresentar termo de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
3. Apresentar documentação: Espelho do IPTU.

EIS-PRO-2025/04191 - VÂNIA DE CÁSSIA DE ARAUJO DUTRA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar projeto conforme Anexo I do Decreto Rio 55622/2025: a) Apresentar corte esquemático, representando o perfil natural do terreno com a implantação da edificação, cotando as alturas conforme curvas de nível e aterros executados, RN, cota de soleira, altura da edificação por pavimento, conforme o modelo do Anexo III do Dec. Rio 48.719/2021; b) Rever e completar os quadros de áreas, apresentando conforme o modelo do Anexo I;
2. Preencher o Anexo II do Decreto Rio 55622/2025 por completo;
3. Juntar Quadro Explicativo de Áreas conforme Anexo III do Decreto Rio 55622/2025.

000260000118202614 - JOÃO MARCELINO RAMOS PEREIRA

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/15143 - MARENGE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/09/2026

02/345.101/1996 - ANTERO AUGUSTO OLIVEIRA RODRIGUES

Cumpra as Exigências

- 1) Cumpra integralmente as exigências do despacho de 30/04/2020, a saber:
-nº 05 - Atender ao Dec.18147/99 (indicar PAA 7313 junto ao alinhamento; indicar número dos confrontantes);
-nº 08 - Atender a Norma 42-22-01 da Comlurb (depósito temporário para lixo / cálculos do volume na planta de situação e contêineres no projeto);
- 2) Cumpra integralmente a exigência nº 04 (Apresentar quadro de áreas e termo de responsabilidade, conforme Anexo IV do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0), em duas vias) do despacho de 10/06/2026.

02/345.314/1995 - JAQUELINE LARANJEIRAS FREITAS

Passe-se Alvará

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

000263001722202638 - CONDOMINIO VILLA D'ITALIA

Extraída Notificação número 45/2774/2026

Endereço do imóvel: AVN EMBAIX ABELARDO BUENO nº 3250

000263001730202684 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GREENWICH PARK

Extraída Notificação número 45/2783/2026

Endereço do imóvel: AVN PREF DULCÍDIO CARDOSO nº 3080 BLOCO 6

000263001721202693 - CONDOMINIO LUMINA WORKSTATION

Extraída Notificação número 45/2772/2026

Endereço do imóvel: AVN EMBAIX ABELARDO BUENO nº 3180

000263001732202673 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PRAIA DE ITAUNA

Extraída Notificação número 45/2785/2026

Endereço do imóvel: AVN PREF DULCÍDIO CARDOSO nº 11100

EIS-PRO-2025/07158 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ORIZZONTE DI BARRA

Extraída Notificação número 45/2771/2026

Endereço do imóvel: AVN EMBAIX ABELARDO BUENO nº 3100

000263001725202671 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARGHERITA
Extraída Notificação número 45/2777/2026
Endereço do imóvel: AVN PREF DULCÍDIO CARDOSO nº 2500 BLOCO 4

000263001728202613 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GREEN PARK
Extraída Notificação número 45/2781/2026
Endereço do imóvel: AVN PREF DULCÍDIO CARDOSO nº 3080 BLOCO 4

EIS-PRO-2025/07160 - CONDOMINIO DO EDIFICIO REDIDENCIAL COPE BARRA
Extraída Notificação número 45/2773/2026
Endereço do imóvel: AVN EMBAIX ABELARDO BUENO nº 3200

000263001726202616 - CONDOMINIO DO EDIFICIO REGENT'S PARK
Extraída Notificação número 45/2778/2026
Endereço do imóvel: AVN PREF DULCÍDIO CARDOSO nº 3080 BLOCO 1

000263001729202650 - CONDOMINIO DO EDIFICIO HYDE PARK
Extraída Notificação número 45/2782/2026
Endereço do imóvel: AVN PREF DULCÍDIO CARDOSO nº 3080 BLOCO 5

000263001723202682 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PARADISO RES SERVICE 444
Extraída Notificação número 45/2775/2026
Endereço do imóvel: AVN PREF DULCÍDIO CARDOSO nº 444

000263001731202629 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LAGOA AZUL
Extraída Notificação número 45/2784/2026
Endereço do imóvel: AVN PREF DULCÍDIO CARDOSO nº 11000

000263001727202661 - CONDOMINIO DO EDIFICIO KENSINGTON GARDENS
Extraída Notificação número 45/2780/2026
Endereço do imóvel: AVN PREF DULCÍDIO CARDOSO nº 3080 BLOCO 3

000263001724202627 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ITAPOA
Extraída Notificação número 45/2776/2026
Endereço do imóvel: AVN PREF DULCÍDIO CARDOSO nº 1400 BLOCO I

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

“Foi emitida a AMF Nº 26/2026”
000230.000467/2026-93 - NETOS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

“Foi emitida a AMF Nº 27/2026”
EIS-PRO-2024/20173.02 - VITALE V21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

“Para ciência da manifestação técnica SEI 7353681, que aprovou o estudo de sombras para o caso em tela.”
000230.000829/2026-46 - ESCOLA CONCEPT LTDA

“Foi emitida a CIND Nº 93/2026”
EIS-PRO-2023/07382 - REDE D'OR SÃO LUIZ S A

“Foi emitida a LMI Nº 48/2026”
000230.000609/2026-12 - SEPA POSTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS LTDA

“Foi emitida a CMD Nº 53/2026”
000230.000829/2026-46 - ESCOLA CONCEPT LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

“Atenda ao exigido, em 30 dias.”
000230.000906/2026-68 - LOCMED HOSPITALAR LTDA
EIS-PRO-2025/01927 - POSTO IATE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

“Fica considerada não aplicável a condicionante de validade 2.a do Termo Municipal de Encerramento (TME) nº 17/2026”
000230.000110/2026-13 - TENDA NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS S.A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
REQUERIMENTO DE LICENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CNPJ- Nº 29.468.022/0001-62 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento- SMDU através do processo Nº 000230.000346/2026-41, Licença Ambiental Municipal, para BAIRRO MARAVILHA SUDOESTE - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA CANAL DAS TACHAS E OUTRAS, NO BAIRRO DO RECREIO DOS BANDEIRANTES, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XXIV RA - AP 4.2.

COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
REQUERIMENTO DE LICENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CNPJ- Nº 29.468.022/0001-62 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento- SMDU através do processo Nº 000230.000560/2026-06, Licença Ambiental Municipal, para OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS COM IMPLANTAÇÃO DE PONTE SOBRE O ARROIO FUNDO E ADEQUAÇÃO DAS AGULHAS DA AVENIDA AYRTON SENNA, NO BAIRRO DA BARRA DA TIJUCA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XXIV RA - AP 4.2.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 1509/2026

Tendo em vista as DETERMINAÇÕES exaradas pela Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a Coordenação de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 1509/2026**, cujo objeto versa sobre a execução de **“OBRAS DE MELHORIAS VI-ÁRIAS COM IMPLANTAÇÃO DE VIA DE LIGAÇÃO DA AVENIDA SOBRAL PINTO COM A AVENIDA ALDA GARRIDO, NO BAIRRO DA BARRA DA TIJUCA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XXIV R.A - AP 4.2.”**:

DO EDITAL:

I) Subitem 1.5 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“1.5 - A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 387 do RGCAF c/c o art.71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.”

LEIA-SE:

“1.5 - A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, de acordo com o art. 387 do RGCAF c/c o art.71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.”

II) Subitem 8.9(b) do Edital:

ONDE SE LÊ:

“(b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, **estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio**, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira.”

LEIA-SE:

“(b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira;”

III) Supressão do Subitem 8.17 do Edital.

IV) Subitem 11.16 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“**11.16b.2** - Após a negociação do preço, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação/Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.”

LEIA-SE:

“**11.16** - Após a negociação do preço, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação/Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.”

V) Suprimir a redação do abaixo relativa ao item 12.2 do Edital:

“12.2 - Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.

12.2.1 - Apenas após a classificação das propostas, as licitantes que se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderão manifestar esta condição, sendo proibido, sob pena de exclusão deste procedimento, identificarem-se como tal antes do momento determinado neste subitem.

12.2.2 - Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) àquela considerada mais bem classificada.

12.2.3 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;

c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;

d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada primeiro para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

12.2.4 - Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

12.2.5 - Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.”

VI) Subitem 18.4 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“18.4 - Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo asinalado, poderá o Presidente da Comissão/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, **observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte**, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.”

LEIA-SE:

“18.4 - Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo asinalado, poderá o Presidente da Comissão/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.”

O Edital e seus Anexos alterados encontram-se disponíveis no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA RIO-ÁGUAS Nº 1420/2026
PROCESSO: 005700.001108/2026-93
MODALIDADE: Concorrência Pública Eletrônica nº 1420/2026
OBJETO: MANUTENÇÃO DA CALHA DE CORPOS HÍDRICOS NA ÁREA DA BACIA DE GUARATIBA - XXVI R.A - A-P. 5.4
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Desconto Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 720 (setecentos e vinte) dias
VALOR ESTIMADO: R\$ 13.931.020,87 (treze milhões, novecentos e trinta e um mil, vinte reais e oitenta e sete centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24/09/2026 às 10:30h.

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
398.738-5	RAFAEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	SMTR	OPERADOR	R\$ 2.500,00	Nível Médio	04/09/2026	03/09/2027
398.733-6	LAURENIR TAVARES CARDOSO	SMTR	OPERADOR	R\$ 2.500,00	Nível Médio	04/09/2026	03/09/2027
398.732-8	VINICIUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	SMTR	OPERADOR	R\$ 2.500,00	Nível Médio	04/09/2026	03/09/2027
3987.29-4	WENDERSON FERNANDO OLIVEIRA MESQUITA	SMTR	OPERADOR	R\$ 2.500,00	Nível Médio	04/09/2026	03/09/2027
398.755-9	MARCELO REZENDE DE AGUIAR	SMTR	OPERADOR	R\$ 2.500,00	Nível Médio	04/09/2026	03/09/2027
398.736-9	PEDRO HENRIQUE DOREA DA SILVEIRA	SMTR	OPERADOR	R\$ 2.500,00	Nível Médio	04/09/2026	03/09/2027
398.748-4	YURIY JOSE LEAL GONÇALVES	SMTR	OPERADOR	R\$ 2.500,00	Nível Médio	04/09/2026	03/09/2027
398.723-7	BRUNO DE OLIVEIRA FELIX	SMTR	OPERADOR	R\$ 2.500,00	Nível Médio	04/09/2026	03/09/2027
398.731-0	VANDERLEI BATISTA MENDES DOS SANTOS	SMTR	OPERADOR	R\$ 2.500,00	Nível Médio	04/09/2026	03/09/2027
398.740-1	ERICK JHONSON ALVES LIMA	SMTR	OPERADOR	R\$ 2.500,00	Nível Médio	04/09/2026	03/09/2027
398.728-6	ROBERTA VENÂNCIO MACHADO	SMTR	OPERADOR	R\$ 2.500,00	Nível Médio	04/09/2026	03/09/2027
398.751-8	VINICIUS SOARES FIGUEIRA DA SILVA	SMTR	OPERADOR	R\$ 2.500,00	Nível Médio	04/09/2026	03/09/2027
398.727-8	MATHEUS ADOLFO DE OLIVEIRA GOMES	SMTR	OPERADOR	R\$ 2.500,00	Nível Médio	04/09/2026	03/09/2027
398.741-9	VICTOR EMANOEL MONTES DE CASTRO	SMTR	OPERADOR	R\$ 2.500,00	Nível Médio	04/09/2026	03/09/2027
398.746-8	DOMINGOS VICENTE DE LIMA	SMTR	OPERADOR	R\$ 2.500,00	Nível Médio	04/09/2026	03/09/2027
398.743-5	CRISTIANE RAMOS DAMASCENO	SMTR	OPERADOR	R\$ 2.500,00	Nível Médio	04/09/2026	03/09/2027
398.730-2	LIDIANE FONSECA LIMOIEIRO	SMTR	OPERADOR	R\$ 2.500,00	Nível Médio	04/09/2026	03/09/2027
398.742-7	FLÁVIO PIRES DE OLIVEIRA	SMTR	OPERADOR	R\$ 2.500,00	Nível Médio	04/09/2026	03/09/2027
398.739-3	WILLIAN GOMES DE JESUS	SMTR	OPERADOR	R\$ 2.500,00	Nível Médio	04/09/2026	03/09/2027
398.737-7	THIAGO REIS PORTELLA VEIGA	SMTR	OPERADOR	R\$ 2.500,00	Nível Médio	04/09/2026	03/09/2027
398.744-3	RICARDO RODRIGUES GUARNIERE	SMTR	OPERADOR	R\$ 2.500,00	Nível Médio	04/09/2026	03/09/2027
398.747-6	ESTER ALBINO DE OLIVEIRA	SMTR	OPERADOR	R\$ 2.500,00	Nível Médio	04/09/2026	03/09/2027
398.749-2	VITÓRIA DA SILVA FIRMINO	SMTR	OPERADOR	R\$ 2.500,00	Nível Médio	04/09/2026	03/09/2027
398.753-4	KATIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	SMTR	OPERADOR	R\$ 2.500,00	Nível Médio	04/09/2026	03/09/2027
398.735-1	DIANA DA SILVA ALBUQUERQUE	SMTR	OPERADOR	R\$ 2.500,00	Nível Médio	04/09/2026	03/09/2027
398.750-0	LUCIANO TERTULIANO DOS SANTOS	SMTR	OPERADOR	R\$ 2.500,00	Nível Médio	04/09/2026	03/09/2027
398.754-2	MANUEL EDGARDO REBOLLEDO FUENTES JÚNIOR	SMTR	OPERADOR	R\$ 2.500,00	Nível Médio	04/09/2026	03/09/2027
398.745-0	HUGO PIRES REZENDE	SMTR	SUPERVISOR	R\$ 7.000,00	Nível Superior	04/09/2026	03/09/2027
398.724-5	ALLAN VICTOR FROTA MARTINEZ	SMTR	SUPERVISOR	R\$ 7.000,00	Nível Superior	04/09/2026	03/09/2027
398.725-2	EDUARDO JOSÉ PAIVA	SMTR	SUPERVISOR	R\$ 7.000,00	Nível Superior	04/09/2026	03/09/2027
398.726-0	ELAINE DOS SANTOS MOREIRA	SMTR	SUPERVISOR	R\$ 7.000,00	Nível Superior	04/09/2026	03/09/2027
398.734-4	ROGERIO NASCIMENTO DA SILVA	SMTR	SUPERVISOR	R\$ 7.000,00	Nível Superior	04/09/2026	03/09/2027

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A CET-Rio, por meio da Gerência de Infraestrutura e Logística, informa que realizará cotação para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de treinamento teórico e prático destinado à formação de aproximadamente 30 (trinta) integrantes da Brigada Voluntária de Incêndio - BVI da CET-Rio, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas, incluindo transporte, alimentação, material didático, recursos audiovisuais, equipamentos, instalações para as atividades práticas, avaliação e emissão de certificados., do processo 007200.005410/2026-87, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através do e-mail: gil.cetrio@prefeitura.rio. O prazo para envio das propostas é: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do Termo de Referência.

1 - Informamos que houve a seguinte alteração no texto do Edital:

Verificaram-se inconsistências relativas às remissões equivocadas em itens do Edital e seus anexos, que não comprometem a formulação das propostas, a saber:
- Subitem 23.5 do Edital - A listagem de anexos apresenta equívocos na indicação dos anexos XIII, XIV, XV e XVI.
- Anexo XIV - O texto do referido anexo identifica o certame como Concorrência Pública Eletrônica CO N.º 90089/2026, quando o correto é Concorrência CO N.º 1420/2026.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
EXPEDIENTE DE 16/09/2026
INTIMAÇÃO Nº 005/2026

À GAIA COMÉRCIO E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
Ref.: Processo nº 005700.001064/2026-00.
A Comissão Processante, constituída pela PORTARIA “P” RIO-ÁGUAS/PRE nº 059, de 8 de junho de 2026, no exercício de suas atribuições legais, **INTIMA** a empresa Gaia Comércio e Produtos Químicos Ltda., CNPJ 54.766.962/0001-85, acerca do encerramento da fase probatória e abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, para que a empresa, caso queira, apresente suas alegações finais nos moldes do art. 158, §2 da Lei 14.133/21.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 000300.022297/2026-27;
Partes: O MRJ/SMTR e a e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado para exercer as funções de Operador(a) de Centro de Controle Operacional e Supervisor(a) de Centro de Controle Operacional;
Prazo: até 12 (doze) meses;
Autorização: 07/08/2026;
Programa de Trabalho: 31001.04.122.0700.4919;
Natureza da Despesa: 3.1.90.04;
Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal Nº 8.666/2024 e Decreto Rio nº 56.164/2025;
Valor Estimado: R\$ 1.536.922,05 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e cinco centavos).

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 018/2026
A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de recursos, referente a 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 018/2026.

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
ALESSANDRO MACHADO DOS SANTOS	DEFERIDO
BRENO FELLIPE FERNANDES DA SILVA	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO PORTO BRAGA	DEFERIDO
EDSON ROBERTO DA SILVA LIMA	DEFERIDO
EDUARDO DA SILVA FERNANDES	DEFERIDO
EVERSON LISBOA CRUZ	DEFERIDO
JONATHAN ALVARENGA BAPTISTA	DEFERIDO
JORGE GORDIANO DE ARAUJO	DEFERIDO
TALES MEIRELES MOREIRA	INDEFERIDO
WANDO DE JESUS ANTUNES DA SILVA	DEFERIDO
WELLINGTON JOSE DINIZ	DEFERIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 019/2026.
A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular apresentada na inscrição *online*, do processo seletivo destinado à contratação de profissionais para atuarem na COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 8.666 de 08 de novembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público. Desta forma, **CONVOCA** os candidatos aprovados para a vaga de **MÉDICO DO TRABALHO - COORDENADOR DO PCMSO**, o 1º (primeiro), conforme indicado por este edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1º) aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, com orientações para a entrega da documentação;

2º) o(a) candidato(a) aprovado(a) na fase comprobatória será convocado(a) para realizar o exame médico.

MÉDICO DO TRABALHO - COORDENADOR DO PCMSO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	FRANCISCO ANIDO PARAGÓ NETO	130
2º	LÍLIAN MONTEIRO DE CASTRO	40
3º	ALVARO CANDIDO NUNES SANT'ANNA	10
MÉDICO DO TRABALHO - COORDENADOR DO PCMSO (PCD)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	PATRICIA DE MATTOS FUCK ROTERDAN	20

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - MOBI-Rio
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
Considerando notificação encaminhada em 10 de setembro de 2026, pelo e-mail ririmportacoeseservicos@gmail.com, NOTIFICA a Empresa **R&R IMPORTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **52.347.869/0001-00**, a apresentar defesa prévia, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação desta notificação, para que responda o Ofício TC/PRE/DAF nº 192/2026, em razão do descumprimento das obrigações prevista na Cláusula Terceira da Ordem de Fornecimento de Material nº 1205/2026. A defesa deverá ser enviada através do e-mail contratos@mobi-rio.rio.br, em formato de documento compatível com o Microsoft Office ou extensão "PDF".

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC- MOBI-Rio
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
Considerando notificação encaminhada em 11 de agosto de 2026, pelo e-mail sede@deutec.com.br, NOTIFICA a Empresa **DEUTEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ nº **01.048.146/0001-70**, a apresentar defesa prévia, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação desta notificação, para que responda o Ofício TC/PRE/DAF nº 171/2026, em razão do descumprimento das obrigações prevista na Cláusula Terceira das Ordens de Fornecimento de Material nº 720/2026, 893/2026, 1000/2026, 1068/2026, 1143/2026, 1144/2026, 1212/2026.. A defesa deverá ser enviada através do e-mail contratos@mobi-rio.rio.br, em formato de documento compatível com o Microsoft Office ou extensão "PDF".

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1616/2026.
Processo: 007300.000240/2026-16
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS DE CHASSI DO FABRICANTE VOLKSWAGEN, MODELOS 17.260 E 22.280, NOVOS E ORIGINAIS - C, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Estimado: SIGILOSO, CONFORME LEI 13.303/2016, DECRETO RIO N.º 44.698/2018 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA MOBI-RIO.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **05 de outubro de 2026, às 11h (onze) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1617/2026.
Processo: 007300.001085/2026-55
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRADIL NYLOFOR 3D EM AÇO GALVANIZADO E ACESSÓRIOS, PARA OS CORREDORES DE LIGAÇÕES DAS ESTAÇÕES E TERMINAIS, DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Estimado: SIGILOSO, CONFORME LEI 13.303/2016, DECRETO RIO N.º 44.698/2018 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA MOBI-RIO.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **07 de outubro de 2026, às 11h (onze) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2026
Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORREIAS AUTOMOTIVAS - A, NOVAS E ORIGINAIS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE MOTOR E REFRIGERAÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)
Processo: 007300.001259/2026-80
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 1224/2026
Vigência: 17/09/2026 a 16/09/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

JW PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA CNPJ.: 51.350.391/0001-05					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2/BX98 CONTINENTAL	CORREIA 2/BX 98 DUPLA (MARCAS: OPTIBELT / GATES / CONTINENTAL / GOODYEAR)	210	169,81	35.660,10
02	2X13X1735	CORREIA 2X13AV1735 (MARCAS: OPTIBELT / GATES / CONTINENTAL / GOODYEAR)	480	101,31	48.628,80
06	2 X 13 X 1400	CORREIA DA HELICE DO RADIADOR 1400 0500 MERCEDES (MARCAS: OPTIBELT / GATES / CONTINENTAL / GOODYEAR)	330	83,27	27.479,10
08	AV X -13 X 1000 LA	CORREIA DO ALTERNADOR DO AR CONDICIONADO 13 AV 1000 LA (MARCAS: OPTIBELT / GATES / CONTINENTAL / GOODYEAR)	230	25,96	5.970,80
10	13AV1150	CORREIA DO AR CONDICIONADO 13AV1150 (MARCAS: OPTIBELT / GATES / CONTINENTAL / GOODYEAR)	1400	26,03	36.442,00
14	AVX2X13X1600	CORREIA DO MOTOR 1600 PADRON MERCEDES/ EURO VI (MARCAS: OPTIBELT / GATES / CONTINENTAL / GOODYEAR)	902	100,37	90.533,74
17	9PK2045	CORREIA ESTRIADA MOTOR MBB 9PK2045 O457 (MARCAS: OPTIBELT / GATES / CONTINENTAL / GOODYEAR)	580	85,65	49.677,00

NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA CNPJ.: 22.696.448/0001-24					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	2X13X1550	CORREIA ALTERNADOR DENTADA DUPLA 2X13X1550 LA (MARCAS: OPTIBELT / GATES / CONTINENTAL / GOODYEAR)	60	101,00	6.060,00
11	2/BX103	CORREIA DO AR CONDICIONADO 2/BX103 (MARCAS: OPTIBELT / GATES / CONTINENTAL / GOODYEAR)	247	300,00	74.100,00
12	2/BX103	CORREIA DO AR CONDICIONADO 2/BX103 (MARCAS: OPTIBELT / GATES / CONTINENTAL / GOODYEAR)	13	300,00	3.900,00
13	6PK1150	CORREIA DO AR CONDICIONADO 6PK1150 (MARCAS: OPTIBELT / GATES / CONTINENTAL / GOODYEAR)	210	41,00	8.610,00
15	AVX2X13X1600	CORREIA DO MOTOR 1600 PADRON MERCEDES/ EURO VI (MARCAS: OPTIBELT / GATES / CONTINENTAL / GOODYEAR)	48	124,88	5.994,24

PLENA ROLAMENTOS LTDA CNPJ.: 55.877.063/0001-12					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	XPB 1400	CORREIA AUTOMOTIVA SUPER XE-PORWER PRO M=S (OPTIBELT) 1400	600	85,00	51.000,00
09	AX 41	CORREIA DO AR AX 41 (MARCAS: OPTIBELT / GATES / CONTINENTAL / GOODYEAR)	80	38,10	3.048,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/09/2026
EDITAL Nº 484/2026, DE 14/09/2026

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A encontrada (o) na (o) AVN NILO PEÇANHA 50, sala 2009 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, alterar, o croqui de sinalização com a demarcação real da área de intervenção, conforme Processo 002610.004950/2026-06 na (o) RUA CARLOS OSWALD, Nº 140 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.244,06 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 486/2026, DE 14/09/2026

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 9º do RLF do DEC. "E" 3.800/70, determina a (o) CONCREJATO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A encontrada (o) na (o) AVN NILO PEÇANHA 50, sala 2009 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, providenciar a alteração da natureza do projeto (intervenção para proteção catódica na rede gás), conforme Processo 002610.004950/2026-06 na (o) RUA CARLOS OSWALD, nº 140 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.244,06 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 1572/2026
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: 002600.008968/2026-98
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORA DA ABERTURA: 29/09/2026 às 09:00h, horário de Brasília.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, para a "Aquisição de Cimento Portland CP II-E 32, pertencente à classe 5610, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.048.857,60 (um milhão, quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: licitacao.seconserva@prefeitura.rio
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 1611/2026
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: 002600.006489/2026-37
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORA DA ABERTURA: 30/09/2026 às 09:00h, horário de Brasília.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, para a "Aquisição de tintas spray e bicos (cap)", pertencente às classes 8010 e 9999, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 300.973,20 (trezentos mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: licitacao.seconserva@prefeitura.rio
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 90115/2026

PROCESSO: 002600.000020/2025-11
OBJETO: Pregão Eletrônico para a execução dos serviços comuns de engenharia de "Serviços de implantação de subestação de energia elétrica e substituição da tubulação do sistema hidráulico do Parque de Rea-lengo Jornalista Susana Napolini, na área da AP5"
DATA E HORA DE REABERTURA: Dia 21 de setembro de 2026 às 14h.
As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (021) 2976-6782 ou através do e-mail licitacao.seconserva@prefeitura.rio

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 16/09/2026
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1610/2026

DATA: 08/10/2026 ÀS 10:00h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA CORTADORA DE GRAMA, TIPO GIRO ZERO, SEM OPERADOR.
PROCESSO: SEI 007100.017672/2026-12
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.449.267,30
Portal: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001) e <https://www.ecomprasrio.rio.rj.gov.br>
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 1º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7016/7039/7040/7045/7046/7049.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE GESTÃO E GENTE - DGG
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DA ETAPA ADMISSINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 001/2025

A COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a convocação dos candidatos para a realização da etapa admissinal, com assinatura do contrato administrativo de prestação de serviço por prazo determinado, de acordo com o item 13 do edital do processo seletivo destinado à contratação de profissionais para atuarem como Gari temporário, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 8.666 de 08 de novembro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Os candidatos relacionados, devem se apresentar, munidos de documento original de identificação com foto, 2 cópias do comprovante de residência, cópia do comprovante de vacinação e Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, no dia e horário marcados conforme abaixo:

Data: 22/09/2026 (terça-feira)
Horário de chegada: 9h (não pode ter atraso)
Local: Sede da Comlurb
Endereço: Rua Major Ávila, Nº 358 - Tijuca
Os candidatos que faltarem serão eliminados do processo seletivo.

CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME
3707	206*****708	KAYLANE CRISTINA FERREIRA
3709	163*****742	DOUGLAS EMANOEL DOS SANTOS
3711	114*****742	CLAUDIA DA SILVA DE OLIVEIRA
3712	110*****793	RENATA SANTOS DA SILVA
3713	214*****770	TAMIRES MARTINS DOS SANTOS
3717	123*****740	SABRINA SANTOS MACHADO
3718	180*****773	CAMILA VITORIA CONCEICAO DOS SANTOS
3725	167*****798	DIEGO DOS REIS CALDAS
3728	886*****769	LUZIANA TAVARES JULIO
3729	169*****719	DIEGO MARINK DE ARAUJO
3731	185*****716	JULIA STEFANI BARBOZA MEDINA
3734	129*****790	TARCILA CRISTINA THEOPHILO GONCALVES
3740	145*****710	ANA CAROLINA PEREIRA ROCHA
3744	104*****436	BRUNO FERREIRA DOS SANTOS
3747	103*****792	SILVIA MARINHO DE MIRANDA
3751	107*****730	BRUNA DE MENDONCA DE OLIVEIRA
3752	698*****710	ADRIANO CARDOSO
3753	134*****798	FAUSTO JOAQUIM BARBETO JUNIOR
3756	167*****737	ANDREZA PAMELA FERREIRA DA SILVA
3760	115*****743	MICHELE DE JESUS ALMEIDA
3761	155*****758	MATHEUS BASTOS NASCIMENTO
3766	571*****781	LUCILA BELATO DAMIAO GASPAR
3769	141*****700	PAMELA HELENA NASCIMENTO DA SILVA
3772	875*****762	WILLIAM GONÇALVES BARBOSA
3774	102*****755	BRUNO CÉSAR CHELES PONTE
3776	870*****724	JOSE CARLOS MOURA DA SILVA JUNIOR
3778	147*****717	PABLO DA SILVA AMARO
3781	122*****710	ERICA CECILIA RIBEIRO OLIVEIRA
3782	108*****723	DAIANE MOREIRA DA SILVA
3787	166*****727	CAMILA DANILO DOS SANTOS
3791	200*****714	DAVI PEREIRA BARROS
3792	598*****756	ANDREZA LUIZA DA SILVA CARVALHO
3796	117*****703	JULIANA BARBOSA COSTA
3797	111*****713	LUANA SOARES DO NASCIMENTO
3798	149*****730	WEVERTON MATTOS
3802	144*****790	DANUBIA DA CONCEIÇÃO BRAGA CARDOSO
3807	100*****701	LUIZ ALBERTO LOPES BATISTA
3809	185*****727	ERICK PEREIRA MARQUES

3811	583*****703	EIDER OLIVEIRA DA SILVA
3812	149*****718	PAULO CLAUDINO VENTURA
3819	568*****789	SAMIRA CRISTINA DOREA TORRES
3821	127*****781	GRACE KELLY MOYSES TEIXEIRA
3822	555*****775	VANDERLEY DOS SANTOS
3830	125*****780	RAFAEL DA SILVA PASSOS
3835	165*****703	JULIANA ALVES RIBEIRO
3837	123*****794	CAMILA CASTILHO MOREIRA
3840	188*****721	ANA BEATRIZ CASEMIRO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 16/09/2026

PROCESSO Nº 000700.010913/2026-94: Considerando as razões consignadas no processo em referência, JULGO IMPROCEDENTES os argumentos trazidos na defesa prévia pela empresa RAO SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 39.827.741/0001-86, e aplico as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 7.065,60 (sete mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), com fulcro no Item 20 do Edital do Pregão Eletrônico nº PE/SME nº 90640/2025, no Decreto Rio nº 51.635/2022 e na Lei nº 14.133/2021, facultando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, nos termos da legislação vigente.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 618/2026 EXPEDIENTE DE 16/09/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação

Processo: 000700.006113/2026-79

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 1238/2026

Objeto: aquisição de Equipamentos De Apoio.

Vigência da Ata: 17/09/2026 a 16/09/2027

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Operações e Coordenação de Licitação

Órgãos Participantes: Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
E/CTO/CPE/GMA	01	73.2095.003-15	Carro porta-detritos (CRECHE E EDI)	GRUMED	UN	322	R\$ 1.080,00	R\$ 347.760,00
E/CTO/CPE/GMA	02	73.2095.003-15	Carro porta-detritos (ESCOLA)	GRUMED	UN	360	R\$ 1.120,00	R\$ 403.200,00
E/CTO/CPE/GMA	03	73.2095.003-30	Carro, transporte de panela/cuba	GRUMED	UN	561	R\$ 1.320,00	R\$ 740.520,00
E/CTO/CPE/GMA	04	73.2095.003-50	Carro, transporte de gêneros alimentícios	GRUMED	UN	561	R\$ 1.692,00	R\$ 949.212,00
VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 2.440.692,00 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e dois reais)								
EMPRESA: GRUMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA								
CNPJ: 24.325.538/0001-34								

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 624/2026 EXPEDIENTE DE 16/09/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação

Processo: 000700.007254/2026-17

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 79/2027

Objeto: aquisição de mobiliário escolar.

Vigência da Ata: 17/09/2026 a 16/09/2027

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Operações e Coordenação de Licitação

Órgãos Participantes: Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
E/CTO	06	71.15.95.039-48	Conjunto Aluno Adulto	METALPAV	UN	88.583	R\$ 339,00	R\$ 30.029.637,00
VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 30.029.637,00 (Trinta milhões, vinte e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais)								
EMPRESA: OFFICE SOLUCAO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA								
CNPJ: 06.065.366/0001-25								

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EXPEDIENTE DE 16/09/2026

Processo: 000700.009764/2026-11

Modalidade: Pregão Eletrônico-SME nº 1608/2026, por meio do sistema Compras.gov.br;

Critério de julgamento: menor preço por lote;

Objeto: contratação dos serviços necessários à realização de viagem internacional à Nova Iorque, nos Estados Unidos, visando atender aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e que participarão da formação educativa Transformative Learning Technologies Lab 1 (TLTL), a ser ministrada na Universidade do Columbia;

Valor estimado: R\$ 967.807,29 (novecentos e sessenta e sete mil oitocentos e sete reais e vinte e nove centavos);

Data e hora de abertura da sessão: 01/10/2026, às 11 h;

Endereço eletrônico: www.gov.br/compras (UASG 986001) e comprasrio.rio.rj.gov.br;

Disponibilização do Edital: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 986001);

Esclarecimentos/impugnações: conforme prazos e canais previstos no Edital;

Contato: (21) 2976-2120 / 2976-2317 Horário: 10h às 18h (dias úteis).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo Instrutivo nº: 000700.005857/2026-76

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 111/2026

Data de assinatura: 10/09/2026

Partes: PCRJ/SME e INSTITUTO DO DESPORTO E JUVENTUDE

Objeto: executar o Projeto M4 nas Escolas

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação do extrato.

Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.696/2016.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL E/2ª CRE Nº 184 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, TORNA PÚBLICO O RESULTADO dos candidatos abaixo relacionados convocados para comprovação documental no E/02CRE Nº 178 de 08 de setembro de 2026 para possível celebração de contrato de trabalho no cargo de PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS; MATEMÁTICA - 40h; e EDUCAÇÃO FÍSICA - 40h

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA - 40h MODALIDADE REGULAR E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
1	2471628	LUIZ CESAR NOGUEIRA SALGADO	DESCCLASSIFICADO
2	2463776	ANA CLAUDIA DIAS	DESCCLASSIFICADA
3	2461177	SAYONARA FARIA SISQUIM	DESCCLASSIFICADA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ED. FÍSICA - 40h MODALIDADE REGULAR E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
8	2471554	FABRICIO MOREIRA FILGUEIRA	CONTRATADO
9	2472056	MARILENA SIMÕES RIBEIRO	DESCCLASSIFICADA
10	2465560	CANDIDATO JÁ CONTRATADO PELO ED 49/2025	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
11	2454605	ANA BEATRIZ ALVES DA COSTA GONÇALVES	DESCCLASSIFICADA

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL E/2ª CRE Nº 185 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, na **Praça General Alcio Souto, s/nº - Lagoa** RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA - 40h MODALIDADE REGULAR COMPARECER NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2026 - 9h E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
4	2460043	ANDREIA DE OLIVEIRA MELO	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
5	2474782	ANDRÉA OLÍMPIA DA CUNHA	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
6	2474209	PENHA CRISTINA GOMES LIMA	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, DIPLOMA GRADUAÇÃO, DIPLOMA E CERTIFICADOS DE TITULAÇÃO, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF - folha impressa com a consulta ao site da Receita Federal, através do endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- Diplomas;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (Site TSE);
- Número de inscrição no PIS/PASEP; cópia da Carteira de trabalho
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) - Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato. CASO NECESSÁRIO, o CNPJ da PCRJ informado deve ser 42.498.733/0001-48, conforme informado no EDITAL SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025:
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>. Caso o link não esteja disponível, o candidato irá preencher declaração de compromisso no ato da contratação.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

De acordo com a Lei 3527 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

208011	EM JORNALISTA BRITO BROCA	03/09/2026
204602	CM ARACY GUIMARÃES ROSA	28/08/2026
227005	EM ANDRÉ URANI	08/09/2026
227006	EM LUIZ PAULO HORTA	08/09/2026
209801	EDI BARBARA OTTONI	08/09/2026
206018	EM LUIZ DELFINO	18/08/2026
208017	EM ARAÚJO PORTO ALEGRE	03/09/2026
206007	EM EDNA PONCIONI FERREIRA	14/09/2026
205602	CM TIA SONIA CRISPINIANO	11/09/2026
206004	EM CASTELNUOVO	14/09/2026

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 3ª CRE Nº 88 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 65, de 14 de novembro de 2025, publicado em 17 de novembro de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 3ª CRE, situada na Rua 24 DE MAIO 931, fundos, Engenho Novo, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
40 HORAS SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	RESULTADO
2416182	BÁRBARA NÁDIA DE PINHO DE OLIVEIRA	EDITAL SME Nº 65 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 85 DE 31 DE AGOSTO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2417651	PATRÍCIA ONOFRE DE BRITO LEAL	EDITAL SME Nº 65 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 85 DE 31 DE AGOSTO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2416180	LUCAS FERREIRA BRAGA	EDITAL SME Nº 65 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 85 DE 31 DE AGOSTO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2420575	MARIA ANTONINA DE ALMEIDA PEREIRA COELHO	EDITAL SME Nº 65 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 85 DE 31 DE AGOSTO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2420046	ELIANE DE MORAES MACEDO PEREIRA	EDITAL SME Nº 65 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 85 DE 31 DE AGOSTO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2418012	MARIA DAS GRAÇAS DE MELO CAMPOS	EDITAL SME Nº 65 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 85 DE 31 DE AGOSTO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2418303	MARCIA SILVA DE NOVAES FERREIRA	EDITAL SME Nº 65 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 85 DE 31 DE AGOSTO DE 2026	CONTRATADO
2418790	IONE MARIA CAMILA	EDITAL SME Nº 65 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 85 DE 31 DE AGOSTO DE 2026	CONTRATADO
2418537	MARIANA CHAVES	EDITAL SME Nº 65 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 85 DE 31 DE AGOSTO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2420701	CHRISTIANE GONCALVES DA SILVA	EDITAL SME Nº 65 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 85 DE 31 DE AGOSTO DE 2026	DESCCLASSIFICADO

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 3ª CRE Nº 89 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital Nº 02, de 24 de fevereiro de 2026, publicado em 25 de fevereiro de 2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 3ª CRE, situada na Rua 24 DE MAIO 931, fundos, Engenho Novo, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	RESULTADO
2472558	MONICA MAGALHAES	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 84 DE 31 DE AGOSTO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2452006	SOUZA	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 84 DE 31 DE AGOSTO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2455131	JÉSSICA DOS SANTOS GOMES	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 84 DE 31 DE AGOSTO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2445484	MARIA FERNANDA ROCHA SCALERCIO FERREIRA	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 84 DE 31 DE AGOSTO DE 2026	DESCCLASSIFICADO

2455955	ADRIANA AFONSO ALVIM DE ALMEIDA	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 84 DE 31 DE AGOSTO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2450622	LUCIANA DA SILVA AZEVEDO COSTA	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 84 DE 31 DE AGOSTO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2459620	JORVANA DOS SANTOS MARTINS GARCIA	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 84 DE 31 DE AGOSTO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2472124	PATRICIA NASCIMENTO RODRIGUES PINHEIRO	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 84 DE 31 DE AGOSTO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2456285	PAMELA ALVES MOURÃO	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 84 DE 31 DE AGOSTO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2446554	CLAYSON LOPES DA CRUZ	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 84 DE 31 DE AGOSTO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2458187	ROBERTA KELLER INACIO MARTINS	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 84 DE 31 DE AGOSTO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2462239	JÉSSICA CARVALHO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 84 DE 31 DE AGOSTO DE 2026	CONTRATADO
2446362	KAREN VIEIRA ORLEANS	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 84 DE 31 DE AGOSTO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2457079	SABRINA ARCENIO APPOLINARIO	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 84 DE 31 DE AGOSTO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2465214	THAYNA DA SILVA TRINDADE	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 84 DE 31 DE AGOSTO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2451767	LORENA ALVES TEIXEIRA	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 84 DE 31 DE AGOSTO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2450127	ELAINE SÁ DE ALMEIDA OLIVEIRA	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 84 DE 31 DE AGOSTO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2467731	ANDREZA DA SILVA TEIXEIRA	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 84 DE 31 DE AGOSTO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2446557	DAYZE CRISTINA MENEZES MARQUES	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 84 DE 31 DE AGOSTO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2459977	ARIANE TRINDADE LIBERATO	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 84 DE 31 DE AGOSTO DE 2026	DESCCLASSIFICADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS
40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	RESULTADO
2462250	ROBERTA ROBAINA BEZERRA DE ALMEIDA	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 83 DE 31 DE AGOSTO DE 2026	CONTRATADO
2448502	ANDRÉA HILDA DO NASCIMENTO ANTONIO	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 83 DE 31 DE AGOSTO DE 2026	DESCCLASSIFICADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
EDUCAÇÃO FÍSICA
40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	RESULTADO
2462454	ANDREA MOREIRA DA SILVA	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 83 DE 31 DE AGOSTO DE 2026	CONTRATADO
2468422	DAMIÃO MAURÍCIO DA ROCHA	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 83 DE 31 DE AGOSTO DE 2026	DESCCLASSIFICADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
GEOGRAFIA
40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	RESULTADO
2463095	JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA	EDITAL SME nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 83 DE 31 DE AGOSTO DE 2026	CONTRATADO

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 3ª CRE Nº 90 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital N° 12, de 06 de agosto de 2026, publicado em 07 de agosto de 2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 3ª CRE, situada na Rua 24 DE MAIO 931, fundos, Engenho Novo, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE EDUCADOR II
40 HORAS SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	RESULTADO
2479400	SHIRLEI AZEVEDO IELLAMO DE MIRANDA	EDITAL SME nº 12 DE 06 DE AGOSTO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 86 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026	CONTRATADO
2480839	MATHEUS FERREIRA PINTO	EDITAL SME nº 12 DE 06 DE AGOSTO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 86 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026	CONTRATADO
2480770	PÉROLA SOARES SANTOS	EDITAL SME nº 12 DE 06 DE AGOSTO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 86 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026	CONTRATADO
2478541	VÂNIA PEREIRA DOS SANTOS	EDITAL SME nº 12 DE 06 DE AGOSTO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 86 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026	CONTRATADO
2487336	THAMYRES CHRYSTINNE NERY DE ALMEIDA	EDITAL SME nº 12 DE 06 DE AGOSTO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 86 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026	CONTRATADO
2478144	MATHEUS LEAL RIBEIRO DOS SANTOS	EDITAL SME nº 12 DE 06 DE AGOSTO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 86 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026	CONTRATADO
2480405	MARCIA SILVA DE NOVAES FERREIRA	EDITAL SME nº 12 DE 06 DE AGOSTO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 86 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2478640	CAMILA PAIVA DE OLIVEIRA DA COSTA	EDITAL SME nº 12 DE 06 DE AGOSTO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 86 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026	CONTRATADO
2478713	TATIANA DA SILVA LOPES	EDITAL SME nº 12 DE 06 DE AGOSTO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 86 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026	CONTRATADO
2483208	WANIA MONTEIRO	EDITAL SME nº 12 DE 06 DE AGOSTO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 86 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026	CONTRATADO
2484933	ROSIANE DA FONSECA BRASIL	EDITAL SME nº 12 DE 06 DE AGOSTO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 86 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026	CONTRATADO
2486634	MARCIA GLORIA QUEIROZ PEREIRA	EDITAL SME nº 12 DE 06 DE AGOSTO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 86 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026	CONTRATADO
2479446	FELIPE AUGUSTO PENTAGNA DE LIMA	EDITAL SME nº 12 DE 06 DE AGOSTO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 86 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026	CONTRATADO
2487729	CRISTIANE BARBOSA DA SILVA	EDITAL SME nº 12 DE 06 DE AGOSTO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 86 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026	CONTRATADO
2483549	FRANCISCA ISABEL FERREIRA DA SILVA	EDITAL SME nº 12 DE 06 DE AGOSTO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 86 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2480008	CARLOS FELIPE DE SOUZA OLIVEIRA	EDITAL SME nº 12 DE 06 DE AGOSTO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 86 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026	CONTRATADO
2482827	RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	EDITAL SME nº 12 DE 06 DE AGOSTO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 86 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2483191	KELLY CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	EDITAL SME nº 12 DE 06 DE AGOSTO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 86 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026	CONTRATADO
2487135	CELSO MULER GOMES DA COSTA	EDITAL SME nº 12 DE 06 DE AGOSTO DE 2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 86 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026	CONTRATADO

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/3ª CRE/GAIR N.º 223, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/59291, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Douglas Pereira Nascimento, matrícula: 11/261246-3, Tânia Maria Eugenio da Rosa Barbosa, matrícula: 12/259.351-5 e Tatiana da Silva Monteiro, matrícula: 12/327.249-9 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/3ª CRE/GAIR nº 222 de 15 de setembro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 931, fundos, bairro Engenho Novo, CEP 20950-091.

1 Exigências documentais:

- a) Novo Requerimento, com a devida indicação da alteração de endereço, sócios e ETAP, discriminando quais profissionais permanecerão no quadro da instituição (7256246) e quais serão substituídos;
- b) Cópia do instrumento de alteração contratual efetuado, devidamente registrado, em que conste a saída dos sócios Michelle Caldeira dos Santos e Paulo Hamilton Vasconcellos Magalhães e a entrada dos sócios Ana Cláudia Rodrigues Lacerda e Queli Claudia Rodrigues Lacerda (7256208);
- c) cópia da prova de identidade e de residência da pessoa física mantenedora, ou dos sócios proprietários da pessoa jurídica mantenedora da instituição, consistindo em cópias da cédula de identidade, do CPF (caso não mencionado na cédula de identidade) e de comprovantes de residência, excluída a possibilidade de aceitação de declaração de terceiros;
- d) Novo Anexo II, com a indicação do horário parcial e integral, conforme autorização da instituição (7256246), em que a disponibilidade de horário seja feita de modo que durante todo o horário de funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos, *tendo em vista o tempo decorrido do último documento apresentado*, deixando dúvidas se a equipe permanece a mesma;
- e) Documento de comprovação de identidade, CPF, comprovante de residência, habilitação ao cargo indicado e vínculo empregatício, conforme o que determina a legislação vigente, da profissional Ana Cláudia Rodrigues Lacerda, indicada ao cargo de diretora, bem como de *quaisquer outros profissionais que venham a ser indicados para a equipe da instituição*;
- f) Vínculos empregatícios das profissionais Luiza da Silva Settecerze, Alâna Sousa Ferreira e Simone Meneses Nascimento, caso elas permaneçam na instituição, conforme determina a legislação vigente;
- g) Habilitação da profissional Luiza da Silva Settecerze ao cargo de coordenadora, conforme o disposto na legislação vigente;
- h) Nova declaração da capacidade máxima de matrículas (anexo V), para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral;
- i) cópia do Adendo ao Regimento Escolar *devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos*, em que conste o novo endereço de funcionamento da instituição, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 64/2026, contemplando, também, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço, assim como os procedimentos relativos ao estudo de caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI);

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/CRE (05.14.007) ESCOLA MUNICIPAL ALBERT SABIN	12/08/2026
E/CRE (05.14.019) ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO	12/08/2026
E/CRE (05.15.027) ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT	13/07/2026

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 271 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do **EDITAL SME Nº 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem a E/6ª CRE**, após convocação solicitada no Edital E/6ª CRE nº 270 de 14 de setembro de 2026 respectivamente, nos seguintes cargos:

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2449296	RUI PEREIRA KOPP	7	SME 02/26	DESCCLASSIFICADO POR FALTA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL -ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2452927	DAMARIS DA SILVA BARRETO	9	SME 02/26	CONTRATADA
2461405	VALÉRIA DA SILVA MARINHO PORCINO	10	SME 02/26	CONTRATADA

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 272 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **Editai SME 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026**, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua dos Abacates, s/nº, bairro Deodoro, Rio de Janeiro - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
40 HORAS SEMANAIS - MODALIDADE REGULAR
COMPARECER EM 18 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 15H

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
1	2450529	PAULA MOURA DE ANDRADE	8	SME 02/2026
2	2458811	NÁDIA DE SOUZA DE PAULA	9	SME 02/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- ° 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;

• CPF;

• Certidão de Nascimento ou Casamento;

• Título Eleitoral;

• Consulta cadastral, acessar o site e entregar a consulta impressa e sem divergências <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>

• Número de Inscrição PIS/PASEP;

• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;

• Comprovante de Residência em seu nome, constando o complemento e o CEP;

• **Atestado de Saúde Ocupacional Original (ASO):**

• Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (**NÃO PODE SER DECLARAÇÃO**).

• **Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL E/7ª CRE Nº 182 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 12 DE 06/08/2026, publicado no Diário Oficial de 07/08/2026, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONTRATADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, após convocação e apresentação de documentação pelos candidatos.

CONTRATO PARA ATUAR COMO AGENTE EDUCADOR II

40 HORAS SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2483432	MARIA IZABEL NUNES MOREIRA	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	1	CONTRATADO
2485328	DENISE EUGENIO DA ROSA RORIZ	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	2	CONTRATADO
2482030	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA FAGUNDES JUNIOR	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	3	CONTRATADO
2478630	IRACEMA OLIVEIRA DOS SANTOS	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	4	CONTRATADO
2485341	NASIENE DE ALBUQUERQUE SILVA DA COSTA	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	5	CONTRATADO
2484334	NICOLLE DA SILVA GOMES	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	6	DESCLASSIFICADO
2481192	THALIA DE SOUZA SILVA	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	7	CONTRATADO
2479720	MARCIA PIRES DE ASSIS	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	8	CONTRATADO
2483302	ELOANA DA SILVA CONCEIÇÃO GUILHERME	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	9	CONTRATADO
2479722	BEATRIZ CLARICE PALMEIRA FERREIRA	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	10	CONTRATADO
2479982	GILVANEIDE DA SILVA CONCEIÇÃO	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	11	CONTRATADO
2478687	AMANDA SANTOS MACHADO SILVA	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	12	CONTRATADO
2477972	ROSANGELA MARIA MIRANDA TAVARES	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	13	CONTRATADO
2480878	LUCIA REGINA ALVES DOS SANTOS	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	14	CONTRATADO
2486720	VANIA ALVES ROCHA DE OLIVEIRA	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	15	CONTRATADO
2488172	SHIRLEI FERREIRA TELLES PRADO	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	16	CONTRATADO
2482971	JESSICA NASCIMENTO DA COSTA	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	17	CONTRATADO
2479872	MIKHAEL FONTOURA RANGEL	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	18	CONTRATADO
2479470	MAX HENRIQUE SANTOS ALBUQUERQUE DA SILVA	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	19	CONTRATADO
2478647	VANESSA VITORIA DE JESUS GOMES	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	20	DESCLASSIFICADO
2485271	ROSA CATIA DE OLIVEIRA DIAS	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	21	CONTRATADO
2479068	MARCELO PEREIRA BRAZ NETO	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	22	CONTRATADO
2479402	PATRÍCIA HENRIQUES REIS	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	23	DESCLASSIFICADO
2481934	SAYONARA MARIA BORGES PEREIRA FERREIRA	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	24	CONTRATADO
2477951	LEUDIANA RODRIGUES FERNANDES DA SILVA	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	25	CONTRATADO
2478447	RAQUEL CRISTINA DA COSTA GEREMIAS FERNANDES	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	26	CONTRATADO
2487751	JÉSSICA YORRANA SILVA DO COUTO	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	27	CONTRATADO

2481764	ANNY DE CARVALHO JEREMIAS	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	28	CONTRATADO
2479159	LARISSA BARRADAS DA SILVA SANTOS	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	29	CONTRATADO
2481741	LUCINEIDE MARTINS DA SILVA	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	30	CONTRATADO
2481101	YAGO LEMOS DA SILVA OLIVEIRA	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	31	CONTRATADO
2480047	SOLANGE MACHADO GONÇALVES	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	32	CONTRATADO
2479987	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ELIAS	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	33	CONTRATADO
2478807	CARMEM LÚCIA SILVA DE SOUZA	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	34	DESCLASSIFICADO
2478776	ADILSON PATRICIO DE ALMEIDA	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	35	CONTRATADO
2485919	SHEILA GOMES ALVES	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	36	CONTRATADO
2479097	REGINA RODRIGUES DA SILVA	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	37	CONTRATADO
2483554	KELLEN DE ASSIS DOMINGUES FRANCA	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	38	CONTRATADO
2485297	CLÉSIO PEREIRA CORRÊA	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	39	DESCLASSIFICADO
2481870	WANDERSON RICARTE NUNES	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	40	CONTRATADO
2478168	JOAN CARLOS ALARCON PEREIRA	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	41	CONTRATADO
2487103	CILENE SILVA DE FARIA	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	42	CONTRATADO
2482232	JOICE PEREIRA DA SILVA	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	43	CONTRATADO
2481507	AMANDA ROCHA DE BRITO	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	44	CONTRATADO
2483139	CAMILA MARIA FARIAS SILVA	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	45	CONTRATADO
2478731	JOSILAINE SOUSA PEDROSA PINHEIRO	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	46	CONTRATADO
2482561	DAYANA LIMA DA SILVA	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	47	CONTRATADO
2479929	KEROLAINE CARVALHO FERREIRA	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	48	CONTRATADO
2479108	JULIA CHAVES DOS SANTOS	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	49	CONTRATADO
2480152	LAÍSSA ALVES COLLARES FREITAS	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	50	CONTRATADO
2483409	FELIPE MARCAL MARTINS TORRES	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	51	CONTRATADO
2478884	INÊZ TEIXEIRA BEZERRA	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	52	CONTRATADO
2477759	ARIELY PASTOR DO CARMO	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	53	CONTRATADO
2486143	RAYANNE SANTOS DAS CANDEIAS	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	54	CONTRATADO
2482670	THAYANE SANTOS DA COSTA	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	55	CONTRATADO
2483470	LUCAS COSTA CONRADO	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	56	CONTRATADO
2485619	MARIA CAROLINA AYRES DE MIRANDA MARTINS BELLOT	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	57	CONTRATADO
2483467	JULIA BARBOSA MORAES	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	58	CONTRATADO
2480888	ALICE VITÓRIA SILVA DOS SANTOS	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	59	CONTRATADO
2479875	RAQUEL ARAUJO DA SILVA	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	60	CONTRATADO
2483387	GABRIEL LIMA SILVA	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	61	DESCLASSIFICADO
2480132	THALYTA GARCIA DE SOUZA NETTO	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	62	CONTRATADO
2487793	CATARINA ANDREIA TEODORO SANTOS SOUZA	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	63	CONTRATADO
2485130	CAUA DA SILVA LOUREIRO	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	64	DESCLASSIFICADO
2485114	MARIANNA GARCIA DA SILVA AZEVEDO	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	65	CONTRATADO

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/7CRE/GAIR N.º 47 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SEI 0007.009583/2026-24, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Valéria das Virgens Costa, PII, matrícula 12/241.952-1; Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5; e Catia Cilene Bernardo Fernandes, PII, matrícula 10/255.159-6, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GSM N.º 89 de 16 de setembro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

a) cópia do Regimento Escolar ou Adendo ao Regimento, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, em que conste a nova modalidade ou faixa etária, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 64/2026, contemplando, também, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço, assim como os procedimentos relativos ao estudo de caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI);

b) cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, compatível com o pleito do momento, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, em que conste, conforme Parecer CME nº 1/2015 e Del. E/CME nº 64/2026, as decisões referentes aos objetivos do trabalho pedagógico e às adequações necessárias às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças público da Educação Especial, contemplando, também, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço, assim como os procedimentos relativos ao Estudo de Caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026.
Rose Lee da Cunha Braga

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/7CRE/GAIR N.º 48 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo 000707.009575/2026-88 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1; Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, PEF, matrícula 10/283.349-9 e Mariza Rosa de Araújo, PI, matrícula 10/280.343-5 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GAIR N.º 90 de 16 de setembro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

O Representante Legal deve apresentar:

- a. Prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa de todas as questões fazendárias ligadas ao CNPJ da matriz, caso haja filiais, obtida junto ao cartório de distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
- b. Cópia da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida, CPF, caso não mencionado na cédula de identidade, comprovante de habilitação e vínculo empregatício de Shirley Rodrigues Garcia; vínculo empregatício e cópia da habilitação para função de coordenadora de Luiza Carolina Fernandes Derzi;
- c. Documento de regularização do imóvel:
- cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
 - documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
 - laudo emitido por engenheiro (CREA) com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de acordo com o art. 1º da Lei nº 64496 do CONFEA, "para execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia" atestando a segurança estrutural do imóvel, **nos casos de imóveis sem registro na SMDU**. Alertamos que o laudo apresentado, a fl.106 não atesta, na íntegra, a regularidade do imóvel;
- d. Na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
- e. Nova cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo Diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, em que conste, conforme Parecer CME nº 1/2015 e Del. E/CME nº 64/2026, as decisões referentes aos objetivos do trabalho pedagógico e às adequações necessárias às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças público da Educação Especial, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos explicitando, ainda, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), **indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço**. O RL deverá esclarecer a divergência entre a solicitação na inicial e a fl. 28 do PPP da faixa etária pretendida.
- f. Cópia do adendo ao Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 64/2026, contemplando, também, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), **indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço**, assim como os procedimentos relativos ao estudo de caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI);
- g. Tendo em vista que a instituição está funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75;
- h. Comprovante de Residência atualizado de Flaviana Rodrigues da Silva e João Carlos Azevedo do Nascimento.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026.
Rose Lee da Cunha Braga

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/7CRE/GAIR N.º 49 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo 000707.009517/2026-54 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5; Mariza Rosa de Araújo, PI, matrícula 10/280.343-5 e Carla Regina da Silva de Lima, PII, matrícula 10/235.139-3 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GAIR N.º 93 de 16 de setembro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

O Representante Legal deve apresentar:

- a) Cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja, devidamente registrado;
- b) Prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em Certidão Fiscal e Fazendária negativa, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
- c) Cópia do contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
- d) Declaração da capacidade máxima de matrículas, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral (anexo V);
- e) Designação da equipe de Direção na forma dos artigos 24, 25 e 28 desta Deliberação, juntando cópias (anexo II):
- da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;
 - CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
 - do comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício função;
 - comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
 - disponibilidade de horário de modo que durante o horário de funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos.
- f) Documento de regularização do imóvel:
- cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
 - documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
 - laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.
- g) Na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
- h) Cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 64/2026, contemplando, também, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço, assim como os procedimentos relativos ao estudo de caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI).
- i) Cópia do Projeto Político-Pedagógico da instituição, devidamente assinado pelo Diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, em que conste, conforme Parecer CME nº 1/2015 e Del. E/CME nº 64/2026, as decisões referentes aos objetivos do trabalho pedagógico e às adequações necessárias às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças público da Educação Especial, explicitando, ainda, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço;
- j) Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.
- k) Anexo VI (horário integral).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026.
Rose Lee da Cunha Braga

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei 3527 de 7 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas relacionadas, com resultados satisfatórios para o consumo.

DESIGNAÇÃO	DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR	DATA / LAUDO
07.16.001	EM Francis Hime	26/08/2026
07.16.002	EM Luiz Camillo	12/09/2026
07.16.027	EM 25 de Abril	12/09/2026
07.16.048	EM Nelson Rodrigues	11/05/2026
07.16.060	EM Dom Armando Lombardy	07/05/2026
07.16.067	EM Cândido Campos	12/09/2026
07.16.078	EM Domingos Paschoal Cegalla	20/04/2026
07.16.205	CIEP Rubens Paiva	12/09/2026
07.16.809	EDI Professor Roberto Luiz Pereira	12/09/2026
07.16.816	EDI Debret	07/05/2026
07.16.820	EDI Medalhista Olímpica Agatha Bednarczuk Rippel	22/04/2026
07.24.002	EM Almeida Garret	20/04/2026
07.24.007	EM Golda Meir	28/08/2026
07.24.013	EM Professora Zuleika Nunes de Alencar	02/09/2026
07.24.018	EM São Sebastião	25/05/2026
07.24.019	EM Professor Teófilo Moreira da Costa	16/09/2026

07.24.027	EM Maria Clara Machado	10/09/2026
07.24.603	CM Benedita Siqueira Lopes	17/062026
07.34.602	CM Margarida Gabinal	16/09/2026
07.34.801	EDI Jardim do Amanhã	19/06/2026

Autorizo a publicação
RJ, 16/09/2026

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.002) E.M. Juracy Silveira, formalizada através do processo **000708.009811/2026-56** no valor de R\$ 23.515,26 (vinte e três mil quinhentos e quinze reais e vinte e seis centavos).

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

De acordo com a Lei 3.697 de 09 de dezembro de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

DESIGNAÇÃO	DENOMINAÇÃO	LAUDO DE POTABILIDADE
817047	EM Bangu	13/08/2026
817013	EM Collechio	17/07/2026
817022	EM Professor Júlio de Mesquita	20/06/2026
817023	EM Roquete Pinto	03/07/2026
817023	EM Dias Martins	20/08/2026
817044	EM Fernando Maximiliano	06/08/2026
817071	EM Rubem Berta	28/08/2026
817502	CIEP Professora Célia Martins Menna Barreto	05/08/2026
817507	CIEP Mestre André	19/08/2026
817606	Creche Municipal Meimei	06/07/2026
817618	CM Janete Clair	13/08/2026
817803	EDI José Ephim Mindlin	17/08/2026
833009	EM Coronel PM Flávio Martins albuquerque17082026	17/08/2026
833010	EM Campo dos Afonsos	10/08/2026
833030	EM Jacques Raimundo	13/08/2026
833038	EM Estado de Israel	20.05.2026
833502	CIEP Marechal Henrique Teixeira Lott	22/08/2026
833802	EDI Professora Zena Elian	19/08/2026

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 760/2026
Nome das Partes: PENHA REGINA DA SILVA FREITAS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 03/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 12/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 00/0007/2021
Processo: 0000000000/0007

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 761/2026
Nome das Partes: HELEN SANTOS PARENTE CARNEIRO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 15/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 12/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 762/2026
Nome das Partes: JOSE ANTONIO FELLIPE DOS SANTOS DE MIRANDA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 12/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 01/2025
Processo: SMFPRO 2025/00534

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 763/2026
Nome das Partes: BRENDA LOUISE BENTO DE SOUZA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 12/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 764/2026
Nome das Partes: FABIANA DE LIMA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 03/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 12/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 04/2022
Processo: SMFPRO 2022/02029

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 765/2026
Nome das Partes: RENATTA LUANNA VITURINO BARROS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 06/08/2026

Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 04/2020
Processo: 01/904186/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 766/2026
Nome das Partes: RENATA DA SILVA SEBASTIAO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:15/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 12/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903628/2019

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 767/2026
Nome das Partes: MARIA FERNANDA ESPINDOLA DE OLIVEIRA BRITO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 768/2026
Nome das Partes: CARLOS EDUARDO ARAUJO DA FONSECA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 769/2026
Nome das Partes: CAMILA CRISTINY RODRIGUES SERRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 10/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 00/0044
Processo: 0000000000/00044

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 770/2026
Nome das Partes: LARISSA MARIA GALVAO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 03/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo: 01/902703/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 771/2026
Nome das Partes: STEPHANNY TAVARES MACEDO GOMES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 10/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/08/026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo: 01/902703/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 772/2026
Nome das Partes: RAIMUNDA CRISTIANE DO NASCIMENTO DOS REIS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 03/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 773/2026
Nome das Partes: ARIANNY AGUIAR BEZERRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 03/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903375/2019

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 774/2026
Nome das Partes: MARIA LUIZA GONCALVES CARNEIRO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 06/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMFPRO 2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 775/2026
Nome das Partes: RAFAELE JARDIM DO SACRAMENTO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:31/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/08/2026 A 31/12/206
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 776/2026
Nome das Partes: LEANDRO DE FARIAS MACHADO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 15/07/2026

Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/08/226 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 777/2026
Nome das Partes: RAFAELA ALINE AUGUSTO FEITOZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 10/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMFPRO 2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 778/2026
Nome das Partes: SYLVIA HELENA FROTA BONELLA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 03/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMFPRO 2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 779/2026
Nome das Partes: JADE SOARES GOUVEIA CRUZ e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 03/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 18/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2021
Processo: 04/221.377/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 780/2026
Nome das Partes: ANA BEATRIZ GUIMARAES VIANA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 10/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 00/0096
Processo: 0000000000/00096

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 781/2026
Nome das Partes: SAMUEL CESAR SOARES MENDES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 03/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 17/2020
Processo: 01/900266/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 782/2026
Nome das Partes: LUISA RUIVO FERNANDES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 10/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 00/0096
Processo: 0000000000/0096

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 783/2026
Nome das Partes: ANA CAROLINA ARISTON SILVA COELHO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 784/2026
Nome das Partes: GUSTAVO SANCER MOTA RABELLO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 10/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 19/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2019
Processo: 01/902933/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 785/2026
Nome das Partes: KELI CRISTINA GONCALVES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 15/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2021
Processo: 04/221.193/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 786/2026
Nome das Partes: MARCELLY DA CRUZ DO NASCIMENTO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 06/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2021
Processo: 4/221.377/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 787/2026
Nome das Partes: WELLYNGTON DA SILVA DO CARMO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 03/08/2026

Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902461/2019

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 788/2026
Nome das Partes: LETICIA DE SOUZA REZENDE e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 789/2026
Nome das Partes: EDUARDA NUNES FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 17/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 790/2026
Nome das Partes: FABIANE RAMOS BATISTA DE AGUIAR e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 10/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2021
Processo: 04/221.377/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 791/2026
Nome das Partes: PALOMA HERMINIO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 10/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMFPRO2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 792/2026
Nome das Partes: DAVI DE SOUSA ALVES DAL COL e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 23/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 793/2026
Nome das Partes: MARIA EDUARDA PALAGAR DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 794/2026
Nome das Partes: GABRIELL PEREIRA DE BARROS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 03/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 19/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo: 01/902703/2019

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 795/2026
Nome das Partes: DEIVANE SILVA RABELO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 03/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 19/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 796/2026
Nome das Partes: CRISTIANO MATEUS DOS REIS LIMA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 03/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 19/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo: 01/902703/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 797/2026
Nome das Partes: MICHELLE DA SILVA DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 03/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 19/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMFPRO2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 798/2026
Nome das Partes: KAMYLE CRISTINNE SABINO SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 31/07/2026

Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 19/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 799/2026
Nome das Partes: LUCAS MATEDE DE MOURA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 03/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 800/2026
Nome das Partes: THYAGO EMANUEL HALASZ GERBATIM e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 10/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2019
Processo: 01/902475/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 801/2026
Nome das Partes: LUANA DOS SANTOS BARZAN e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 15/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 19/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903628/2019

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 802/2026
Nome das Partes: LETICIA CANDIDO DE ALBUQUERQUE VIANNA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 10/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 19/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo: 01/902703/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 803/2026
Nome das Partes: ANNA BEATRIZ COELHO MARIA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 06/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 24/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 16/2019
Processo: 01/902678/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 804/2026
Nome das Partes: DAIANA FERREIRA DE MEDEIROS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 14/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 24/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMFPRO 2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 805/2026
Nome das Partes: JULIA MARIA CRELIER AMBROSIO DE MOURA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 31/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 24/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 806/2026
Nome das Partes: POLIANA SILVA DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 22/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 24/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 807/2026
Nome das Partes: KAWA RODRIGUES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 24/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 24/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 808/2026
Nome das Partes: CARLOS LEANDRO FERNANDES LAURENTINO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 17/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 24/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 00/0009
Processo: 0000000000/0009

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 809/2026
Nome das Partes: MARIA ISABEL DE OLIVEIRA ALMEIDA FILHA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 03/08/2026

Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 24/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2019
Processo: 01/9024

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 810/2026
Nome das Partes: RAQUEL CRISTINA DA SILVA CORREA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 15/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 24/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 811/2026
Nome das Partes: AMANDA HANNA BARROSO DE MORAES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 10/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 24/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 812/2026
Nome das Partes: TAMYRES OLIVEIRA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 24/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 813/2026
Nome das Partes: NATALIA DE OLIVEIRA VIEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 10/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 24/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 814/2026
Nome das Partes: THAIS ANTUNES DA SILVA VASQUES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 10/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 24/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMFPRO02023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 815/2026
Nome das Partes: ISIS LANE DE MOURA ALVES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 20/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 24/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo: 01/902703/2019

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 816/2026
Nome das Partes: AIDA FRANCISCO MANUEL TOMAS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 06/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 24/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 817/2026
Nome das Partes: LETICIA VITORIA LIMA SOARES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 10/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 24/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMFPRO02023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 818/2026
Nome das Partes: BRUNNA ALMEIDA DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 10/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 24/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMFPRO02023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 819/2026
Nome das Partes: LORENA ANDRADE CARDOZO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 10/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 26/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 04/2020
Processo: 01/904186/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 820/2026
Nome das Partes: MATEUS DE MENEZES PONTE e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 03/08/2026

Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo: 01/902703/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 821/2026
Nome das Partes: VICTORIA MELISSA ALMADA CHACON e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 00/0096
Processo: 0000000000/00096

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 822/2026
Nome das Partes: CLARICE TAVARES RIBEIRO DO NASCIMENTO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo: 01/902703/2019

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 823/2026
Nome das Partes: ELEINNE JUSTINO CABRAL e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 824/2026
Nome das Partes: IGOR SANTOS DALCIN COSTA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 18/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/08/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMFPRO02023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 825/2026
Nome das Partes: MAYARA ROMANO PALMIERI CORREIA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 10/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 08/09/2026 A 14/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 826/2026
Nome das Partes: ISABEL FERREIRA DA SILVA DA COSTA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 17/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 08/09/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo: 01/902703/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 827/2026
Nome das Partes: LIVIA YASMIN CYRNE DA COSTA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 08/09/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 18/2019
Processo: 01/903632/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 828/2026
Nome das Partes: VANESSA BEZERRA DUQUE e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 18/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 08/09/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 18/2019
Processo: 01/903632/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 829/2026
Nome das Partes: RAPHAELA GUIMARAES DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 05/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 08/09/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903628/2019

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/9ª CRE/GAIR N.º 39, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo 709007789/2026-08 - LEGACY SCHOOL POSSE, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO matrícula 10/200.198-0, ANA PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS matrícula 10/303.050-9, e FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ matrícula: 10/241.914-1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria

E/9ª CRE/GAIR nº 46, de 15 de setembro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência às exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Manai, nº 81, bairro de Campo Grande, CEP 23.052-220.

- **Exigências documentais:**
I- O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
a) cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja, devidamente registrado;
b) prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, **consistindo em Certidão Fiscal e Fazendária negativa**, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
c) cópia do contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, **registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;**
d) nova declaração da capacidade máxima de matrículas, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, **seguindo ao modelo presente na referida Deliberação, com a indicação do cálculo total da capacidade;**
e) novo quadro de Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica (Anexo II), **seguindo ao modelo presente na Deliberação;**
f) nova cópia do comprovante de residência da profissional Ivone Pereira Leal Cruz, tendo em vista que o **apresentado se encontra** cortado;
g) **documento de regularização do imóvel:**
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.
h) na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
i) cópia do **Regimento Escolar**, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 64/2026, contemplando, também, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço, assim como os procedimentos relativos ao estudo de caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI);
j) Cópia do Projeto Político-Pedagógico da instituição, **devidamente assinado pelo Diretor e pelo Representante Legal da mantenedora**, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, em que conste, conforme Parecer CME nº 1/2015 e **Del. E/CME nº 64/2026**, as decisões referentes aos objetivos do trabalho pedagógico e às adequações necessárias às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças público da Educação Especial, explicitando, ainda, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço;
k) Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75. RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*EDITAL E/10ª CRE Nº 596 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Avenida Padre Guilherme Decaminada, Nº 71, Santa Cruz, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES - 40H
COMPARECER NO DIA 15/09/2026 às 11h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	VAGA
2473302	STEFANIE ALVES DE ARAUJO	12	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - 40H
COMPARECER NO DIA 15/09/2026 às 11h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	VAGA
2455458	FABIANE GONÇALVES MAIA	2	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

(*) Omitido do D.O nº 124 de 15/09/2026.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade;
- CTPS;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (água, luz, gás, telefone, condomínio) em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO original);

- Certificado e/ou Certidão de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (não será aceita declaração);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Identificação Funcional (**CREF**) para profissionais de **Educação Física**;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF - Portal e-CAC;
- Orientações ao Contribuinte, Regularização do CPF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Consulta andamento de pedido CPF (inscrição, 2ª via, alteração cadastral, regularização cadastral, etc realizados numa agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Correios) .
- Residentes no exterior Inscrição, Alteração e Cancelamento. Regularização Inscrição CPF para...servicos.receita.fazenda.gov.br
- Para candidatos com deficiência: atestado de saúde ocupacional que comprove compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 160 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada **ESTRADA DE MARACJÁS, Nº 1294, BAIRRO GALEÃO - ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ARTES
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 18 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 11 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2466126	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA MARTINS	07	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade e carteira de trabalho;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e certificado de quitação eleitoral;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (**NÃO PODE SER DECLARAÇÃO**).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 161 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL ARTES
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
05	2444869	DANIEL MACHADO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
06	2464811	VANESSA CAMO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 15/09/2026
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: ASS-PRO-2025/01872

Na publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico PE-RP/SMAS nº 90.604/2025, veiculada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 14/11/2025, Ano XXXIX, nº 167, pág. 132, 1ª e 2ª colunas:

Onde se lê:

“EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 881/2025”

Leia-se:

“EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1103/2025”

A presente retificação decorre da necessidade de saneamento de erro material de natureza formal e cadastral, identificado na numeração da Ata de Registro de Preços, não implicando alteração do objeto, dos itens registrados, do fornecedor beneficiário, dos quantitativos, dos preços ou das demais condições originalmente estabelecidas. Permanecem inalterados a data de assinatura, o prazo de vigência e todos os demais termos e condições constantes da Ata originalmente publicada sob o nº 881/2025, que passa a ser identificada, para todos os fins, sob o nº 1103/2025.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 16.09.2026

000900.083197/2026-16 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 36.441.185/0001-17, referente à Nota Fiscal nº 8008, correspondente ao processo instrutivo nº 000900 009907/2026-38, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.088355/2026-16 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, referente à Nota Fiscal nº 19963, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/16229, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL CPRS Nº 025 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A **COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **torna público o resultado final da CONSULTA** publicada por meio do Edital CPRS nº 022 de 27/07/2026, aos servidores municipais lotados e em exercício em unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do cargo **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO) E TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, com interesse em serem removidos para atuarem **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA (S/SUBHUE/HMRM)**.

RESULTADO DA SELEÇÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO) E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA.			
SEQ	NOME	MATRÍCULA	(APTO/NÃO APTO)
1	VANESSA SOUZA XIMENES	322.729-5	APTO
2	LUCINEIA DA SILVA	208.640-3	APTO

A inscrição do servidor e sua habilitação **NÃO** são garantia de transferência cabendo avaliação da SMS quanto à necessidade, a conveniência e a oportunidade de movimentar os seus servidores sob a égide do interesse coletivo.

O prazo de validade da consulta é de **01 (hum) ano** a contar desta publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 122 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026. (EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo.

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE/ PAGINA
375.989-1	THAIS DE OLIVEIRA GARCIA	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	121 de 30/09/2025	31/08/2026 PAG 126

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CENTRO ARQUIVÍSTICO SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ) EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS EXPEDIENTE DE 15.09.2026

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da(o) Secretaria Municipal de Saúde devidamente designado pela Resolução SMS nº 6549 de 08 de agosto de 2025 em D.O.RIO de 12 de agosto de 2025, pág 40, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº 23/2026, aprovada pelo(a) titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, não havendo manifestação em contrário, os documentos discriminados na tabela abaixo com prazos de retenção prescritos, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução SMS Nº 6546 de 07 de agosto de 2025., pág.45. Para ter acesso aos processos que serão eliminados, basta acessar o link: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1YyFw622JeLTfXI3npy5-BitUuyhJyRXFT2HCu6jMhEU/edit?usp=sharing>. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do(a) IVISA-RIO, situado na Rua do Lavradio, 180 - Centro, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado.

SÉRIEDOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
13.05.01.08- Processo de Licenciamento Sanitário	1991-2016	1.000	Resolução SMS Nº 6546 de 07 de agosto de 2025
MENSURAÇÃO TOTAL: 1.000 processos			
DATAS-LIMITES GERAIS: 1991-2016			

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90307/2026

PROCESSO: SMS-PRO-2025/23907

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de atenção básica com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº **90307/2026**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
12	SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	0,1250
15	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,9785
45	IFAL IND E COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,69
48	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	10,6950
50	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,7705
51	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,7705
56	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,89

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90366/2026

PROCESSO: 000900.000907/2026-72

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos com perfil hospitalar com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº **90366/2026**, foi aceito e habilitado o item 06, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
06	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1,70

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90432/2026

PROCESSO: SMS-PRO-2024/70271

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de televisores para a implantação de sistema de organização em painéis de controle interativo, classe 7730, visando facilitar o acompanhamento dos fluxos administrativos e assistenciais, bem como a visualização, análise e interpretação dos dados para auxiliar na tomada de decisões acompanhado pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº **90432/2026**, foi aceito e habilitado o item 01, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.:
01	TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	7.410,00
02	*****	FRACASSADO
03	*****	FRACASSADO
04	*****	FRACASSADO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1292/2026

PROCESSO: SMS-PRO-2025/77756

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de resmas de papel reprográfico, do tipo a4, para compor estoque e suprir às demandas de papel das unidades da secretaria municipal de saúde, de forma segura, econômica, efetiva e eficaz.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº **1292/2026**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	20,10
02	MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	20,10

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 626/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de seringas pertencente à classe 6515 a fim de abastecer os hospitais, maternidades e unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

Processo: SMS-PRO-2025/27997.

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1136/2026.

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.

Empresa Vencedora: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA - Item: 11.

CNPJ: 59.309.302/0001-99

E-mail: licitacoes@advrepresentacoes.com.br; rafael@advrepresentacoes.com.br

CONTATO: Tel.:(21) 98005-0039

Valor Total Adjudicado: R\$ 2.855.043,75

EMPRESA: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

ITEM: 11
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.38.089 98
ESPECIFICAÇÃO: seringa descartável para insulina, 1 ml (100 ui) com agulha fixa, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com agulha fixa integrada, trifacetada, siliconizada de 6 mmx 0,25 mm 31 g, sem espaço morto e com capacidade para 1 ml (100 ui) por aplicação. corpo da seringa lubrificado, com escala gravada de forma precisa, nítida e visível, de 2 em 2 unidades até 100 ui, êmbolo deslizável e anel de retenção de borracha, esteril.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (SEM BENEFÍCIO)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	5.598.125	INJEX	0,51	2.855.043,75

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

A Coordenadoria de Administração de Contratos, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação destinado à aquisição de material de consumo do tipo reagentes laboratoriais da metodologia de coluna de aglutinação, pertencentes à classe 6505, utilizados para a realização de testes/exames imunohematológicos em amostras de receptores, com a cessão do uso de equipamentos em regime de comodato, incluindo manutenções preventivas e corretivas, calibrações e assistência técnica e treinamento da equipe técnica, a fim de atender a demanda transfusional dos Serviços de Hemoterapia da Secretaria Municipal de Saude do Rio de Janeiro, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, que instrui o processo **SMS-PRO-2024/15690**.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail através do correio eletrônico: **cac.pesquisademercado@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração da proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia **24/09/2026**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

À DUC GÁS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA.
PROCESSO Nº 000900.019928/2026-61
CONTRATO Nº 2408031
ASSUNTO: Notificação. Dilação de prazo. Manutenção dos Requisitos de Habilitação. Prorrogação Contratual. Item IV e VIII da Clausula XI do instrumento.
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, apresente à **Coordenadoria de Administração de Contratos- S/SUBG/CAC**, na sede da Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 627 - Cidade Nova - sala 627), das 10h às 16h ou por meio do endereço eletrônico: **subgcontratos.smsrio@gmail**, toda a documentação necessária atualizada para assinatura do termo aditivo ao contrato em epígrafe do qual figura como contratada.
O não atendimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 155 e 156 da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 51.635/2022.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
COLOPLAST DO BRASIL LTDA	2026/000843
KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO LTDA	2026/000844
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	2026/000845
PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS	2026/000846

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 209/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível no extrato de fiscalização do SISFOCO (Sistema de Fiscalização Orientada por Critérios Objetivos), através do QR Code, localizado no TVS (Termo de Visita Sanitária) ou na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua lavratura.

LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO	
A.I	AUTUADO
AI nº 1.197.302 Data: 08/09/2026	SÓ FRUTA ALIMENTOS LTDA DR JULIO RUBIN, VIA ANEL VIÁRIO, 1, ZONA RURAL - GUAIRA/SP CEP 14.790-304 CNPJ: 11.085.742/0001-83

AI nº 1.197.303 Data: 08/09/2026	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS ALTEROZA LTDA SIT BOM INTENTO, S/N - FOGETAO VILA DOS CABANOS - BARCARENA/PA CEP 67.402-699 CNPJ: 02.704.378/0001-00
AI nº 1.197.304 Data: 08/09/2026	OSNILDO AQUILINO COSTA RUA VEREADOR JOÃO CRISÓSTOMO KRAISCH, 3570, BRAÇO ELZA - LUIZ ALVES/SC CEP 89.128-590 CNPJ: 14.608.603/0001-85
AI nº 1.197.305 Data: 08/09/2026	SAO FERNANDO INDUSTRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA RÓD RJ 145, 23030, SANTA TEREZINHA - VALENÇA/RJ CEP 27.605-320 CNPJ: 11.939.927/0001-08
AI nº 1.197.306 Data: 08/09/2026	SAO FERNANDO INDUSTRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA RÓD RJ 145, 23030, SANTA TEREZINHA - VALENÇA/RJ CEP 27.605-320 CNPJ: 11.939.927/0001-08
AI nº 1.197.307 Data: 08/09/2026	CEREALISTA PEREIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA BR 120, KM 651, TREVO DE CAJURI - CAJURI/MG CEP 36.560-000 CNPJ: 04.883.814/0001-72
AI nº 1.197.308 Data: 08/09/2026	TRES PALMEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA RUA TIBÚRCIO BARRETO, 50, BARRA DO ITABAPOANA - SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ CEP 28.230-000 CNPJ: 35.765.312/0001-70
AI nº 1.197.309 Data: 08/09/2026	COTRIGUAÇU COOPERATIVA CENTRAL AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 3500, CENTRO - PALOTINA/PR CEP 85.950-035 CNPJ: 77.118.131/0007-98
AI nº 1.197.310 Data: 08/09/2026	BELARINA ALIMENTOS S/A RUA JOÃO BETTEGA, 2875, PORTÃO - CURITIBA/PR CEP 81.070-001 CNPJ: 02.025.334/0005-79
AI nº 1.197.311 Data: 08/09/2026	JAV INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA R CAUBY, S/N, ZONA E-03 - LAGARTO/SE CEP 49.404-306 CNPJ: 08.369.748/0001-78
AI nº 1.197.312 Data: 08/09/2026	MILHÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE INGREDIENTES E CEREAIS LTDA VIA SECUNDÁRIA 2, S/N QUADRA 6 LT 03/12/27/36 - FORMOSA/GO CEP 73.808-092 CNPJ: 08.647.384/0002-21
AI nº 1.197.313 Data: 08/09/2026	REAL DE TANGUÁ COMERCIO DE CEREAIS LTDA RUA LUCRÉCIA BAGALHO, 300 QUADRA 1 LOTE 16, CHÁCARAS PINHÃO - TANGUÁ/RJ CEP 24.800-000 CNPJ: 32.084.376/0001-18
AI nº 1.197.314 Data: 08/09/2026	VINÍCOLA GALIOTTO LTDA TV FELISBERTO DA SILVA, SN - FLORES DA CUNHA/RS CEP 95.270-000 CNPJ: 87.791.950/0001-60
AI nº 1.197.317 Data: 08/09/2026	INDUSTRIAS GRANFINO S/A R OSCAR SOARES, 1.525, CALIFÓRNIA - NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26.220-098 CNPJ: 30.770.184/0001-30
AI nº 1.197.318 Data: 08/09/2026	BIG SAFRA S/A RUA BENEMÉRITO HENRIQUE MAX, 416, VILA NOVA - MAFRA/SC CEP 89.304-326 CNPJ: 04.834.285/0005-40
AI nº 1.197.319 Data: 08/09/2026	DEMELLO ALIMENTOS LTDA. RODOVIA CRISTÓVÃO PEREIRA DE ABREU, ERS-030, 604, PASSO DOS RAMOS - SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS CEP 95.500-000 CNPJ: 02.765.094/0001-15
AI nº 1.197.320 Data: 08/09/2026	INDUSTRIAS GRANFINO S/A R OSCAR SOARES, 1.525, CALIFÓRNIA - NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26.220-098 CNPJ: 30.770.184/0001-30
AI nº 1.197.321 Data: 08/09/2026	JOSAPAR JOAQUIM OLIVEIRA SA PARTICIPACOES RODOVIA BR 116, KM 512, 14075, VILA PRINCESA - PELOTAS/RS CEP 96.070-560 CNPJ: 87.456.562/0031-48
AI nº 1.197.323 Data: 08/09/2026	URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA. RUA JOÃO JANUÁRIO AYROSO, 3183, SÃO LUÍS - JARAGUÁ DO SUL/SC CEP 89.253-565 CNPJ: 84.432.111/0001-67
AI nº 1.197.324 Data: 08/09/2026	RAMPINELLI ALIMENTOS LTDA RODOVIA BR 290, 4045 BLOCO B KM 116 - ELDORADO DO SUL/RS CEP 92.990-000 CNPJ: 79.416.541/0006-60
AI nº 1.197.325 Data: 08/09/2026	CEREALISTA SÃO MIGUEL LTDA. RODOVIA RSC 287 KM 201, S/N, DISTRITO SÃO MIGUEL NOVO - RESTINGA SECA/RS CEP 97.200-000 CNPJ: 05.234.798/0001-50

AI nº 1.197.326 Data: 08/09/2026	CAMIL ALIMENTOS S.A. RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 20 GALPÃO CAMIL, RAPOSO TAVARES - OSASCO/SP CEP 06.149-000 CNPJ: 64.904.295/0036-33
AI nº 1.197.327 Data: 08/09/2026	ROAN ALIMENTOS S/A VIELA VP 2D, SN QUADRA 4 MÓDULOS 10/14, DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ANÁPOLIS - ANÁPOLIS/GO CEP 75.132-045 CNPJ: 01.687.284/0001-07

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSEOS E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
000990.007527/2026-05	AI nº 1.197.158 Data: 31/08/2026	Novo Horizonte Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Estrada Cachamorra, 409 - Campo Grande
000990.007520/2026-85	AI nº 1.197.157 Data: 31/08/2026	Novo Horizonte Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Estrada Cachamorra, 409 - Campo Grande
000990.007531/2026-65	AI nº 1.197.229 Data: 03/09/2026	Novo Horizonte Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Estrada Cachamorra, 409 - Campo Grande
000990.007699/2026-71	AI nº 994.537 Data: 08/10/2021	Erasm Carlos Conceição dos Santos Estrada Adhemar Bebiano, 375 - Del Castilho
000990.007697/2026-81	AI nº 1.195.297 Data: 06/07/2026	Nova Muda Escola de Natação Ltda Rua Leite de Abreu, 21 - Tijuca
000990.007658/2026-84	AI nº 1.163.352 Data: 29/06/2026	Bliss Atividade de Hatha Yoga Ltda. Avenida Borges de Medeiros, 2475 - Lagoa

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 044/2026
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL Nº 044/2026
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)
MÉDICO - 10 HORAS
ÁREAS DE ATUAÇÃO:
PNEUMOLOGIA; PSIQUIATRIA; REUMATOLOGIA.

MÉDICO - 12 HORAS
ÁREAS DE ATUAÇÃO:
ANESTESIOLOGIA; CIRURGIA PEDIÁTRICA; CIRURGIA VASCULAR;
CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA; ENDOSCOPIA (CPRE); GINECOLOGIA;
INTENSIVISTA ADULTO; INTENSIVISTA PEDIÁTRICA; NEUROCIRURGIA; OBSTETRÍCIA;
ONCOLOGIA CLÍNICA; ORTOPEDIA; PEDIATRIA; PNEUMOLOGIA - BRONCOSCOPIA;
PROCTOLOGIA; RADIOLOGIA; RADIOTERAPIA; ULTRASSONOGRAFIA; UROLOGIA.

MÉDICO ROTINA - 30 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO:
INTENSIVISTA ADULTO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 044/2026. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO

MÉDICO - 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	ALEXANDRE TOLEDO	660
2º	RACHEL SOUZA DE QUEIROZ VARELLA	660
3º	MARTA LUCIANA MOTTA VALADAO DA SILVA	660
4º	CAMILA FERREIRA RODRIGUES	660
5º	ANA CAROLINA COSTA TAVARES	620
6º	THIAGO ALVES CAVALCANTE	610
7º	CECÍLIA DE OLIVEIRA CUDISCHEVITCH	600
8º	JOÃO PAULO OLIVEIRA DE SÁ	600
9º	PAULA MARTINS DUARTE	560
10º	FERNANDA LOPES JARDIM	520
11º	ANA MARIA GOMES DUARTE	480
12º	TÂNIA CARLA DE MENEZES CORTEZ	480
13º	HELOISA HELENA BRUNO CASCARDO	480
14º	MARLEA PALADINO FERREIRA DA SILVA MACHADO	480
15º	GISELLA OTTONI	480
16º	EDNEY DALFORNE DA SILVA	480
17º	MICHELE MARREIROS MAGACHO DOS SANTOS PAES	480
18º	DANIELLEN BAPTISTA CANDIDO	480
19º	CRISTIANO DE PAULA DO LAGO	480

20º	MARCILIO QUINTÃO DE SOUZA JUNIOR	480
21º	RENATA BUARQUE DE MACEDO VALENTE	480
22º	PAULO CHICAYBAN	480
23º	PATRICIA DA ROCHA DILASCIO	480
24º	JULIANA GALAVOTTI BARROSO	480
25º	CASSIANO ALMEIDA JORDÃO	480
26º	CAROLINA MARROIG	480
27º	JOANA BARRETO PEREIRA	480
28º	THIAGO SOARES DA CRUZ	480
29º	BRUNO VILACA	480
30º	CLAUDIA LOPES RIBEIRO	480
31º	ANA PAULA DE OLIVEIRA MONACO	480
32º	MARCELO ELTON TALHAFFERRO DE OLIVEIRA	480
33º	LEANDRO DE CARVALHO LIXA	480
34º	MARIA STELLA DE CASTRO MARCOS DIAS	480
35º	RANIERI DE OLIVEIRA LIMA	480
36º	RAFAEL E OLIVEIRA	480
37º	JULIANA COSTA ALENCAR	480
38º	VICTOR DA VENDA ACOSTA	480
39º	TAÍNE BORGES VIEIRA LANZILLOTTI	480
40º	CAMILA ABDALLA DE OLIVEIRA CARDOSO	480
41º	MARIA DA GLORIA BERCHET TOLENTINO DE CARVALHO	470
42º	MARCOS ANDRÉ MATOS COSTA	470
43º	FLAVIO CALLIL	470
44º	MARCELLO PINTO MAGALHÃES	470
45º	MARCOS COSTA	470
46º	PAULA JOGAIB	470
47º	BEATRIZ CRISTINA CARDOSO FONTES DOS SANTOS	470
48º	PAULA FARACO DUTRA	470
49º	EMANUEL FREITAS CARDOSO	470
50º	FILIPE DE AZEVEDO TEIXEIRA REIS	470
51º	SUZANA CHAGAS DE SOUZA	460
52º	LUCIANA MARTUCHELLI SIQUEIRA DE AZEVEDO	460
53º	FERNANDO SIMAS DOS SANTOS	460
54º	MARCOS RANGEL DE LORENZO	460
55º	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	460
56º	YURI RAMUNDO	460
57º	HUGO MOREIRA RODRIGUES	450
58º	DAVID SHELOMON SIMÕES DE LIMA	450
59º	MICHELLE GUERRA	450
60º	FABIANA BELLO	450
61º	PAULA ROCHA JORDÃO FATUCH E SILVA	450
62º	IORLE FABIANO MONTEIRO DE SOUZA	450
63º	RODRIGO DE CARVALHO	440
64º	RAIMUNDO LIMA VIEIRA FILHO	440
65º	FAUSTO SAITO	440
66º	DIEGO CAVICCHINI SALIM E SILVA	440
67º	WAGNER RIBEIRO DA SILVA	430
68º	LUCIA GUSMÃO	430
69º	LUIZ ANTONIO PEREIRA	430
70º	RODRIGO ALVARENGA	430
71º	JOÃO RODRIGO COSTA	430
72º	MARCELO JORIO SPINETTI	430
73º	ALETHEA GORAYEB	430
74º	RICARDO DUARTE	430
75º	MAX ENGELHARD	430
76º	EDUARDO DE MOURA MORAES	430
77º	PAULO DE TARSO AVELINO LOPES ANDRADA	430
78º	MARCOS CAVULLA	430
79º	EUCLYDES CORRÊA SOUZA NETO	430
80º	MANUELA BRAGANÇA REIS BRAGANÇA REIS	430
81º	RAPHAEL LESSA	430
82º	HUGO RICARDO SOARES ROSA	430
83º	EDUARDA PASCARELLA REDENSCHI	430
84º	CONVIDADO UNIVERSO SPANTA	430
85º	SUZANA FRANÇA CLARO	430
86º	FABRÍCIO CAETANO DE BRITO	430
87º	RENATA DOMINGUES	430
88º	KAMILA ALBERGARIA	430
89º	MARYNA ROMEIRO LOPES SILVA	430

90°	LUIZ GUSTAVO REIS MAIA	430
91°	ABEL DA SILVA ARAUJO	430
92°	LUCAS SOUZA FERREIRA	430
93°	LÍVIA BRITO GOMES	430
94°	VALÉRIA FERNANDES	420
95°	ROSE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	420
96°	LILIAN OLIVEIRA BRANDÃO	420
97°	MARIANA BLASI CUNHA	420
98°	GABRIEL RODRIGUES XIMENES	420
99°	JAMILY BALBINO	420
100°	FILIPE GOMES	420
101°	BRUNA WEST SALLES	420
102°	VITOR DELGADO MENDES	420
103°	LUCIANA MEDEIROS BEZERRA DE MELO	420
104°	TATIANA MONTEIRO	420
105°	BRUNA DE PAULA SILVA	420
106°	JOSIMARA ARAUJO DA SILVA DIVINO	420
107°	LUCAS LYRA MARQUES DA COSTA	420
108°	MATEUS SOUZA	420
109°	VAGNER FRANCISCO DA SILVA	410
110°	LUIZA ZENOBIO DA COSTA	410
111°	MONIQUE VICENTINI COSTA	410
112°	JULIANA BANTIM	410
113°	TAMIRIS DE SOUZA	410
114°	THAIZA DA HORA DOS SANTOS SIRQUEIRA	410
115°	TARANTINY SANCHES CARVALHAL	410
116°	DAVID ASSIS DA SILVA	410
117°	FELIPE PAZOS BULLUS	410
118°	NATASHA DELGADO OLIVEIRA MARINHO	410
119°	JULIANA PERDIGAO CERQUEIRA	410
120°	BRUNO DE ASSIS VENANCIO	410
121°	LUIZA CUNHA	410
122°	DANIELA GOMES	400
123°	DANIEL MACIEL BARROS	400
124°	EMANOEL BEZERRA OLIVEIRA	400
125°	VALQUIRIA OETTING	400
126°	NAYARA PAULO CASTRO GOUVEA	400
127°	LIVIA CONTI SAMPAIO	400
128°	GUILHERME PEREIRA	400
129°	LUMA AMORIM	400
130°	ALISSON LOPES DOS SANTOS	400
131°	JULIANA CAEIRO CHAVES	400
132°	RAYANE CORDEIRO	400
133°	LUIZ HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS	400
134°	KENWIN CHAN TONG	390
135°	LUIS FELIPE BARBOSA BRUM	390
136°	JAYME AUGUSTO LAPOENTE MARQUES	390
137°	TATIANA VASCONCELOS REIS	390
138°	GABRIELLA IGREJA PETITET MATHIAS	390
139°	LUCAS FRANCO	390
140°	ANA LUIZA NOBRE GUIMARÃES	390
141°	TAMIRES POMPAS	390
142°	CRISTINE SISTON DE OLIVEIRA	380
143°	BRUNO DE ALMEIDA CAMPOS TESSITORE	380
144°	EDUARDO LO BIANCO DOS SANTOS	380
145°	THAIS COSTA OLIVA	380
146°	PEDRO LEITE CAPETO	370
147°	MARIA BEATRIZ DA COSTA AZEVEDO	370
148°	RAPHAEL MARINS	370
149°	THAIZA PEREIRA DE PAULA	360
150°	GABRIEL PEREIRA CERQUEIRA	360
151°	MAIARA MASCARENHAS COELHO	360
152°	GILSANE FATIMA OLIVEIRA	360
153°	RICARDO SOUZA PEREIRA JUNIOR	360
154°	PEDRO THIAGO GOMES DO AMARAL SANTIAGO DE ALMEIDA	350
155°	ANDERSON RAMOS PAIVA	340
156°	TIAGO ROMANO DE OLIVEIRA	340
157°	KURT WOLFGANG SCHINDLER	330
158°	ISABELLA MALDONADO NORA	280
159°	CASSIANNA OLIVEIRA FRANGO DA SILVA	280
160°	CAMILLA COUTINHO	270

MÉDICO - 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PEDIÁTRICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	DANIELE PORTO SAD	660
2º	JULIANA WERNECK	610
3º	JULIA NETTO MACHADO FROTA	480
4º	MARIANA EPAMINONDAS EMERSON	420
5º	PAMELA GORETTI	400
6º	PEDRO SABDIN CHAGAS	400
7º	NATÁLIA DABÉS GUIMARÃES	340

MÉDICO - 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	MATEUS STREVA	660
2º	LUIZ EDUARDO FERNANDES DE SOUZA	480
3º	HUGO TRISTAO	480
4º	LILIANE LUSVARDI BARROSO	480
5º	VITOR HUGO OVELHEIRO CAVALIERE	480
6º	FABIO BONAFE	470
7º	HUGO ALEXANDRE ARRUDA VILLELA	470
8º	BRUNO BORGES DE SÁ	460
9º	CAMILA MOREIRA	450
10º	ANA LUIZA MARQUEZ DE CAMPOS	430
11º	RAISSA RESENDE FIGUEIREDO	420
12º	RAFAEL ASSIS SALDANHA	420
13º	AGNES BARCANIAS REGO	410
14º	JÉSSICA LOCASPI	410
15º	ANDRÉ FERREIRA OLIVEIRA	400
16º	MARIANA SALIS LEAL DE MEIRELLES	400
17º	PEDRO HENRIQUE MARQUES VIEIRA	390
18º	CARLOS EDUARDO ANDRADE ALVES	390
19º	YASMIM EMANOELLE PAULA MACHADO	390
20º	ISABELA CALMETO CAMPOS	390
21º	FERNANDA MACHADO MOURA DA SILVA SIQUEIRA	350
22º	JÉSSICA RANGEL TEIXEIRA PINTO	340
23º	KARIN CHRISTINA LEIROS DA QUINTA DA QUINTA	250

MÉDICO - 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MEDICA - EMERGENCIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	EDUARDO SAADI JUNIOR	850
2º	ROBSON DE ANDRADE CARDOSO FILHO	850
3º	GUILHERME VILELA NOVAES	830
4º	LUCAS DALSENTER	790
5º	LEANDRO ANDRADE DA SILVA	780
6º	PAULA PARAGUASSÚ BRANDÃO	760
7º	RAFAEL LUZES	760
8º	VITOR ANDRADE	660
9º	ALUANA SANTANA CARLOS	640
10º	JULIANO LEODONIO XAVIER LIMA	640
11º	DANIELA RABELO COSTA RIBEIRO PAIVA	630
12º	JOAO BATISTA FREIRE NETO	620
13º	JENNIFER TABORDA	610
14º	MARCIA BEATRIZ LOUZADA MARINHO AREAS	600
15º	THIAGO PONTES DE OLIVEIRA CESAR	600
16º	GUSTAVO MONTEIRO DE BARROS CORDEIRO	600
17º	DANIELY QUINTÃO	600
18º	STEFFI LEMA SUÁREZ PENETRA	600
19º	ISABEL MARIA SANTOS LACERDA	600
20º	THAIS DE REZENDE BESSA GUERRA	590
21º	GLEISER DE SOUZA TUPINAMBÁ GLEISER	580
22º	FERNANDA ARAGÃO	580
23º	PAULA DETEPO	570
24º	PAULA MARTINS DUARTE	560
25º	FAGNER SANTOS DO CARMO TOLEDO	520
26º	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES FREITAS	480
27º	LUCIA TUCHE	480

28º	ANA CRISTINA DE MESQUITA BRANCO	480
29º	LILIANE GUIMARÃES	480
30º	KATIA PESSANHA	480
31º	CHRISTINA AMORIM	480
32º	CARLOS ANDRE LOBATO TEIXEIRA	480
33º	CLÁUDIA REGINA CHEFER	480
34º	SIMONE SAYAO	480
35º	ANA CRISTINA RAMOS DA SILVA	480
36º	HUGO GALANTINI	480
37º	ANDREIA DA ROZA CHAVES MONTEIRO DE SA	480
38º	ANTONIO FELIX JOSE MANSUR	480
39º	MARCIO GAMA GUIMARAES	480
40º	PATRICIA DE SOUZA LIMA	480
41º	HERNANDO MARTINEZ	480
42º	LEILA LIANA ANCHIETA ROCHA	480
43º	TARSIA FERREIRA DE SOUSA	480
44º	PATRÍCIA LOPES TEIXEIRA	480
45º	JOAO HENRIQUE COSTA SOUZA TRISTAO	480
46º	ETIANI SALES GOMES DA SILVA	480
47º	CARLOS LABREA	480
48º	PAULO ANDRÉ DA SILVA	480
49º	CÁSSIO FERREIRA PENA	480
50º	ANDRÉ RODRIGUES SOARES	480
51º	THIAGO FERREIRA SAMARY	480
52º	FRANCINE SMERA SILVA	480
53º	ELSON RODRIGUES PRADO COELHO	480
54º	PAOLA TEIXEIRA SORIA	480
55º	ANTONIO JACOB FILHO	480
56º	RALPH FERNANDES	480
57º	HUGO HENRIQUE	480
58º	ANDRE BELLO	470
59º	ANDREA TEIXEIRA	470
60º	JULIANA LIMA DE AGUIAR SANTOS	470
61º	VIVIAN PEIXOTO PEREIRA	470
62º	ANA CAROLINA TORRES	470
63º	EDUARDO MASSA BIALOWAS	470
64º	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA ROCHA	470
65º	RAFAEL LACERDA DE REZENDE	470
66º	ISABELA TAVEIRA MOUZINHO	470
67º	DANIEL PIEDADE	460
68º	JESSIKA ARGUELO MARTINS	460
69º	OFÉLIO MANUEL	450
70º	RAMIRO GUSTAVO VALERA CAMACHO JUNIOR	450
71º	ANA CAROLINA SOARES VIANA	450
72º	ENRICO BRUNO RISCAROLLI	450
73º	LUIZ CARLOS LOPES DA SILVA	440
74º	EDUARDO PACHECO PARANHOS JUNIOR	440
75º	EDUARDO RUGANI VIEIRA	440
76º	KAUÊ RUAN DE RESENDE	440
77º	DANIELLA THUILLIER	440
78º	KHERLON COGO ZAMBON	440
79º	GUSTAVO RICARDO HOFFMANN NUNES	440
80º	BRUNO WERNERSBACH	440
81º	ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO	440
82º	HUGO BARRADAS	440
83º	JOÃO MATHEUS DALLA COSTA BLAUDT	440
84º	RICARDO RODRIGUES DE FREITAS	430
85º	ELIANE CRISTINA CARDOSO MÜLLER	430
86º	SILZETE DA SILVA RODRIGUES	430
87º	VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	430
88º	JOSÉ CLOVIS DE MATOS FEITOSA	430
89º	ROBERTO PEREIRA CALIL	430
90º	PAOLA MOREIRA LOPES	430
91º	ELISANGELA TELES DO NASCIMENTO	430
92º	KELLY CÔCARO	430
93º	FERNANDO NEVES	430
94º	NIVIA AZEVEDO	430
95º	ANA CLAUDIA MORAES SILVA	430
96º	ALEXANDRE ANDRIONI	430
97º	PAULO ROBERTO PENA BARROS	430

98º	LIVIA MARIA DA SILVA	430
99º	CHRISTINA CARDOSO SILVA LOPES	430
100º	GLEISSA KÉLLI PARIZ	430
101º	ROBERTO PAIVA	430
102º	EDUARDO DINIZ DIAS	430
103º	LIANA MEDEIROS NOGUEIRA SANCHO	430
104º	WELICA MOURA DOS SANTOS	430
105º	JULIANA ORMOND DO NASCIMENTO	430
106º	BRENO BATISTA TAVARES	430
107º	GABRIEL DORIA	430
108º	CESAR GUILHERME QUEIROZ VALENTIM	430
109º	BRIGITTE BONGUARDO	420
110º	JORGE LUCENA AGUIAR	420
111º	CELSO CARLOS RIBEIRO MACHADO	420
112º	WELISON CAVALCANTE	420
113º	SUSANA ALEJANDRA NUÑEZ	420
114º	MARCELO LANNES DE ALMEIDA	420
115º	CAMILLA SILVEIRA MOREIRA	420
116º	MARCELLA DE FÁTIMA LOMEU MARINHO	420
117º	GUILHERME HENRIQUES PALMEIRA	420
118º	HELENA REZENDE VIANNA DE MORAIS	420
119º	MICHELE RAMOS BORGES VIANA	420
120º	FARLON PEREIRA DOS SANTOS	420
121º	LILIANI CABEZAS	420
122º	NATHALIA CEZAR PRZYBYLSKI	420
123º	VICTORIA SILVA	420
124º	MATEUS BANDEIRA	420
125º	ISABELLE SCHRAMM SOARES	420
126º	DANIELLE KRISTINE LINHARES DE ALMEIDA	410
127º	WESLEY PEREIRA DE JESUS SILVA	410
128º	ELAINE PEREIRA DE REZENDE	410
129º	OSWALDO DIAS JÚNIOR	410
130º	JOÃO MARCELO NAZARIO ALBERNAZ	410
131º	PATRICIA RUEDA	410
132º	MAUREEN MEIRA VIEIRA SOARES	410
133º	YOHANA BRUNNA SOUSA E SILVA	410
134º	LARA DA CRUZ GONÇALVES LEAL	410
135º	DAYANE SANTOS	410
136º	HELENA DE CASTRO CANHEO	410
137º	MÁRIO SÉRGIO SIMÃO DO CARMO	410
138º	MELLISSA NAVARRO FERREIRA	410
139º	HILTON CARLOS RIBEIRO	400
140º	RODOLPHO CÉSAR CARDOSO DE PAULA	400
141º	FLÁVIA GULLO ESPINOLA UCHÔA	400
142º	BRUNO DA SILVA BERNARDO	400
143º	MAIANA MARIA DE LIMA DANTAS	400
144º	ALAN BITTENCOURT DA SILVA	400
145º	MARIANA STUTZ KLEN	400
146º	FELIPE MESQUITA RIBEIRO	400
147º	THATIANA DA SILVA PIRES	400
148º	JOSÉ EDUARDO MATIAS DA SILVA	400
149º	DANIELLE OLIVEIRA	400
150º	ARYELE RAÍRA DA SILVA PEREIRA	400
151º	ANA LAURA SANTOS NUNES	400
152º	BÁRBARA HENRIQUES DA ROSA	400
153º	DOUGLAS PEREIRA	400
154º	JULIANE RODRIGUES FAUSTINO DE LIMA	400
155º	MARCIA DE CASTRO FREITAS	390
156º	DORIANA OLIVEIRA	390
157º	FABIANO JULIO	390
158º	LUIZ FERREIRA BARNABÉ	390
159º	MARINA DA SILVA DE OLIVEIRA	390
160º	ANA PAULA DE FREITAS FARIA	390
161º	ANA CERVASIO	390
162º	WIMERSON HARRY SIQUEIRA DOMINGUES	390
163º	JULIANA C CAMPANATI	390
164º	RENATO FONSECA	390
165º	CAMILA NASCIMENTO CARDOSO	390
166º	LIDIANA FORTUNATO CORREA	390
167º	RENATA GABRIELA LUSTOSA FERREIRA	390

168º	BÁRBARA LACERDA TITONELI	390	238º	FELIPE BELFORT BASTOS FIGUEIREDO	300
169º	PAULA JOÃO TOMÁS DETEPO	390	239º	ISAAC BARTHOLAZI	300
170º	THAIS BRAGATTO ALMEIDA E SILVA	390	240º	CAMILA DE OLIVEIRA BORRELLI JUNQUEIRA	300
171º	MILLENA SANTOS CORDEIRO	390	241º	REBECCA THUILLIER	300
172º	JÉSSICA NUNES DE OLIVEIRA	390	242º	MARIA ANDREINA SAAVEDRA LOPEZ	300
173º	GABRIELA PIMENTA	390	243º	ALEJANDRA BALLESTEROS	300
174º	MARKCOS VINICCYUS FARIA ALBERNAZ	390	244º	VICTOR AVELINO	290
175º	DANIELE LANGNER	390	245º	ADOZINA MARQUES DE SOUZA NETA	290
176º	ANA SILVIA MARTINEZ DE MIRANDA	390	246º	LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA	290
177º	ANA CAROLINA SOUSA ALVES	390	247º	NIVALDO DE OLIVEIRA FILHO	290
178º	LETÍCIA GALLEAZZI DE ABREU	390	248º	BEATRIZ BARRETO MENDES	290
179º	FERNANDA RAMOS DE OLIVEIRA LIMA	390	249º	SARAH STERPHANE MENDES FERNANDES	290
180º	LARA DUTRA	390	250º	KIM BARROS	290
181º	ANA JÚLIA REZENDE PUGLIESI	390	251º	ELENISE BALABUCH	280
182º	ANA CAROLINE DA SILVA MIRANDA DINIZ	390	252º	TERESA RAPOSO	280
183º	ALINE DULFFES DE MATTOS GARCIA	380	253º	MARCIUS AMARAL TAVARES	280
184º	MIRNA AYUSSO TEIXEIRA MARQUEZINI	380	254º	MARINA GONTIJO	280
185º	EDUARDO CORRÊA BARBOSA	380	255º	PAULO VÍTOR MOREIRA	280
186º	LUCAS PAULO ALMEIDA	380	256º	FABIANA MARQUEZINI	280
187º	MARIA FERNANDA MORELLI RELVAS DIAS	380	257º	EUNICE MONTEIRO	270
188º	IGOR TEIXEIRA VEIGA	370	258º	EUNICE MONTEIRO	270
189º	CAMILA BOMFIM MAYSER ROCA	360	259º	VINICIUS VIEIRA PASCHOAL	270
190º	GILGLÉCIA DOS SANTOS MENDES	350	260º	JOSELITO WERNECK	270
191º	VIOLETA BEDRAN ROCHA	350	261º	LUCIANO RODRIGUES DE CARVALHO	270
192º	JÉSSICA VIÉGAS	350	262º	LUCI JANI SIQUEIRA FERREIRA BLOS	270
193º	PEDRO THIAGO FIGUEIREDO ALVES	340	263º	JULIANA DE SÁ MACHADO BARRA	270
194º	ENZO ZATTERA GONÇALVES DE OLIVEIRA	340	264º	DENER CRUZ SOLDATI	270
195º	ANA VITÓRIA ARAÚJO DE SOUZA	340	265º	CAVUNGO JOÃO MANUEL	270
196º	MABEL EMILIAO PEIXOTO	330	266º	JOÃO GABRIEL POLICENO CAMPOS	270
197º	RAPHAEL NOGUEIRA OLIVEIRA	320	267º	PATRÍCIA DOS SANTOS PEREIRA	270
198º	ELIAS JOSUE RAMOS FILHO	310	268º	MATHEUS CABRAL	270
199º	CLÁUDIA VALÉRIA GOMES DE OLIVEIRA BACELLAR	310	269º	RAFAEL MONTEIRO VALLOIS	270
200º	CONCEPCION FRANCISCA SERRA GONZALEZ	310	270º	NATHALIA SANDES CARDOSO	270
201º	CLÁUDIA JOSÉ MARIA DE ABREU LIMA	310	271º	JULIANA RAMOS	270
202º	GILSON ROSA SENNA	310	272º	RAFAEL DE MIRANDA NEVES	270
203º	BRUNO GATTO	310	273º	LUIZ VINICIUS DANTAS PAGLIARINI	270
204º	FABIANA BRASIL DA SILVA PEREIRA	310	274º	MARIEL ARAUJO LIZARRALDE	270
205º	GILSON FREIRE DA SILVA JUNIOR	310	275º	DOUGLAS EVANGELISTA FILENE	270
206º	DANIELLA COUTINHO DE BARROS	310	276º	LUIS EDUARDO MELLO LEAL	260
207º	CONVIDADO UNIVERSO SPANTA	310	277º	GERALDO JORGE CAVALCANTE JUNIOR	260
208º	MÁRCIO ANDRÉ MESQUITA DA SILVA	310	278º	BE WOLFF	260
209º	ANA LUIZA BATISTA DE CARVALHO	310	279º	FABIANO JOSÉ FERREIRA DA PAZ	260
210º	MICHELLE ALENCAR	310	280º	JANAINA SAMPAIO BENTO DE FARIA	260
211º	NATALY MADURO DE CASTRO	310	281º	JULITA DE OLIVEIRA LEMOS PALMEIRA	260
212º	NATALY MADURO DE CASTRO	310	282º	CATARINA GUARDATI FRADE	260
213º	NATALICIA MADURO DE CASTRO	310	283º	WANESSA CHAMOUN	260
214º	ANGELA DOREA	310	284º	RAFAEL MIYAHIRA	260
215º	PRISCILA ALMEIDA BERNARDINO	310	285º	BRUNO SOARES DE MELO POLCARO	260
216º	DANIEL CERQUEIRA MOLINA MONICA	310	286º	THÁMIS BERNARDO	260
217º	MARSELLE MARTINELLI	310	287º	ANA PAULA JORGE GONÇALVES DE OLIVEIRA	260
218º	VIVIANE DE CARVALHO PEREIRA	310	288º	SARA NETO	260
219º	FLÁVIA MELLO	310	289º	RAISSA RESENDE FIGUEIREDO	260
220º	HILTON MAROTTA	310	290º	JULIANA NUNES	260
221º	FERNANDA MAZZONI ZAMPA	310	291º	ISABELA MENESES DE MORAIS FONTANA	260
222º	VITOR PEREZ	310	292º	TAIS DOS SANTOS CARDOSO	260
223º	DIEGO RUFINO DE OLIVEIRA	310	293º	MICHELLE CASTILHO OTERO	260
224º	RENAN BARBOSA GARCIA	310	294º	LUAN FIGUEIREDO RODRIGUES	260
225º	TATYANNE GALVÃO BAHIA DOS SANTOS	310	295º	ACHILLE FRANCESCO MARTINO	260
226º	TATYANNE GALVÃO BAHIA DOS SANTOS	310	296º	LUÍSA PEREIRA GOUVÊA	260
227º	THAMIRES LUZIA DE FARIAS SANTOS	310	297º	RAQUEL SUEIRA FARIAS DE MATOS	260
228º	LUCAS MAGNO	310	298º	FILIPE SIMOES FERREIRA	260
229º	MATHEUS RANGEL PEREIRA	310	299º	RENATA COSTA	260
230º	RAFAELA DE OLIVEIRA KAPPAUN	310	300º	ANGÉLICA MARIA GUEDES VARGUES ASSUMPÇÃO	250
231º	SUYENNE ALVES CRUZ	310	301º	ANA LEDA BELLOT	250
232º	RAPHAELA DA CUNHA GOMES PEREIRA	310	302º	RICARDO ROCHA DE LIMA	250
233º	ROBERTA MACHADO BRAGA	300	303º	MARCELO LANNES DE ALMEIDA	250
234º	FLÁVIA MACIEL PINTO	300	304º	RODRIGO ARAUJO QUITETE DE MORAES	250
235º	SUZANA DIAS DE ARAUJO CARDOSO	300	305º	RENATO DEISS DE FARIAS	250
236º	DR. RUBENS MARTINELLI	300	306º	THIAGO MIRANDA	250
237º	LEANDRO ESCOBAR	300	307º	LEANDRO KOTAIT	250

308º	LUCIANA ROCHA	250
309º	ILANA HILL	250
310º	LORENA NUNES	250
311º	ELAINE BORGES RODRIGUES	250
312º	PALOMA AMORIM	250
313º	BIANCA BARBOSA PEREIRA MORGADO	250
314º	ANA CAROLINA BARRETO DE FREITAS BORGES	250
315º	ANA CAROLINA DIAS DA SILVA	250
316º	BRUNO ALEXANDRE LEITE RODRIGUES	250
317º	YAGO DE BARROS SILVA	250
318º	GISELY NOVAES BORGES DA CUNHA	250
319º	KARLA DARUIZ ALVES	250
320º	LARA ROBERTA DE SÁ REGO	250
321º	MAURICIO CERQUEIRA	250
322º	LETICIA MARINS	250
323º	ARTHUR MARCELO CARVALHO	250
324º	LUCAS DE SOUZA ROSA	250
325º	LUCAS PINGITORE DOS SANTOS	250
326º	PAULA BORGES FEROLLA LEANDRO	250
327º	THIAGO REGIS LIBÓRIO	250
328º	GIOVANA NADAIS	250
329º	MARIANA DE MORAES FORAIN COUTINHO DE SOUZA	250
330º	ANDREIA PINHO DA SILVA	240
331º	ANDREA MONTEIRO DA CUNHA MYARA	240
332º	PRISCILA CORREIA DE LIMA ANDRADE	240
333º	WILTON CAMPOS TAVARES FILHO	240
334º	LUIZ HENRIQUE DA SILVA CASTRO	240
335º	IARA TIENE DE LIMA MELO	240
336º	ALAN ALVES DA CONCEIÇÃO	240
337º	JAQUELINE CUNHA	240
338º	OTAVIO PATATAS	240
339º	WARLEY DAMAZIO BRANCO	240
340º	JÉSSICA GONÇALVES BARREIROS	240
341º	LICIA ANCHIETA	240
342º	TAILANI OLIVEIRA	240
343º	STEPHANY MOURA	240
344º	SUELLEN TRIVILIN CORREIA	240
345º	GABRIELA MARINHO	240
346º	YASMINE HENRIQUES DE FIGUEIREDO REBECCHI	240
347º	NAIARA SILVEIRA DO NASCIMENTO	240
348º	ADLAE GERALDO DA SILVA JÚNIOR	240
349º	ALEXANDRA CANDIDO ROSA NOGUEIRA	240
350º	MARIANA LUIZA FERREIRA DE AZEVEDO	240
351º	LARA LUZIA APARECIDA CARDOSO	240
352º	CANANDA KISA BENFICA SALDANHA DE MORAES	240
353º	DILEAN SANTOS	240
354º	ISABELLE CARAVANA HUNGRIA	240
355º	LUISE FARSURA	240
356º	CAIO CEZAR COLLI FERREIRA	240
357º	CAROLINA MIRANDA	240
358º	JOSE FELIPE RAMOS DOS SANTOS	240
359º	RAFAEL AMARAL GODOI	240
360º	CARLOS EDUARDO LIMA DE SOUZA CRUZ	240
361º	LEANDRO COELHO MEDEIROS GUTIERREZ	240
362º	DALTON PARENTE PEREIRA DE OLIVEIRA	240
363º	PAULO GABRIEL OLIVEIRA ROMAN	240
364º	JOÃO VICTOR GOMES LAGE	240
365º	JULIANA SILVARES GONÇALVES CANAL	240
366º	DÉBORA HALPERN RODRIGUES	240
367º	JÚLIA LIMA ILYDIO DOS SANTOS	240
368º	VANDERLAN FERREIRA	240
369º	MARINA MAFORT SIAS LOPES	240
370º	FERNANDA OLIVEIRA DOS REIS	240
371º	BRUNA HECK DA SILVA	240
372º	GIOVANNA FISZMAN	240
373º	GABRIEL PESSOA FARIAS	240
374º	SOFIA ARCHANGELO DE OLIVEIRA	240
375º	DEVEKE OLIVEIRA DE BRITO	240
376º	ROSILENE OLIVEIRA	230
377º	GIVANILDO DA SILVA ARAUJO	230

378º	LILIAN RODRIGUES COELHO BORGES	230
379º	HELOISE MOZER SANTOS	230
380º	JOÃO PAULO FERREIRA DOS SANTOS	230
381º	ALICE MARIA LISBOA	230
382º	DANIELE SIMÕES DE MAGALHÃES	230
383º	CAMILLA MARTINS DA CUNHA	230
384º	ANA LUIZA BARROS GOMES	230
385º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	230
386º	GLAUTERSON MATHIAS	230
387º	NASSIF SCHOSSLER HIJAZI	230
388º	ELSE RODRIGUES PRADO COELHO	230
389º	ANA CAROLINE OLIVEIRA	230
390º	FELIPE SILVA	230
391º	DAFNE OLIVEIRA MORAES ANTUNES	230
392º	LUCIANA GUIMARAES DA ROCHA ASSIS	230
393º	NAHUR VANZELLA NETO	230
394º	ISABELA CALDAS FRANCHINI	230
395º	CARLA ALBERNAZ CAMPOS	230
396º	CAROLINA TAVARES DA COSTA VILELA	230
397º	EDWIN MENDOZA LOYOLA	230
398º	NATHANA FERREIRA BARATA FONSECA	230
399º	EDUARDO MESSIAS DE OLIVEIRA	230
400º	NATHAN DE OLIVEIRA CALDAS	230
401º	LAYRA CAMPOS	230
402º	THAYSA LEDUR	230
403º	BIANCA TEODORO	230
404º	LYGIA MARINA MENDES DA COSTA	230
405º	RAFAEL PATROCÍNIO CRUZ DA SILVA	230
406º	CAMILA REIFF	230
407º	LARISSA DE OLIVEIRA GONÇALVES SCHULZ	230
408º	JOÃO PEDRO MARINS BRUM BRITO DA COSTA	230
409º	MARCELO LOUREIRO	230
410º	ÉRICA MACEDO AUGUSTO	230
411º	DR RAFA BOTELHO	230
412º	CAROLINA MOREIRA DA SILVA COUTINHO	230
413º	MICHEL LAUDRUP SOUZA DOS SANTOS	230
414º	JOÃO PAULO DA SILVA BARRETO	230
415º	TAINÁ CARDOSO DE MELO	230
416º	CAROLINA SOBRAL DE SOUZA	230
417º	JONATAS BENARROZ DA SILVA	230
418º	JÉSSICA LIMA FERREIRA DE FRIAS	230
419º	CHRISTOPHER KEEM XAVIER SEGATO	230
420º	RAÍSSA SANTOS	230
421º	MARLON DAMAZIO BRANCO	230
422º	MARINA FERNANDES BINIMELIZ	230
423º	LUCAS TAUFIK DE JESUS MOURAD	230
424º	LUAN KAUE PEREIRA MARIOLA	230
425º	THAIS CHAFIM	230
426º	MIKAELLA DA SILVA CARVALHO	230
427º	KARINA GIOFFI	230
428º	JOYCE AMORA SOUZA	230
429º	LUCAS GOMES VIDAL DA SILVA	230
430º	JAYME JOÃO COSTA CAMPOS	230
431º	BÁRBARA CASTRO	230
432º	DANIELA IMBROSIO CANTISANO	230
433º	MARIANA XIMENES	230
434º	CAROLINA SANTOS DE ALMEIDA REZENDE DE MATTOS	230
435º	ANDRESSA NOVAIS DOS SANTOS	230
436º	GABRIELA BRAHIM MOREIRA	230
437º	THEO DIAS	230
438º	LUAN ALMEIDA STROKE	230
439º	LUIZA BRASIL OLIVEIRA	230
440º	LEONARDO ARVELOS	230
441º	PENELOPE CARDOSO PARENTE	230
442º	JAMILE ABRAHIM	230
443º	ACYRIA VIANA GOTTTGTROY	230
444º	MATHEUS LIN TACCO	230
445º	THAÍS HELENA FERNANDES RODRIGUES	230
446º	PEDRO CARDOSO	230
447º	VICTOR HUGO LOBO ZYLBERT	230

448º	MARIA AUGUSTA RIBEIRO COSTA	230
449º	JULIANA NOGUEIRA DA CUNHA	230
450º	ANDRÉ FYL	230
451º	AMANDA NELVO ECCARD DE OLIVEIRA	230
452º	NATALIA DE CARVALHO MARTINS	230
453º	CAIO FOFANO	230
454º	SILAS DA SILVA SANTOS	230
455º	PEDRO AMARAL MENDES FREITAS	230
456º	JOÃO VITOR DELAVALD DA SILVA	230
457º	JOSÉ VINÍCIO ANDRADA	230
458º	LEANDRA MARTINS SOARES	220
459º	LÍDIA FARIA TEIXEIRA FARIA	220
460º	WIVERSON CORREIA DA SILVA CORREIA	220
461º	VIVIANE PEREIRA LUCAS PEREIRA LUCAS	220
462º	LEANDRO BONATES	220
463º	FERNANDA JARDIM GUERRA	220
464º	ANA PAULA DE BARROS BRAVO	220
465º	RAFAEL JOSÉ MARTINS SOUZA	220
466º	FRANCISCO CESAR NOGUEIRA MACIEIRA	220
467º	MARIANA KOSMISKAS	220
468º	DAVI SOUZA FERNANDES	220
469º	ANDERSON DE ALMEIDA OLIVEIRA	220
470º	RUYTER BARROSO ALVES FILHO	220
471º	EVA DOS SANTOS COSTA	220
472º	JANAINA DE OLIVEIRA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	220
473º	DIEGO FERREIRA	220
474º	GABRIELLA MORAES	220
475º	MOISÉS SIMEÃO DA SILVA	220
476º	RUAN MEDICI DE OLIVEIRA	220
477º	FILIPE SANT'ANA BASTOS DA SILVA	220
478º	LEANDRO SOUZA DA SILVA	220
479º	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA LOPES	220
480º	ELISA BALDNER	220
481º	HELMUT DE SOUZA BRANDT	220
482º	MARCELA SERPA	220
483º	ANDREIA CARNEIRO SCHUABB	220
484º	BRUNA KARYNE GOMES BORGES	220
485º	JAMILE GARCIA	220
486º	BRUNA BERTOLA AGUILERA	220
487º	LUCIANA FERREIRA PINHEIRO	220
488º	THAIS ROCHA	220
489º	CARLOS ALBERTO SENRA DE OLIVEIRA JUNIOR	220
490º	JENAINÉ ROSA GODINHO	220
491º	ROGÉRIO MARTINS DE OLIVEIRA	220
492º	CLÁUDIA GABRIELLE DE ABREU KNUPPEL AZEVEDO	220
493º	CAMILA BESSA GUILHERME	220
494º	KARINE BRAGA DA COSTA	220
495º	PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA RIBEIRO	220
496º	RICARDO HENRIQUE TERTO LEO	220
497º	REGINA ALVES AGUIAR	220
498º	CLARICE MALINA	220
499º	VINICIUS NOLASCO	220
500º	NATALIA QUARESMA DE SOUZA	220
501º	FERNANDA GABRIELLE DE OLIVEIRA BARBOSA	220
502º	MARIANA FIGUEIREDO GUIMARÃES NETTO	220
503º	FERNANDA DURANTE MELO	220
504º	MARIA CLARA MORAES RANGEL	220
505º	JULIANE SOARES	220
506º	GABRIELA HENRIQUES FERNANDES	220
507º	AMANDA BORJA	220
508º	DENYS RAMOS	220
509º	DOMINGOS ALVES DE SANTANA NETO	220
510º	LIGIA AURELIO VIEIRA PIANTA TAVARES	220
511º	DANILO ALVARENGA	220
512º	ALEXANDRE PINHEIRO LEAL	220
513º	LIDIA MAYDA FREITAS VIANA	220
514º	FERNANDA CARVALHO ALVES	220
515º	JOÃO GABRIEL LEITE	220
516º	YOLANDA LOPEZ ESPINOSA	220
517º	JULIA DE CASTRO SILVA ANTÔNIO	220

518º	RENAN FIGUEIRA RODRIGUES CASTELO BRANCO	220
519º	THAYLA BAIRRAL FROSSARD	220
520º	RAFAEL AUGUSTO CHAVES MACHADO	220
521º	CINTIA GONCALVES NOGUEIRA	220
522º	ROSA CALADO	220
523º	GABRIEL VINICIUS BRITO ROCHA	220
524º	JULIA MACHADO SILVA	220
525º	BEATRIZ CÂMARA SILVA DE ALMEIDA	220
526º	PATRICK LEITE	220
527º	ARNALDO RICARDO DA SILVA AMORIM JÚNIOR	220
528º	LARISSA BERSOT LESSA	220
529º	ANA CAROLINA BORBA DE FRIAS	220
530º	LUCAS VIANA BICHARA	220
531º	STEFANIA PETRONE	220
532º	ANDERSON BERNARDO MOREIRA ALVES FILHO	220
533º	MARIA BEATRIZ MEDEIROS VIANA	220
534º	NICOLE HOROWICZ	220
535º	JULLY FARIA MONTEIRO	220
536º	KEVIN FERNANDES BARRETO DA SILVA	220
537º	MARCELA BARONI	220
538º	DANIELLE MAGNO AZEVEDO DA SILVA	220
539º	GABRIELLE ARAUJO BARROS	220
540º	EDUARDO CARRAMANHOS DA SILVA	220
541º	BEATRIZ SOARES MORITZ	220
542º	AMANDA MARTINS FAGUNDES	220
543º	JOÃO VITOR FREITAS BERTUCI	220
544º	ANA CAROLYNA GUIMARÃES TEIXEIRA	220
545º	JÚLIA SOBREIRO	220
546º	DÉBORA FERREIRA MARENGA	220
547º	GABRIELLE PEREIRA DOS SANTOS	220
548º	ROBERTA DA SILVA MARTINS	220
549º	MÁRCIO ROGÉRIO FIGUEIREDO FIGUEIRAS FILHO	220
550º	CLARISSA LEMOS	220
551º	ANA CAROLINA QUEIROZ BOTTANY	220
552º	NATÁLIA FERREIRA GUSMÃO	220
553º	ADRIANO MENEZES	220
554º	GUILHERME POLETO	220
555º	ANA LUIZA LOPES LIMA M CARVALHO ESTRELLA	220
556º	JOÃO VITOR MONTEIRO BASTOS TORQUATO	220
557º	CLARA MARIA DA COSTA MUGUET	220
558º	PALOMA DA CRUZ PEREIRA	220
559º	JULIANA SANTANA RAMOS	220
560º	EDUARDA LEITE VARGAS	220
561º	RAFAELA OLIVEIRA COCHITO	220
562º	JOÃO GABRIEL TAVARES BRUNO	220
563º	LARA PAIVA MAGALHÃES	220
564º	LUCAS PEREIRA OLIVEIRA	220
565º	GIULIA BIZI	220
566º	RAPHAELLO FERNANDES	220
567º	BRUNA LEITE MARQUES	220
568º	NICOLE DE REZENDE MEDEIROS MELLO	220
569º	CARLOS EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO	220
570º	RAÍSSA SOUZA TEIXEIRA	220
571º	ANA ARAUJO	220
572º	LUCCA DALTOÉ	220
573º	VICTORIA ALEXANDRA ROHL	220
574º	LIVIA JUNQUEIRA	220
575º	MARIA JULIA ANDRADE LOUREIRO	220
576º	NAYARA CUNHA SANTA CECÍLIA	220
577º	THIELLE PIMENTEL SANGLARD	220
578º	YASEMIN CEYHAN	220
579º	JHON LENNON FERREIRA MIRANDA	220
580º	BRENNO PADUA	220
581º	OLÍVIA ROSA LEMES DE MOURA	220
582º	LORENA BIONDI NOBRE MAIA	220
583º	DIEGO ALVES CALVÃO	220
584º	MILENA MACEDO	220
585º	YASMIN DEUS LEMOS	220
586º	LUCCAS GUERRIER DE OLIVEIRA SILVA	220
587º	MARIA EDUARDA PRATA	220

588º	JOSÉ SIQUEIRA NETO	220
589º	ANA CLARA MORAES SILVA	220
590º	MARIANA GOROMAR	220
591º	BARBARA CARVALHO	210
592º	LANA CHRISTIE GOMES CÉIA	210
593º	JANAÍNA DE CARVALHO VON DOELLINGER	210
594º	MARTINA HILÁRIO SILVA	210
595º	SAMYR BADER DARUB	210
596º	MELISSA COUTINHO SILVA BRANDÃO	210
597º	FERNANDA PATRICIO	210
598º	JULIANA CARREIRA CARDOSO DOS SANTOS	210
599º	ELAINE LOPES DA SILVA DE ALBUQUERQUE	210
600º	NOELLE ANTUNES	210
601º	VINÍCIUS OLIVEIRA DOS SANTOS	210
602º	JOSIENE OLIVEIRA	210
603º	JOÃO MARCOS CASTELO TEIXEIRA	210
604º	EVELIN FREITAS KALAF	210
605º	RENNAN MONTEIRO VIEIRA CASTRO	210
606º	ROBERTA DO AMARAL VALLES MONZATO MACHADO	210
607º	MARIA RITA DE MELO IDELMINO RESENDE	210
608º	MAYSA CRISTINE FERREIRA DO CARMO	210
609º	PRISCILLA MOREIRA BAHIA ESTEVAM DE LUIZ	210
610º	ROBERTA IGLESIAS QUERIDO DOS PASSOS	210
611º	PRISCILA FREITAS BARROS	210
612º	MICHEL RODRIGUES DA SILVA	210
613º	RENATA AZEVEDO DUTRA QUEIROZ	210
614º	JONATHA LIMA	210
615º	HUGO GOMES FRANÇA	210
616º	YVONE MARANHO	210
617º	LAILA SENA	210
618º	THAMIRES TORRES	210
619º	VIVIAN ANDRADE DE CASTRO PEREI	210
620º	LUCAS RIBEIRO DE BARROS	210
621º	AMANDA RODRIGUES MACHADO	210
622º	RAYAN CAETANO RYBKA	210
623º	DAYANA CAMPOS DA SILVA	210
624º	HEITOR RIBEIRO	210
625º	VANESSA MAZIM OBERMULLER CARVALHO DA SILVA	210
626º	MARINA NOGUEIRA DAMASCENO	210
627º	MARIANA DE OLIVEIRA NEVES	210
628º	BRUNO CALASANS MANHÃES	210
629º	MÔNICA MOREIRA	210
630º	VINICIUS DE ALBUQUERQUE ARAÚJO ÁVILA	210
631º	PEDRO LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	210
632º	PEDRO ANTUNES	210
633º	CAROLINE MAIRINK HECHT CAMPOS	210
634º	PATRICIA CORTES	210
635º	LUCAS OLIVEIRA SIQUEIRA	210
636º	TALUYA GÔES DE FARIAS ALVES BEZERRA	210
637º	ANA ELISA CUNHA SOBRAL	210
638º	BEATRIZ CASTRO	210
639º	PÉROLA FIGUEIREDO LOPES VERISSIMO	210
640º	KAYO BRITO DE SOUZA	210
641º	NATÁLIA MOTTA TEMPONI FARIA	210
642º	WINNIE DE CAMARGO VIEIRA	210
643º	AMANDA REIS FLORES	210
644º	JÉSSICA DE MOUTTA GOMES	210
645º	LETICIA RIBEIRO	210
646º	AMANDA ATTHIE MAIA	210
647º	VICTORIA PEIXOTO DOS SANTOS	210
648º	YASMIN FARIA MENEZES CASTRO SANTOS	210
649º	CAROLINA BERMAN	210
650º	MARIA FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA	210
651º	RAQUEL VERA ANDRADE DA SILVA	210
652º	RICHARD ALMEIDA BAIENSE MELLIS	210
653º	JADY TEIXEIRA SANTOS	210
654º	VICTORIA CECÍLIA PEQUENO DELPHINO	210
655º	RODRIGO GALVÃO DA COSTA MIRAGAYA	210
656º	MARIANE OLIVEIRA	210
657º	LUCAS GONÇALVES CARVALHO	210

658º	CAIO MATHEUS DE SOUSA COSTA	210
659º	THAMIRES OLIVEIRA	210
660º	LUCAS FERREIRA	210
661º	DOMINIQUE ROCHA	210
662º	PAULO HENRIQUES POMBO DO AMARAL	210
663º	AMANDA MELO LEITE LEÃO	210
664º	THYAGO LIMA DA SILVA	210
665º	GUSTAVO SAMPAIO REZENDE DE OLIVEIRA	210
666º	JULIANA SYLVESTRE	210
667º	JÉSSICA CARDOSO	210
668º	MARIANA FIALHO LIMA	210
669º	GUILHERME NOGUEIRA	210
670º	PEDRO CAIO MIRANDA	210
671º	LARISSA ALMEIDA DA SILVA	210
672º	INAIÁ MENDONÇA TINTI	210
673º	ÉRICA CUNHA	210
674º	MARCO ROGERIO DUARTE JUNIOR	210
675º	JHENIFER RIBEIRO SERPA	210
676º	JOÃO CARLOS QUINTANILHA DA SILVA	210
677º	VANESSA CAMPOS	210
678º	GRAZIELLA SILVEIRA	210
679º	EDUARDA RIMES SALGUEIRO FERREIRA	210
680º	LETÍCIA FILGUEIRAS DA CONCEIÇÃO	210
681º	VITORIA MENDES	210
682º	HENDRIK FERREIRA	210
683º	THAMIRYS AUGUSTO	210
684º	ANA CAROLINA GOUVEIA	210
685º	MANUELLA REZENDE	210
686º	LUCAS DIAS CUNHA	210
687º	SAMIR POUBEL AUGUSTA DOS SANTOS	210
688º	ANNA BEATRIZ TEIXEIRA E SILVA	210
689º	JULY PAULA	210
690º	JOÃO VITOR TAVARES	210
691º	ANA CAROLINA CARDOSO DE ALMEIDA	210
692º	MARCOS DOUGLAS CHAVES DIAS	210
693º	GABRIELA MELLO CERQUEIRA RIBEIRO	210
694º	GUILHERME NAEGELE DIAS TORRES	210
695º	BARBARA DE SOUSA CARVALHO	210
696º	MARIANA BALTHAR	210
697º	CAUÃ ALVES HONORIO	210
698º	ANA ALESSANDRA DA SILVA MARANHÃO	200
699º	ALEXANDRE BARBOSA MEIRELLES FILHO	200
700º	BRUNA PEREIRA	200
701º	ADRIANA SILVA SOUZA	200
702º	DIOGO PINHEIRO	200
703º	PAULA SAITO	200
704º	BRENDA OLIVEIRA	200
705º	LUCIANY AZEREDO DO AMARAL SOUSA	200
706º	CARLOS EDUARDO ANDRADE ALVES	200
707º	CARLOS ENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVERO	200
708º	LUCAS BRANDÃO	200
709º	LARISSA ARMANDO MURATORI VICENTE	200
710º	LARISSA MENEZES VAZ	200
711º	BÁRBARA DE SOUZA MARTINS	200
712º	JULIE DE PAULA OLIVEIRA FRANÇA	200
713º	GABRIELA ALMEIDA RIBEIRO	200
714º	JULIA MARQUES RAMOS	200
715º	CLARA LEITE	200
716º	ANA BEATRIZ MIRANDA LOURENÇO	200
717º	BRENO CASTELANI	200
718º	RAFAELLA TRANJAN WALKER	200
719º	YASMIN LOHANNA CORDEIRO HOLANDA	200
720º	AMANDA GOULART TORRES BASTOS	200
721º	SARAH ANDRADE LARIU	200
722º	LARA RODRIGUES DA ROSA	200
723º	LARA FAZOL DO COUTO	200
724º	ANTONIO COSTA	200
725º	JEAN VICTOR FERNANDES COUTINHO	200
726º	MIRIAN PACHECO DE OLIVEIRA PACHECO DE OLIVEIRA	190
727º	CAROLINE DA ROCHA COUTO FERNANDEZ	190

728°	ANA LÚCIA VARIZ DE MIRANDA	190
729°	RHINARA MARTINS DOS SANTOS SA	190
730°	BERNARDO QUEIROZ	190
731°	DAIANA OLIVEIRA DIAS	190
732°	ARIANE MACEDO GIL MARIN	190
733°	THIAGO EJE DE REZENDE	190
734°	JORDHAN NEMES RANGEL	190
735°	JULIANA ROSA TEIXEIRA	190
736°	JUAN PABLO BALLEN ROMERO	190
737°	RAFAEL ROSEMBERGER	190
738°	VITÓRIA MATA BASTOS	190
739°	GIOVANNA RIBEIRO GERSTNER	190
740°	CANDY MBUYAMBA MPINGIABO	190
741°	LEONARDO FREITAS	190
742°	AMANDA PAGLIARO	190
743°	MARINA SIQUEIRA D AFFONSECA MONTEIRO	190
744°	ALEXSANDRO SALES TAVARES	180
745°	JULIANA SANTORO FONSECA DE ALMEIDA	180
746°	TAINA BARBOSA DA SILVA	180
747°	GABRIELA MIRANDA CAVALCANTI	180
748°	LIZ FERNANDA SILVA	180
749°	BRUNA OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	180
750°	GABRIELA MANHÃES ZARDO COLA	180
751°	ALINA GIACOMINI SILVA	180
752°	BRENDA MORAES	180
753°	MARINA OLIVEIRA BARCELOS	180
754°	HUMBERTO PADULA NETO	180
755°	ALLAN MAIA	180
756°	MATHEUS FERREIRA	180
757°	ANA CAROLINA LOPES CÂMARA	180
758°	JULIANA CADILHE QUEIROZ	180
759°	BRUNO SODRÉ XAVIER DA SILVA	180
760°	GILSARA REIS COUTINHO RAMOS	170
761°	ANDERSON DA CUNHA GONÇALVES	170
762°	LUCIANO CONSTANTE MARQUES DAS GRAÇAS	170
763°	JOEL RAMOS DE OLIVEIRA DI CANDIA	170
764°	ALINE MARTINS MOREIRA	170
765°	LORENA REIS ROCHA	170
766°	SIMONE CRISTINA SILVINO AIZZO	170
767°	MARIANA COSTA BARREIRA	170
768°	MONIQUE LANDI	170
769°	LOHAYNA LIMA SILVA	170
770°	BRUNA SEVERIANO DA SILVA PEREIRA	170
771°	NANELLE COSTA DE CARVALHO	170
772°	BRUNA E RODRIGO	170
773°	RAPHAEL PRESTES MARQUES	170
774°	ANNE CAROLINE ANINHA POCARONDA	170
775°	MATEUS PEREIRA DOS SANTOS	170
776°	DAYANA MARA DE SOUZA	170
777°	MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA	170
778°	AMANDA LOURENÇO	170
779°	ELISANGELA DE ALMEIDA	170
780°	RAFAEL CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA	170
781°	HELENA VALENTE MENEZES COSTA	170
782°	LIVIA GOMES BERENGER DE BRITO	170
783°	GABRIEL VINICIUS COSTA PEREIRA	170
784°	IVIE ALBUQUERQUE	170
785°	MARINA RASCÃO MATIAS BARRETO	170
786°	JULIE ANNE TELLES DE MELLO	170
787°	FELIPPE SIQUEIRA	170
788°	IGOR LOURENÇO	170
789°	LAIS CABO ARCENIO DOS SANTOS	170
790°	YANKA COSTA FARIAS	170
791°	BRUNA DE OLIVEIRA GONZALEZ	170
792°	MARIANA SAWCHUK	170
793°	THAIS HELENA FERREIRA FERNANDES	170
794°	NATÁLIA ARAÚJO DE MOURA CUNHA	170
795°	LAURA MENEZES HENRIQUES	170
796°	JULIA FONTE	170

797°	THEREZA NADJA CABRAL GOMES	170
798°	DAMIANA CRISTINA RODRIGUES GOMES	160
799°	JOAO FRANCISCO DA SILVA GOMES	160
800°	CRISTIANE MORAES DE ASSUMPÇÃO	160
801°	FRANCISMARY DOS SANTOS BRAZÃO	160
802°	ROSANE MARINHO MARTINS	160
803°	CAMILA MOREIRA	160
804°	CLEBER IGLESIAS DO NASCIMENTO FRANÇA	160
805°	NATALIA MONTEIRO	160
806°	CLÁUDIA FÉLIX	160
807°	FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR	160
808°	YARLETTY RIGAL SIMON	160
809°	PEDRO PASSOS PASCOALINI	160
810°	MAIARA TUANI SILVA DOS SANTOS	160
811°	JESSICA OHAYNE DA SILVA ARAÚJO COSTA	160
812°	THIAGO CARDOSO ACIOLI DE MATOS	160
813°	FERNANDA CELENTE AMORIM	160
814°	LILIAN FERNANDES VIEIRA SARMENTO	160
815°	SÁVIO MIRANDA VIDAL	160
816°	VINICIUS RAMOS DE OLIVEIRA	160
817°	VICTOR MOUSQUER PADILHA	160
818°	GABRIELLA MACIEL ELIAS	160
819°	ANA CAROLINA DE AMORIM LOUVAIN	160
820°	CARLOS EDUARDO NUNES PEREIRA	160
821°	LARA CHESSINE TALDO RODRIGUES	160
822°	PEDRO MOREIRA SOARES	160
823°	SARAH NEVES DA SILVA	160
824°	ALEXIA CLARO CARDOSO	150
825°	GUSTAVO FERREIRA DE LIMA	150
826°	GEOVANNY MENDEZ JIMENEZ	150
827°	ANDERSON DA CUNHA GONÇALVES	150
828°	FABIO RODRIGO PIRRHÓ AZEVEDO	150
829°	CINTHIA DA COSTA DOS SANTOS	150
830°	JOAO PAULO REIS COELHO	150
831°	FERNANDA ALVES RIANELLI	150
832°	ADRIANA PEREIRA ANDRADE	150
833°	LUCIANE COSTA FERREIRA	150
834°	DANILO DA SILVA AMARAL	150
835°	ANNY YINNETH COPETE CARRASCO	150
836°	LÍVIA DOS REIS RIBEIRO	150
837°	MILENNE SOARES	150
838°	RAYSSA MENEZES	150
839°	LIGIANE CRISTINA CARNAVAL	150
840°	BEATRIZ GUAZZI	150
841°	LUNA RIZO	150
842°	EMILLY MONTEIRO PEREIRA DE ALMEIDA	150
843°	LETICIA ALENCAR DA COSTA	120
844°	GABRIEL COUTINHO	110
845°	THIAGO BICALHO	110
846°	VINICIUS FRANCO VIEIRA	110
847°	LENA ALVES GIUSTI	100
848°	CARLOS RODRIGO LELIS LACOTIS	100
849°	PAULO TADEU ALVES BARBOSA	100
850°	ARTHUR DE MATOS FERREIRA	90
851°	PABLO HENRIQUE FRAGA	90
852°	ELEAZAR SIDNEY MAILLARD OLIVEIRA	90
853°	CRISTIANO SILVA	90
854°	GADIANDI JONNA LUJAN OLIVA	80
855°	STEPHANIE HENRIQUE VALENTE	80
856°	CAMILA OLIVEIRA VIEIRA LOPES	80
857°	GISELE CANELA	80
858°	GABRIELLA DE OLIVEIRA KAPPAUN	80
859°	GIULLIA DUTRA SOARES PEREIRA	80
860°	ROBISON JUNIOR	70
861°	ADRIANO TANCREDO DE CASTRO TANCREDO	70
862°	JAIR MAXIMIANO	70
863°	MARIANA SOFIA DOS SANTOS SILVA	70
864°	GISELE PEREIRA DE PAIVA	70
865°	YAGO HENRIQUE ALKIMIM DE SOUZA	70
866°	ANA CAROLINA FERNANDES DA SILVA	70

867º	RODRIGO RODRIGUES	70
868º	THAÍS VIGIANI EVANGELISTA	70
869º	CAROLINA BOMFIM MAYSER ROCA	70
870º	IOLANDA MARIA LIMA ROLIM	70
871º	ELISA PATIÑO LIMA	70
872º	DENIS GOMES MOREIRA FILHO	70
873º	PAULO CRISTIANO DE SOUZA	60
874º	HUMBERTO SANTOS	60
875º	ELIARIO HENRIQUE RIBEIRO FARIA	60
876º	JULIA SIQUARA	60
877º	ISABELLA FIGUEIREDO MUGUET	60
878º	CAMILLA DOS SANTOS LISBOA	60
879º	LUIZA ELENA DAMASCENO NUNES	60
880º	ADRIANA FARIAS	50
881º	ALINE SOUZA DOS SANTOS	40
882º	LAÍS SANTIAGO	40
883º	PAOLA CRISTINA ATAIDE LOBATO RIBAS VIEIRA	40
884º	OSMAR RODRIGUES	30
885º	GUILHERME COUTINHO	30
886º	RAFAEL GIL AMINOSSE	20
887º	CARLA DANIELA FETTER	20
888º	MARINA MEDINA	20
889º	DANIEL CIRQUEIRA NUNES	20
890º	JORCINEY DE OLIVEIRA ISMAEL	10
891º	CLEYSLA SILVA BRITES	10
892º	LAYON CÉZAR	0
893º	THALITA SORES	0
894º	ISABELA DA SILVA VIEIRA	0
895º	EDUARDA RIBEIRO FERREIRA	0

MÉDICO - 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ENDOSCOPIA (CPRE)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	RICARDO MAGGESSI DA SILVA PEREIRA	470
2º	ISABELLA DE MIRANDA GUIMARÃES	460
3º	ANA CLARA SILVA CAVALCANTE	430
4º	JULIO CESAR CESPEDES PAZ	420
5º	OTAVIO LEAL	400
6º	LA KO	390

MÉDICO - 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	LUIZ FELIPE ROCHA DUARTE VERAS	620
2º	ANNA LAURA HERMES ROCHA VILARDO	600
3º	FATIMA BENITO	480
4º	SIMONE SCHUENCK RIBEIRO	480
5º	MYLENE SANTOS OLIVEIRA	480
6º	ELIANA ALVES MAZZARO	480
7º	ISABELA BASTOS DA COSTA	480
8º	VALQUIRIA NUNES SANTOS CAMPBELL	480
9º	MARCIA COSTA DE CARVALHO	480
10º	KIAYA RIBEIRO FOURNY	480
11º	FERNANDA GRAÇA MARTINS FAISLON MAGALHÃES	480
12º	MARIA DONIZETE MOREIRA BRANDÃO	470
13º	ALEXIA CLARO CARDOSO	470
14º	RACHEL CAMPOS	470
15º	PAMELLA BRASIL CABRAL	470
16º	PHILLIP PETRAGLIA	460
17º	LAURA MACHADO	460
18º	DUANY RIBEIRO FOURNY	460
19º	MARIANA PONTE	440
20º	RUI BARBOSA FELIX	430
21º	PAULO SEIXAS	430
22º	MÔNICA BRETA MOTTA	430
23º	FATUMATA SANÉ	430
24º	MARIA DONIZETE MOREIRA BRANDÃO	420
25º	THIAGO SCUDIERE	420
26º	KARIN DE MAIA LEITE	420

27º	RENATA CAVALCANTI PARPINELLI	420
28º	CAROLINA MAGALHAES DE SOUZA	420
29º	CAROLINA MAGALHÃES DE SOUZA	420
30º	NATHALIA FERREIRA NUNES	420
31º	MARIA LAURA MARTINS DE MEDEIROS	420
32º	DÉBORA ALVARENGA CALDAS SANTOS	410
33º	SUELLEN DO NASCIMENTO FIGUEIREDO BRITO	410
34º	DAVI DA SILVA MOTTA	410
35º	MARIA LUIZA BARROS VIEIRA	410
36º	LETICIA FERREIRA	410
37º	CONVIDADO UNIVERSO SPANTA	400
38º	WIVIAN LOPES ESPIRITO SANTO	400
39º	ANA CÔRTE REAL VIEIRA	400
40º	MARIA CATHARINA PIERSANTI VALIANTE	400
41º	MARIA GABRIELLA SOCCI DA COSTA R DA CAMARA	400
42º	MARIA PETRY	400
43º	MARINA PAES FACIOLA	390
44º	RENAN DOS SANTOS ARAUJO	350

MÉDICO - 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA ADULTO (ROTINA)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	JULIANA SCOTTI RANGEL	850
2º	ROBSON DE ANDRADE CARDOSO FILHO	850
3º	MARCELO VIEIRA GOMES	650
4º	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	590
5º	ANNA CAROLINA BRUNO	540
6º	CLAUDIA SIMONE CAVALCANTE DE MELLO	480
7º	LETICIA MARCONI	480
8º	JOÃO MARCELLO PINTO BARRETTO KRONENBERG	480
9º	JULIÁN CAMILO ALFONSO DÍAZ	480
10º	ANDRE BELLO	470
11º	PAULA FARACO DUTRA	470
12º	HUGO HENRIQUE ALVES FERREIRA	470
13º	VICTOR HUGO DA SILVA SILVEIRA	460
14º	GABRIEL ALVES MACHADO	460
15º	LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA	460
16º	WANESSA ABNER GOMES FELIX	460
17º	MELINA LISBOA MARTINS	460
18º	HUGO GALANTINI	450
19º	PAULO ROBERTO MOREIRA	440
20º	RENATO ACIOLY EPITACIO PEREIRA	440
21º	STEVE DIBURGA	440
22º	MARIA CÉLIA MUSCO ZEITUNE	440
23º	LUIZ CLÁUDIO MONTEIRO TEIXEIRA	430
24º	FABIO COUTO ALMEIDA	430
25º	EDUARDO DE MOURA MORAES	430
26º	ANGELA DOREA	430
27º	DR. RUBENS MARTINELLI	430
28º	JOSE ANTONIO DE FLORIANI POZZA JUNIOR	430
29º	GLEISSA KÉLLI PARIZ	430
30º	SUELLEN TRIVILIN CORREIA	430
31º	LUIZ ANTONIO FERNANDES FIGUEIRA	430
32º	PATRICIA DE SOUZA LIMA	420
33º	PRISCILA DOS SANTOS FILGUEIRAS	420
34º	JÚLIA CORRÊA ARÉAS SALDANHA	420
35º	KAROLYNE STIVANIN FRAGA	420
36º	SIDNEI CORRÊA DA SILVA JÚNIOR	420
37º	SHANDRA LISBOA MONTEIRO	410
38º	JULIA LIMA CORREIA	410
39º	BRUNO BERNARDO CUNHA DOS SANTOS	400
40º	THIAGO LACERDA	390
41º	LUCAS EDUARDO REBELATTO ALVES	390
42º	MATHEUS LOUREIRO TEIXEIRA	390
43º	RONALDO GOMES VIANA	380
44º	CARLOS ALBERTO SENRA DE OLIVEIRA JUNIOR	380
45º	LEONARDO CARVALHO CARDOSO MÁXIMO	380
46º	CARLA ALVES LEMOS	370
47º	SARA GOMES DE ALMEIDA	360

48º	MATHEUS FERREIRA	350
49º	JULIANA LIMA DE AGUIAR SANTOS	340
50º	ISABELA CALDAS FRANCHINI	320

MÉDICO - 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA ADULTO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	OSCAR FERNANDO NARVAEZ GOMEZ	660
2º	MARCELO VIEIRA GOMES	650
3º	KAREN DAHER BELINATI	650
4º	PRISCILA MARIA RODRIGUES	620
5º	RENATO GOULART PEREIRA	620
6º	SARA FERNANDA GOMES DE LIMA FRAZAO	620
7º	JACQUELINE GRAF	600
8º	THIAGO PONTES DE OLIVEIRA CÉSAR	600
9º	DANIELY QUINTÃO	600
10º	MATEUS BANDEIRA	600
11º	CLÁUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	590
12º	IVAN AURELIO FORTUNA KALIL DE FARIA	590
13º	VITOR ANDRADE	590
14º	SIMONE RAIMONDI DE SOUZA	580
15º	VITHÓRIA VIDOTTI	580
16º	BÁRBARA HENRIQUES DA ROSA	580
17º	GUILHERME HENRIQUES PALMEIRA	570
18º	PEDRO THIAGO FIGUEIREDO ALVES	510
19º	FABRICIO PEREIRA PRATA	490
20º	CLAUDIA SIMONE CAVALCANTE DE MELLO	480
21º	MARCOS ROBERTO ALVES	480
22º	MAX OLIVEIRA	480
23º	ANTONIO FELIX JOSE MANSUR	480
24º	RENATA LIA VIGGIANO	480
25º	PATRICIA DE SOUZA LIMA	480
26º	HUGO SIMON	480
27º	MARCELLA DE FÁTIMA LOMEU MARINHO	480
28º	RICARDO PRACA	480
29º	LETICIA MARCONI	480
30º	ANGELA DOREA	480
31º	DANIEL CERQUEIRA MOLINA MONICA	480
32º	DANIELA PAULA SAMPAIO MARRACHO DE SOUZA	480
33º	ETIANI SALES GOMES DA SILVA	480
34º	FERNANDO CHAPERMANN	480
35º	ALINE SOUZA DE QUEIROZ	480
36º	JULIANA LIMA BRASILEIRO	480
37º	JOÃO MARCELLO PINTO BARRETTO KRONEMBERG	480
38º	JULIÁN CAMILO ALFONSO DÍAZ	480
39º	IVE LAGE	480
40º	ANA CAROLINA DE SOUZA LOPES	480
41º	HUGO HENRIQUE ALVES FERREIRA	480
42º	ROBSON DE ANDRADE CARDOSO FILHO	480
43º	ANDRE BELLO	470
44º	FLAVIA MENEZES	470
45º	WALACE ATAIDES	470
46º	JULIANNA FONSECA MARCELINO QUERES	470
47º	LUIZ CARLOS LOPES DA SILVA	460
48º	FABIO CONDE GARRIDO	460
49º	LUIZ VICTOR DOS PASSOS FERNANDES	460
50º	GABRIEL ALVES MACHADO	460
51º	PATRIQUE CERQUEIRA	460
52º	LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA	460
53º	RAYNER IVO GOULART OLIVEIRA	460
54º	MELINA LISBOA MARTINS	460
55º	AIRTON DUARTE CARNEIRO	450
56º	HUGO GALANTINI	450
57º	CONVIDADO UNIVERSO SPANTA	450
58º	CAROLINA QB	450
59º	BRUNNA DO AMARAL PEREIRA	450
60º	MATHEUS RANGEL PEREIRA	450
61º	INGRID MOURA DE OLIVEIRA	450
62º	JÉSSICA MARQUES RODRIGUES	450

63º	PAULO ROBERTO MOREIRA	440
64º	RENATO ACIOLY EPITACIO PEREIRA	440
65º	THIAGO SOUZA SEVERINO	440
66º	LEONARDO BALBI SILVA DE PAIVA	440
67º	APOENA PIRENEUS CARVALHO DE OLIVEIRA	440
68º	VANESSA DA VEIGA ALVES	440
69º	JOÃO VICTOR PINI GURGEL DO AMARAL	440
70º	PATRICIA TAVARES DE CASTRO FARIA	440
71º	JEFFERSON SING TOLEDO JUNIOR	440
72º	MARIA QUEIROZ	440
73º	MARIA CÉLIA MUSCO ZEITUNE	440
74º	LUCAS SCHMITBERGER GAVAZZONI	440
75º	TAGORE MARTINS GONZALEZ DE MORAIS	440
76º	JOÃO MATHEUS DALLA COSTA BLAUDT	440
77º	JHONY AGUILAR	440
78º	PEDRO ALBERTO VARASCHIN	430
79º	VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	430
80º	ERICH BUENO MENDOZA	430
81º	KELLY CÓCARO	430
82º	LUIZ CLÁUDIO MONTEIRO TEIXEIRA	430
83º	FABIO COUTO ALMEIDA	430
84º	EDUARDO DE MOURA MORAES	430
85º	FABRICIO TINOCO	430
86º	CLÁUDIA APARECIDA CALADO ABREU	430
87º	THIAGO POTTER GUIDA	430
88º	CAROLINE DA ROCHA COUTO FERNANDEZ	430
89º	DR. RUBENS MARTINELLI	430
90º	FELIPE QUEIROZ PEREIRA DOS REIS	430
91º	JOSE ANTONIO DE FLORIANI POZZA JUNIOR	430
92º	FERNANDA SIQUEIRA TABOADA	430
93º	BRUNO SOARES DE MELO POLCARO	430
94º	LUCAS MIRANDA COELHO	430
95º	PEDRO THIAGO GOMES DO AMARAL SANTIAGO DE ALMEIDA	430
96º	LUCAS MAGNO	430
97º	MATHEUS CABRAL	430
98º	MARINA LIMA	430
99º	ISABELLA WADDINGTON	430
100º	SUELLEN TRIVILIN CORREIA	430
101º	RAIANE MENEGUELLI	430
102º	ISABELA MENESES DE MORAIS FONTANA	430
103º	LUIZ ANTONIO FERNANDES FIGUEIRA	430
104º	ACHILLE FRANCESCO MARTINO	430
105º	JOSÉ CHAIA	430
106º	FILIPE SIMOES FERREIRA	430
107º	IGOR RODRIGUES DIAS DE JESUS	430
108º	JADE REICHERT MELLO	430
109º	RENATA COSTA	430
110º	DÉBORA FERREIRA DOS SANTOS	430
111º	CARLOS LELIS	420
112º	MARINA XAVIER	420
113º	NUNO LOBO	420
114º	MILIANA SILVA DA CRUZ	420
115º	BRUNO PIRES DA CRUZ SILVEIRA	420
116º	RAPHAEL LOBO	420
117º	GABRIELLE CARVALHO	420
118º	VICTOR AVELINO	420
119º	LEANDRO RABELO FRAGA	420
120º	KAROLYNE STIVANIN FRAGA	420
121º	ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO	420
122º	VITOR YU ZHU	420
123º	MAURICIO CERQUEIRA	420
124º	ALYSSA ALMEIDA DA SILVA	420
125º	BÁRBARA FALCETTI	420
126º	SIDNEI CORRÊA DA SILVA JÚNIOR	420
127º	PATRÍCIA LOPES TEIXEIRA	410
128º	DÉBORA DE OLIVEIRA SILVA	410
129º	ALEJANDRA MASELLI DELFINO	410
130º	PAULA FARACO DUTRA	410
131º	NATÁLIA ROSSILHO MOYSES USHIJIMA	410
132º	CAMILA SÁ FERNANDES DA MOTTA	410

133º	IARA TIENE DE LIMA MELO MELO	410
134º	CRISTHIAN QUINTEROS FLORES	410
135º	SARAH QUEIROZ VALENÇA CASSINO	410
136º	VITORIA RANGEL OLIVEIRA	410
137º	MAIARA GROSSI	410
138º	ISAQUE SILVA GOMES	410
139º	FELIPE YURI RABELLO GORGULHO	410
140º	JORDAN RIBEIRO LOBATO	410
141º	JULIO CESAR ARCANJO FILHO	410
142º	VICENTE DE PAULA MACHADO ALMEIDA	410
143º	BRUNO MARTINS DA ROCHA FRAGA	410
144º	GABRIEL ALBERNAZ SILVA	410
145º	JULIA LIMA CORREIA	410
146º	DANIELLE ALMEIDA	400
147º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	400
148º	BÁRBARA GOMES ALVES GUIMARÃES	400
149º	FERNANDO ZIZZARI DE FREITAS ZIZZARI	400
150º	MAISA MARQUES MAGALHAES	400
151º	JORDAN RIBEIRO LOBATO	400
152º	IGOR DAUMAS DE SOUZA	400
153º	CEZAR ERNANI MANCINI	400
154º	SAMANTA PIRES DE AGUIAR	400
155º	EDUARDO MAXIMO	400
156º	ANNA BEATRIZ D ELIA CORTINHAS	400
157º	MICHEL LAUDRUP SOUZA DOS SANTOS	400
158º	JONATAS BENARROZ DA SILVA	400
159º	LARA ROBERTA DE SÁ REGO	400
160º	BRUNA GARCIA MONTEIRO	400
161º	LORRAN DE ALCANTARA COELHO	400
162º	CAIO CEZAR COLLI FERREIRA	400
163º	MARLON DAMAZIO BRANCO	400
164º	MARINA FERNANDES BINIMELIZ	400
165º	JULIANA GARCIA RODRIGUES	400
166º	LUCAS PAULO ALMEIDA	400
167º	MARCELLO CAMPOS	400
168º	THEO DIAS	400
169º	LUIZA BRASIL OLIVEIRA	400
170º	ALESSANDRA RODRIGUES CECIM	400
171º	MATHEUS VOLPINI	400
172º	EDUARDA LUIZA MENEGOL KUCMANSKI	400
173º	GABRIELLE FELINTO DE ANDRADE	400
174º	LIGIA SOUZA WANDERLEY	400
175º	DENZEL LUIS PEREIRA DE SOUZA	400
176º	JULIANA LIMA DE AGUIAR SANTOS	390
177º	RODOLFO MATIAS DE MELO	390
178º	MARINA DA SILVA DE OLIVEIRA	390
179º	WALDYR CAIADO	390
180º	FLÁVIA MELLO	390
181º	NOELLE ANTUNES	390
182º	ANA PAULA DE BARROS BRAVO	390
183º	RODRIGO MATOS	390
184º	RAFAEL COSTA	390
185º	POLYANNE KARYNE SILVA SANTOS	390
186º	RAPHAEL REIS	390
187º	RENATA GABRIELA LUSTOSA FERREIRA	390
188º	CARLOS ALBERTO SENRA DE OLIVEIRA JUNIOR	390
189º	AMANDA CAROLINE RODRIGUES DE CASTRO SILVA	390
190º	ALINE SOUZA DOS SANTOS	390
191º	YASMINE HENRIQUES DE FIGUEIREDO REBECCHI	390
192º	RODRIGO RODRIGUES	390
193º	LUIS PEDRO DE OLIVEIRA SILVA	390
194º	GABRIEL BARRETO DA SILVA	390
195º	ROSA CALADO	390
196º	MARIA CLARA VIEIRA	390
197º	JULIA MACHADO SILVA	390
198º	BEATRIZ CÂMARA SILVA DE ALMEIDA	390
199º	MARCOS MONTEIRO DE ALMEIDA	390
200º	MICHELE AITA CHAVES	390
201º	THIAGO REGIS LIBÓRIO	390
202º	MATHEUS ALVARENGA	390

203º	GABRIELLE PEREIRA DOS SANTOS	390
204º	GUILHERME POLETO	390
205º	IONARY CRUZ	390
206º	DANIEL WINTER	390
207º	JULIA ELMER	390
208º	BIANCA PEIXOTO	390
209º	PRISCILA FREITAS BARROS	380
210º	VICTÓRIA ANTUNES GODINHO AVELLAR	380
211º	AILTON ABRAÃO FURTADO PEREIRA	380
212º	JANAÍNA DOMINGUEZ	380
213º	LEONARDO CARVALHO CARDOSO MÁXIMO	380
214º	JOSEANE CRISTINA SCHMITT SILVA	370
215º	CAROLLINE LEMOS MIRANDA	370
216º	LEDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	370
217º	DANIELE DA ROSA FRAGA	370
218º	CARLA ALVES LEMOS	370
219º	SARA GOMES DE ALMEIDA	360
220º	NATHALIA SILVA SANTOS	360
221º	KURT WOLFGANG SCHINDLER	360
222º	MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES	360
223º	FRANKLIN PIRES JUNIOR	360
224º	CAMILA MENDES FERREIRA	360
225º	ISABELA CALDAS FRANCHINI	350
226º	BRUNA OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	350
227º	ANDRÉ LUIZ DE HOLLANDA COELHO	350
228º	ARIANE MACEDO GIL MARIN	350
229º	CANANDA KISA BENFICA SALDANHA DE MORAES	350
230º	MATHEUS FERREIRA	350
231º	ALEXANDRE MEIRELES DE VASCONCELOS	340
232º	VANESSA FLÁVIO DA SILVA	340
233º	ANDRÉ VARELA	340
234º	RAQUEL SILVA LIMA	340
235º	MATHEUS BAPTISTA BARBOSA	340
236º	MATHEUS DE ALMEIDA CUNHA	340
237º	FERNANDA JARDIM	340
238º	ADEMIR PEREIRA RIBEIRO JUNIR	330
239º	SUYENNE ALVES CRUZ	330
240º	CAMILLA SILVEIRA MOREIRA	320
241º	CARLOS ANDRE LOBATO TEIXEIRA	310
242º	GILSON ROSA SENNA	310
243º	MARIA DE FÁTIMA LUDOL CACAIS	310
244º	ANDREIA CARNEIRO SCHUABB	310
245º	CARLOS CRUZ	310
246º	TAMARA RABELLO DE ABREU	300
247º	RAFAEL RAFAEL	300
248º	DENIS WILSON DE ANDRADE BANHOLI	270
249º	ALEXANDRA RAMOS GONZALES	270
250º	MARSELLE MARTINELLI	270
251º	GABRIEL COUTINHO	260
252º	FRANCIELE MOREIRA SILVA	260
253º	LUAN FIGUEIREDO RODRIGUES	260
254º	KARLA DARUIZ ALVES	260
255º	DANIEL HENRIQUE FARIA DE ALMEIDA	250
256º	LORENA NUNES	250
257º	JAQUELINE SANTOS CARNEIRO DA CUNHA	250
258º	LEANDRO DE OLIVEIRA CAMARA	250
259º	CAMILA FRANÇA GUEDES	250
260º	LETÍCIA ALENCAR DA COSTA	250
261º	FELIPE TENÓRIO	250
262º	STEPHANIE HENRIQUE VALENTE	250
263º	INGRID MORSELLI	250
264º	LARA MEDEIROS	250
265º	GIULLIA DUTRA SOARES PEREIRA	250
266º	WENDELL FERREIRA MOURA	240
267º	LIANA MEDEIROS NOGUEIRA SANCHO	240
268º	LUCAS MONTEIRO DA SILVA	240
269º	ERICK JEPPESEN SOUTO	230
270º	ELSE RODRIGUES PRADO COELHO	230
271º	LUCIANA GUIMARÃES DA ROCHA ASSIS	230
272º	WARLEY DAMAZIO BRANCO	230

273º	CAMILLA ALVERNAZ BRAGANCA	230
274º	ISABELA GOMES SANTOS	230
275º	GABRIEL PESSOA FARIAS	230
276º	GABRIELA DA VITORIA MARQUES	230
277º	GABRIEL SCHWAMBACH DEL PIERO	230
278º	GUILHERME FERREIRA SANTOS SILVA	230
279º	DENIS GOMES MOREIRA FILHO	230
280º	ALEXANDRA ANDRADE CAIADO	220
281º	FRANCISCO CESAR NOGUEIRA MACIEIRA	220
282º	GABRIELLA MORAES	220
283º	HELMUT DE SOUZA BRANDT	220
284º	FERNANDA DURANTE MELO	220
285º	LIGIA AURELIO VIEIRA PIANTA TAVARES	220
286º	DANILO ALVARENGA	220
287º	LARISSA BERSOT LESSA	220
288º	ANA SÍLVIA MIRANDA	220
289º	LUCAS GONÇALVES CARVALHO	220
290º	LUAN ALMEIDA STROKE	220
291º	FABIO NARDI	210
292º	JULIANA ROSA TEIXEIRA	210
293º	HEMILLY DOS SANTOS ANDRADE	210
294º	ALICE RICK	210
295º	LEANDRO KOTAIT	200
296º	JULIANA ROSA TEIXEIRA	190
297º	DALTON PARENTE PEREIRA DE OLIVEIRA	190
298º	LILIANE ISABEL	170
299º	RAPHAEL PRESTES MARQUES	170
300º	BRUNA PACHECO DE ASSUNÇÃO	170
301º	LAIS CABO ARCENIO DOS SANTOS	170
302º	KISI BARRIENTOS	120
303º	JORGE SILVA CABRAL ANDRADE	80
304º	ELEAZAR SIDNEY MAILLARD OLIVEIRA	80
305º	JOÃO PAULO DA SILVA BARRETO	70
306º	ELISA PATIÑO LIMA	70
307º	CRISTIANO SILVA	10

MÉDICO - 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA PEDIÁTRICO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	LIEGE CARVALHO	620
2º	ANTONIO FELIX JOSE MANSUR	480
3º	JULIA NEVES DE ARAUJO	480
4º	LIVIA MARIA DA SILVA	390
5º	JULIANA DA ROCHA FRAGOSO MURTA	380
6º	BRUNA PACHECO DE ASSUNÇÃO	330
7º	MARCUS FREITAS	260
8º	MARIA COSTA SERPA SERFATY	260
9º	PAULA LANZILLOTTI	230
10º	JULIANA CAMPANATI	220
11º	OSWALDO DIAS JÚNIOR	220
12º	DAYANA CAMPOS DA SILVA	220
13º	RAIZA PEREIRA	220
14º	ANNA BEATRIZ RAMOS FADDA	210
15º	VANESSA STELET ROCHA	160
16º	DAYANA MARA DE SOUZA	160
17º	JULIA SAMPAIO LOUREIRO	160
18º	FERNANDA ALVES RIANELLI	150

MÉDICO - 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	CARLOS ALBERTO DE SOUZA MOREIRA	600
2º	VICENTE DE VASCONCELLOS PAVAN	480
3º	YARA MARIA MOURA BATISTA PEREIRA SERRA LIMA	480
4º	HENRIQUE HALFELD FURTADO	480
5º	NASTASSJA CURY SALES	480
6º	ADENILSON LOPES DE JESUS	480
7º	DANIELA DE OLIVEIRA VON ZUBEN	470
8º	STEPHANIE QUEIROZ	470

9º	PAULO EDUARDO DE MELLO SANTA MARIA	460
10º	BARBARA CONTARATO PILON	440
11º	FELIPE MUNIZ REIS	440
12º	PAULA CAROLINE DAS VIRGENS NUNES	440
13º	ELIAS PAULO LOPES FERNANDES	430
14º	EDMILSON DE MOURA PITOMBEIRA	430
15º	PAULA NUNES	430
16º	BRUNA DIAS ROCHA	420
17º	EDUARDO VASCONCELOS MAGALHÃES JÚNIOR	420
18º	ANA FLÁVIA HISSA DO NASCIMENTO SILVA	410
19º	MARCELLA FERREIRA OLINTHO	410
20º	FELIPE MARCHI	410
21º	DOUGLAS DAUDT	400
22º	FELIPE MARCHI	400
23º	SALVADOR DIAS VIEIRA NETO	390

MÉDICO - 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	JOANA ANDRADE FIGUEIRA DAMICO	660
2º	CARLA GALHARDO	480
3º	ISABELA BASTOS DA COSTA	480
4º	SABRINA MOREIRA FERNANDES	480
5º	ANNA MARIA DE BARROS SILVA LIMA	480
6º	CAROLINA RANGEL	480
7º	MARCIA COSTA DE CARVALHO	480
8º	RAFAELA BRITTO RESENDE	460
9º	KARINA GARSKE	440
10º	CLARISSA XAVIER LIMA	440
11º	LEONEL FREDY LUQUE COHAILA	430
12º	CRISTINA MARIA CARVALHO	430
13º	ERICH BUENO MENDOZA	430
14º	ANDERSON BRANDÃO FERNANDES DA SILVA	430
15º	THEREZA MINTO FRAGOSO DO ROSÁRIO	430
16º	ANA PAULA RODRIGUES MELO	430
17º	RAFAELA PIRES DE SOUZA	430
18º	CAROLINE RODRIGUES CAMBEIRO GIELER	430
19º	MATHEUS HERTHEL	430
20º	JULIA BRANDÃO BOUZAS	430
21º	RENATA CAVALCANTI PARPINELLI	420
22º	WIVIAN LOPES ESPIRITO SANTO	410
23º	BRUNA SHIGUEMI SAITO	410
24º	RAPHAELLA DOS SANTOS MAIA CRUD	410
25º	SILVIA PAULINE BATALHA COUTINHO	410
26º	NATHALIA FERREIRA NUNES	410
27º	MARIA LUIZA BARROS VIEIRA	410
28º	LETÍCIA DA COSTA FERREIRA	410
29º	ANA CLARA CORTE REAL VIEIRA	400
30º	MARINA PAES FACIOLA	390
31º	MARIA GABRIELLA SOCCI DA COSTA R DA CAMARA	380
32º	LARA PAIVA MAGALHÃES	380
33º	FABIANA CARDOSO	350
34º	RENAN DOS SANTOS ARAUJO	350
35º	ANALU SOBRAL	320

MÉDICO - 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ONCOLOGIA CLÍNICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	GERALDO MARTINS TOSTA	660
2º	GUSTAVO ANTONIO MESQUITA DRUMOND LOPES	470
3º	JAQUELINE DA SILVA COSTA PINHEIRO	410
4º	LUANA MARQUARTE SANTANA	390
5º	THAYNARA TAVARES	390

MÉDICO - 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	PEDRO HENRIQUE PRUDENTE	850

2º	MANOEL LOYOLA ANDRADE	660
3º	MARCOS NOBERTO GIORDANO	660
4º	NATHAN RAMOS	610
5º	ROMEU MAGGESISSI TRAVEZANI	600
6º	CLÁUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	590
7º	ACHILES MENEZES JUNIOR	480
8º	MARCIO SILLOS MARINHO FALCAO	480
9º	MÁRCIO ANDRÉ MESQUITA DA SILVA	480
10º	LUIZ FERNANDO TOLEDO	480
11º	BRUNO LEME DA CUNHA	480
12º	RICARDO STEINER DE CARVALHO	480
13º	FILIPE DAS NEVES BEZERRA	480
14º	LEONARDO TADEU SILVA CARMO	480
15º	EDUARDO LANGE CARRIÇO PINTO	480
16º	MARIANA DIANA CHAVES DE ALMEIDA	480
17º	MARIANA NOVELLINO DO ROSÁRIO AZZI	480
18º	MATHEUS GUIMARÃES PETRY	480
19º	PHELLIPE PEREIRA MORAIS JATAI	480
20º	RICARDO MENEZES	470
21º	LEONARDO FROTA	470
22º	MARCOS PAULO BARBOSA AGUIAR	470
23º	DAGOBERTO DA CRUZ DRESCH	470
24º	HENRIQUE VIEIRA LEIBINGER	470
25º	ANA CAROLINA TORDO OLIVEIRA LEIBINGER	470
26º	GENES TADEU WANDERMUREM JÚNIOR	460
27º	BRENNO CHAVES DE ARAUJO SÂ	460
28º	HENRIQUE BARBOSA FLEURY DA FONSECA	460
29º	LUANA DUTRA LIMA	450
30º	LUCAS CARNEIRO CURTY BASTOS GUERRA	450
31º	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA NETO	440
32º	EDUARDO CORREDEIRA	440
33º	LUIZA CAVALCANTE	440
34º	RAFAEL DE ANDRADE TEIXEIRA	440
35º	DANIEL NOGUEIRA LOPES	440
36º	SERGIO LANG JÚNIOR	440
37º	GABRIEL ALVES DE PAULA ARAÚJO	440
38º	EUCILIO DE MELLO CARVALHO	430
39º	MORVILLE ARRUDA	430
40º	CLANIR RIBEIRO MARQUES	430
41º	ANDRÉ LIMA	430
42º	FABIANO FÉLIX	430
43º	THIAGO FERREIRA SAMARY	430
44º	ALINY RODRIGUES PEIXOTO	430
45º	DAVID GUERCI MAIA	430
46º	JULIO GIMENEZ REIS MARIA	430
47º	CYNTHIA PAVAN	430
48º	PAULA TEIXEIRA CAMPOS	430
49º	GABRIEL ÁGUA	430
50º	NELSON MONTEIRO	420
51º	RENE NOGUEIRA DE ALMEIDA	420
52º	JOAO PEDRO FASSBENDER BARRETO PRATES	420
53º	ARTHUR LUÍS LIMA MARTINS	420
54º	LORRAINE ANDRADE SANTOS DE SOUZA	420
55º	RAFAEL COSTA VIEIRA ALEXANDRE	410
56º	RAFAEL JHERSON RIOJA GAMBOA	410
57º	LEANDRO RABELO FRAGA	410
58º	BEATRIZ MELLO	410
59º	MATHEUS RUBIN PEZZINI	410
60º	BRENDA DARCI SANTOS	410
61º	DAVID URIAS WALDHELM NETO	410
62º	GUSTAVO TAVARES	410
63º	CAIO NUNES BOLDRINI	410
64º	GABRIEL THEBAS DA SILVA NEVES	410
65º	LUIS EDUARDO GONÇALVES SCHMIDT	410
66º	RAFAEL PEREIRA DOURADO	400
67º	LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA	400
68º	FABIANO MEDEIROS	400
69º	MATHEUS CABRAL	400
70º	LAURO RIBEIRO ARÊAS	400
71º	GABRIELLE FELINTO DE ANDRADE	400

72º	RAPHAEL DE CASTRO SERÔA BUENO	390
73º	KARLA GABRIELLY BARROS DE JESUS SOUSA	390
74º	YURI SETARO MAIOLINO	380
75º	JULIANA GOMES	370
76º	FERNANDO AZEVEDO BILLEGAS	360
77º	MATHEUS QUEVEDO DA COSTA	360
78º	JOAO PEDRO FASSBENDER BARRETO PRATES	350
79º	REBECCA BIANCHINI	350
80º	PEDRO HENRIQUE SANTANA DE ALMEIDA	350
81º	DAPHNE VIANA	340
82º	LINEKER PIN	260

MÉDICO - 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	EDUARDO SAADI JUNIOR	850
2º	IZABELA ROCHA SAD LAZZARONI	840
3º	WILLIAM TAVARES DA SILVA MORAES	660
4º	THIAGO TAUCI PANIZZI	660
5º	NEILA CARLA DE SOUZA DE OLIVEIRA	640
6º	MARIANNE QUINTAS RABELLO MORAES	640
7º	LEÔNCIO PINHEIRO PEREIRA	610
8º	VITOR ANDRADE	610
9º	JULIANA MARQUES GIRALDES	600
10º	CAMILA NASCIMENTO CARDOSO	570
11º	JESSICA RONDON OTONI	530
12º	JOSE NUNES VIEIRA JUNIOR NUNES	480
13º	GERSON DE PAIVA RODRIGUES	480
14º	MARIZA SUELY BRUNINI	480
15º	JULIANA CASTRO DE MORAES	480
16º	MARIA DONIZETE MOREIRA BRANDÃO	480
17º	ELISA VINCIGUERRA	480
18º	MARIA CRISTINA MATTOS COUTO	480
19º	ELVIRA ALONSO LAGO	480
20º	ANNA PAULA VIEIRA RIBEIRO V DA ROCHA	480
21º	DANIELA JUDICE	480
22º	FERNANDA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JUNDI	480
23º	MONIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	480
24º	LEONARDO ZACHARIAS MOTA	480
25º	ANTONIO FELIX JOSE MANSUR	480
26º	VIVIANE DE COUTO NASCIMENTO	480
27º	NIANI CHRISTINA BARROS DE ARAUJO	480
28º	LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA R DE OLIVEIRA	480
29º	JAMEL MEDEIROS SAADI	480
30º	BEATRIZ CORDEIRO DE SOUZA	480
31º	CRISTIANE GOMES OLIVEIRA	480
32º	FELIPE MACHADO OROFINO	480
33º	ANDERSON VIEIRA DE SOUZA	480
34º	RAFAELA GARRIDO	480
35º	PAULA MODESTO DA SILVA GONÇALVES	480
36º	RENATA GAMA	480
37º	NATHALIE SAVINO	480
38º	NATHALIA FREIRE DA SILVA VALENTE	480
39º	CAROLINNE CRISTO	480
40º	CINTIA VARELLA	480
41º	FLÁVIA CANDIDO MARTINS	480
42º	ANDRE ALTGOTT	480
43º	MARIA CAROLINA BATISTA CUNHA RIBEIRO	480
44º	ISABELLA PINTO GUERRA	480
45º	TAIANE PIEROTT	480
46º	LAILA SENA	480
47º	KARINE PIOLA BILHEIRO VIEIRA	480
48º	PAULA ALMADA	480
49º	RICARDO NUNES MOREIRA DA SILVA	470
50º	KATIA CRISTINA MAGALHÃES BARBOSA	470
51º	DANIELA GUIMARÃES PAMPLONA	470
52º	LUCIANA GUIMARAES DE BRITO ALVES	470
53º	SILVIA MARIA ARAÚJO MORAES ORLETTI	470
54º	LUCIANA ROCHA	470

55º	FABIO SEIXAS DA SILVA	470
56º	LUNA MOURA DA SILVA MOURA	470
57º	LEANDRO DE FREITAS VALLE	470
58º	DANIELLE DE ALMEIDA SANT ANNA E DE SOUZA	470
59º	ALINE FELICÍSSIMO TEIXEIRA	470
60º	JULIANA VIEIRA CUNHA DA SILVA	470
61º	BRUNA MELLO MODUGNO FRANCO	470
62º	THIAGO RODRIGUES MARCIANO	470
63º	TAMIRES HENRIQUES DE ABREU	470
64º	DAIANE DINIZ	470
65º	THAMIREZ VILLAR CERQUEIRA	460
66º	FAGNER DE SOUZA BARBOSA	460
67º	CRISTIANO VALIM ESTEVES	450
68º	LUDMYLA TAVARES E SILVA COSTA	450
69º	JULIA LEITE	450
70º	GISELE DE SIQUEIRA ROSA DIAS	440
71º	LOUISE MOREIRA REIS	440
72º	MARIANA PEREIRA LIMA	440
73º	LARISSA CARVALHAL	440
74º	RAYANNE FEITOSA DE LIMA ARAUJO	440
75º	MARIA LUCIA FERREIRA MAGALHÃES	430
76º	MARIA CRISTINA VIEIRA LEIBINGER	430
77º	CLÁUDIA JOSÉ MARIA DE ABREU LIMA	430
78º	ANA LUCIA DIAS DE PAULA	430
79º	VANESSA ESTRELA	430
80º	CARLA BARROS DE AZEVEDO	430
81º	JACQUELINE OLIVEIRA BRAGA	430
82º	YAGNES MATTOS	430
83º	ELZIANE ROCHA VIEIRA FAGUNDES	430
84º	DAYSE MARY DA SILVA MORAES	430
85º	ANA LUISA RAMALHO	430
86º	ANA RAMALHO	430
87º	RENATA BAVIER	430
88º	RENATA CHAVES VIDAL	430
89º	FABIANE GONÇALVES DIAS DA ROCHA	430
90º	VIVIAN SUÁREZ AUE	430
91º	GABRIELA ROCHEDO VILLELA	430
92º	RAQUEL OLIVEIRA	430
93º	ANNIE CAROLINE ARAUJO GUIMARÃES DA FONTE	430
94º	FERNANDA RANGEL	430
95º	JOSE MONTENEGRO DE ALENCAR MATOS NETO	430
96º	CHRISTINA CARDOSO SILVA LOPES	430
97º	NATHALIA GUERRA BRUNO	430
98º	IASMIN ALVES BARNABÉ	430
99º	VANESSA STELET ROCHA	430
100º	FERNANDA DA SILVA GOMES	430
101º	THUANNY GRUND DEVEZA	430
102º	ALISSON LOPES DOS SANTOS	430
103º	LUIZA PEDREIRA DE CERQUEIRA COSTA	430
104º	EMANUELLE BORHER	430
105º	LUIZA CORREA DE OLIVEIRA	430
106º	TÂNIA ARÉAS DA COSTA	420
107º	ANDREA GUTMAN	420
108º	CLAUDIA CRISTINE TEIXEIRA PINHEIRO	420
109º	WALKIA MARTINELLI	420
110º	ANDREA DA SILVA MACHADO	420
111º	ADRIANA CHAVES MARQUES	420
112º	ANNA BEATRIZ RAMOS FADDA	420
113º	SUZANE PEIXOTO PIEMENTEL	420
114º	JULIANA PINA METZNER	420
115º	VIVIAN RIBEIRO MOTTA DE ALMEIDA	420
116º	PRISCILA BURLA	420
117º	MONICA PATRÍCIA	420
118º	LOUISE MOREIRA REIS	420
119º	JESSICA DE FREITAS OLIVEIRA	420
120º	ANNE FABÍOLA COSTA LIMA	420
121º	MARCELE DIAS GUIMARÃES ALMEIDA PRATA	420
122º	RENATA NOVELLINO DO ROSÁRIO AZZI	420
123º	CAMILA HABIB	420
124º	THAYS NAYARA SILVA DIAS NOBRE	420

125º	FELIPE CORDEIRO DE SOUZA	420
126º	SIMONE LATORRACA	420
127º	THALITA LUISA ROMAO OLIVEIRA LEAL	420
128º	JOSIANE DE LIMA BALBINO DOS SANTOS	420
129º	ANA ALICE DA SILVA SUDRE	420
130º	MYLENA DANTAS	420
131º	RENATA DE OLIVEIRA MELLO	420
132º	LUANA DE SOUZA MADEIRA	420
133º	ISABELLE VERONICA CASTRO FAY N ALEXANDRINO	420
134º	EMELINE SIMONE FORTES LEITE	410
135º	RODOLFO FERNANDES LOPES DA SILVA	410
136º	ANDERSON LUIS MOREIRA DAHER	410
137º	MARCILENE ALVES MACHADO	410
138º	JENNIFER THAMIRIS CASTRO DE SOUZA	410
139º	GABRIEL CLEMENTE	410
140º	LUANA SCHROEDER DAMICO NASCIMENTO MACEDO	410
141º	ANDRE FARACO DE ANDRADE ALVES	410
142º	RAFAEL COIMBRA GONÇALVES DA SILVA	410
143º	RAFAEL GOMES DA SILVA	410
144º	RAIZA PEREIRA	410
145º	REBECA POUBELL DOURADO COSTA	410
146º	MATHEUS SLADE FARIA MANCEBO	410
147º	AMANDA ÁVILA	410
148º	ANA BEATRIZ VIEIRA DA SILVA	410
149º	MARIANA PEREIRA DANTAS	410
150º	JULIA SCHIFFLER RIPPEL BARBOSA	410
151º	ADRIANA DA COSTA OLIVEIRA	400
152º	CÁSSIA DOS SANTOS BARBOSA	400
153º	ANNESTELLA DE LIMA PINTO	400
154º	ALESSANDRA MFBP	400
155º	LIVIA MARIA DA SILVA	400
156º	HEIDE FONTES DE SOUSA	400
157º	LAIZ SILVA MANSUR	400
158º	TAISA TAYNARA ALVES DA SILVA	400
159º	HELENA DE CASTRO CANHEO	400
160º	MARIANA GOES DA SILVEIRA	400
161º	STEPHANIE PASCOAL DE MIRANDA MARTINS	400
162º	THAYNÁ PIRES	400
163º	RAFAELA SIMONCELLO	400
164º	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE SOUZA	400
165º	ELISABETE QUEIROZ DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO	390
166º	LÍDIA FARIA TEIXEIRA FARIA	390
167º	OSWALDO DIAS JÚNIOR	390
168º	ANA CAROLINA DA SILVA CRUZ MACHADO	390
169º	ARIANE RENATA DE LIMA	390
170º	FELIPE BELFORT BASTOS FIGUEIREDO	390
171º	DESIRÉE TELLES AUTRAN	390
172º	MARIANA GOMES PECANHA	390
173º	LARISSA FONSECA	390
174º	ELISANGELA FRANCO DA SILVA	390
175º	LUIZ FELIPE QUINTÃO DE SÁ MARINHO	390
176º	EMMYLI NUNES DE FREITAS	390
177º	AMANDA LEITE	390
178º	MARIANA COSTA SILVA	390
179º	LUCAS FERREIRA	390
180º	THALIA ALMEIDA DA SILVA SOBRAL	390
181º	MARCELA DE SOUZA CURTY	390
182º	LIVIA GARCIA TEIXEIRA	390
183º	MARIA EDUARDA PIRES	390
184º	RODRIGO OLIVEIRA DE MENEZES GONÇALVES	380
185º	JULIANA CAMPANATI	380
186º	THAYNÁ RICARDO	380
187º	PÂMELLA DE MELO SOARES	380
188º	BEATRIZ PEREIRA OLIVEIRA	380
189º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	370
190º	JANA QUINTANILHA	370
191º	CARLA DOS SANTOS DE CARVALHO	370
192º	LUCIANA FIGUEIREDO SAMPAIO	370
193º	DANIEL ALVES DO NASCIMENTO TEIXEIRA	370
194º	TATIANA NIZOLI DE CAMPOS	360

195º	LOHAYNA LIMA SILVA	360
196º	LEANDRA ESTEVES OLIVEIRA	360
197º	GABRIELA MONTEIRO ALVES DE CARVALHO	360
198º	IZABELLA MORONI TOFFOLO	350
199º	GABRIELA MIRANDA CAVALCANTI	350
200º	BRUNA PACHECO DE ASSUNÇÃO	350
201º	ANNA LUIZA COSTA VERBICÁRIO DOS SANTOS AGRE	350
202º	PÉROLA GIRON	340
203º	MIRNA OLIVEIRA ITABORAI	340
204º	LETÍCIA TEIXEIRA BATISTA	340
205º	ANNA CECILIA LIMA	340
206º	ELLEN CAROLINE SILVA PRADO	340
207º	MAX CAETANO	330
208º	JÉSSIKA ESTER DIAS MOTA	330
209º	RAFAEL ALVES	330
210º	RACHAEL AZEVEDO AYODELE	330
211º	QUESIA CARNEIRO DE ALMEIDA	320
212º	FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR	290
213º	ANA CLARA BORBA DE ABREU	200
214º	CAMILA PEREIRA REIS DOS SANTOS	190

MÉDICO - 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PNEUMOLOGIA - BRONCOSCOPIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	BIANCA ABBUD CAMERANO	480
2º	LARISSA VIEIRA TAVARES DOS REIS	450
3º	LEONARDO DIAS RIBEIRO	430
4º	LUCAS GONCALVES CORREIA	380

MÉDICO - 10 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PNEUMOLOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	NEILA CARLA DE SOUZA DE OLIVEIRA	590
2º	LUIZ PAULINO	480
3º	FREDERICO SOUZA MARQUES	470
4º	FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTI VARZIM	430
5º	BIANCA ABBUD CAMERANO	430
6º	JULIANA PINA METZNER	420
7º	BERNARDO PIRES DE FREITAS	400
8º	LARISSA BARBEIRO DOS SANTOS	390

MÉDICO - 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PROCTOLOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	JOÃO VICENTE LINHARES RODRIGUES	660
2º	ÉRICA MORAES GRACIO	480
3º	MÍRIAM DA SILVA FRADE WOLTER	480
4º	RONALDO MESQUITA MACHADO	470
5º	THIARA DE MEDEIROS JABOR FERREIRA	450
6º	BRUNO DO VALE ROMEIRO	430
7º	GABRIELA BOHN SPIES	420
8º	MONICA MARTINS GUIMARAES	410
9º	FERNANDA GARRAT	410
10º	PEDRO HENRIQUE PENNA ROCHA FERREIRA	410
11º	RAÍSSA ALVES	400
12º	ERYKA BISPO	400
13º	THAIS CAROLINE SALES RAPOSO	390
14º	RAYANNE ARAUJO	390
15º	PATRICIA NAVEGA CRUZ FERRAZ	380
16º	KELLY CAVALLINI	380
17º	RAFAEL MENASCHE SOICHET	380
18º	LUANA ISABEL PEREIRA DA SILVA	370
19º	YURI CHECCACCI-BALOD	360
20º	ANA LUIZA DE OLIVEIRA NELATON	340
MÉDICO - 10 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	LEANDRO ANDRADE DASILVA	770

2º	ELIZABETE DAS GRAÇAS SILVA RIBEIRO	660
3º	ESTHER GONZAGA SPILER	660
4º	MARCOS VINICIUS SOUSA DE OLIVEIRA	580
5º	VINICIUS CHAGAS MADUREIRA	570
6º	GIULIA MIRANDA ROSA SANTORO	480
7º	CAIO CESAR LEITE BARROS	480
8º	HENRIQUE HALFELD FURTADO	480
9º	ANDRE BELLO	470
10º	ANANDA CONDE	440
11º	TAMYRES GONÇALVES MARQUES	440
12º	LORENA LUZ NASCIMENTO CARRAZEDO	440
13º	RODOLFO TELES DE MELO	430
14º	RODOLFO TELES DE MELO	430
15º	AMANDA GUIMARÃES PETRY	430
16º	CLARA SAMPAIO CESÁRIO DE SÁ	430
17º	RODRIGO CORRÊA DO REGO	420
18º	LARISSA CAMPOS CARROCINO	420
19º	THIAGO POTTER GUIDA	410
20º	ALINE CAROLINE FREITAS DA FELICIDADE	410
21º	MARCUS VINICIUS RODRIGUES	410
22º	BRUNA DE LUNA	410
23º	VICTOR COSTA	410
24º	BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA	400
25º	PEDRO GOMES DA CRUZ NETTO	400
26º	LICIA ANCHIETA BORGES E SILVA	400
27º	ANA PAULA DUARTE	400
28º	ILLANA MACHADO BRAGA VALLE	400
29º	LUCAS BENEDITO DE FIGUEIREDO BRANDÃO	400
30º	VINÍCIUS JOSÉ RODRIGUES FALCÃO	400
31º	AMANDA NELVO ECCARD DE OLIVEIRA	400
32º	ANA CLAUDIA MORAES SILVA	390
33º	CESAR ROMERO LIMA FERREIRA	390
34º	LÍDIA FARIA TEIXEIRA FARIA	390
35º	LUCIANA GUIMARAES DA ROCHA ASSIS	390
36º	FILIPPE VILLELA	390
37º	GABRIELLY SILVEIRA PEÇANHA DE FIGUEIREDO	390
38º	MARCELO CORDEIRO LACERDA	390
39º	ROBERTHA SAAB	390
40º	VIRGINIA NASCIMENTO REINERT	390
41º	JULIANA ARAÚJO GUIMARÃES	390
42º	ANA LUIZA BATISTA DE CARVALHO	380
43º	BRUNO MEDEIROS	380
44º	RICARDO BAYMA DE OLIVEIRA ARZE	380
45º	THAIS PONTES VIEIRA	380
46º	NATÁLIA MIRANDA	380
47º	KARINE BRAGA DA COSTA	380
48º	LAIZ SILVA MANSUR	380
49º	PEDRO MATEUS DA SILVA BARRETO	380
50º	MOISÉS SIMEÃO DA SILVA	370
51º	ANA PAULA LINHARES DA SILVA	370
52º	ANA CAROLINA BARRETO DE FREITAS BORGES	370
53º	RENATA BAVIER PAULINO DESTEFANO PEREZ	360
54º	LUÍS CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	360
55º	ALEXANDRE MEDEIROS	360
56º	JOYCE VANZELLA	350
57º	WANESSA REBELLO ZACARIAS	350
58º	MARCOS RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR	350
59º	WILLIAM GASPAR DA SILVA OLIVEIRA	350
60º	NATÁLIA CARVALHO DA SILVA PAES	350
61º	LUIZ HENRIQUE MINEIRO DA CUNHA	340
62º	RUAN MEDICI DE OLIVEIRA	340
63º	GABRIEL LORRAN MELLO DE BARROS	340
64º	JULIANA CADILHE QUEIROZ	340
65º	JORCINEY DE OLIVEIRA ISMAEL	330
66º	VANESSA FLAVIO DA SILVA	330
67º	NATALIA LEVY FUKS	330
68º	FARLON PEREIRA DOS SANTOS	320
69º	RHINARA MARTINS DOS SANTOS SA	320

MÉDICO - 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	TAYARA SILVA DO NASCIMENTO SILVA	760
2º	PAULO BRUNO TRIGO	660
3º	THYAGO ALEM DALL ACQUA	650
4º	SILZETE DA SILVA RODRIGUES	480
5º	DANIELA PAULA SAMPAIO MARRACHO DE SOUZA	480
6º	CARLA RAQUEL PORTILLA SANCHEZ	480
7º	CLAUDIO MARCIO AMARAL DE OLIVEIRA LIMA	470
8º	NATHALIA CRUZ FRAGA	430
9º	ANGELICA ALVES	420
10º	DANIELA REGIS SEMBLANO SIMÃO SANTOS	420
11º	BEATRIZ CRISTINE SANTOS PEREIRA	420
12º	VIVIAN GOMES	410
13º	CAIO PRATES	410
14º	DANIELLA NOGUEIRA FERREIRA	410
15º	LEONARDO BALBI SILVA DE PAIVA	400
16º	RAYANE ECCARD DE SOUZA	390
17º	THAYENE CISTER ALVES	380
18º	ANIBAL FABIANO LAMAS MARENGA	350
19º	RAFAELA FERNANDES	340
20º	LUCIENE DOS SANTOS	330
21º	CARLA SUELI DA SILVA	330
22º	MAX AZEVEDO	330
23º	LETTÍCIA BASTOS	320
24º	DOUGLAS O RAMOS	220
25º	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE MARQUES	200
26º	FÁBIO LOBATO RIBEIRO	200
27º	CINDIA JACINTHA SALES	170

MÉDICO - 10 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: REUMATOLOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	ISABELA TAVEIRA MOUZINHO	420
2º	ALAN BITTENCOURT DA SILVA	380
3º	BIANCA MARINELLI DOS SANTOS	220

MÉDICO - 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRAFIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	MARCOS LOURO DE HOLLANDA	640
2º	DANIELA PAULA SAMPAIO MARRACHO DE SOUZA	480
3º	CLAUDIO MARCIO AMARAL DE OLIVEIRA LIMA	470
4º	DIEGO SOARES MARQUES	430
5º	CAROLINA TEBALDI PINTO	430
6º	CAROLINA RANGEL	430
7º	CAMILA JÉSSICA GODINHO PINHEIRO FRIAS	410
8º	LOUISE FATIMA GOMES DE ALMEIDA	410
9º	VIVIAN GOMES	410
10º	ISABELLA PAIVA PALMEIRA	410
11º	DANIELLA NOGUEIRA FERREIRA	410
12º	ILLANA MACHADO BRAGA VALLE	400
13º	NATALIA PEREIRA DRABOVSKI	400
14º	GEISEANE GOUVEA BOECHAT	350
15º	CARLA CRISTINA ALVES MIGUEL GARCIA	350
16º	AMANDA RODRIGUES MACHADO	350
17º	JHEAN BOTITANO	350
18º	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE MARQUES	200

MÉDICO - 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	PAULO ORNELLAS DE SOUZA	850
2º	ALVARO CANDIDO NUNES SANT ANNA	610
3º	FERNANDO PEREIRA DAS NEVES	600
4º	MARCUS VINICIUS VERARDO DE MEDEIROS	480
5º	ALEXANDRE BIANCHI	480
6º	MOACYR SIMAS MOREIRA	480
7º	RICARDO VIEIRA DA FONSECA DE MARCA	480
8º	VICTOR ANTONUCCI	460

9º	PAULO JOSE	450
10º	VICTOR VIDAL	440
11º	LUIZ FERNANDO SODRÉ	430
12º	RICARDO GALANTE PORTO	430
13º	LEONARDO CLETO	430
14º	ROBERTO FRANCISCO ARMANDO AVOLIO	430
15º	DANIEL BOTTIGNON DIAS	430
16º	TENNYSON JUBÉ DE OLIVEIRA NETO	430
17º	ANA PAULA DE OLIVEIRA BATISTA	430
18º	MAIKON MONZATO	430
19º	GUSTAVO FALCÃO GUIMARÃES	420
20º	RENATO GUEDES	420
21º	CAROLINE OLIVEIRA NAVA	420
22º	GUSTAVO PEREIRA DOURADO	410
23º	MATHEUS FRANÇA GOUVEIA DA SILVA	410
24º	NICOLAS LOBÃO BRENTANO	400
25º	VICTOR CALDAS	390
26º	GABRIEL CÂMARA MACHADO	390
27º	JORGE RICARDO FACIROLI DE SOUZA	380
28º	ERIK FIGUEIREDO RIBEIRO	370

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025
Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Curativo, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90274/2025 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2024/01216 - 99/001.797/2025
Processo da Ata: RSU-PRO-2025/10166.01 - 99/021.357/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90274/2025
Processo de Prorrogação de ARP: SEI 006900.012399/2026-51
Validade da Ata: 12(doze) meses de 17/09/2026 a 16/09/2027.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EMPRESA: FLEXMED 2 - COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 49.060.404/0001-60						
END.: RUA HADDOCK LOBO, 86/SALA 1104 - ESTÁCIO - CEP: 20.260-132 - RIO DE JANEIRO - RJ						
item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço Unitário	Preço total
03	65100901837	CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE SEMIPERMEAVEL, FORMATO RETANGULAR, HIPOALERGENICO, ESTERIL, DE USO UNICO, DIMENSOES APROXIMADAS DE 10X12CM. (COTA RESERVADA DO ITEM 2)	UND	3.440	R\$ 1,40	R\$ 4.816,00
VALOR TOTAL - R\$ 4.816,00						

EMPRESA: FESTMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA						
CNPJ: 35.536.845/0001-80						
END.: RUA GUARUJÁ Nº 150 - SALA3 - JARDIM LANCASTER V-FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ - PR - CEP: 85869-720						
item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço Unitário	Preço total
06	65100008342	CURATIVO DE HIDROFIBRA COMPOSTO POR HIDROFIBRAS, CARBOMETILCELULOSE SODICA E 1,2% DE PRATA IONICA, AGRUPADAS E ALINHADAS VERTICALMENTE NA COR ACIZENTADA TRANSFORMANDO A PLACA EM GEL COESO, PROTEGENDO AS BORDAS DA LESAO. MEDINDO 15 X 15CM. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 7)	UND	20.430	R\$ 55,30	R\$ 1.129.779,00
07	65100008342	CURATIVO DE HIDROFIBRA COMPOSTO POR HIDROFIBRAS, CARBOMETILCELULOSE SODICA E 1,2% DE PRATA IONICA, AGRUPADAS E ALINHADAS VERTICALMENTE NA COR ACIZENTADA TRANSFORMANDO A PLACA EM GEL COESO, PROTEGENDO AS BORDAS DA LESAO. MEDINDO 15 X 15CM. (COTA RESERVADA DO ITEM 6)	UND	2.270	R\$ 55,30	R\$ 125.531,00
VALOR TOTAL - R\$ 1.255.310,00						
VALOR TOTAL - R\$ 1.260.126,00						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025
Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Material Médico do grupo I, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90450/2025 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2025/05446 - 99/011.156/2025
Processo da Ata: RSU-PRO-2025/11680 - 99/025.551/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90450/2025
Processo de Prorrogação de ARP: SEI 006900.010288/2026-19
Validade da Ata: 12(doze) meses de 17/09/2026 a 16/09/2027.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EMPRESA: BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA						
CNPJ: 31.282.018/0001-57						
END.: RUA CORIOLANO, Nº 2.000 SLJ 1º ANDAR - VILA ROMANA/SP - CEP: 05.047-002						
item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
8	65151413040	CATETER VENOSO CENTRAL TRIPLO LUMEN 7FR, RADIOPACO, MARCACAO DE 5 EM 5CM, COM PROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA E PUNCAO 18G, GUIA METALICOMALEAVEL MEDINDO 81MMX60CM, PONTA EM J, DILATADOR CUTANEO, CLAMP PARA FIXACAO DO CATETER, ESTERIL, DESCARTAVEL. (COTA RESERVADA DO ITEM 7)	UND	1110	R\$ 52,00	R\$ 57.720,00
11	65151412825	CATETER VENOSO CENTRAL CO DUPLO LUMEN EM POLIURETANO 5FR, RADIOPACO, MARCACAO DE 5 EM 5CM, COM APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHADE PUNCAO 22G, GUIA METALICO MALEAVEL, PONTA EM J, DILATADOR CUTANEO, CLAMPPARA FIXACAO DO CATETER, ESTERIL, DESCARTAVEL. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	1300	R\$ 51,45	R\$ 66.885,00
VALOR TOTAL - R\$ 124.605,00						

EMPRESA: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A						
CNPJ: 19.848.316/0001-66						
END.: 08798421-7						
item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
7	65151413040	CATETER VENOSO CENTRAL TRIPLO LUMEN 7FR, RADIOPACO, MARCACAO DE 5 EM 5CM, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA E	UND	9.990	R\$ 46,54	R\$ 464.934,60
VALOR TOTAL - R\$ 464.934,60						

EMPRESA: SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMARMACÊUTICOS LTDA						
CNPJ: 03.828.079/0001-31						
END.: AV. PADRE ROSER, 42 - SALAS 916, 917 E 918 - VILA DA PENHA/RJ - CEP: 21.220-560						
item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
2	6515141460 7	CATETER NASAL PARA OXIGENIOTERAPIA 100% SILICONE, TIPO OCULOS, NEONATAL, 6 FR, COM CANALICULAS REGULAVEIS. EXTENSAO EM PVC CRISTAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 2.00M, COM ADAPTADOR AO UMIDIFICADOR, ESTERIL, DESCARTAVEL. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 3)	UND	54.000	R\$ 2,95	R\$ 159.300,00
3	6515141460 7	ENIOTERAPIA 100% SILICONE, TIPO OCULOS, NEONATAL, 6 FR, COM CANALICULAS REGULAVEIS. EXTENSAO EM PVC CRISTAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 2.00M, COM ADAPTADOR AO UMIDIFICADOR, ESTERIL, DESCARTAVEL. (COTA RESERVADA DO ITEM 2)	UND	6.000	R\$ 2,95	R\$ 17.700,00

5	6515170045 6	DISPOSITIVO INTERMEDIARIO NEO, DUAS VIAS PARA ADMINISTRACAO SIMULTANEA DE SOLUCOES, VALVULADO ATRAVES DE FECHAMENTO MECANICO, ISENTO DE COMPONENTES METALICOSE LATEX, IMPECA O USO DE AGULHAS, ACESSO PARA CONEXAO LUER, LUER LOCK E SERINGAS, PECA UNICA, PERMITINDO PERFEITA ASSEPCIA, TUBO FLEXIVEL CRISTAL PRIMER REDUZIDO, CORTA FLUXO PEQUENO, FACIL MANUSEIO, ESTERIL, DESCARTAVEL. (COTA RESERVADA DO ITEM 4)	UND	1.450	R\$ 6,54	R\$ 9.483,00
VALOR TOTAL - R\$ 186.483,00						
VALOR TOTAL - R\$ 776.022,60						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 16/2026
Processo: 006900.010514/2026-53 - **OS SOLUTIONS LTDA.** CNPJ: 52.134.201/0001-85.
OBJETO: notificação por inexecução total do objeto contratual.
PAZO: Até **10 dias úteis** para apresentação de DEFESA PRÉVIA, a ser apresentada nos endereços Rua Dona Mariana, nº 48, Térreo - Botafogo ou por via eletrônica para o e-mail assessoria.daf.riosaude@prefeitura.rio

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA SMH N.º CO-90080/2026
PROCESSO N.º 001600.000131/2026-38
Comunica aos licitantes que dará prosseguimento ao certame no dia **21 de setembro de 2026, às 09:00h (nove horas)**, no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
CONCORRÊNCIA SMH N.º CO-90086/2026
PROCESSO N.º HBT-PRO-2025/01721
Comunica aos licitantes que dará prosseguimento ao certame no dia **21 de setembro de 2026, às 09:00h (nove horas)**, no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO
RECOMENDAÇÃO COMDEPI Nº 01/2026
Dispõe sobre a adoção de medidas de preparação e resposta a eventos climáticos extremos pelas Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs no Município do Rio de Janeiro, em razão dos impactos previstos do fenômeno El Niño 2026-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 5208/2010 e seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a pessoa idosa constitui grupo populacional especialmente vulnerável aos efeitos de eventos climáticos extremos, tais como ondas de calor, chuvas intensas, alagamentos, enchentes, deslizamentos, interrupções no fornecimento de energia elétrica e desabastecimento de água;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, instituída pela Lei Federal nº 12.608/2012, alterada pela Lei Federal nº 14.750/2023, que estabelece a necessidade de ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação em situações de desastre, bem como a elaboração de planos de contingência;

CONSIDERANDO que a RDC ANVISA nº 502/2021 determina que as Instituições de Longa Permanência para Idosos mantenham condições adequadas de funcionamento, gerenciamento de riscos, segurança dos residentes e continuidade da assistência;

CONSIDERANDO o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003), que assegura às pessoas idosas institucionalizadas proteção integral, condições adequadas de habitação e assistência;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.049/2018 e a Resolução SMS nº 2.719/2015, que estabelecem requisitos de segurança, infraestrutura e funcionamento das ILPIs;

CONSIDERANDO as previsões dos órgãos oficiais de meteorologia e de proteção e defesa civil acerca da possibilidade de intensificação de eventos climáticos extremos associados ao fenômeno El Niño no período de 2026-2027;

RECOMENDA às Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs localizadas no Município do Rio de Janeiro a adoção das seguintes medidas:
Art. 1º - Elaborar ou atualizar Plano de Contingência para Eventos Climáticos Extremos, contendo, no mínimo:
I - identificação dos responsáveis pela coordenação das ações de emergência;

II - procedimentos para comunicação interna e externa;
III - fluxo de acionamento dos serviços de emergência;
IV - rotas de evacuação e definição de locais seguros;
V - procedimentos para continuidade da assistência aos residentes;
VI - classificação dos residentes conforme grau de mobilidade e autonomia, com procedimentos de evacuação diferenciados para pessoas acamadas, com mobilidade reduzida ou com déficit cognitivo, e previsão de proporção mínima de cuidadores por residente durante situações de emergência.
Art. 2º - Manter monitoramento permanente dos alertas emitidos pelos órgãos oficiais de meteorologia e de proteção e defesa civil, adotando medidas preventivas sempre que houver previsão de risco.
Art. 3º - Manter estoque estratégico de insumos suficientes para assegurar a continuidade da assistência por período mínimo de sete dias, incluindo:
I - água potável;
II - alimentos;
III - medicamentos de uso contínuo;
IV - materiais de higiene;
V - fraldas;
VI - insumos assistenciais essenciais;
VII - medicamentos que exigem refrigeração, com atenção especial à autonomia energética dos equipamentos de refrigeração em caso de interrupção prolongada do fornecimento elétrico;

Art. 4º - Realizar inspeções preventivas periódicas da infraestrutura da instituição, especialmente quanto às instalações elétricas, reservatórios de água, sistemas de drenagem, cobertura, geradores, bombas hidráulicas e equipamentos essenciais ao funcionamento da ILPI.

Art. 5º - Durante períodos de calor intenso, adotar medidas específicas de proteção à saúde das pessoas idosas, incluindo:
I - intensificação da oferta de líquidos;
II - monitoramento dos sinais de desidratação;
III - manutenção de ambientes ventilados ou climatizados;
IV - redução da exposição ao calor nos horários de maior temperatura;

Art. 6º - A instituição deverá prever, em seu Plano de Contingência, procedimentos para assegurar a continuidade de tratamentos de saúde externos dos residentes (tais como hemodíalise, quimioterapia e outros atendimentos regulares) em situações nas quais o evento climático extremo impossibilite o deslocamento até os serviços de referência.

Art. 7º - Em situações de chuvas intensas, alagamentos ou risco à integridade física dos residentes, a instituição deverá:
I - acionar imediatamente os órgãos competentes;
II - comunicar os familiares ou responsáveis;
III - adotar o Plano de Contingência;
IV - proceder à evacuação da unidade quando recomendada pela Defesa Civil ou quando houver risco iminente à vida.

Art. 8º - Promover capacitação periódica de seus profissionais quanto aos procedimentos de emergência e realizar exercícios simulados sempre que possível.

Art. 9º - Manter atualizados os contatos de emergência, incluindo:
I - Defesa Civil;
II - Corpo de Bombeiros;
III - SAMU;
IV - unidades de saúde de referência;
V - concessionárias de serviços públicos;
VI - familiares e responsáveis pelos residentes.

Art. 10º - Recomenda-se, ainda, que as ILPIs:
I - estabeleçam articulação prévia com hospitais e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) de referência, visando à triagem prioritária de residentes idosos em caso de evacuação em massa;
II - compartilhem previamente com a Defesa Civil informações sobre o número e o perfil de vulnerabilidade dos residentes de cada unidade, de modo a subsidiar o mapeamento municipal de risco.

Art. 11º - Recomenda-se que toda ocorrência relacionada a eventos climáticos extremos seja registrada pela instituição, contendo as medidas adotadas, os impactos observados e as providências implementadas, de modo a subsidiar a revisão do Plano de Contingência e o aperfeiçoamento das ações futuras.

Art. 12 - O COMDEPI-RIO recomenda que as ILPIs adotem as medidas previstas nesta Recomendação de forma preventiva, observando as orientações expedidas pelos órgãos oficiais de saúde, vigilância sanitária, meteorologia e proteção e defesa civil.

Rio de Janeiro, 11 de Setembro de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA COMDEPI-RIO

ATA DA 158ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO

Aos treze dias do mês de agosto de 2026, às 10h16, em segunda chamada, foi aberta a Centésima Quinquagésima Oitava Assembleia Ordinária do COMDEPI-RIO, no auditório do subsolo do CASS - Prédio da Prefeitura do Rio. A mesa diretora foi composta pelos conselheiros: **Tatiana Bastos** (Vice-presidente/ IDC); **Tatiana Duarte Affonso** (SEMESQV); **Rosana Motta** (SMDU); a secretária executiva **Fabiana Knob**. Também estavam presentes os conselheiros: **Ana Regina Piacesi** (SMAS); **Viviana Dutra de Meireles** (PREVIRIO); **Sandra Rabello De Frias** (SBGG); **Thales Brasil de Gruttola** (Chalé da Vovó), **Dayse Vianna Noval** e **Tania Maria Ramos Costa do Nascimento** (Central de Oportunidades) e a Secretária Adjunta/ técnica **Ingrid Miranda Franco**. Na sequência, foram apresentados os seguintes pontos de pauta: 1 - Leitura e aprovação da ata da 157ª Assembleia Ordinária; 2 - Leitura e aprovação das deliberações de aprovação de inscrição, regularidade e cancelamento; 3 - Leitura e aprovação da deliberação de alteração do calendário do CCRI; 4 - Leitura e aprovação da deliberação do Plano de Ação para Atendimento à Pessoa Idosa, exercício 2027; 5 - Leitura e aprovação da deliberação do segundo chamamento público do COMDEPI-RIO.

Abertos os trabalhos, a Presidente em exercício registrou que a ata da 157ª Assembleia Ordinária foi previamente encaminhada aos Conselheiros, dispensando-se a leitura, e, aberta a votação, a ata foi aprovada por unanimidade. Passou-se à leitura das deliberações, dispensados os considerandos, por se repetirem: Deliberação

COMDEPI-RIO nº 475/2026, que aprova a regularidade bienal da inscrição, com eficácia a contar de 13 de junho de 2026, da **ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA NOVA JERUSALÉM - LAR DE NAZARÉ**; Deliberação nº 476/2026, de regularidade bienal com eficácia a contar de 15 de julho de 2026, das entidades **OBRAS SAGRADOS CORAÇÕES DE JESUS E MARIA** e **GRUPO LAR RESIDÊNCIA CLÍNICA LTDA. - CENTRO RESIDENCIAL GERIÁTRICO**; Deliberação nº 477/2026, de regularidade bienal com eficácia a contar de 12 de agosto de 2026, das entidades **LA VILLA SAN GIACOMO LTDA, PROJETO CASAS DE CONVIVÊNCIA E LAZER PARA IDOSOS, CASA DE REPOUSO AMOR DE ADONAI AOS ANCIÕES LTDA** e **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIO DE JANEIRO**; e Deliberação nº 478/2026, que aprova a inscrição no COMDEPI-RIO sendo elas: **INSTITUTO CICLOS DO BRASIL- OBRA SOCIAL LESTE 1 - O SOL, INSTITUTO DE ARTES E OFÍCIOS DIVINA PROVIDÊNCIA, REDE SENIOR MÉIER 2 LTDA, CASA DE REPOUSO NOVA JERUSALÉM, LAR GERIÁTRICO ALOÍSIO MARIA DE ARAÚJO** e **LAR DONA LUÍSA LTDA**, registrando a Presidente em exercício que todos os candidatos passaram por visitaç o e avalia  o. Foram lidas, ainda, a Deliberação nº 479/2026, que cancela a inscrição da **ORPHEXPOIT BRASIL RESIDENCIAIS E CL NICAS PARA IDOSOS LTDA**, em raz o de reestrutura  o societ ria com encerramento do CNPJ, e a Deliberação nº 480/2026, que cancela a inscrição da **LONG AGE REPOUSO GERI TRICO** (inscri  o n  168, ILPI), por encontrar-se totalmente interdita. Abertas as vota  es, todas as delibera  es foram aprovadas por unanimidade.

Quanto ao terceiro ponto, procedeu-se   leitura da Delibera  o n  481/2026, que altera o artigo 31 da Delibera  o n  463/2026, relativa ao segundo edital do Banco de Projetos para emiss o do Certificado de Capta  o de Recursos - CCR, ajustando o calend rio: avalia  o dos projetos de 6 de julho a 31 de agosto de 2026; publica  o do resultado em 1  de setembro; interposi  o de recursos de 2 a 4 de setembro; avalia  o dos recursos, ajustada em plen rio em raz o do feriado de 7 de setembro, nos dias 8 e 9 de setembro; publica  o do resultado dos recursos em 10 de setembro; e entrega dos certificados deferidos em 11 de setembro. Aprovada a delibera  o, com publica  o no Di rio Oficial no dia seguinte. Em seguida, registrando que, por requisi  o do Minist rio P blico, a an lise do planejamento de 2027 foi antecipada - planejando-se primeiro as a  es para, na Assembleia seguinte, aprovar-se a correspondente previs o or ament ria -, foi lida a Delibera  o n  482/2026, que disp e sobre o Plano de A  o para Atendimento   Pessoa Idosa no M nic pio do Rio de Janeiro, exerc cio 2027, nos termos da Lei Municipal n  5.208/2010, estruturado em oito eixos, apreciados e aprovados um a um, por unanimidade: 1 - A  es em prol da pessoa idosa, destacando-se a cria  o e implementa  o de calend rio de a  es integradas com  rg os p blicos, conselhos e entidades parceiras; 2 - Enfrentamento da viol ncia contra a pessoa idosa, com a estrutura  o de fluxo integrado de encaminhamento e acompanhamento de den ncias, diante do aumento expressivo de den ncias recebidas pelo Conselho; 3 - Sistema de promo  o e prote  o dos direitos e pol ticas intersetoriais, refor ando-se a participa  o junto ao CNDI e ao Conselho Estadual, os chamamentos p blicos, as transfer ncias de recursos do CCRI e dos editais com acompanhamento e controle, a seguran a alimentar e a manuten  o e operacionaliza  o do Conselho; 4 - Produ  o, comunica  o e divulga  o dos direitos da pessoa idosa, inclu das as campanhas de capta  o para o FMI, cuja arrecada  o   inferior   de m nic pios compar veis; 5 - Fiscaliza  o e acompanhamento, com a estrutura  o de instrumentos de gest o do cadastro das institui  es inscritas, o desenvolvimento de painel de monitoramento e o acompanhamento do sistema de regula  o de vagas de acolhimento - desenvolvido com recursos do fundo - mediante an lise de relat rios bimestrais, de modo a subsidiar, inclusive, a avalia  o da necessidade de amplia  o de vagas; 6 - Elabora  o e avalia  o das normativas, com o acompanhamento das proposi  es legislativas que impactem os direitos da pessoa idosa; 7 - Participa  o e controle social, com as assembleias itinerantes e o fortalecimento da transpar ncia ativa e passiva, nos termos da Lei de Acesso   Informa  o, com agradecimento ao trabalho da Secretaria Executiva; e 8 - Pesquisas, estudos e capacita  o, compreendendo a conclus o, em 2027, do diagn stico e mapeamento da situa  o da pessoa idosa no m nic pio - n o realizado h  vinte anos - e as capacita  es de conselheiros e demais atores. Aprovada integralmente a Delibera  o n  482/2026.

Quanto ao quinto ponto, a Presidente em exerc cio convidou o servidor Jaime Paulino, respons vel pela elabora  o do segundo Chamamento P blico do COMDEPI-RIO, destinado ao financiamento de projetos com recursos do Fundo Municipal do Idoso - FMI. O servidor desculpou-se pelo encaminhamento tardio do material e destacou a necessidade de cautela em raz o de altera  es recentes na regulamenta  o das rela  es entre o Poder P blico e as entidades da sociedade civil.

Ap s discuss o, o plen rio deliberou pela aprova  o da proposta em suas linhas gerais, ficando o edital para aprecia  o em reuni o extraordin ria. A **Delibera  o COMDEPI-RIO n  483/2026, que disp e sobre a aprova  o do Chamamento P blico para apresenta  o de projetos para financiamento pelo Fundo Municipal do Idoso - FMI**, foi analisada artigo por artigo.

Entre os principais ajustes, destacaram-se a amplia  o da participa  o para entidades sem fins lucrativos regularmente inscritas no Conselho; a amplia  o das linhas de a  o para oito eixos; a possibilidade de uma mesma entidade apresentar projetos em mais de um eixo, limitada   aprova  o de apenas um projeto; a sele  o de quinze projetos, no valor de R\$ 300.000,00 cada; a veda  o de altera  es nas propostas ap s sua entrega; e ajustes nas regras relativas  s despesas, incluindo cerimonial, custos administrativos, remunera  o de agentes p blicos e manuten  o predial e adequa  es de acessibilidade vinculadas ao projeto. amb m foram aprovados o roteiro para apresenta  o dos projetos e planos de trabalho e as etapas do certame, com ajustes nos procedimentos de esclarecimentos, credenciamento e entrega dos envelopes.

Por fim, foi apresentado cronograma indicativo para o chamamento, condicionado   an lise do edital pela PGM. Esclareceu-se a veda  o   sobreposi  o de recursos p blicos para o mesmo objeto e a necessidade de comprova  o da capacidade t cnica de execu  o. Submetida   vota  o, a **Delibera  o COMDEPI-RIO n  483/2026 foi aprovada pelo plen rio**, com previs o de publica  o e possibilidade de ajustes ou republica  o do edital ap s manifesta  o da PGM.

Pelo adiamento da hora, a apresenta  o sobre mudan as clim ticas e a pessoa idosa, a cargo da Presidente em exerc cio, foi adiada para Assembleia vindoura. Passou-se, ent o,   entrega dos novos certificados de inscri  o e regularidade  s institui  es presentes, chamadas nominalmente.

E, nada mais havendo a tratar, a Presidente em exerc cio declarou encerrada a Cent sima Quinquag sima Oitava Assembleia Ordin ria, da qual lavrou-se a presente Ata que, ap s ser lida e aprovada, conter  as assinaturas **Tatiana Bastos** (Vice-Presidente, no exerc cio da Presid ncia / Representante do IDC)

Tatiana Duarte Affonso (Representante SEMESQV)

SECRETARIA DE ORDEM P BLICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRE OS *RETIFICA  O

Processo: 002500.000641/2026-04

- Onde se l : ... **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRE OS N  661/2026...**

Leia-se: ... **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRE OS N  611/2026...**

* Republicado por incorre  o no D.O. RIO n  121, p g.134, 1  e 2   coluna de 10/09/2026.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Peireira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1196565	GARAGE GRINDHOUSE ESPAÇO CULTURAL BAR E SHOWS LTDA	14/09/2026	14/10/2026
1196566	BAR BASE DO SAMBA LTDA	14/09/2026	14/10/2026
1196567	BAR BASE DO SAMBA LTDA	14/09/2026	14/10/2026
1196568	BAR BASE DO SAMBA LTDA	14/09/2026	14/10/2026
1196569	GARAGE GRINDHOUSE ESPAÇO CULTURAL BAR E SHOWS LTDA	14/09/2026	14/10/2026
1196570	GARAGE GRINDHOUSE ESPAÇO CULTURAL BAR E SHOWS LTDA	14/09/2026	14/10/2026
1196571	HSV COMERCIO DE HORTIFRUT LTDA	15/09/2026	15/10/2026

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO

4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DE 16/09/2026

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.179.395	MAXWELL FERREIRA PATRICIO	16/09/2026	16/10/2026
1.179.396	SPE SAMBA RIO CENTRO ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO LTDA SCP	16/09/2026	16/10/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DE 16/09/2026

SEI-PRO-000470.007683/2026-37
Assunto: RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO
PUBLIQUE SE: O gerente da 8º GRLF MANTEM o auto de infração Nº 1179696, conforme o Decreto 32244/2010, Título VIII,

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DE 16/09/2026

SEI-PRO-000470.006722/2026-89
Assunto: RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO
PUBLIQUE SE: O gerente da 8º GRLF MANTEM o auto de infração Nº 1179673, conforme o Decreto 32244/2010, Título VIII.

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE

AVISO DE AUTUAÇÃO

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1029837	CONSORCIO FREDIZAK & M	15/09/2026	15/10/2026

COORDENADORIA DE FEIRAS - CFE

AVISO

EXPOSITORES DA FEIRARTE III - PRAÇA SAENS PEÑA

A COORDENADORIA DE FEIRAS - CFE informa aos expositores participantes do Edital de Chamamento Público SMC nº 02, de 10 de junho de 2025, devidamente habilitados e aprovados no processo de seleção, que aqueles relacionados na presente publicação foram devidamente cadastrados no Sistema Único de Feiras e Feirantes - SCUFF e encontram-se aptos ao exercício de suas atividades na Feirarte III - Praça Saens Peña. Dessa forma, os expositores deverão comparecer à Feirarte III, na Praça Praça Saens Peña, na sexta-feira, dia 18 de setembro de 2026, para apresentação à Comissão de Administração da Feirarte III, visando à sua instalação e alocação no espaço destinado à atividade, em conformidade com o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei nº 1.533, de 10 de janeiro de 1990, que atribui às Comissões de Administração a competência para organizar, instalar, administrar e fiscalizar as Feirartes.

ISENÇÃO DA TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA - TUAP

A Coordenadoria de Feiras informa, ainda, que os expositores que atendam aos requisitos legais para obtenção da isenção da Taxa de Utilização de Área Pública - TUAP deverão formalizar a respectiva solicitação junto à Coordenadoria de Feiras - CFE, situada na Rua Hélio Beltrão, nº 50, Estácio, ou por meio do Portal Carioca Digital.

ANEXO ÚNICO

	NOME	PROCESSO	MATRÍCULA
1	ADILSON DA SILVEIRA SANTOS	001200.002062/2026-18	31748
2	ANA CLAUDIA HERDI FIGUEIRA	001200.002024/2026-57	31740
3	CAROLINA GODINHO MONTEIRO DE CARVALHO	001200.002025/2026-00	31764
4	CHARLES GONÇALVES DE SOUZA	001200.002026/2026-46	31757
5	CHRISTIANE DE RESENDE MARQUES	001200.002027/2026-91	31746
6	ELIZABETE RODRIGUES DE SOUZA PINHEIRO	001200.002029/2026-80	31749
7	EVA MARIA DE SOUZA	001200.002030/2026-12	31741
8	FÁTIMA REGINA RIBEIRO FORTUNATO	001200.002031/2026-59	31765
9	HELOIZA HELENA MACHADO DA SILVEIRA	001200.002032/2026-01	31758
10	ISABELLA HOLANDA DE MEDEIROS	001200.002033/2026-48	31747
11	ISMAEL MOURÃO DE SOUSA	001200.002034/2026-92	31759
12	JOILSON GOMES COELHO	001200.002035/2026-37	31742
13	JOSIANE SALES DE SOUZA	001200.002036/2026-81	31766
14	JUSSARA DE SOUZA	001200.002038/2026-71	31760
15	LAURA RAMOS FAGUNDES	001200.002039/2026-15	31752
16	LUZINETE ALVES DOS REIS SILVA	001200.002042/2026-39	31743
17	MARCO ANTONIO DA SILVA ALMEIDA	001200.002043/2026-83	31767
18	MARIA JURANDY COSTA	001200.002044/2026-28	31761
19	NIVALDO MENDES DA SILVA FILHO	001200.002045/2026-72	31753
20	OSCAR MENEZES DE SOUZA JUNIOR	001200.002046/2026-17	31750
21	REGINA MARGARIDA DE SOUZA	001200.002047/2026-61	31744
22	RICARDO FRANCISCO HERCULANO	001200.002048/2026-14	31769
23	RITA DE CASSIA LIMA LYRIO	001200.002049/2026-51	31762
24	RITA DE CASSIA RIBEIRO DE MELLO	001200.002052/2026-74	31754
25	ROSE MARRIE REIS DE ABREU	001200.002053/2026-19	31751
26	SANDRA HELENA DIAS	001200.002055/2026-16	31745
27	SONIA MARIA SILVA PAIVA	001200.002056/2026-52	31768
28	VERA FERREIRA GOUVEA	001200.002057/2026-05	31763
29	VERA LÚCIA MARQUES PUREZA DE FIGUEIREDO	001200.002058/2026-41	31755
30	ZOBEIDA MILAGROS YANEZ ORTIZ	001200.002060/2026-11	31756

COORDENADORIA DE FEIRAS

GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO

EXPEDIENTE DE 16/09/2026

Proc. 000470.006923/2026-86 - JOAO PAULO PINTO DA SILVA
EXIGÊNCIA. A requerente deverá apresentar atestado médico original, com DATA de emissão de até 3 MESES, devidamente ASSINADO e CARIMBADO pelo médico, declarando a inexistência de doença infectocontagiosa.

Proc. 000470.006911/2026-51 - LEONARDO GOMES DE SIQUEIRA
EXIGÊNCIA. O(a) requerente deve escolher qual a(as) feira(s) que deseja e anexar os seguintes documentos em nome do preposto:
1- documento de identidade e do CPF;
2- comprovante de residência (conta de LUZ, ÁGUA, GÁS ou TELEFONE, com data de até 3 MESES).Se o comprovante não estiver em seu nome, deverá conter declaração, devidamente assinada, onde o titular declare que o requerente reside em seu domicílio, juntando cópia da identidade e CPF do titular da conta;
3- atestado médico original, com DATA de emissão de até 3 MESES, devidamente ASSINADO e CARIMBADO pelo médico, declarando a inexistência de doença infectocontagiosa.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

EXPEDIENTE DE 16/09/2026

Processo 002000.000151/2026-31 - A Administração Setorial da SPM-Rio **NOTIFICA** a empresa CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, a providenciar, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste ato, o envio das documentações jurídico fiscais, devidamente atualizadas, que configuram requisito indispensável para a contratação através ATA nº 788/2025, conforme preconizado no Edital do PE-RP nº 90471/2025.

SECRETARIA ESPECIAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO N.º 003/2026 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.
004900.000284/2026-99
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO N.º 003/2026 DE 16 DE SETEMBRO 2026.
Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) **Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo - CADEVISG**, CNPJ N.º **07.956.924/0001-05**, para no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas do 1º trimestre do contrato, via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/SUBEX nº 5 de 27/08/2020, previsto no art. 7º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022, publicada no D.O. RIO nº 232 de 14/02/2022, enviando a solicitação para o e-mail pc.sesrio@gmail.com. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art.73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13º do Termo de Colaboração n.º 003/2025.
E ainda, com base na Resolução CGM-RIO N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

Rio de Janeiro, 16 setembro de 2026

PROCURADORIA GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE EXPEDIENTE DE 16-09-2026

Processo nº PGM-PRO-2024/06204

Com fundamento na manifestação constante nos despachos de indexes 6872270 e 7234650 do processo em epígrafe, aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA, por conduta irregular na fase de execução do Contrato PGM nº 005/2025, com base na faculdade expressa no art. 156, I, da Lei Federal 14.133/2021, e no art. 589, I, do RGCAF, e previno que a reincidência da conduta poderá resultar em aplicação da multa prevista nas normas supracitadas.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO RESIDÊNCIA JURÍDICA 9º EXAME DE SELEÇÃO

A Gerência de Estágio e Residência da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PG/CGP/GER convoca os candidatos abaixo, aprovados no 9º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica na Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para apresentação **via e-mail**, no endereço eletrônico: **convocacoes.pgm@procuradoria.rio**, no período de **17 a 20/09/2026**, dos seguintes documentos no formato PDF:

- Carteira de identidade na qual conste a NATURALIDADE;
- CPF (caso não conste no documento de identidade);
- Currículo;
- Comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;
- Comprovante de residência;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista;
- Certidão de casamento.

Serão eliminados os candidatos que não atenderem à convocação no prazo estabelecido (17 a 20/09/2026).

CLASS.	NOME
115º	ALEXANDRE MOTTA RAMOS
116º	ANA CAROLINA SOARES TORRES
117º	EDGAR FELIPE CRUZEIRO DA SILVA
118º	LUIZA FARIA LIMA
*161º	NATAN DE JESUS SOUZA AMORIM

(*) Candidatos beneficiários do ITEM VII-1 do Edital do Processo Seletivo.

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2026

Processo Administrativo: 040/102309/2026

Objeto: Contratação dos Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Segurança Contra Incêndio no prédio do TCMRio, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses.

A realização do presente certame, inicialmente marcada para 21/09/2026, fica **SUSPENSA “sine die”**, em razão da necessidade de avaliar impugnações aos termos do Edital.

EXTRATO DA ATA DA 19ª SESSÃO VIRTUAL DA 2ª CÂMARA JULGADORA

Entre os dias 08 e 11 de setembro de 2026, ocorreu a **19ª Sessão Virtual de 2026 da 2ª Câmara Julgadora** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO** e secretariada pela Senhora Daniela Souza Constâncio, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA** e **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador da Procuradoria Especial **PEDRO DE HOLLANDA DIONISIO**.

APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/101565/2026 - Contrato nº 10/2025 - “Obras para construção de terminal e garagem BRT no trevo das margidas - **Partes:** SMI e MJRE Construtora Ltda.

40/101566/2026 - Contrato nº 013/2025 - “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS - **Partes:** SMH e Vivacom Comércio e Serviços Ltda.

40/101567/2026 - Contrato nº 32/2025 - Prestação de serviços de engenharia - **Partes:** RIOLUZ e Infratech Engenharia Ltda.

40/101664/2026 - Contrato nº 17/2025 - “Obras de revitalização da orla Burle Marx - fase 2, AP2.” - **Partes:** SE-CONSERVA e Construtora Lytorânea Ltda.

Conselheiro Relator **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**

CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/102817/2026 - Pregão Eletrônico PE-RP - A/SUBSAD Nº 969/2026 - SMA.

SOLICITAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEFERIMENTO			
PROCESSO	INTERESSADO	PRAZO CONCEDIDO	
		EM DIAS ÚTEIS	EM DIAS CORRIDOS
040/103.872/2026	Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	15	

Os prazos têm início a contar desta publicação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 000300.018882/2026-22

Contrato **SMTR Nº:** 36/2026

Data da Assinatura: 18/08/2026

Partes: O MRJ/SMTR e a SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,

Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo de franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel

Prazo: 60 meses

Programa de Trabalho: 10.2901.26.126.0700.0153

Natureza da Despesa: 3.3.90.40

Valor do Contrato: R\$ 394.758,00 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais)

Nota de Empenho: 2026NE000256 no valor de R\$ 19.518,59 (dezenove mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos)

Fundamento: Lei n.º 14.133/2021

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2024/02043

Instrumento nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2024

Data da Assinatura: 01/09/2026

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e ONE LAUDOS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA

Objeto: Prestação de serviços de exames de Ultrassonografia, compreendendo a elaboração de laudos, para atender às necessidades do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla

Prazo: 05/09/2026 à 04/09/2028

Valor: R\$ 4.762.801,08 (quatro milhões, setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e um reais e oito centavos)

Nota de Empenho nº: 2026NE003088

Fundamento: artigo 71 da Lei nº 13.303/2016 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações.

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. IMPRENSA DA CIDADE *EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: IC-PRO-2022/00078

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022

Data da Assinatura: 10/09/2025

Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS LTDA

Objeto: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses

Prazo: 12/09/2025 a 11/09/2026

Valor: R\$ 264.689,89 (duzentos e sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

Programa de Trabalho: 11055.10.22.662.0389.4349

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Nota de Empenho: 2025NE000169

Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT

(*) Omitido do D.O. Rio de 15/09/2025

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. IMPRENSA DA CIDADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: IC-PRO-2022/00078

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022

Data da Assinatura: 10/09/2026

Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS LTDA

Objeto: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses

Prazo: 12/09/2026 a 11/09/2027

Valor: R\$ 264.689,89 (duzentos e sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

Programa de Trabalho: 10.1155.22.662.0700.2990

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Nota de Empenho: 2026NE000152

Fundamento: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 32, inciso IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº 000700.009559/2026-55

Contrato nº 109/2026

Data da assinatura: 02/09/2026.

Partes: PCRJ/SME e SPARTAN COMERCIO LTDA

Objeto: Aquisição de CONJUNTO KIT ESCOLAR - EJA.

Prazo: 04/09/2026 a 03/09/2027

Valor: R\$ 79.778,00 (setenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais).

Programas de Trabalho: 10.1601.12.368.9808.4960.

Natureza da Despesa: 339030.

Nota de Empenho: 2026NE002712.

Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: CTC-PRO-2024/00683

2º Termo Aditivo ao contrato **MOBI RIO n.º 177/2024**

Data da assinatura: 28/08/2026

Partes: MOBI-RIO e ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/09/2026, relativo à prestação de serviços de locação de rádio transmissor-receptor, portátil e console de monitoramento, com disponibilidade de sistema digital de rádio troncalizado com alcance em todo município do Rio de Janeiro, incluindo treinamento, para atender a Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -(MOBI-Rio).
Valor total: R\$ 341.400,00 (trezentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais).
Modalidade: Pregão Eletrônico 90.534/2024
Prazo: 09/09/2026 à 08/09/2027
Fundamento: Artigo 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 137, §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - RIO (MOBI-Rio).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 03/300.242/2023
7º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO n.º 122/2023
Data da assinatura: 21/08/2026
Partes: MOBI-RIO e VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 03 (três) meses, contados a partir de 22/08/2026, relativos à prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, em turnos de 12 (doze) horas, 7 (sete) dias por semana, nas unidades físicas da MOBI-Rio.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 044/2023
Valor total: R\$ 480.929,10 (quatrocentos e oitenta mil, novecentos e vinte e nove reais e dez centavos)
Prazo: 22/08/2026 a 21/11/2026
Fundamento: Artigo 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 137, §2o do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - RIO (MOBI-Rio).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 03/300.268/2023
7º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO n.º 129/2023
Data da assinatura: 27/08/2026
Partes: MOBI-RIO e VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 03 (três) meses, contados a partir de 29/08/2026, relativos à prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, em turnos de 12 (doze) horas, 7 (sete) dias por semana, nas unidades físicas da MOBI-Rio.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 044/2023
Valor total: R\$ 480.929,10 (quatrocentos e oitenta mil, novecentos e vinte e nove reais e dez centavos)
Prazo: 29/08/2026 a 28/11/2026
Fundamento: Artigo 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 137, §2o do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - RIO (MOBI-Rio).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 03/300.274/2023
7º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO n.º 132/2023
Data da assinatura: 07/09/2026
Partes: MOBI-RIO e VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 03 (três) meses, contados a partir de 08/09/2026, relativos à prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, em turnos de 12 (doze) horas, 7 (sete) dias por semana, nas unidades físicas da MOBI-Rio.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 044/2023
Valor total: R\$ 480.929,10 (quatrocentos e oitenta mil, novecentos e vinte e nove reais e dez centavos)
Prazo: 08/09/2026 a 07/11/2026
Fundamento: Artigo 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 137, §2o do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - RIO (MOBI-Rio).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.000271/2026-77
Contrato MOBI RIO nº: 208/2026
Data da assinatura: 19/08/2026
Partes: MOBI-RIO E EQUIPE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de exames médicos, incluindo exames clínicos ocupacionais (admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de risco ocupacional demissionais) e exames complementares, para atender os candidatos e empregados da MOBI-Rio, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
Prazo: 21/09/2026 a 20/09/2027.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 10.55/2026
Valor total: R\$ 1.501.141,00 (um milhão, quinhentos e um mil, cento e quarenta e um reais)
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

**FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo: 006100.000359/2026-82
Contrato F- Artes nº: 23/2026.
Data da assinatura: 26/08/2026
Partes: FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES e FIREGUARD ENGENHARIA E INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva, com reposição de peças, e teste anual nos sistemas de combate e prevenção a incêndio e pânico e aquisição de placas de sinalização, do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira, assim como a entrega de documentação exigida pelo CBMERJ.
Prazo: 26/08/2026 até 25/09/2026.
Valor: R\$ 87.700,00 (Oitenta e sete mil e setecentos reais),
Programa de Trabalho: 10.3042.13.122. 0700. 2991.
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2026NE000153
Valor do empenho: R\$ 87.700,00 (Oitenta e sete mil e setecentos reais).
Fundamento: Art. 28, I da Lei Federal Nº 14.133/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.001972/2026-23
Contrato MOBI RIO nº: 225/2026
Data da assinatura: 04/09/2026
Partes: MOBI-RIO e RIO DIESEL VEÍCULOS E PEÇAS S/A
Objeto: fornecimento dos itens 1, 2, 3, 7, 10, 11 e 12, os quais compõem o objeto da licitação, qual seja, Aquisição de Peças e Acessórios, Novos e Genuínos, Chassi Mercedes-Benz, Modelos Euro 5 e 6, para Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Ônibus Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC - (MOBI-Rio).
Prazo: 04/09/2026 a 03/11/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90.645/2025
Valor total: R\$ 54.159,90 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos)
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: FPJ-PRO-2024/01281
Instrumento Contratual nº 018/2026
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2024
Data de Assinatura: 31/08/2026
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS E MAM VIDAL LTDA.
Objeto. Prorrogação de prazo contratual, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, FORNECIMENTO DE RAÇÃO DE POSTURA PARA AVES, PARA OS ANIMAIS DO CAMPO DE SANTANA", **pertencente(s) à(s) classe(s) 8710**
Valor: R\$ 45.384,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 10.2441.18.122.0700.2991
Natureza de Despesa: 33.90.30
Nota de Empenho: 2026NE000141
Fundamento: Art. 107, da Lei 14133/2021.

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: FPJ-PRO-2024/01283
Instrumento Contratual nº 017/2026
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2024
Data de Assinatura: 31/08/2026
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS E MAM VIDAL LTDA.
Objeto. Prorrogação de prazo contratual, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, FORNECIMENTO DE MILHO PARA OS ANIMAIS DO CAMPO DE SANTANA", **pertencente(s) à(s) classe(s) 8710**
Valor: R\$ R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)
Programa de Trabalho: 10.2441.18.122.0700.2991
Natureza de Despesa: 33.90.30
Nota de Empenho: 2026NE000140
Fundamento: Art. 107, da Lei 14133/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/54374
2º Termo Aditivo nº: 162/2026 ao Contrato nº 2414150/2024
Data da Assinatura: 10/09/2026
Partes: PCRJ/SMS e a Max Clean Lavanderia Industrial e Comercial Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência com concessão de reajuste no percentual de 11,87%.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 10/09/2026 a 09/09/2028
Valor Total: R\$ 15.249.328,32 (quinze milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais, trinta e dois centavos).
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.0426.2746 e 20.1803.10.302.9804.4996
Natureza de Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2026NE000791, 2026NE000159, 2026NE000283, 2026NE000778, 2026NE000779 e 2026NE000616.
Fundamento: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 005700.000459/2026-87
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 31/2026 ao Contrato nº 16/2026
Data da assinatura: 14/09/2026
Partes: RIO-ÁGUAS e CONSTRUTORA MACADAME LTDA
Objeto: Modificação do cronograma físico-financeiro, sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 124, inciso II, alínea "c" da Lei nº 14.133/21

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 005600.000819/2026-79
Contrato nº: 038/2026
Data da assinatura: 14/09/2026
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Jeton Construções Ltda.
Objeto: Obras de contenção de encosta na Rua Sacopã, 250 - Quilombo Sacopã - Lagoa - AP2.1 - VI RA
Prazo: 150 dias
Valor total: R\$ 1.671.937,89 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos)
Programa de Trabalho: 15041.15.543.9803.4976
Natureza de Despesa: 44.90.51
Fundamento: Artigo 28, da Lei Federal nº 14.133/2021

CONCESSÃO DE LICENÇA

Vitale V21 Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ: 55.477.346/0001-77, torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento (SMDU), através do processo nº EIS-PRO-2024/20173.02, Autorização Ambiental Municipal Para Manejo de Fauna Silvestre - Etapa Translocação nº 27/2026 com validade de 24 meses para resgate e monitoramento de fauna, incluindo apanha, captura, translocação e transporte de espécimes animais na área de influência direta e indireta do empreendimento, na Rua Godofredo Marques 520 - Jacarepaguá.RJ.

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

Fotosfera Ltda, CNPJ 28.600.914/0001-02, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, a Licença Ambiental Municipal de operação LMO Nº 85/2026, com validade de 25/08/2036, para SERVIÇOS GRÁFICOS de impressão tipográfica, litográfica e offset em papel, papelão, cartolina e em outros materiais, com sistema de secagem, na Rua General Bruce, 315, bairro São Cristóvão, município Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.921-030, Coordenadas Geográficas: Latitude - 22° 53'39.55"S; Longitude - 43° 13'15.09"O.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.001635/2026-36
Contrato MOBI RIO nº: 212/2026
Data da assinatura: 11/08/2026
Partes: MOBI-RIO e NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
Objeto: fornecimento dos itens 02,15,19,37,39,41,43, os quais compõem o objeto da licitação, qual seja, Aquisição de peças e acessórios, novos e originais, para Eixos, Embreagem, Elétrica, Direção, Caixa de Marcha, Suspensão e Transmissão Diferencial - D, dos ônibus de chassi Mercedes-Benz, motores Euro 5 e Euro 6, para Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de ônibus operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-RIO).
Prazo: 11/08/2026 a 10/11/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90.414/2026
Valor total: R\$ 99.001,05 (noventa e nove mil, um real e cinco centavos)
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.001633/2026-47
Contrato MOBI RIO nº: 213/2026
Data da assinatura: 13/08/2026
Partes: MOBI-RIO e NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
Objeto: fornecimento dos itens 14,18,20,22,50,55,59,67,71, os quais compõem o objeto da licitação, qual seja, Aquisição de peças e acessórios, novos e originais, para Eixos, Embreagem, Elétrica, Direção, Caixa de Marcha, Suspensão e Transmissão Diferencial - C, dos ônibus de chassi Mercedes-Benz, motores Euro 5 e Euro 6, para Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de ônibus operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-RIO).
Prazo: 13/08/2026 a 12/11/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90.419/2026
Valor total: R\$ 138.627,45 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos)
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/01766
Instrumento nº: Segundo Termo Aditivo nº 104/2026 ao Contrato nº 234/2022.
Data da Assinatura: 10/09/2026
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e FNT TELECOMUNICAÇÕES E ACESSO A REDES DE INTERNET LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de telecomunicações (SRTT), quanto a prorrogação do serviço na unidade SEDE, por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/09/2026 à 21/09/2027.
Valor: R\$ 13.029,36 (treze mil, vinte e nove reais e trinta e seis centavos).
Programa de Trabalho: 20.1851.10.126.0700.0153
Natureza da Despesa: 339040
Nota de Empenho nº: 2026NE003209
Fundamento: Art. 71 da Lei nº 13.303/2016 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações.

**SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo: CID-PRO-2025/00097
Termo de Contrato: 12/2025
Data da Assinatura: 15/09/2026
Partes: SECID e empresa FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Objeto: A prorrogação do contrato atual por mais 06 (seis) meses e seis dias, e a supressão quantitativa de 02 (dois) postos de condutor.
Vigência: 6 (seis) meses e seis dias.
Valor total: R\$ 26.697,57 (vinte e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).
Programa de Trabalho: 10.5501.14.122.0700.2991
Natureza da Despesa: 339037
Empenho: 2026NE000141
Fundamento: Lei Federal nº 14.133 /2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2023/00327
2º Termo Aditivo nº 167/2026 ao Termo de Colaboração nº 37/2024
Data da assinatura: 30.07.2026.
Partes: SMAS e o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 37/2024 a prorrogação excepcional da vigência da parceria pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 31/07/2026 firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição denominada INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE.

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias, de 31/07/2026 a 29/09/2026.
Valor Total: R\$ 6.541.533,26 (seis milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).
Programa de Trabalho: 20.1701.08.183. 0629. 2243 e 20.1701.08.244. 0629. 2239
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenhos nº: 2026NE000826 no valor de R\$ 287.285,16 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), 2026NE000827 no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), 2026NE000828 no valor de R\$ 4.629.375,63 (quatro milhões, seiscentos e vinte e nove mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos) e 2026NE000829 no valor de R\$ 1.074.872,47 (um milhão, setenta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos)
Fundamentação Legal: Art. 30 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)**

PROCESSO ORIGEM: SEI URB-PRO-2024/01355
TERMO DE CONTRATO: 004/2026
ASSINATURA: 15/09/2026
Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO - CIEE-RJ
OBJETO: contratação de instituição sem fins lucrativos para a implantação do programa de aprendizagem profissional da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE, capacitada a prestar o serviço nos termos da Lei nº 10.097/2000, do Decreto nº 9.579/2018 e das Portarias nº 3.872/2023 e nº 671/2021, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, e nº 634/2018, do Ministério do Trabalho - MTB, e demais legislações subsidiárias, para 3 (três) aprendizizes
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 156.488,16 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.1551.15.452.0700.2990
NATUREZA DA DESPESA: 339037
FONTE DE RECURSO: 1.500.100
VALOR DO EMPENHO: R\$ 26.081,36 (vinte e oito mil e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000247
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico PE - RIO-URBE nº 90402/2026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO FOMENTO**

Processo instrutivo n.º: 000800.000943/2026-64
Termo de Fomento nº 108/2026
Data da assinatura: 08/09/2026
Partes: SMAS E O CORBI -CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE INHAÚMA
Objeto: Execução da Emenda Parlamentar nº 202639420005 de autoria da deputada Federal Chris Tonietto tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720260008, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato.
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 20.1701.08.244.0628.2911
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenho nº: 2026NE000729
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RETIFICAÇÃO
(*) EXPEDIENTE DE 14/09/2026**

SME-PRO-2024/74933
Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO
(...) Contrato nº 106/2026
Leia-se: EXTRATO DO TERMO ADITIVO
(...) 1º TERMO ADITIVO Nº 106/2026 AO CONTRATO Nº 213/2025
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 124 de 15/09/2026, pág. 77, 1ª coluna.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 000800.001987/2026-10
Onde se lê: PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 000800.001963/2026-52;
Leia-se: PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 000800.001987/2026-10;
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 124 de 15/09/2026, pág. 77, 1ª coluna.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO FOMENTO**

Processo instrutivo n.º: 000800.001950/2026-83
Termo de Fomento nº 143/2026
Data da assinatura: 08/09/2026
Partes: SMAS E A CASA LAR AURA CELESTE
Objeto: Execução da Emenda Parlamentar nº 202627870003 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720260011, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato.
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 20.1701.08.244.0628.2911
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenho nº: 2026NE000783
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 16/09/2026
EXTRATO DE CONTRATO

Natureza da Despesa: 339039
Nota de Reserva: 2026NR001453
Fundamento: Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 14.133/2021.

Processo Instrutivo nº: SEI 007100.012485/2026-42

Número da Licitação: 90428/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Contrato: Nº 2608163

Data de Assinatura: 28/08/2026

Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e KLOSER ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Contratação de serviços de reforma e adequação da divisão de serviços do Cachambi (CD13C) - situado na Avenida Dom Hélder Câmara, 5.798 (Cachambi), conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

Prazo: O Contrato vigorará por 08 (oito) meses, contados a partir da data da sua assinatura ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

Valor: R\$ 434.178,65 (quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Programa de Trabalho: Nº 10.4351.17.543.0700.6008

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO
(DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: 006700.000215/2026-67

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo nº 007/2026 ao Contrato nº 004/2023

ASSINATURA: 15/09/2026

PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SECONCI-RJ

OBJETO: Modificação qualitativa e quantitativa com acréscimo de valor e inclusão da cláusula de adequação à LGPD do Contrato nº 004/2023

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 7.068,00 (sete mil e sessenta e oito reais)

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.341,49 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos)

FUNDAMENTO: artigo 81, incisos I e II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações c/c Decreto Rio nº 55.519/2025 e NR 01, publicada na Portaria MTb nº 3.214/1978 alterada pela Portaria MTE nº 765/2025; arts. 13 e 14 da Resolução PGM nº 1.230, de 27/12/2024 e no art. 5º, IV, da Resolução SEGOVI Nº 91, de 01/08/2022, c/c com o disposto no art. 27 do Decreto Rio nº 54.984, de 21/08/2024 e no art. 39 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO